

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO L — 23ª DA REPUBLICA — N. 210

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 7 DE SETEMBRO DE 1911

Por ser hoje dia de festa nacional o «Diario Official» não será publicado amanhã.

SUMMARY

«DIARIO OFFICIAL» — Despacho collectivo — Introducção do relatório que o Exm. Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, Industria e Commercio, apresentou ao Exm. Sr. Presidente da Republica.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.435, que concede ao 3º official da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Herculano de Mendonça Cunha, a aposentadoria, com um terço do ordenado.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 16 de agosto findo — Rectificações.

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade, Geral de Saude Publica e Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portaria — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Caixa de Conversão, da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias de Contabilidade, Viação e Obras Publicas, Correios e da Inspectoria de Obras contra as Secas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Industria e Commercio e Agricultura e Industria Animal.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS — Actas das assembléas geraes das Companhias de Tecidos de Linho de Sipopemba e America Fabril.

PATENTES DE INVENÇÃO.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS.

ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

No despacho collectivo do Ministerio, hontem realizado, sob a presidencia do Exmo Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, foram assignados os seguintes actos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Expedindo os decretos:

N. 8.955 que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 15:794\$183, para pagamento de differenças de gratificação addicional a professores do Instituto Benjamin Constant.

N. 8.956, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 138:187\$077, para augmento da despesa com a reorganização da Assistencia de Alienados.

Assignando a mensagem ao Congresso Nacional sobre a necessidade da concessão do credito extraordinario de 4:200\$, ouro, para pagamento de premio de viagem ao Dr. Joaquim Moreira da Fonseca.

Reformando o cabo de esquadra da Força Policial do Districto Federal Luiz Cardoso de Souza, com o soldo por inteiro, de accordo com o art. 75 do regulamento annexo ao decreto n. 5.568, de 26 de junho de 1905.

Ministerio da Fazenda:

Expedindo os decretos:

N. 8.951, que concede á Sociedade Anonyma Union Financiere Franco Bresilienne, com sede em Pariz, autorização para funcionar na Republica, com succursal nesta Capital;

N. 8.912, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 2:861\$772 para pagamento a João Baptista Barthe e outros, herdeiros de João Baptista Barthe, em virtude de sentença.

N. 8.953, que concede autorização á Sociedade Anonyma de Peculios «A Familia», com sede nesta Capital, para funcionar na Republica e approva, com alterações, os seus estatutos;

N. 8.954, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 1:244\$150 para pagamento a José Lourenço Alves e á Companhia Saneamento do Rio de Janeiro em virtude de sentença Judicialia.

Nomeando:

O Dr. Francisco Marques de Goes Calmon para o lugar de presidente do conselho fiscal da Caixa Economica do Estado da Bahia;

O coronel Frederico Augusto Rodrigues da Costa para o lugar de membro do conselho fiscal da Caixa Economica do Estado da Bahia;

O coronel Deraldo Dias para o lugar de membro do conselho fiscal da Caixa Economica do Estado da Bahia;

O Dr. Luiz Pinto de Carvalho para o lugar de membro do conselho fiscal da Caixa Economica do Estado da Bahia;

Manoel Antonio Villarouca para o lugar de 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba;

Candido Pessoa Cavalcante de Albuquerque para o lugar de 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba;

Aristoteles da Silva Santos para o lugar de 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo;

Dispensar do:

José Gonçalves de Castro Cincorá, do lugar de presidente do Conselho Federal da Caixa Economica do Estado da Bahia;

João Ribeiro de Lacerda, do lugar de membro do Conselho Fiscal da Caixa Economica do Estado da Bahia;

Luiz de Oliveira Vasconcelles, do lugar de membro do Conselho Fiscal da Caixa Economica do Estado da Bahia;

Eduardo Cesar Rios, do lugar de membro do Conselho Fiscal da Caixa Economica do Estado da Bahia.

Aposentando, nos termos da lei n. 117, de 4 de novembro de 1892, Honorio Aloisio Baptista Franco, no lugar de inspector extincto, da Alfandega do Rio de Janeiro.

Declarando sem effeito o decreto de 30 de agosto proximo findo, que nomeou Carlos Botto Guimarães para o lugar de 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo.

Ministerio da Marinha:

Graduando, no Corpo da Armada, em contra-almirante, o capitão de mar e guerra Arthur Indio do Brazil e Silva.

No Corpo da Armada, em capitão de corveta, o capitão-tenente Fernando Araripe, em capitão-tenente o 1º tenente Oscar de Amoedo Telles e em 1º tenente o 2º tenente Henrique Alberto de Figueiredo Bahia.

Mandando collocar o capitão de fragata João Jorge da Fonseca, promovido por decreto de 2 do corrente mez, na respectiva escala, imediatamente acima do official de igual patente Arthur Pinheiro Hess.

Reformando o enfermeiro naval de 1ª classe, sargento ajudante Euzebio Leão de Gouvêa Faria, no mesmo posto, percebendo vinte vigesimas quintas partes do respectivo soldo, visto contar vinte annos, tres mezes e dias de serviço e ter sido julgado incapaz para o serviço, em inspecção de saúde a que foi submettido.

Ministerio da Guerra:

Promovendo na arma de infantaria:

A tenente-coronel, por merecimento, o major Francisco de Salles Brazil;

A major, por merecimento, o capitão Francisco Florindo da Silva Ramos;

A capitão, por antiguidade, o 1º tenente Agapito Fabio de Oliveira Luttegard, que deve ser considerado graduado de 23 de agosto findo;

A 1º tenente, por antiguidade, o 2º tenente José Fortuna;

A 2º tenente, o aspirante a official Armano Silva.

Nomeando o general de brigada Julio Fernandes de Almeida inspector permanente da 6ª Região.

Graduando na arma de engenharia, no posto de major, com antiguidade de 23 de agosto findo, o capitão Salathiel de Queiroz.

Transferindo:

Na arma de cavallaria, o capitão Francisco de Borja Pará da Silveira, do 3º esquadrão do 2º regimento para o 2º esquadrão do 8º e deste esquadrão e regimento para o 3º esquadrão daquelle regimento, o capitão Francisco Euclides de Moura;

Do quadro ordinario para o qualro suplementar da arma de engenharia, o capitão Joaquim Sotero Ferreira Cantão e o 1º tenente Alvaro Conrado de Niemeyer.

Mandando:

Excluir das fileiras do Exército o 2º tenente aggregado á arma de cavallaria Brazilio de Salles Guerra, visto achar-se na 2ª classe do mesmo Exército ha mais de um anno, por ter sido considerado desertor;

Reverter ao serviço do Exército o 2º tenente Manoel Lourenço dos Santos, reformado compulsoriamente por decreto de 7 de ja-

neiro de 1909, visto que, por accordão do Supremo Tribunal Federal, de 7 de maio findo, foi confirmada a sentença do juiz federal da 1ª Vara de Districto Federal, que julgou, em face dos documentos apresentados, não poder prevalecer a data do nascimento do dito official, consignada no *Almanack* do Ministerio da Guerra.

Declarando que os tenentes-coroneis Emilio dos Santos Cabral e Olavo Manoel Correia, promovidos, respectivamente, em 23 de agosto por merecimento e 16 do dito mez por antiguidade, devem ser considerados promovidos pelos citados principios, este em 23 de agosto e aquelle em 16 do referido mez.

Conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar:

Que mandou passar ao Dr. Francisco Sidonio Bandeira Chagas, conforme requereu, a patente de cirurgião-capitão do Exército, afim de que possa gosar as vantagens conferidas pelo decreto legislativo n. 1.687, de 13 de agosto de 1907;

Que julgou dever ser attendido o pedido do 1º sargento do 46º corpo de voluntarios Eloy Martins dos Santos Jacome, para que lhe seja passado o respectivo titulo, podendo receber o soldo pela tabella A da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, visto achar-se comprehendido no art. 23 da citada lei.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Expedindo os decretos:

N. 8.948, que substitue a clausula I do decreto n. 8.559 de 15 de fevereiro de 1911.

N. 8.949, que prorroga por tres mezes o prazo estipulado na clausula III do decreto n. 8.559 de 15 de fevereiro de 1911, para apresentação dos estudos definitivos das linhas ferreas de S. Pedro a S. Luiz e S. Borja.

N. 8.950, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 3:490\$661 para occorrer ao pagamento de differença de vencimentos ao chefe de secção adlido Rubem Tavares.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Concedendo autorização á Companhia Minho Central de Ribeirão Preto para funcçãoar na Republica (decreto n. 8.943).

Exonerando o Dr. Miguel Guedes Nogueira do cargo de director da Escola de Aprendizizes Artifices de Alagoas e nomeando para o mesmo cargo o agrimensor Joaquim Goulart de Andrade.

Concedendo patentes de invenção a:

Godofredo Alves de Assis Banho, para «um apparelho bebedouro para uso publico ou colectivo, denominado—Bebedouro Hygienico»;

J. Ferrer & Comp., para «um novo producto industrial para construcção, destinado a revestimento de chão, paredes, tecto e outros»;

Cesare Tognoni, para «um apparelho de aviso para evitar encontro de trens»;

Dante Pisane & Nardi, para «um processo aperfeiçoado para o fabrico de amido lustroso, que em pó, quer em agulha»;

Société des Fabriques Russes-Françaises, para «um aro pneumático não derapante ou protegido contra escorregamento, para vehiculos»;

Frederich John Turner Bell e outros, para «aperfeiçoamentos em machinas de costuras»;

John Sorley, para «uma composição aperfeiçoada para a destruição de insectos»;

Paul Ernest Preschlin, para «um novo methodo para dar o diametro primitivo aos rolos de impressão de que se tirou a gravura, ou mecanica ou chimica»;

Ferdinand Jacob, para «um processo para impermeabilizar telas para qualquer objecto, como artigos de vestuários, tendas de campanha, revestimento de paredes e outros»;

Bradley Copper Process Company, para «um methodo de tratamento de minerio por amphotização»;

American Graphophone Company, para «um reproductor, ou caixa sonora, para machinas fallantes»;

Conrado Ramos Bastos, para «um processo de purificação e vulcanização da gomma e attica»;

Bandische Anilin & Soda Fabrik, para «um processo para a produção de ammoniaco»;

Dr. Antonio Ennes de Souza, para «um novo systema de aparelhos de absorpção e desvio de forças do choque e outros»;

Laurindo Ribeiro, para «uma nova mesa para leitos combinada com um encosto graduavel, denominada—Mesa Paulista»;

Heinrich Friedrich August Franke, para «um sacco de papel, impermeavel, para café, cereaes, cimento e outro qualquer artigo»;

Antonio Martins Costa, para «um solado, rasto ou sola artificial, aperfeiçoado, de tecido, para calçado».

Theobaldo Luiz Backes, para «uma lita aperfeiçoada para banha e outros productos».

Alberico Germack Possolo, para «uma nova boia, estação de força, luz e communicações electricas».

Concedendo autorização á «Companhia Piscicultura Santo Amaro do Catú» para funcionar na Republica. (Decreto n. 8.947).

Informações prestadas pelo Sr. ministro da Fazenda ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, por occasião do despacho colectivo do Ministerio :

O mercado de cambio continuou na ultima semana com a alta já observada anteriormente.

O Banco do Brazil saccava hontem a 16 d. 7/32, a 90 d/v, contra 16 d. 5/32 na terça-feira anterior, e obtinha letras para coberturas a 16 d. 9/32 e 16 d. 5/16, contra 16 d. 7/32 e 16 d. 1/4 na terça-feira anterior.

As taxas a que os demais bancos realizaram hontem operações de cambio a 90 d/v foram as seguintes :

London and Brazilian, 16 d. 3/16.

The British Bank, 16 d. 5/32 e 16 d. 3/16.

London & River Plate, 16 d. 5/32 e 16 d. 3/16.

Française et Italienne, 16 d. 9/64, 16 d. 5/32 e 16 d. 7/32.

Brasilianische Bank, 16 d. 5/32 e 16 d. 3/16.

Español del Rio de La Plata, 16 d. 5/32.

Allemao Transatlantico, 16 d. 5/32.

Deutsch-Südamerikanische, 16 d. 3/16.

A cotação official do cambio sobre Londres hontem foi 16 d. 11/64 a 30 dias e 16 d. 1/64 á vista, contra 16 d. 9/64 a 90 dias e 15 d. 63/64 á vista na terça-feira anterior.

Foi regular o movimento da Bolsa na ultima semana.

As apolices geraes de 1:000\$, 5 %, que estavam a 1:017\$, subiram, chegando a alcançar hontem 1:020\$000.

As do emprestimo de 1909 tambem subiram durante a semana, obtendo 1:008\$ e 1:009\$ contra 1:005\$ anteriormente.

As do emprestimo de 1903, embora com poucos negocios, chegaram a alcançar 1:016\$ contra 1:015\$ anteriormente.

As do emprestimo de 1897, tambem com reduzidos negocios, mantiveram-se a 1:004\$000.

A ultima cotação das apolices federaes de 3 % é do dia 18 do corrente mez, a 700\$000.

As acções do Banco do Brazil, com procura menor que na semana anterior, baixaram de 203\$ a 201\$, por quanto foram hontem vendidas.

As cotações dos titulos brasileiros em Londres na semana passada foram as seguintes:

Emprestimo de 1823.....	96	a	98
» de 1888.....	99	a	101
» de 1889.....	87 3/4	a	83 3/4
» de 1895.....	100 1/2	a	101 1/2
Funding Loan.....	103 1/2	a	104 3/4
Rescision.....	86 1/4	a	86 3/4
Emprestimo de 1903.....	102 1/2	a	103 1/2
» de 1903.....	100 1/2	a	101
» de 1910.....	85	a	85 1/2

Comparadas essas cotações com as da semana anterior, verifica-se que subiram as dos titulos dos emprestimos de 1889, 1908 e do Funding Loan e Rescision; houve pequena baixa a nos titulos do emprestimo de 1910; conservando-se sem alteração as dos demais titulos.

O deposito de ouro, hontem, na Caixa de Conversão, era equivalente a

284.745:314\$472 ou £ 18.983.020-19-3.

Na terça-feira anterior o depósito era equivalente a:

280.360:521\$235 ou £ 18.090.701-8-3.

As entradas de enlão até hontem foram na importancia de 4.604:425\$348; as retiradas na de 219:632\$111.

O troco de notas no mesmo periodo foi de 636:480\$000.

O rendimento conhecido das repartições federaes de janeiro a agosto do corrente anno foi o seguinte:

Ouro.....	76.719:669\$000
Papel.....	140.852:002\$000
	217.571:671\$000

Em igual periodo do anno passado, foi:

Ouro.....	66.225:363\$000
Papel.....	134.117:028\$000
	200.342:391\$000

De onde a differença para mais, no corrente anno, de 17.229:280\$, sendo em ouro 10.494:306\$ e em papel 6.734:974\$000.

Convertido o ouro em papel, ao cambio de 16 d. por 1\$, essa differença eleva-se a 24.444:115\$000.

A importancia do papel-moeda em circulação em 31 de julho ultimo era de 615.547:913\$000.

Em 31 de agosto proximo findo o papel-moeda em circulação importava em 615.090:473\$000.

A differença de 457:440\$ para menos verificada em agosto teve a seguinte proveniencia :

Troco de prata.....	389.502\$000
Troco de nickel.....	66:568\$000
Troco de bronze.....	1:370\$000
	457:440\$000

A importancia retirada da circulação de 31 de agosto de 1898 até 31 de agosto do corrente anno é de 173.274:141\$500.

Permanece na mesma situação o empréstimo de 1868, juro de 4 %, ouro, em liquidação.

Desse empréstimo, no total de £ 711.192, equivalente a 6.322.500\$, restam apenas em circulação titulos na importancia de £ 13.172 ou 117.000\$000.

Do emprestimo de 1897, de 60.000:000\$, juro de 6 %, papel, havia sido resgatada até hontem a somma de 46.043:000\$, restando por pagar 1.060:000\$, de titulos sorteados.

Da terça-feira anterior até hontem foram pagas pelo Thesouro apolices desse emprestimo, na importancia de 17:000\$000.

O mercado de café manteve-se estavel no Rio e em Santos.

No Rio o *stock* hontem era de 238.133 saccas, cotando-se o typo 7 (15 kilos) de 11\$400 a 11\$500, contra 11\$300 a 11\$400 na terça-feira anterior e 7\$800 a 7\$900 em igual data do anno passado.

Em Santos o *stock* hontem era de 1.236.383 saccas e os typos 4 e 7 (10 kilos) cotavam-se a 7\$575 e 7\$200, respectivamente, contra 7\$250 e 6\$900 na terça-feira anterior.

As noticias do mercado da borracha em Manãos e Pará na semana passada registram o seguinte movimento:

Em Manãos:

	Toneladas
Entradas.....	337
Sahidas.....	360
Stock.....	415

Preços 4 sh. e 8 d., contra 4 sh. e 10 d. na semana anterior.

No Pará:

	Toneladas
Entradas.....	585
Sahidas.....	86
Stock.....	3.366

Preço 4 sh. e 10 d., como na semana anterior.

Informações prestadas pela Junta dos Corretores aos ministros da Agricultura, Industria e Commercio e da Fazenda sobre o movimento dos mercados de algodão, assucar, borracha, café, cereaes e xarque, relativo á semana de 28 de agosto a 2 do corrente.

Mercado de algodão:

Permanecendo a mesma attitude de firmeza nos preços, por parte dos vendedores e com a alta nos ultimos dias da semana nas cotações em Liverpool, o nosso mercado bastante se resentiu, funcionando com preços em alta.

Os negocios foram regulares, aos preços de 10\$ a 10\$500 para primeiras sortes e por ultimo os possuidores elevaram as suas cotações para 11\$, em vista da noticia recebida no sabbado de ter a condição da proxima safra americana baixado para 73.2, contra 89.1 no mez passado.

Entraram de :

	Fardos
Pernambuco.....	650
Maceió.....	250

900

Sahiram dos trapiches 1.873 fardos e ficaram em *stock* 12.393.

Em igual época do anno passado os preços para as primeiras sortes foram de 10\$ a 12\$ por 10 kilos.

Mercado de assucar:

Ainda sobre as causas que motivaram a alta dos diversos mercados mundiaes do assucar a revista dos Srs. C. Czarnicow's Co, de Londres, datada de 10 de agosto, traz noticias cuja divulgação se torna necessaria para orientar os interessados na lavoura e na fabricação do assucar em nosso paiz. Diz ella que «desde quinta feira ultima a secca, com excepção de insignificantes chuvas, tem continuado sem interrupção em todos os paizes de producção de beterraba, produzindo uma alta bastante saliente nos preços do assucar. Essa melhora de preços, porém, soffeu uma reacção para baixa no fim da semana passada, motivada por grandes vendas effectuadas por diversos negociantes, que, receiosos dos prenuncios de chuva, resolveram liquidar as suas operações antes dos feriados deste mez. As cotações da safra passada, que fecharam na ultima semana a 13 s. e 9 1/2 d., declinaram para 13 s. e 8 1/4 para agosto e setembro; para as entregas mais proximas, porém, os preços que, na nossa ultima informação, eram de 12 s. e 11 3/4 a 13 s. elevaram-se bastante, realizando-se muitos negocios na sexta feira a 13 s. e 1 1/2, declinando no sabbado, pelas razões já conhecidas, a 12 s. e 10 3/4.

Na abertura do mercado, na terça-feira, encontrámos os centros continentaes excitados e com uma alta de cerca de 6 d., ajudando para isso as informações referentes á safra, chegando os preços para agosto a 14 s. e 6 d. e 14 s.; para outubro e dezembro a 14 s. e 2 d. para maio, fechando hoje o mercado a 14 s. e 6 3/4, 13 s. e 13/5 e 14 s. e 2 d. respectivamente.

Bastante alarmantes são as noticias que continuam a chegar de alguns logares da Allemanha e da Austria sobre a safra de beterraba, sendo opinião dos entendidos que a Allemanha, ainda mesmo que o tempo melhore, encontrará difficuldade em produzir 2.000.000 de toneladas durante a proxima safra. A Austria calcula o desfalque em sua safra approximadamente em 250.500 toneladas, concluindo, pelo que conseguimos colligir de outros paizes, que, a não apparecerem circumstancias especiaes que modifiquem consideravelmente para melhor a estimativa que fazemos, a redução total na safra do assucar, nos paizes da Convenção, será de 800.000 toneladas, especialmente na França, de onde se esperava um excesso que parece não poder apresentar.

No nosso mercado, posto que os negocios fossem mais reduzidos, devido ao receio de muitos de que as safras do Norte, cujo inicio teve logar em 1 do corrente, pudessem vir concorrer com a de Campos, trazendo ao mercado forte contingente de assucares proprios para refinar, estabelecendo assim uma concurrencia cujo resultado seria a baixa dos preços, manteve-se bastante firme, sendo os negocios realizados a preços mais altos para o branco crystal e outras qualidades cujos limites constam da tabella junta.

Nos mercados do Norte os preços, que ao principio da semana permittiram alguns negocios em crystal a 300 réis por kilo, *cif Rio*, modificaram-se e elevaram-se a 340 réis.

Em Campos o preço para essa qualidade, que, no fechamento do mercado da semana anterior, fôra de 20\$ por sacco com 60 kilos, elevou-se tambem a 22\$ nas usinas, ficando o mercado firme e aguardando a maioria dos possuidores melhores preços para novos negocios.

Os refinadores mantiveram a mesma tabella do assucar refinado :

Novas refinações mechanicas vão se estabelecer no Rio de Janeiro, onde serão adoptados appparelhos já conhecidos e modificados pelos que vão estabelecer esses estabelecimentos industriaes.

O mercado fechou firme e com expectativa de melhores preços.

Durante a semana regularam os seguintes preços para o assucar vindo dos diversos mercados productores nacionaes, para o desta praça:

	Por kilo
Branco uzina.....	\$340 a \$360
Branco crystal.....	\$330 a \$360
Branco 2º jacto.....	\$280 a \$330
Branco 3º sorte.....	\$280 a \$330
Somenos.....	\$270 a \$290
Mascavinho.....	\$260 a \$310
Crystal amarello.....	\$230 a \$300
Mascavo bom.....	\$200 a \$220
Mascavo regular.....	\$190 a \$195
Mascavo baixo.....	\$180 a \$185

Em egual época do anno passado os preços para o branco crystal foram de 280 a 290 réis e para os mascavos de 160 a 190.

Entraram durante a semana 34.795 saccos, sendo:

	Saccos
De Campos.....	15.891
De Pernambuco.....	7.675
De Maceió.....	4.469
Da Bahia.....	4.366
De Sergipe.....	2.378
De Santa Catharina.....	43
	34.795

Sahiram dos trapiches 27.823 saccos e ficaram em stock 204.167.

Mercado de borracha:

Destituído de interesse conservou-se o mercado deste producto da mangabeira; na corrente semana poucos negocios e estes com os preços de 38\$ a 42\$ por 15 kilos.

Durante a semana entraram de procedencia mineira 67 volumes.

Mercado de café:

A revista do mercado de café, apresentada pelo Sr. Ch. Heyn-Hamann, agente commercial das Cooperativas Agricolas do Estado de Minas Geraes, em Antuerpia, referindo-se aos mercados europeus e americanos de café, em 10 de agosto, é de opinião que o movimento altista que se operou nesses mercados originara-se Nova-York, onde grandes negocios tinham sido effectuados a descoberto para os mezes mais proximos, principalmente para o de setembro, e que os interessados, cansados de esperar uma baixa que nunca chegava, não teriam outro remedio senão entrar no mercado e effectuar compras para fazer honra aos seus compromissos.

Essas referencias estão mostrando que os negocios iniciados no dia 3 de agosto, nos mercados de Anvers, Havre, Hamburgo e Nova York, foram melhorando em preços, correspondendo os do Rio e Santos á alta nelles manifestada.

Dias	Anvers	Havre	Hamburgo	N. York	Santos	Rio
3	70.00	68.50	56.50	11.30	6\$600	7\$250
4	70.00	69.75	57.00	11.50	6\$350	7\$275
5	70.75	70.00	57.25	11.50	6\$700	7\$350
7	71.50	70.75	57.50	11.54	6\$750	7\$500
8	71.50	70.50	57.50	11.50	6\$750	7\$500
9	71.25	70.00	57.50	11.55	6\$800	7\$425
10	71.50	70.75	57.50	11.62	—	—

O consumo de janeiro a junho de 1911, em cinco paizes, foi o seguinte:

	Saccos
Allemanha.....	1.437.000
França.....	934.000
Austria-Hungria.....	335.000
Inglaterra.....	116.000
Suissa.....	83.000
	2.955.000

Em igual periodo de 1911, o consumo foi de 2.888.000 saccas.

A secca, que tanto prejudicou as diversas lavouras europeas, não poderia deixar de attingir as plantações da chicorea, que tanta concurrencia faz ao café brasileiro, sendo por isso muito provavel que o consumo do segundo semestre deste anno seja muito maior que o até agora registrado, manifestando-se assim maior procura e melhora de preços.

O nesse mercado, conforme já foi dito, esteve durante a semana bastante movimentado, realizando-se vendas importantes, que attingiram a 49.163 saccas e que foram oficialmente conhecidas.

A entrada foram de 63.033 saccas; os embarques de 69.303 e ficaram em stock 183.813 saccas.

Mercado de Santos:

Entraram 360.533 saccas; sahiram 343.503; venderam-se 242.961 e ficaram em stock 1.225.306.

Bolsas estrangeiras:

Nas bolsas estrangeiras foram vendidas 1.155.000 saccas, sendo na de Nova York, 489.000; Hamburgo, 348.000; Havre, 212 e Londres 115.000.

Regularam os seguintes preços para o typo 7, desensaccado, no Rio:

Agosto:

	Por arroba
Dia 23.....	11\$200 a 11\$300
Dia 29.....	11\$200 a 11\$300
Dia 30.....	— 11\$300
Dia 31.....	— 11\$200

Setembro:

Dia 1.....	11\$300 a 11\$400
Dia 2.....	11\$400 a 11\$500

Fechando o mercado firme.

Mercado de cereaes:

Limitado ao consumo local, funcionou este mercado sem animação.

Reduzidos foram os negocios, com baixa nos preços de alguns generos e que consta do boletim de preços correntes publicados no *Diário Oficial*, pela junta dos corretores.

Entraram :**Arroz :**

	Saccos
Por cabotagem	1.816
Pela Estrada do Ferro.....	1.079
Do estrangeiro.....	3.030
	5.595

Farinha de mandioca :

	Saccos
Por cabotagem.....	5.258
Pela Estrada do Ferro.....	559
	5.817

Feijão de diversas qualidades :

	Saccos
Por cabotagem.....	76
Pela Estrada do Ferro.....	4.482
	4.558

Milho :

	Saccos
Pela Estrada do Ferro.....	15.317

Diversos generos :**Aguardente :**

	Pipas
Por cabotagem.....	114
Pela Estrada do Ferro.....	174
	288

Alcool :

	Pipas
Por cabotagem.....	429
Pela Estrada do Ferro.....	16
	445

Alfafa :

	Fardos
Por cabotagem	2.844
Do estrangeiro	16.166
	19.010

Banha :

	Caixas	Latas	Barris
Por cabotagem.....	1.202	—	—
Pela Estrada do Ferro.....	123	40	—
Do estrangeiro.....	—	—	350
	1.675	40	350

Fumo :

	Fardos	Rolos	Pacotes
Por cabotagem.....	334	233	1.720
Pela Estrada do Ferro.....	91	—	—
	425	233	1.720

Manteiga :

	Caixas	Latas
Por cabotagem.....	11	—
Pela Estrada do Ferro.....	113	2.466
	124	2.466

Vinho :

Quintos

Por cabotagem..... 939

Mercado de xarque:

Continúa firme este mercado; ap'zar das entradas attingiram durante a semana a 9.277 fardos das procedencias que atastecom o nosso mercado.

As sahidas foram de 8.027 fardos, ficando o em stock 20.750 fardos, sendo 13.500 do Rio da Prata e 7.250 do Rio Grande.

Os preços foram os mesmos da semana anterior, isto é:

Mercado do xarque:**Cotações:**

Do Rio da Prata;	Por kilo
Patos e mantas.....	\$760 a \$840
Mantas.....	\$800 a \$960

Do Rio Grande:

Patos e mantas.....	\$760 a \$840
Mantas.....	\$760 a \$880

O mercado fechou firme.

Em igual época do anno passado os preços foram:

Do Rio da Prata:

Patos e mantas.....	\$530 a \$780
Mantas.....	\$660 a \$820

Do Rio Grande:

Systema platino.....	\$500 a \$620
Systema antigo.....	Não houve.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DO ASSUCAR NO MERCADO DO RIO NOS MEZES DE AGOSTO DE 1901 A 1911

Anos	Saccos com 60 kilos			Posição do mercado em 31	Preço por kilo	
	Entr.	Sahidas	Exist.		Branco crystal	Mascavo
1901	99.699	66.339	154.751	Firme.....	\$250 a \$330	\$160 a \$200
1902	107.596	56.063	287.783	Paralyzado	\$310 a \$500	\$140 a \$200
1903	130.996	78.837	234.736	Calmo.....	\$350 a \$430	\$240 a \$260
1904	81.889	61.103	192.621	Paralyzado	\$350 a \$420	\$270 a \$290
1905	117.271	113.321	184.210	Frouxo....	\$230 a \$320	\$120 a \$180
1906	79.537	80.113	250.883	Frouxo....	\$205 a \$220	\$130 a \$140
1907	120.440	68.100	269.753	Estavel....	\$570 a \$600	\$300 a \$340
1908	102.204	83.373	208.920	Sustentado.	\$530 a \$560	\$330 a \$360
1909	136.026	91.988	204.726	Frouxo....	\$240 a \$310	\$170 a \$190
1910	116.976	101.498	155.487	Estavel....	\$250 a \$290	\$170 a \$190
1911	105.819	118.399	191.732	Firme.....	\$220 a \$360	\$145 a \$220

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Introdução do relatório que o Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, Industria e Commercio, apresentou ao Sr. Presidente da Republica

Sr. Presidente da Republica.—Em obediencia ao preceito legal, contido na parte 2ª do art. 51 da Constituição da Republica, tenho a honra de apresentar a V. Ex., como ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o relatório dos diversos serviços a meu cargo, desde 15 de novembro de 1910, data em que fui distinguido com a assignatura do respectivo decreto de minha nomeação, para aquelle elevado posto de confiança, no governo da Republica.

Por certo não podem ser grandes os resultados colhidos de minha insipiente administração, ainda que intenso tenha sido o meu trabalho e constante o meu esforço, para o bom encaminhamento dos grandes problemas nacionaes, enfiados no departamento que me coube superintender e dirigir.

Sobrassem-me dotes que me faltam; outros e muito superiores foram os meus recursos intellectuaes, e ainda assim as medidas por mim propostas, muitas das quaes estão sendo executadas, não poderiam ter ainda produzido os fructos almejados.

Com effeito, as conquistas no terreno economico, não se fazem por golpes revolucionarios, mas pelos processos lentos e graduales da evolução, a cuja lei obedecem.

Querer romper com essa lei é revoltar-se contra a propria natureza e caminhar para o insuccesso.

As medidas precipitadas e inopportunas não fazem senão demorar a marcha da idéa e retardar a sua victoria. Eis porque o administrador deve ser prudente e vigilante, afim de não sacrificar, por vaidade pessoal ou mal contida ambição, o exito das questões que pretende resolver, no interesse do bem publico.

Educado nesta escola, logo que assumi o exercicio do meu cargo, procurei sondar o terreno, em que teria de agir.

Não occulto que passei momentos de angustia deante das dificuldades que me assoberbaram.

Era, porém, preciso cumprir o meu dever e não hesitei em cumpril-o, pondo ao serviço da Republica toda a minha capacidade de trabalho, toda minha dedicação ao regimen, toda minha fé no progresso e na prosperidade deste grande paiz.

Nada mais podia offerecer á patria e especialmente a V. Ex. em compensação da benevolencia escolha do meu nome para o elevado posto de Ministro de Estado.

Do estudo meditado das questões affectas á minha pasta, resultou formar-se em meu espirito a convicção de que era chegado o momento de serem impulsionados por decidida iniciativa do Governo alguns dos importantes problemas economicos, de que essencialmente depende o desenvolvimento da riqueza nacional, uns filiados á Agricultura, outros á Industria, outros ao Commercio e outros finalmente, a esses tres importantes factores conjugados.

A Agricultura e os ramos de produção que com ella se relacionam, encontram nos recursos naturaes de nosso territorio elementos estaveis de prosperidade, só retardada, porque a acção do homem, aliada á dos poderes publicos, ainda os não utilizou por completo, apropriando-os ás nossas necessidades economicas.

As variantes do clima tropical, tão diverso na grande superficie do paiz, e diferenciando-se nos seus aspectos até dentro dos limites de uma mesma região, o solo geralmente fertil, a abundancia dos cursos de agua, a normalidade das condições meteorologicas, na maioria das terras aproveitaveis, além de outros elementos, abrem á actividade do trabalho rural, fontes duradoras de riqueza, que nos asseguram e cada vez mais nos hão de assegurar, posição estavel entre os grandes centros de produção agricola.

Essas predisposições espontaneas do Brazil para a agricultura e para as industrias que lhe correspondem, influenciaram o animo dos estadistas da metropole na orientação economica que imprimiram ao paiz, resultando de tão sabida medida de Governo, expressa em tal preferencia, quasi todas as plantas uteis que ainda hoje exploramos, as que enriquecem a arboricultura fructicola e os germens de nossa industria pastoril, representados nos speci-

mens zootecnicos, que os primitivos colonizadores introduziram e acclimaram, como fizeram aos vegetaes cultivos, cujos vestigios ainda perduram em muitas e conhecidas zonas.

Mantivemos, com pequenas intermitencias, essa directriz na longa successão dos Governos que serviram ao passado regimen; mas infelizmente tivemos de associar a sorte da grande propriedade, trabalhada pelo braço escravo e á esterilidade dos antigos processos de cultura, quando os nossos concorrentes nos mercados universaes preparavam-se para lutar e vencer, apoiados em sua organização scientifica e na superioridade dos seus methodos de trabalho.

O pleito não se fez esperar, travando-se elle sem tréguas, entre as velhas nações do Continente europeu e as nações novas que surgiam.

Como consequencia dessa luta houve um natural desequilibrio entre o preço da venda e o custo de produção perturbando os grandes centros de consumo, especialmente a Inglaterra, aberta á livre concorrência, pela doutrina victoriosa de Cobden.

Os produtores agricolas, porém, adaptando-se ás novas condições de existencia, promoveram a especialização da produção, o abaixamento do preço da mão de obra pela reforma dos methodos culturais e completaram a resistencia organizando a produção e a venda, á sombra da cooperação.

O exito deveria caber aos mais fortes e esses appareceram e se fizeram respeitados.

No que se refere aos paizes novos, emquanto o Brazil sentia-se enfraquecer aos primeiros embate, perdendo sua posição privilegiada relativamente ao assucar, reduzido ás exigencias do consumo interno, e pouco a pouco ia deparando numero crescente de poderosos competidores, em relação ao café, ao fumo, ao algodão, á borracha e outros productos, os Estados Unidos do Norte conseguiram augmentar a supremacia dos primeiros tempos, caminhando progressivamente para o ideal de abastecer-se e abastecer o mundo, na phrase de Grant. A causa dessa superioridade da grande nação amiga não pôde residir nos seus dons naturaes, tão escasos em um paiz que conta tres milhões de kilometros quadrados de zona árida, comprehendendo oito Estados, além dos tres (Oregon, Washington e California), marginaes ao Pacifico, que tem em zona árida talvez metade de sua superficie e dos seis designados como semi-áridos.

A immensa superficie assim esterilizada representa, na opinião de um escriptor, quasi o triplo da superficie cultivada da França e a ella devem ser reunidos os 40.000.000 de hectares de terras pantanosas ou inundadas do valle do Mississipi, aliás hoje transformadas, como aquellas, em prosperos e bem cuidados campos de cultura, em centros de vida e de progresso. Attendendo-se a que as terras normalmente cultivadas não attingem a 140.000.000 de hectares, é preciso admitir-se, tendo em vista a população existente, que o exito obtido não decorre da extensão das culturas, senão do quociente progressivo da produção por unidade de superficie.

Cultivam-se alli actualmente 19 milhões de hectares de trigo, contra seis milhões em 1867, mas verifica-se parallelamente que o rendimento outrora, de oito hectolitros por hectare ascendeu a 12 1/2.

Um escriptor europeu, surprehendido ante a progressão da riqueza agricola americana, manifestou, em livro recente, que sua força de concorrência não residia na superficie explorada, mas sim, na propriedade do solo, em um systema de cultura accommodado ao caracter do paiz, em um espirito de associação muito desenvolvido e, finalmente, em um certo numero de instituições que visam elevar o agricultor a um nivel desconhecido na Europa. A origem dessa situação excepcional é devida, mais do que á raça, ao pendor dos organizadores da grande Republica Americana pela agricultura, que se lhe afigurou, desde que começaram a se preparar para a vida autonoma e independente, como uma das forças mais poderosas de sua estabilidade e do seu progresso.

Dessa clara intuição do futuro resultou o acto legislativo de 1839, instituindo o serviço de estatística agricola, economia rural e distribuição gratuita de plantas e sementes.

A elle seguiram-se as leis basicas do ensino agronomico de 2 de julho de 1862, 2 de março de 1887 e de 3 de agosto de 1893.

Lançados os primeiros fundamentos do ensino profissional, associado ao das artes manuaes, elle evoluiu sem intermissão, em institutos varios, uns de caracter meramente pedagogico, comprehendendo o estudo da sciencia agricola, outros destinados ás experimentações, completando essa organização modelar as formas populares do ensino, taes como os cursos ambulantes, os comicios e congressos de lavradores, os cursos de adultos, as bibliotecas agricolas e a mais larga distribuição de monographias, que costumam elevar-se annualmente ao quociente de dous milhões.

Foi, pois, a sciencia agricola, robustecida pela pratica racional, que constituiu esse milagre de transforção, levado a effeito nos Estados Unidos, por homens de boa vontade, os quaes chegaram a melhorar o clima pela cultura, fazendo dos Estados áridos centros inexauríveis de riqueza.

O exemplo ahí está: imitemo-o.

Entretanto, não nos é licito occultar quanto tem de grave a situação que nos ameaça, ante as oscillações que soffrem alguns dos nossos principaes productos nos mercados consumidores e os perigos de os ver afastados um a um por concurrentes habéis, auxiliados, além disso, pelo alto custo de nossa produção, graças aos vícios inherentes ás nossas praticas de cultura, á carestia do transporte e da mão de obra e ao máo beneficiamento de muitos daquelles mesmos productos, modificados por isso em suas qualidades intrinsecas.

Cultivamos mal e preparamos peor: eis uma affirmativa applicavel a quasi todos os nossos generos de produção, principalmente quanto ao fumo, ao cacáo, ao algodão e aos cereaes.

Ha casos isolados de bonificação racional applicada ao café e á canna de assucar nos grandes centros productores, bonificação que se vae aos poucos e em boa hora generalizando a algumas produções agricolas, pela adopção dos modernos processos agronomicos.

Na borracha, producto de industria extractiva e um dos elementos preponderantes no total de nossa exportação, pôde-se dizer que o alto custo de produção, sem alludir aos defeituosos processos de beneficiamento, nos colloca na imminencia de sermos expellidos, dentro de alguns annos, dos mercados consumidores, se medidas efficazes não forem tomadas contra o mais que provavel desastre.

A estas medidas adeante me referirei, em capitulo especial, quando alludir ao problema do Norte do Brazil, que foi actualmente objecto das cogitações do Governo.

A cultura de cereaes, que nos Estados Unidos fornece mais de metade de toda a produção agricola, orçando em cerca de 1.500 milhões de dollars é que na Argentina representa uma de suas maiores fontes de riqueza, é, entre nós, em geral, deficiente para satisfazer o nosso consumo interno.

E' certo que tem experimentado sensível augmento o plantio de arroz, devido ás praticas adoptadas no Estado de S. Paulo e em alguns outros Estados.

Entretanto, é indubitavel que se poderia estender de modo notavel essa cultura, quer pelo aproveitamento de extensos valles que a propria cultura concorreria para sanear terras a explorar, mediante o emprego das machinas modernas e dos processos de irrigação.

O territorio americano, applicado á cultura de cereaes, é, em regra, constituido, não de terras férteis, dotadas de uberidade natural, senão, como assignala Leroy Beaulieu, de uma faixa do terreno, que se estende da fronteira do Canadá ao golpho do Mexico, confinando com territorios, em que dominam permanentemente as seccas. O que dá, portanto, vitalidade á enorme receita dos Estados Unidos nesse genero de exportação é a continuidade e o adiantamento de suas modernas praticas de cultura.

Além do arroz, entre os cereaes, uma outra cultura se desenvolve no Brazil: a cultura do trigo, cuja produção attingiu a 35.613.160 kilos, em 1910, no Rio Grande do Sul.

Essa produção tende a augmentar naquelle Estado e tomará dentro em pouco notavel incremento nos Estados de S. Paulo, Minas, Paraná, Santa Catharina, e outros, auxiliados em grande parte pela contribuição crescente dos nucleos coloniaes.

São, de facto, animadores os resultados já auferidos, sob o influxo da propaganda official, dos favores do Governo, comprehendidos no decreto n. 7.999, de 17 de março de 1910, e da collaboração prestimosa da iniciativa privada, ponto em destaque os elementos de vida, que tal prodigalizará ao Brazil, impedindo que elle seja de futuro tributário de qualquer outro centro productor desse genero.

O que hoje se observa não é mais do que a reviviscencia de um passado não muito remoto, que nos lembra o antigo predomínio dessa cultura no Brazil, mais tarde esquecida ou quasi abandonada, porque nos faltaram energias para arrostar com as difficuldades que ella em certos periodos offereceu e contra as quaes bastaria a interferencia de novos processos de cultura e de selecção da semente.

Da industria pastoril, que se estende a consideraveis porções do nosso territorio e concentra em seu dominio avultadas sommas de capitães, pôde-se dizer que, si a situação actual não é de todo

lisonjeira, exprime, no entanto, que ella vai se expandindo, senão em todos os grandes nucleos de criação, ao menos naquelles que baniram a rotina dos antigos methodos e forcejam por melhoral-os, pela selecção do gado, pela criação do seu typo industrial, por cruzamento, pela hygiene animal e pela cultura forrageira.

Um publicista notavel, estudando a crise e a evolução agraria na Inglaterra, poz em relevo que o seu exito em relação á pecuaria proveu de haver transportado para a produção pastoril o espirito e os processos que renovaram a produção agricola pela cultura racional e intensiva. Assim como se escolhe a semente, observa elle, selecciona-se o gado.

E a selecção naturalmente é guiada pelo fim a que se propõe o criador (produzir, por exemplo), carne ou leite, e pelas condições de clima, de sólo e de vegetação.

Os paizes frios e de montanha reclamam especies rusticas, resistentes ou sobrias.

As regiões de boas pastagens, de temperatura média, se prestam a animaes mais finos e mais delicados.

Foi assim, continúa esse escriptor, que pouco a pouco, aperfeiçoando-se cada dia, crearam-se as 22 raças de carneiro, as 15 raças de bois, as quatro ou cinco raças de porcos, que povoam o Reino Unido.

Foi assim, pôde-se acrescentar, que a Australia, a Nova Zelandia, o Canadá, os Estados Unidos, as republicas latinas, fizeram da pecuaria uma de suas principaes industrias, com o desenvolvimento simultaneo da industria de lacticinios.

No Brazil sobram agentes naturaes para a renovação da industria pastoril.

Entretanto ha igualmente embaraços oppostos á sua evolução e entre elles a difficuldade de espeziação na escolha das raças, conforme a zona climaterica e a natureza das forragens, trabalhos estes que reclamam cuidadosas experimentações e que não podem desde logo ficar entregues ás responsabilidades materiaes do criador.

De cuidados semelhantes depende a industria de lacticinios, que aliás tem progredido, quasi sem interferencia da acção official sem embargo de apresentar as melhores demonstrações de seu valor economico e do desenvolvimento a que attingio nos Estados de Minas, Rio de Janeiro, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e outros.

Este ministerio tem as suas vistas voltadas para os assumptos que se prendem a este importante factor economico, como poderá ver V. Ex. examinando o capitulo deste relatório dedicado á Pecuaria.

Quem estuda a situação geral do Brazil, em relação á agricultura e industrias rurales, não pôde deixar de se referir e de invocar a attenção dos poderes publicos para o perigo resultante da devastação de nossas florestas.

A liberdade de destruição das mattas, reduzindo de muito o valor economico do nosso patrimonio florestal e modificando sensível e nocivamente o clima de algumas regiões do paiz, transformou-se em um grave problema nacional, por cuja urgente solução me empenho e para isso tomei algumas providencias, posto que estas só possam produzir resultados apreciaveis e definitivos, quando tivermos o Codigo Florestal da Republica.

Incumbi já uma commissão presidida por mim, de elaborar o projecto deste Codigo, o qual espero poder em breve encaminhar ao Congresso, afim de que este, corrigindo o e aperfeiçoando-o, dote a Nação com esta lei que os nossos mais vitaes interesses tão insistentemente reclamam.

A existencia em certos Estados, de leis protectoras das mattas e a absoluta inobservancia das mesmas, são a prova *prova* de que elles, em sua maior a, não podem, por motivos de ordem economica ou outros igualmente ponderosos, tornal-as effectivas. Em verdade, taes leis exigem, a par de um aparelhamento complicado, uma policia rigorosa que só pôde ser feita por elevado numero de guardas, obrigando a despesas que os recursos ordinarios de muitos dos nossos Estados não podem actualmente comportar.

A União dispõe naturalmente de maiores recursos e de outros meios de acção, merecendo notar-se que o regimen florestal a instituir-se entre nós deve fornecer receita apreciavel, como aliás succede em toda parte. Delimitada, através do polígrafo, a reserva florestal perpetua, todas as demais terras do dominio federal deverão ser entregues á exploração methodica e racional e a replantação systematica e economica, de accordo com os mais aperfeiçoados processos de silvicultura, em uso nos paizes que se tem especializado neste assumpto, feitas as necessarias modificações exigidas pelo nosso meio.

As madeiras brancas ou de lei e bem assim quaesquer productos florestaes, procedentes das mattas do dominio federal, poderiam ser vendidas aos arsenaes e officinas do Estado ou e n hasta publica nos mercados mais proximos, tomando-se sempre para base da venda preços que cubram todas as despesas, accrescidos ainda de uma percentagem equitativa. Esta e tambem o producto de arrendamento de trechos do mangue nos pontos em que a sedimentação do producto das erosões não fique prejudicada e nem a saúde publica comprometida, poderão constituir, com muitos outros fontes de receita, uma contribuição valiosa para o pagamento das despesas decorridas do policiamento florestal.

Penso que simultaneamente com o serviço florestal da União, que se occupará em melhorar e defender perpetua mente as matas da reserva e a fauna que nellas vive, deveremos levar o nosso auxilio aos Estados, a titulo gratuito, quando isto fôr no interesse geral do paiz, e mediante indemnização das despesas, nos casos de interesse regional. Em condições mais ou menos identicas, poderiamos auxiliar o serviço florestal dos particulares, fornecendo-lhes em larga escala mudas de plantas e mesmo um agronomo ou silvicultor, para superintender o plantio, estabelecendo-se que a accção das mudas implicará no reconhecimento tacito de ter o Governo Federal o direito de calizar e orientar a reforestação.

No intuito de ganhar tempo, levando a acção do Governo até onde lhe é permittido, dirigi, em 27 de junho ultimo, aos Presidentes e Governadores dos Estados, um longo aviso-circular, expondo minuciosamente os graves danos causados á nossa patria, pela devastação desordenada de nossas florestas e solicitando-lhes a «cessão sómente das terras desertas e devolutas necessarias e indispensaveis á nossa reserva florestal perpetua, de accordo com a constituição physica do paiz.»

Contava que esta solicitação fosse amparada e encaminhada aos Congressos Legislativos dos Estados, pois seria o modo facil e economico de conhorrer em elles para o seu proprio beneficio; até agora, porém, não me consta que isso tenha sido feito, a não ser nos de Goyaz e Matto Grosso, e ainda espero a resposta dos Governadores e Presidentes dos demais Estados.

Em todo o caso, o Governo deu inicio á reserva florestal do Brazil, criando-a no Territorio do Acre, pelo decreto de 26 de julho ultimo; e conto que, fielmente observadas as instrucções que expedi em 23 de agosto, essa providencia poupará as gerações providouras, que habitarão aquelle paço do Brazil, ás calamidades que affligem presentemente outras circumscripções do paiz.

Como complemento ao plano governamental de defesa economica do norte do Brazil, por mim elaborado e já accedido pelo Governo, pretendo iniciar em breve tempo, um assiduo trabalho de propaganda da Lavoura Secca com a qual poderemos transformar terrenos aridos e não irrigaveis daquellas regiões em prosperos centros de cultura e de vida agricola.

Para dar execução a esse intuito, com orientação segura e garantia de successo, já providenciei de modo a ter á frente desse serviço, o maior dos propagandistas dessa idéa — o Dr. V. T. Cooke, eminente sabio, cuja obra fez, pôde se dizer, a grandeza do Oeste Americano.

Assim procedendo, satisfação ao mesmo tempo a minha consciencia e ao compromisso que tomei publicamente com o Dr. Lourenço-Bieta Neves, perante a Sociedade Mineira de Agricultura, no dia de sua solenne installação em Belo Horizonte. Mas nem só o norte, como todas as zonas secas do paiz, acredito que resurgirão productivas e enriquecidas pelo emprego systematico dos processos culturais do Dr. Cooke.

Muito espero delles e o futuro dirá se tenho ou não razão.

Varios outros problemas de capital importancia para o nosso desenvolvimento economico, base de nossa riqueza, tem feito estudo de minhas cogitações, de meu estudo e principalmente do estudo dos technicos por mim encarregados de encaminhá-los e resolvê-los.

Os resultados desses estudos constam do presente relatório, descriptivos por capitulos, conforme os assumptos de que tratam.

Invoco para elles a attenção de V. Ex., pedindo licença para destacar, entre outros trabalho, o que se referem ao Ensino Profissional, á Immigração e Colonização á Pesca, á Siderurgia, á Industria Textil, á Irrigação, á Pecuaría, além daquelles que mais possam interessar á orientação patriótica do seu Governo.

Chegados a este ponto, conhecidas as difficuldades que se levantam em nosso caminho, em face da industria agricola e das riquezas naturaes do solo, cumpre verificar quaes os processos a empregar afim de serem resolvidas taes difficuldades.

Esses processos não podem differir, em suas medidas geraes, daquelles que fizeram a reabilitação economica das nações americanas.

Não podem ser tambem muito differentes dos que armaram as pequenas nações da Europa de meios seguros de defesa para obterem a sua ruina, ante a concurrencia dos grandes produtores, que se lhes oppuzeram, uns prestigiados pela vastidão do seu territorio e pela enorme massa de seus capitães de exploração; outros servidos pela uberidade do solo virgem, comquanto desprovidos dos meios proprios para produzir melhor e mais barato. Isto quer dizer que teremos de appellar para a instrução profissional agricola, multiplicando a em institutos de ensino agronomo, em seus differentes grãos e classes, a saber: campos de demonstração, postos zootechnicos, estações e fazendas experimentaes, fazendas-molelos de criação, escolas de laticínios, centros agricolas, e lônias indigenas, além de todas as modalidades da instrução popular, como sejam: cursos ambulantes, ensino primario agricola, bibliothecas rurais, comícios, conferencias, exposições e os demais meios de divulgação, praticados systematicamente em todos os pontos onde existem terras a cultivar.

Para a realização desse objectivo já pode o Governo contar com a influencia que não de exercer a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em via de installação; as Escolas Médias ou Theorico-Praticas de Agricultura, funcionando nos Estados do Rio Grande do Sul e Bahia; a de igual categoria, annexa ao Posto Zootechnico de Pinheiro; os dous Aprendizados daquelles Estados; o Aprendizado de Barbacena; os Campos de Demonstração de Macahyba, no Rio Grande do Norte, e do Espirito Santo, na Parahyba, a crescendo os seguintes estabelecimentos, que não tardarão a colaborar na evolução da instrução agricola: O Aprendizado de S. Simão, o Posto Zootechnico de Ribeirão Preto, e as Estações Experimentaes para canna de assucar, creadas no Municipio de Nazaré, em Pernambuco, e no de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, além de outros a serem installados, taes como o Campo de Demonstração do municipio de Lavras, em Minas Geraes; o Aprendizado Agricola de Santa Luzia do Norte, em Alagoas, e os Centros Agricolas creados em cada um dos Estados do Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagoas e Minas Geraes. Além destes, foram crea as povoações indigenas em cada um dos alieamentos de indios de S. Jeany, no Estado do Paraná, S. Lourenço, Estado do Matto-Grosso, e Itaporanga, Estado de S. Paulo.

Sob esse influxo, secundado da iniciativa pertinaz ha de renovar-se progressivamente o organismo da nossa primeira industria, mormente se taes instituições obalocarem, com o tempo, ao cunho pratico, que lhes foi dado, tendo sempre o objectivo de formar especialistas em cada um dos misteres da vida rural, fornecendo igualmente os elementos de que carecemos para os cargos do magisterio superior, médio e elementar e para os nossos laboratorios e estações experimentaes.

E' de toda a conveniencia aproveitarmos, não só os alumnos que mais se distinguem nos cursos de agronomia, como certos agricultores intelligentes e dedicados á sua profissão, para estudar no estrangeiro, mormente nos países tropicaes, nossas actuaes culturas e as que puderem ser introduzidas com proveito no paiz.

O exclusivismo da cultura é condemnavel. Devemos melhorar com a maxima solicitude as nossas culturas actuaes, mas devemos tambem adoptar e desenvolver novos ramos de produção.

A agricultura moderna cada vez mais se especializa, de maneira a que cada região se dedique áquella cultura com que mais se coadune, quer quanto ao solo, quer quanto aos recursos economicos, quer quanto ás condições naturaes que lhe são proprias.

Será isto obra do ensino agronomico, quando elle, perfeitamente constituido no paiz houver alargado a sua esphera de influencia em todas as camadas rurais, conquista valiosa, dependente do pessoal tecnico, que o deve dirigir e fomentar, e para cuja escolha não ha estabelecer distincções entre nacionais e estrangeiros, devendo caracterizar-se a nossa preferencia unicamente pelo criterio da capacidade moral e intellectual de cada um.

E' obvio que a inercia em que nos mantivemos, em contraposição com a actividade das outras nações, no sas concorrentes, nos mercados mundiaes, explica por si só a nossa precaria situação neste momento.

Para modificá-la, o recurso será, pois, impulsionar com esforço e solicitude a diffusão dos conhecimentos da agricultura moderna, destinada a nos conduzir em breve tempo á riqueza e á prosperidade, que temos o direito de ambicionar.

Então veremos extensas zonas da nossa patria, hoje desertas, povoadas de culturas racionais e compensadoras, e como consequencia, veremos o bem estar, a ordem e a tranquillidade do trabalho productivo, sob os novos moldes da nossa transformação economica.

No mais teremos de assistir ao insucesso da ignorância, pela má escolha do terreno e da cultura que nelle se deverá explorar.

É preciso que o genero de exploração a adoptar seja sempre compatível com a situação de cada zona; que as culturas novas se façam, tanto quanto possível, concomitantemente com os antigos ramos de produção, sem excluí-los, o que tenhamos em vista a expansão de ramos de culturas e de indústrias até agora incipientes e que, entretanto, permittem resultados ainda não adquiridos.

É assim que precisamos desenvolver a cultura das plantas textis, das essências florestaes, tendo em vista a systematização da silvicultura; a cultura das plantas fructíferas, com o aproveitamento racional dos seus productos, e das plantas oleaginosas, tendo especialmente por fim a sua utilização industrial, não nos descurando de todas as pequenas occupações rurais ao alcance dos recursos e actividade dos pequenos cultivadores, taes como a horticultura, a sericultura e a agricultura.

A industria pastoril e a de lacticínios, cuja importancia se vai aceituando progressivamente, pelos melhoramentos dos processos zootecnicos, o pelo desenvolvimento das culturas forrageiras; pelos ensaios da industria frigorifica; pela generalização das exposições-feiras, pelas innovações introduzidas no fabrico do queijo e da manteiga e nos meios de conservação e transporte do leite, reclamam ainda insistentemente a acção do Governo, que lhe deve prestar sollicita assistencia.

Designar especies zootecnicas, mais proprias a cada zona, instruir os creadores nas praticas da agrostologia e completar essas pesquisas e outras similares, com os melhores estimulos á introdução de animais reprodutores, á defesa sanitaria — das diferentes especies, contra as epizootias, instituir cursos de lacticínios, todas essas medidas representam uma obrigação dos bons Governos.

Mas, não é tudo. É esta uma das faces do do problema. A outra é a que se refere á questão do transporte por via fluvial, maritima ou terrestre.

Actualmente, não só estradas de rodagem, mas a maior parte das nossas estradas de ferro e companhias de navegação, já não fallando nos fretes excessivos, não teem o apparelhamento necessario para o transporte com as devidas garantias, do gado em pé, como exigem as legislações sanitarias de todos os paizes creadores e como exige o proprio regulamento do nosso serviço de veterinaria, faltando-lhes nesse particular quasi tudo.

A actividade americana, em relação á pecuaria e á industria de lacticínios é fortemente incrementada pela industria de transporte, graças ás applicações do frio industrial, applicações que por igual favorecem a produção agricola, ao commercio e ás diferentes indústrias.

Essa parte do nosso problema economico não pôde, sem duvida, ser desdenhada e ha de encontrar solução, de um lado na iniciativa governamental energica e effizaz, de outro lado no proprio interesse das diferentes companhias de transporte e no effeito que a concorrencia entre ellas tenha produzido ou venha a produzir.

Cogitando-se, por uma série de meios, de melhorar a situação da propriedade agricola e das indústrias rurais, não é licito esquecer o factor representado pelo braço do colono nacional ou estrangeiro, que vai buscar na terra a riqueza com que ella costuma compensar o trabalho intelligente e util.

A imigração e colonização são elementos principaes e indispensaveis ao progresso das nações novas, tendo merecido de minha parte excepcionaes cuidados, como poderá V. Ex. verificar pela leitura dos capitulos, que neste relatorio a tal assumpto se referem. Entretanto, convém aqui consignar que é forçoso sejam ampliadas as bases e accrescidas as possibilidades orçamentarias, no que dizem respeito a este serviço, o qual, com outros recursos e algumas modificações, poderia produzir extraordinarios e salutar effeitos.

Do aproveitamento do braço estrangeiro, como do nacional, na vida agricola, depende a solução de um problema social e economico de alta relevancia: a instituição da democracia rural, sob o regimen da pequena propriedade, evitando-se ao mesmo tempo a deslocação da população dos campos para as cidades.

Para isso não é necessario cegarmos ao excesso da grande divisão do solo.

Certas de que a pequena propriedade, como enuncia Paul Deromac, é uma garantia de felicidade para o individuo, porque é um penhor de conservação social, diversas nações, taes como a Prussia, a Inglaterra, a Russia, a Dinamarca e a Rumania, teem estimulado essas ideias, condemnando o systema de concentração agricola e a disposição de forças do campo para a vida urbana.

Não importará tal providencia na condemnação da grande propriedade, que no Brazil é a mais solida garantia da grande cultura, mas em incluir, ao lado della, a pequena propriedade territorial, que a propria Inglaterra, paiz dos grandes dominios, e aliás tributario do estrangeiro na maior parte dos productos alimentares que consome, aceita e desenvolve concretizando essa conquista em leis promulgadas de 1887 a 1907, quando o Governo, entre outras medidas, chegou a subvencionar, com recursos pecuniarios, os trabalhadores agricolas localizados.

O serviço de Protecção aos Indios e de Localização de Trabalhadores Nac. oues, não só em sua feição humanitaria, economica e social referente aos indigenas, senão tambem em suas relações com o trabalho nacional, precisa ser provido dos meios necessarios, para que mais intensa se torne a sua acção, installando centros agricolas em todas as regiões, onde não se possam accomodar os estrangeiros e conseguindo desta arte a valorização de terras actualmente improductivas.

Nenhuma duvida se pôde seriamente levantar contra a obra benemerita do meu antecessor, creando tal serviço.

Não é ella somente uma obra de providencia, dessas que o estudo moderno estabeleceu por toda parte.

É mais do que isso: é uma reivindicação a que tinham incontestavel direito os nossos selvicos, constantemente perseguidos como animais ferozes, e os nossos trabalhadores nacionaes, expulsos dos seus lares, sob quaesquer pretextos ou impiedosamente abandonados á sua ignorancia e á sua miséria.

A protecção ao colono nacional não exclue, antes aconselha que impuls onemos cada vez com maior incremento a imigração e colonização de estrangeiros, os quaes, fixados ao solo, mediante escriptulosa escolha, virão dar aos nossos patricios exemplos de economia e de assiduidade ao trabalho, tão necessarios, especialmente na vida rural.

Povoado o nosso fertil e vasto territorio, disseminadas as nossas instituições do ensino agronomo, provida a nossa agricultura, como as indústrias que lhe são subsidiarias, de meios faveis e baratos de transporte e dos necessarios institutos de credito, só lhes restará a uma e outras, para a sua definitiva consolidação, estabelecer e firmar a sua organização commercial sob os molles seguidos por outras nações que passaram por phases economicas semelhantes á nossa.

Entre osapparelhos dessa organização é preciso que tambem figurem os que se fundam no systema cooperativo, cujo segredo principal de successo consiste na facilidade com que eliminam os intermediarios inuteis, considerados os parasitas insaciaveis do trabalho dos productores.

O que vale este systema eu já uma vez o disse no Congresso do Estado de S. Paulo, quando, como Deputado; prégava a remodelação da lavoura e agora, com prazer o repito, quando me cabe a honra de dirigir o departamento federal da agricultura brasileira.

Então, referindo-me á necessidade da organização systematica da lavoura e desejando uma fórmula para essa organização, fui procurar na historia de diversos paizes um exemplo a seguir e encontrei-o na Hungria.

Com effeito, a Hungria havia passado por uma crise tremenda na sua agricultura e de la surgiu transformada e victoriosa, graças ao regimen cooperativo, que a vontade de um homem implantou em toda a extensão do territorio nacional.

Esse homem foi Alexandre Károli.

«Em 1889 o conde Alexandre Károli funda a associação cooperativa de credito de Pest; a rede cooperativa que esta instituição estende por toda a parte é completada pelas de Syaboles, Somogy e Zemplén, assim como pelo centro cooperativo de credito de Maros-Forda.

Essas creações, devidas á iniciativa privada, adquiriram taes proporções, que o Estado Hungaro resolveu tomar a si a sua gestão e o seu desenvolvimento, fundando, em 1898, em Budapeste, a Associação Central Nacional de Credito.

O numero das sociedades cooperativas de credito do typo Károli já era superior a mil, quando o Estado se encarregou de sua gestão. Em 1903, a Associação Central Nacional de Credito apresenta os algarismos seguintes:

Funcionam 1.653 associações, comprehendendo 5.446 communas, sobre 13.126 existentes na Hungria.

Essas associações contam 363.721 membros, com 700.276 partes sociaes, representando um capital de 31.040.734 corôas, em mais de metade realizado.

Elas teem, além disso, um deposito de 21.190.955 corôas e dispõem de um fundo de reserva de 2.284.738 corôas.

Em 1903, a instituição central desontou 240.045 titulos de credito, em um valor total de 70.397.000 corôas e 19.255 obrigações no valor de 6.290.535 corôas.

Além da questão do crédito aos agricultores, os chefes do movimento agrário da Hungria voltaram, com especial cuidado, as suas vistas contra a usura sobre mercaderias, a qual ficavam extorquidos os cultivadores que tinham forçadamente de fazer os seus fornecimentos nas cidades.

Para evitar esses abusos, foram fundadas sociedades cooperativas de consumo, de que foi Károli o creador.

Na Hungria, as sociedades cooperativas de consumo se dividem em dois grupos. O primeiro é o Hanzyl fundado em 1893 pelo Conde Károli. Elle constitue uma união central, com um grupo de 420 sociedades cooperativas de consumo. Isto em 1905.

Seus negocios attingiram em 1904 a cifra de 5.000.000 de corôas.

O segundo grupo é formado pela união das associações christãs, que conta 231 sociedades cooperativas. Suas operações em 1904 se elevaram a 1.250.000 corôas.

O desenvolvimento rapido e a grande influencia dessas instituições alteraram os centros commerciaes, que pretendiam obter do Governo a limitação de suas operações unicamente entre os seus membros. Mas, os seus esforços foram improficuos, deante da força do partido agrario.

As necessidades da reconstituição de suas vinhas arruinadas pelo phylloxera levaram os circulos directores do mundo agrario hungaro a crear uma grande federação cooperativa dos cultivadores. Esta foi fundada em 1895, desenvolvendo desde então grande actividade.

Eram seus fins principaes dar uma direcção á obra do Estado e da sociedade, elucidar as questões agricolas, propagar as sociedades cooperativas de consumo e de credito, favorecer a criação das sociedades cooperativas de produção e de valorização, enfim favorecer o commercio.

A federação tem um jornal diário, o *Hazantz*, que é um poderoso órgão de diffusão das idéas agrarias.

Um dos resultados da actividade da federação foi entre muitos outros, a promulgação da lei XVI, de 1904, sobre trabalhos e utilidade publica que dá ao Governo meios poderosos para crear e favorecer as instituições cooperativas destinadas a valorizar os productos da agricultura.

Para esse effeito o Governo dispõe de 12.000.000 de corôas, que devem ser assim empregados:

4.000.000 para favorecer a produção do canhamo e do linho; 2.000.000, para crear sociedades cooperativas para a venda do trigo; 2.000.000 para cooperativas de adegas ou depositos de vinhos; 2.000.000, para sociedades cooperativas de fructos; enfim 2.000.000 para animar a criação de outras sociedades de produção e de valorização.

A influencia benéfica da Grande Federação dos Cultivadores não se limitou somente a favorecer os proprietarios, grandes ou pequenos. Foi mais longe, e, sob sua inspiração, muitas leis foram promulgadas em favor dos operarios ruraes, seus melhores colaboradores.

Em 1898, foi creada a lei relativa ás condições de direitos entre empregados e proprietarios agricolas.

Esta lei é admiravel pela sua clareza e pelo seu espirito pratico.

Logo no primeiro anno da sua execução, 128.000 operarios agricolas, sem trabalho, acharam, por intermedio dos agentes de que elle cogitava, serviços remuneradores.

Assegurados, quanto possível, os interesses agricolas, pela regulamentação do trabalho dos campos, o Governo voltou as suas vistas para os operarios ruraes.

Alargou a sua acção em favor da assistencia operaria, das associações cooperativas operarias, dos seguros contra os accidentes do trabalho, etc.

Ao mesmo tempo, afim de levantar o nivel intellectual da população agricola, fez publicar um jornal semanal, com uma tiragem de 70.000 exemplares, tanto no idioma hungaro como no idioma das nacionalidades estabelecidas em maior numero na Hungria.

A criação de fundos de soccorros annuaes tem igualmente floio salutar. Para constituição desse fundo, o Ministerio da agricultura concorreu com 600.000 corôas, fundo que tem por fim auxiliar os operarios sem trabalho, em virtude de uma incapacidade provisoria involuntaria.

O governo pousou tambem em estabelecer premios e recompensas aos operarios e criados agricolas. Para isso manda annualmente canhar 400.000 medilhas, premios em especie, diplomas, etc.

Presta o Estado o seu concurso official para a construção de casas operarias, reservando uma certa quantia para emprestar a juros e a longo prazo a operarios agricolas, honestos, para construção de suas casas.

Resta-nos falar dos circulos agricolas, que, sob o ponto de vista social, estão destinados a representar importantissimo papel.

Ellos devem sua existencia á União dos Cultivadores Hungaros, sobretudo ao seu presidente, o conde Alexandre Károli.

Nas cidades de provincia e nas aldeias, o Circulo Agrícola recruta os seus membros entre os pequenos cultivadores e os operarios ruraes, tendo como fim principal demolir o muro elevado entre as duas classes populares, depois da abolição da servidão em 1848.

O paiz conta 600 circulos com cerca de 600.000 membros. A federação envia, gratuitamente, a todos os circulos agricolas, suas publicações, suas revistas, suas brochuras, que tratam exclusivamente das questões de politica social e permitem assim aos homens do povo marchar com o progresso da sociedade e comprehender que só o trabalho honesto, a estima e o auxilio reciprocos cream o bem-estar e a prosperidade.

Estes dados estatisticos do summo interesse e alto valor, como ensinamento e conselho aos nossos lavradores, foram extrahidos de um artigo critico do conde Joseph de Mailath, publicado na *Revisão Economica Internacional*.

O exemplo da Hungria deve servir-nos de espelho, ro que a Hungria é um paiz que, como o nosso, tem o seu futuro na agricultura.

A Belgica, de cuja prosperidade ninguem hoje duvida, é um outro exemplo suggestivo do valor das associações cooperativas agricolas.

Lá existem associações desta natureza de cinco especies, a saber:

- 1) syndicates de compra e venda;
- 2) sociedades de credito agricola;
- 3) sociedades profissionais agricolas;
- 4) sociedades de consumo;
- 5) sociedades de seguro agricola.

A prosperidade de todas essas sociedades conta-se pelo numero de dias de sua existencia, em uma progressão constante.

Os circulos varios representam importante papel no desenvolvimento e progresso da agricultura.

Ellos vivem ligados por estreitos laços federativos, contando em seu seio milhares de membros, unidos pela mais completa disciplina e solidariedade.

Emfim, na França, na Inglaterra, na Alemanha, por toda a parte, associações se nelhantes crecem e se desenvolvem, amparando o producto e defendendo-o contra a usura, a especulação dos intermediarios e os abusos dos governos.

No Brazil, o movimento cooperativista, desde algum tempo inicial, vae produzindo, como demonstro em trabalho annexo a este relatorio, fructos animadores.

Está, entretanto, muito longe de haver alcançado entre nós o grande desenvolvimento que seria para desejar.

Organiza-la, porém, em bases solidas e uniformes, a propaganda do systema, diffundido pelos productores o conhecimento exacto de suas vantagens, em poucos annos ganharemos o tempo perdido collocando-nos ao lado dos povos, cujos exemplos hoje invocamos.

Mais algumas palavras e darei por finda esta introdução, em que esbocei os principaes problemas desvolvidos em capitulos especiaes do presente relatorio.

Todos elles precisam ser gradualmente encaminhados e resolvidos, em accção conjunta e harmonica dos poderes constituídos da Republica, tendo em vista o desenvolvimento de nossas fontes de produção e de riqueza, sem quebra do equilibrio indispensavel de nossas finanças e do valor inestimavel do nosso credito.

Para que, porém, essa obra patriotica se realize integralmente no menor espaço de tempo possível e com maior proveito para a nação, é necessario que outros factores sociais importantes amparem-na tambem com o seu auxilio, com a sua orientação e com a sua força,

Assim, é necessario que o povo por ella se interesse, mantendo-se dentro da lei e da ordem, inspirado por idéas superiores, alheio a sentimentos subalternos, pelo menos sempre que estiver em jogo o progresso e a prosperidade do Brazil.

Com o apoio do povo virá o impulso da iniciativa particular, a confiança do capital e a segurança do exito collimado.

E' necessario que a imprensa igualmente não a desampare, acompanhando os seus executores com os seus conselhos meditados, com a sua critica ponderada, com o seu applauso ou com a sua condemnação, em termos que illustrem sem offender, que convençam sem deprimir.

E' necessario, finalmente, que todos os bons elementos da sociedade se congreguem, reunindo esforços, no sentido de ser cada vez mais engrandecida esta patria, digna dos nossos maiores sacrificios.

E' grande o campo para os nossos combates e dissidios.

Salvemos, pois, das luctas inglorias o limitado espaço delle, destinado aos grandes interesses nacionaes.

Creio não ser outro o pensamento de V. Ex., digno e honrado chefe da Nação.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.435—DE 4 DE SETEMBRO DE 1911

Concede ao 3º official da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Herculanio de Mendonça Cunha, a aposentadoria com um terço do ordenado

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao 3º official da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Herculanio de Mendonça Cunha, a aposentadoria com um terço do ordenado que actualmente lhe compete.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1911, 90.º da Independencia e 23.º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rio Branco.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Per decretos de 16 do mez proximo findo:

Foi designado o coronel commandante da 8ª brigada de infantaria da Guarda Nacional da e marca da lagca Vermelha, no Estado de Govaz, para exercer, interinamente, o cargo do commandante superior da mesma milicia, no referido Estado.

—Foi mandado aggregar ao 4º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, o capitão da 4ª companhia do 171º batalhão da mesma arma e milicia, Domingos da Costa Seabra, ficando sem effeito a guia de mudança que lhe fôra anteriormente concedida para esta Capital.

—Foi mandado aggregar ao respectivo estado-maior, por conveniencia do serviço da milicia, o coronel commandante da 29ª brigada de cavallaria da Guarda Nacional da comarca da Breaina, no Estado de S. Paulo, Francisco de Paula Novaes.

RECTIFICAÇÃO

Os officiaes nomeados por decreto de 16 de agosto ultimo para a Guarda Nacional do Estado de S. Paulo e postos abaixo mencionados chamam-se como ora se faz publico e não como foi publicado no *Diario Official* de 26 do mesmo mez:

Comarca do Espírito Santo do Pinhal

35ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão ajudante de ordens, Edulino Franco de Andrada.

103º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente quartel-mestre, Francisco Pereira da Silva Tô.

4ª companhia—Tenente, Antonio da Silva Souto.

105º batalhão de infantaria

3ª companhia — Tenente, João Camillo Bueno Pessanha.

35º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Francisco José Pereira da Rosa;

Capitão-ajudante, Thomaz Giugni Lomonaco.

NOTICIARIO

Ao despacho collectivo do ministerio hontem realizado, sob a presidencia do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, compareceram os Srs. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça e Negocios Interiores; barão do Rio Branco, ministro das Relações Exteriores; Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda; general Dantas Barreto, ministro da Guerra; almirante Baptista de Leão, ministro da Marinha; Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação e Obras Publicas e Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

Em commemoração do anniversario da Independencia Nacional, o Exmo. Sr. Presidente da Republica dará, hoje, ás 2 horas da tarde, recepção official no palacio do Catete.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica recebeu hontem o seguinte telegramma do Sr. almirante Alexandrino de Alencar:

«Kiel—Te h a honra levar vosso conhecimento convite imperator jantar dia 4 a bordo do *Hohenzolern* e assisti grandes manobras esquadras compostas 140 unidades, simulacro combate e ataques nocturno de quatro flotilhas e 66 torpedeiros. Muito distinguido pelo imperator e pela officialidade de Marinha. Saudações.—Vice-almirante Alencar».

S. Fx. respondeu nos seguintes termos:

«Parabens distincção recebida governo allemão.—Hermes».

Por motivo do fallecimento de seu irmão capitão Severiano Rodrigues da Fonseca Hermes, o Exm. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, recebeu ainda telegrammas e cartas de pezames das seguintes pessoas:

Dr. Paes de Figueredo, Julia Valladares, Dr. Augusto Merei, Alberto de Sampaio, Ventura de Albuquerque, Antonio Pedro Alves de Barros, José Machado Monteiro, Dr. Antonio Ferraz, D. Herminina de Mello Reis, Joaquim Machado de Carvalho, Dr. Arthur Eduardo Seixas, major Alfredo Julio de Moraes, conselheiro Salvador Pires de Albuquerque, coronel Antonio Vaz Lôbo, Frederico Schumann, senador Muniz Freire, capitão Luiz Sombra, 2º tenente Bento do Nascimento Vellasco, Dr. Paulo Domingues Viana, Raul de Andrade e Manoel de Mello Junior, Dr. Mello Reis e familia, Dr. M. Coelho Rodrigues, Dr. Oscar Varady, Dr. João Murtilho e familia, tenente-coronel Gaudêncio de Mello, José Constantino de Souza, Mario de Magalhães Castro e familia, Luiz van Erven, major Francisco José, E. Car-

doso, coronel Francisco de Castilho Jacques e familia, Augusto de Guimarães, Alfredo Carlos de Camara, Dr. Domingos Niobey, Francisco de Mello Mattos, Nunes Ribeiro.

O Exmo Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, assignou hontem uma mensagem solicitando do Congresso o credito de 4:200\$, ouro, para pagamento de premio de viagem ao Dr. Joaquim Moreira da Fonseca.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, far-se-ha representar no enterro do commendador Bettencourt da Silva pelo seu ajudante de ordens capitão-tenente Cunha Menezes.

Procuraram hontem o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, os Srs. Senadores Quintino Bocayua, Pires Ferreira, Arthur Lemos, Pedro Borges e Coelho e Campos; Deputados Raymundo de Miranda, Nicanor do Nascimento e Aurelio Amorim.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. senador Augusto de Vasconcellos, deputados Hosannah de Oliveira, José Bento Nogueira, Anthero Botelho, João Simplicio, Nicanor do Nascimento e Roldolpho Paixão, Dr. Oswaldo Cruz e coronel Silva Pessoa.

O Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça, far-se-ha representar nas festas que se realizam hoje em S. Paulo pelo tenente-coronel Alfredo Firmo da Silva, da Guarda Nacional daquelle Estado.

De seu collega da Fazenda o Sr. ministro da Justiça solicitou o pagamento de 1:000\$ de ajuda de custo ao Sr. deputado Eustachio o Garção Stockler.

O Sr. ministro da Justiça, por portaria de hontem, mandou expulsar do territorio nacional o norte-americano Morris Muller.

Conferenciaram hontem com o Sr. ministro da Fazenda os Srs. senadores Sá Freire e Alvaro Machado e o deputado Antonio Carlos.

A Directoria da Despesa Publica distribuiu, e por telegramma, a todas as delegacias fiscaes creditos para pagamento da gratificação de 50 % aos empregados das mesmas delegacias, a partir de 1 de janeiro do corrente anno, de accôrdo com a lei de pagamento em vigor.

O Sr. Dr. Didimo Agapito da Veiga, presidente do Tribunal de Contas, teve hontem uma longa conferencia com o Sr. Dr. An-

tonio Carlos, relator do orçamento da fazenda, sobre o substitutivo apresentado por S. Ex. sobre tomada de contas.

Entraram hontem para a Caixa de Conversão: libras 248.135—10—0, francos, 1.090, dollars 60 e libras 60.

Sahiram na mesma data: libras 5.305—0—0 e ouro nacional 270\$000.

A Caixa de Amortização trocou hontem notas dilaceradas e por substituir na importância de 104:625\$000.

Em commemoração á data da independencia politica do Brazil, os navios de guerra e as fortalezas darão hoje as salvas do estylo ás 6 horas da manhã, ao meio-dia e ás 6 horas da tarde.

O Sr. almirante chefe do Estado Maior da Armada convidou os Srs. officiaes da Armada e das classes annexas a comparecerem hoje naquella repartição á 1 hora da tarde, em 1º uniforme, afim de irem incorporados cumprimentar o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, pela passagem da data de hoje.

Ancoraram hontem no porto desta Capital os cruzadores *Uruguay* e *Glasgow*, pertencentes, respectivamente, ás marinhas de guerra do Estado Oriental e do Reino Britannico.

O 1º tenente José Maria de Almeida foi designado para ficar á disposição do commandante do cruzador inglez *Glasgow*.

Reuniu-se hontem o conselho de guerra a que responde o capitão de corveta Costa Mendes.

Foram nomeados: o capitão de corveta Francisco Alves Machado da Silva, para o cargo de ajudante do Arsenal de Mitrilha desta Capital; o 1º tenente Arnaldo Pinheiro Bittencourt, ajudante do inspector de Fazenda e Fiscalização; o 2º tenente Belisario de Moura, para o cargo de auxiliar de ensino da Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital; e o 2º tenente engenheiro-machinista Rodrigo José de Abreu, para o cargo de chefe de machinas do rebocador *Rio Pardo*.

Foram exonerados: o 1º tenente Adalberto Menezes de Oliveira, de encarregado da telegraphia sem fio a bordo do vapor *Andrada*, e o 1º tenente engenheiro-machinista Serafim José Soares, de chefe de machinas do rebocador *Rio Pardo*.

O Sr. capitão de mar e guerra Raymundo F. K. da Costa Rubim, chefe da Directoria de Pharóes, fez publicar na ordem do dia de hontem do Estado-Maior da Armada os seguintes avisos aos navegantes:

«N. 56—Deslocamento da boia illuminativa Cogetuba, no Estado do Pará.

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que a boia illuminativa que se achava fundeada ao norte da Cogetuba, com buzina de cerração e sino, está fóra do logar e achase á vista a barca-pharol no canal de Bragança.

Novo aviso indicará a sua reposição no primitivo logar.»

«N. 57—Restabelecimento do caracter de luz do pharol do Rio Doce, Estado do Espirito Santo.

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que se acham restabelecidos os primitivos característicos de luz e alcance do pharol do Rio Doce, tendo-se retirado o aparelho Universal que ali funcionava desde 15 de julho do anno passado.»

O Sr. capitão de mar e guerra chefe da Directoria de Hydrographia e Oceanographia fez publicar na ordem do dia do Estado Maior da Armada os seguintes avisos aos navegantes:

«N. 40—Estado da Bahia—Boia do banco de Santo Antonio—Fóra do logar.

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que a boia collocada nos arrecifes em frente ao pharol das Conchas, denominados Rio Branco, por ter nelles batido o paquete desse me mo nome, na entrada da barra do Estado do Paraná, se acha fóra do logar.

Tão prompto seja reposta em seu logar, se dará conhecimento.»

«N. 41—Estado do Paraná—Boia fóra do logar.

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que a boia collocada nos arrecifes em frente ao pharol das Conchas, denominados Rio Branco, por ter nelles batido o paquete desse me mo nome, na entrada da barra do Estado do Paraná, se acha fóra do logar.

Novo aviso dará a sua reposição.»

Devem reunir-se na Auditoria Geral de Marinha: no dia 9 do corrente, ao meo dia, o conselho de guerra a que responde o marinheiro nacional grumete Néio Rodrigues, do qual é presidente o capitão de corveta José Libano Lamenha Lins de Souza e juizes capitão tenente Eulino Rosario (ardoso, primeiros tenentes Augusto Victor Barreto e Helio Sayão Bustamant, segundos tenentes Octavio Guedes de Carvalho e engenheiro machinista Alberto Americo Maranhão, devendo comparecer os réos; no dia 12, ás mesmas horas, aquelle a que responde o capitão de fragata Francisco José Marques da Rocha, do qual é presidente o capitão de mar e guerra João Pereira Leite e juizes capitães de mar e guerra Miguel Antonio Fiuza Junior, Raymundo José Ferreira do Valle e reformado, Alberto Alvaro da Silva, capitães de fragata Nicoláo Posolo e Verissimo José da Costa, devendo comparecer o réo e as testemunhas capitão tenente commissario Manoel Marquez de Faria, segundo tenente Rhadamento de Campo y Amoedo, enfermeiro naval de segunda classe Francisco Machado Linhares e soldados do Batalhão Naval Piaba, Hilario Firmino, José Corrêa, Manoel Corrêa Vianna, Agostinho de Carvalho, José Luiz Pereira da Rocha, José Antonio Pereira, Antonio Pereira de Rezende, Tolentino Maciel, Delphino José Cardoso e Mathias da Fonseca (cabo), marinheiros nacionaes Avelino de Campos,

José Rodolpho de Mello, Rufino Pereira da Silva, Manoel Procopio dos Santos e José Osorio.

Devem reunir-se amanhã os conselhos de guerra a que respondem o marinheiro nacional grumete Benjamin Corrêa Cabral e o foguista extranumerario de 2ª classe José Mauricio, dos quaes são presidentes os capitães de mar e guerra Manoel Joaquim Nobrega de Vasconcellos e reformado Alberto Alvaro da Silva, devendo comparecer os réos e as testemunhas mencionadas na ordem do dia do Estado Maior da Armada sob n. 197, do 4 de te mez, e não no dia 11, como annunciou a referida ordem do dia.

Foi ordenado o embarque do tenente Luiz Bezerra Cavalcanti, no navio-escola *Primeiro de Março*, e do 1º tenente Mario de Barros Barreto, no couraçado *Deodoro*.

Foi determinada a passagem do sub-machinista João Mattos de Araújo, do cruzador *Tiradentes* para o contra-torpedeiro *Santa Catharina*.

Vae ser posto em liberdade o aspirante a pratico da Armada Caetano Ludgero de Aranda, por ter ilo absolvido pelo Supremo Tribunal Militar.

O Sr. general Dantas Barreto, ministro da Guerra, recebeu de varios officiaes da guarnição de Pernambuco o seguinte telegramma:

«Officiaes signatarios presente altamente impressionados vossa attitudo decisiva, veem qualidade filhos heróicos Estado felicitar-vos olhando vossa candidatura labaro salvação berço commum. Siudações.»

O presidente da commissão executiva do Partido Republicano Conservador de Pernambuco dirigiu o seguinte telegramma ao Sr. ministro da Guerra:

«A commissão executiva do Partido Republicano Conservador vos saudá attitudo brilhante energica candidatura governamental. —Lourenço Sá, presidente.»

O Sr. ministro da Guerra dirigiu o seguinte officio ao 1º procurador da Republica na secção do Districto Federal:

«De posse do vosso officio n. 190, do 21 do mez findo, pedindo esclarecimentos que vos habilitem a defender os interesses da União na acção proposta pelo bacharel João Paulo Barbosa Lima para que se lhe assegurem os direitos e vantagens de que tratam a lei n. 2.250, de 31 de dezembro de 1910, arts. 20 e 21 e os decretos n. 257, de 12 de março de 1890 e 38, de 29 de janeiro de 1882, cabeme communicar-vos que o dito bacharel era auxiliar de auditor de guerra da antiga Repartição do Estado-Maior do Exército, quando, vagando o logar de auditor da mesma, passou a exercer interinamente esse logar;

Que extinta a referida repartição e creados o Grande Estado-Maior e Departamento da Guerra entrou a exercer as funções de auditor neste departamento, até se poder dar execução ao art. 130 da lei n. 1.860, de

4 de janeiro de 1908, relativo ao quadro de auditores (aviso de 10 de setembro de 1909);

que, tornando-se urgente regularizar o serviço de auditores, em vista de ter-se effectuado a reorganização do Exército, resolveu o Governo, no intuito de harmonizar o disposto no citado artigo com o estabelecido nos arts. 20 e 21 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, baixou o decreto junto, por cópia, n. 8.817, de 5 de julho findo, approvando o regulamento para o mencionado quadro; por esse regulamento se classificaram os auditores do seguinte modo: Departamento da Guerra — um major, chefe do serviço, e um capitão ou subalterno auxiliar; 12ª região de inspecção permanente — um major e um capitão subalterno auxiliar; 9ª, 11ª e 13ª regiões — um capitão para cada uma; 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 7ª e 8ª — um 1º ou 2º tenente para cada uma; e se lhes marcou o soldo da tabela vigente para os officiaes do Exército, de accôrdo com as respectivas graduações, continuando os auditores dos antigos 4º e 6º districto militares a perceber vencimentos, de conformidade com as disposições reguladoras do caso;

que no art. 12 do regulamento em questão se estabeleceu, até resolver o Poder Legislativo sobre a fixação definitiva dos respectivos vencimentos, a gratificação mensal de 350\$ para os auditores, de 2º tenente a major, visto desempenharem funções iguaes, notando-se que, somadas á importância do soldo e da gratificação, se elevam, hoje, á quantia superior á que venciam os capitães do Exército pelas tabelas de 1890, 1894 e 1906, já revogadas;

que, para haver uniformidade nos vencimentos dos funcionarios de que se trata, se pediram ao Congresso Nacional, conforme se verifica da mensagem e exposição juntas, por cópia, providencias, de modo a se regularizarem taes vencimentos pela adocção de uma tabella que estabeleça definitivamente a gratificação para esse pessoal;

que do exposto, se conclue não ser procedente o pedido em que se baseia a acção a que vos referis.

Saude e fraternidade.▶

De ordem do Sr. ministro da Guerra, o Sr. general José Christino, chefe do Departamento da Guerra, convidou a todos os officiaes desta guarnição para cumprimentarem, hoje, ás 2 horas da tarde, o Exmo. Sr. Presidente da Republica, pela data da Independencia do Brazil.

O Sr. ministro da Guerra telegraphou ao Sr. inspector da 6ª região, Ala da, determinando que as manobras daquella região se effectuem no prazo determinado.

O Sr. general Roberto Rompowski Leitão de Almeida foi nomeado para substituir o Sr. general Olympio Carvalho da Fonseca na presidencia do Conselho de Guerra a que responde o coronel Joaquim Pantaleão Telles de Queiroz.

Respondendo ao aviso do Ministerio da Fazenda, enviando o processo transmittido pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, em que o guarani do Convento de S. Francisco naquella Estado reclama contra o acto da mesma delegacia suspendendo o pagamento da pensão annual

de 720\$ á imagem de Santo Antonio, o Sr. ministro da Guerra declarou que tal reclamação não tem fundamento legal.

A divisão de Saude do Exército propoz ao Departamento da Guerra para o cargo de director do Hospital Militar da Curumbá o major medico Dr. Carlos Antran da Motta e Albuquerque e para servir no Amazonas, o 1º tenente medico Dr. Aurelio Domingues de Souza.

A 12 do mez proximo, realizar-se-ha um raid de pelotões dos corpos de infantaria e sociedades de tiro desta Capital, no percurso de 33 kilometros.

Para esse raid já foi approvedo pelo Sr. general Menna Barreto, inspector da 9ª região o seguinte programma.

Concurrenates—Poderão tomar parte nesta prova de resistencia, pelotões de alumnos de Escolas de Guerra, de atiradores das sociedades de tiro confederadas e de praças do Exército, pertencentes aos corpos da 9ª região militar.

Os pelotões serão constituídos de 12 praças, um sargento e commandados por um official ou aspirante a official; os pelotões de atiradores serão commandados pelos respectivos instructores ou officiaes atiradores.

As praças marcharão armadas e equipadas a meia marcha, de uniforme kaki e os officiaes levarão bolsa e revólver. Todos farão a marcha com perneiras.

Percorso—A distancia a percorrer será da Escola de Artilharia e Engenharia do Realengo ao Quartel General do Exército, onde será feita a prova final.

Itinerario—Escola de Artilharia e Engenharia, Rua do Costa, Estrada Real de Santa Cruz até Cascadura (cancellada antes de Dr. Frontin), rua Goyaz até a estação de Engenho Novo (cancellada), rua S. Vinte e Quatro de Maio, Barão de Bom Retiro, Visconde de Santa Izabel, boulevard Vinte e Oito de Setembro, S. Francisco Xavier, Haddock Lobo, Machado Coelho, Senador Euzébio, Praça da Republica e Quartel-General do Exército.

Fiscalização—A fiscalização será fixa e movel: aquella exercida por officiaes do Exército e atiradores uniformizados e esta por officiaes do Exército montados.

Prova de tiro—Ao passarem os pelotões pelo stand do Tiro Brasileiro n. 7, na rua Barão do Retiro, farão tiro colectivo á voz de commando, em alvo de C. C. n. 3, a 200 metros, dois tiros em cada uma das posições regulamentares.

A prova de tiro será feita immediatamente após a entrada no stand, prossequindo o pelotão a sua marcha logo que terminar a prova.

O tempo gasto na marcha será descontado o tempo que cada um dos pelotões permanecer no stand para executar a prova de tiro, não devendo esse tempo exceder de 15 minutos.

Prova final—A prova final será constituida de evoluções e marcha, em ordem unida e dispersa, na qual se exigirá que o pelotão deite-se, ajoelhe-se e marche em acelerado, devendo essa prova durar cinco minutos. Será executada logo após a chegada ao Quartel-General.

Classificação—A classificação será feita obedecendo ao seguinte criterio: será vencedor: 1º, o pelotão que fizer a marcha em menor tempo; 2º, o pelotão que fizer melhor prova final.

Ao tempo de marcha serão somnados dous minutos por praça que o pelotão trouxer de menos no seu effectivo; a) tempo de marcha será somnado um minuto por official, inferior ou praça que não puder satisfazer a prova final; ao tempo de marcha serão somnados tres minutos ao pelotão que chegar sem o respectivo sargento; ao tempo de marcha serão somnados cinco minutos ao pelotão que chegar sem o respectivo commandante.

Será vencedor o pelotão que na somma total das provas apresentar menor tempo.

Será desclassificado o pelotão que se afastar do itinerario; será desclassificado o pelotão que usar de qualquer meio de transporte; será desclassificado o raidman que trouxer o seu armamento ou equipamento incompleto; será desclassificado o pelotão que fizer a marcha em mais de cinco horas.

Premios—Serão conferidos premios: á companhia do corpo ao qual pertencer o pelotão vencedor, um bronze artistico com placa commemorativa; ao commandante do pelotão, um objecto de arte com placa commemorativa; ás praças que constituírem o pelotão vencedor, premios em dinheiro ou objectos de arte. As praças do pelotão vencedor da prova de tiro serão offereci os premios e diplomas conferidos pelo Tiro Brasileiro Federal n. 7.

Inscrições—As inscrições que ficarão á cargo do 2º tenente Ildefonso Escobar poderão ser dirigidas ao Quartel General do Exército até 30 do corrente. Cada pelotão que se inscrever, concorrerá com a taxa de 30\$, cuja somma total será distribuida integralmente ás praças do pelotão vencedor. Da somma total das inscrições, 20 % serão destinados ao inferior do pelotão vencedor e os 80 % restantes, divididos igualmente ás 12 praças.

Jury—O jury será constituido pelos commandantes de corpos e presidentes das sociedades de tiro que tomarem parte no raid e será presidido pelo Sr. general inspector da 9ª região.

Entrega de premios—O raid será realizado no dia 12 de outubro, anniversario a descoberta da America e a entrega de premios aos vencedores será feita solemnemente em dia que for designado pelo jury.

Reune-se amanhã, no Departamento da Guerra, o conselho de investigação a que vae responder o 2º tenente pharmaceutico Euclides Teixeira, e do qual é presidente o major Francisco Antonio de Carvalho.

Assumiu o commando do 3º regimento de cavallaria, em Bela Vista, no Estado de Mato Grosso, o capitão Antenor Santa Cruz Pereira de Abreu.

O Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, mandou expedir avi-o ao Sr. director dos Telegraphos, afim de que não tenham mais curso nesta repartição os telegrammas visados por quem quer que seja, só permittindo a expedição dos que estiverem de accôrdo com o regulamento.

O Sr. general Pinheiro Machado conferenciou hontem com o Sr. ministro da Viação.

O Sr. ministro da Viação accitou o convite que recebeu para se fazer representar nas festas promovidas pelo commando su-

perior da Guarda Nacional do S. Paulo para commemorar o dia de hoje e incumbiu de representá-lo o Dr. Joaquim Domingues Lopes.

Hontem, após a saída do Sr. ministro da Viação para o despacho colectivo, foram as pessoas que procuraram o Sr. Dr. J. J. Seabra, atendidas pelo Dr. Manoel Reis, seu secretario particular.

O Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, fez-se representar pelo Dr. Manoel Reis, seu secretario, no embarque do Sr. Palma W. da Fonseca, que seguiu para a Europa, onde vai desempenhar o cargo de 1.º escriptuario da delegacia de Londres.

Nos funeraes do engenheiro João Crockett de Sá Pereira de Castro foi o Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, representado pelo Dr. Francisco de Carvalho, seu official de Gabinete.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, parte hoje, pela manhã, para Pinheiro, onde vai visitar o Posto Zootecnico Federal.

S. Ex. deve regressar amanhã á noite.

Os Srs. governadores dos Estados do Amazonas e Rio Grande do Norte e presidentes dos Estados do Ceará e Goyaz responderam ao aviso-circular do Sr. ministro da Agricultura solicitando o concurso para a organização da reserva florestal do Brazil, sendo todos elles unanimes em reconhecer o alto valor da iniciativa do Governo Federal e a necessidade de levá-la a bom termo.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo responderá opportunamente a esses officios, indicando a situação topo-geographica das áreas mais convenientes com que cada um daquelles Estados poderá concorrer, sem sacrificio, para a reserva florestal, ora iniciada com as providencias tomadas para o Territorio do Acre.

Ao Sr. ministro da Agricultura foram dirigidos os seguintes telegrammas:

«Agradeço a V. Ex. o grande serviço prestado á lavoura deste Estado com a criação da Escola Agricola de Lavras. Saudações affectuosas. — *Bueno Brandão*, presidente do Estado de Minas Geraes».

«Padimos valiosa intervenção de V. Ex. junto ao relator da comissão da Camara dos Deputados, no sentido de apressar o parecer sobre a estrada de ferro de Mossoró a São Francisco. O povo subirá estimar em alto conta esse serviço, que será obra patriótica. — *Francisco Isonio, Cunha Netto, Vicente Souto, M. Cyrillo*, presidente, vice e intendentes de Mossoró».

«Reparei V. Ex. na distribuição solemne de premios pela Sociedade Agricola Pastoral de D. Pedro, presidindo a sess. o. Compareceram mais de 400 pessoas. Aproveitei momento para uma conferencia agricola de-

monstrando as vantagens da alliança da lavoura e da pecuaria. Efeitos salutaros devem-se esperar da reunião. Nomeei uma comissão para continuar a propaganda agricola. Vosso nome aclamado. Respeito as saudações. — *Lucio Cidade*, fiscal da cultura do trigo no Rio Grande do Sul».

«Intendencia offerece terreno e auxilio necessarios para a fundação de um centro agricola aqui, lembrando a grande vantagem e alta conveniencia de poder o mesmo centro ser visitado pelos agricultores do centro dos Estados da Parahyba e Ceará, que frequentam esta localidade. — *Francisco Izidio, Cunha Netto, M. Cyrillo e Vicente Couto*, presidente, vice e intendentes de Mossoró».

O Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, tem recebido muitas felicitações pela introdução do relatorio apresentado por S. Ex. ao Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica.

Por intermedio da Collectora Federal de Caçapava, no Rio Grande do Sul, recebeu o Sr. ministro da Agricultura dous requerimentos dos criadores no municipio de Lavras, naquella Estado, Srs. Aristides Cabanhas Machado e José Vicente Machado, solicitando o registro e archivo das marcas que usam para assignalar seus animaes bovinos, cavallares e muares.

Com esses dous requerimento: sóbe a 806 o numero dos de igual natureza recebidos pela Secretaria da Agricultura.

O director do Povoamento do So'o communicou ao Sr. ministro da Agricultura que, p' los vapores allemão *Bahia* e holandez *Zeelandia*, chegaram hontem ao porto desta Capital 226 imigrantes e que para diversos Estados seguiram 147 imigrantes.

O Sr. ministro da Agricultura convidou o Sr. presidente do Estado do Espirito Santo a enviar um representante á Conferencia Assucareira, que se vai realizar em Campos no proximo dia 18.

Ao Sr. ministro da Agricultura communicou o presidente da Camara Municipal de S. Luiz de Cáceres, no Estado de Matto Grosso, que na secretaria daquela ellidade consta o registro de cinco marcas para assignalar animaes das especies bovina, cavallar e muar, pertencentes a igual numero de criadores no referido municipio.

Ao criador Antonio Osorio de Almeida, do Estado do Rio, concedeu o Sr. ministro da Agricultura transpôrte, por conta do seu ministerio, para um bovino Schviz, desde a estação Maritima até áquella localidade, pela estrada de ferro Central e União Valenciana.

Identica concessão entre as estações do Carmo da Matta e Sitio, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, foi feita ao criador coronel Antonio Diniz, relativamente a cinco equinos, meio sangue, aráb'es.

Directoria Geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais.

Os fornecimentos no Ministerio da Agricultura são regulados pelo aviso-circular

n. 2.165, de 12 de setembro de 1911, a cuja disposição a Directoria Geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais tem obedeido invariavelmente.

Os Srs. Trajano de Medeiros & Comp. têm feito, depois da vigência daquelle aviso, os seguintes fornecimentos á citada Directoria:

- a) tres lanchas para o serviço das Inspectorias no Acre, no Amazonas e no Pará;
- b) instrumentos de engenharia;
- c) material photographico.

Para o primeiro desses fornecimentos, a directoria pediu e recebeu propostas dos Srs. Lavort & Irmão, uma na importância de 202.500\$ e outra na de 163.75\$; dos Srs. Janowitz Wahle & Comp. na importância de 130.500\$; dos Srs. Trajano de Medeiros & Comp. na importância de 119.625\$, e dos Srs. Walter, Bros & Comp., na importância de 99.000\$000.

Dessas propostas, ficou desde logo assentado que a ultima não satisfazia as condições desaladas por si referir a uma lanchinha commum, inadapta á ao fim colimado isto é, uma lancha para a navegação dos rios da Amazonia, com accomodações e installações para determinar o pessoal e trabalhos especiais.

Podia a repartição resolver por si mesma o caso, mas preferiu ouvir, antes de firmar contracto, a opinião de um profissional competente, e o fez submettendo ao distincto engenheiro naval Sr. capitão de corveta Octavio Jardim o estudo das propostas.

De accôrdo com o parecer do digno profissional acerca das condições technicas das lanchas enumeradas, as quaes satisfaziam as exigencias apontadas, foi preferida a proposta dos Srs. Trajano de Medeiros & Comp., por ser a de menor preço, tendo, além disso, a vantagem de serem as lanchas respectivas providas de camaras frigorificas, sem augmento de despeza.

Fez-se então o contracto, que foi approved e registrado pelo Tribunal de Contas, sendo o pagamento em tres prestações.

Para o fornecimento de instrumentos de engenharia concorreram os Srs. D. Norris, por 43.603\$, e Fonseca Machado & Comp., por 41.227\$000.

Foi preferida a ultima proposta por ser a mais barata.

O contracto respectivo foi approved e registrado pelo Tribunal de Contas, sendo o pagamento em tres prestações.

Para o fornecimento de material photographico, foram recebidas as seguintes propostas:

Bandeira & Gomes, por.....	5:602\$000
Janowitz Wahle & Co. sp., por.....	5:274\$000
Bastos Dias, por.....	4:715\$000
Trajano de Medeiros, por.....	4:720\$000

Foi aceita a ultima por ser a de menor preço, sendo o pagamento feito de uma só vez.

Ainda de accôrdo com o aviso-circular, os Srs. Trajano de Medeiros & Comp. forneceram um archivo americano, de madeira, e um cofre de ferro, tudo isso devidamente autorizado pelo Sr. ministro.

Esses são os fornecimentos feitos pela citada firma. A directoria desde a sua organização, tem feito compras diversas em innumerables casas commerciaes desta praça.

Frequentemente, ou quasi sempre, artigos de um mesmo ramo de negocio, existentes em uma só casa, tem sido adquiridos em varios estabelecimentos, onde quer que, para cada um, se encontre menor preço. Assim, podem-se citar, em papelaria e objectos de expediente, as firmas Villas Boas & Comp., Alexandre Ribeiro & Comp., Leuzinger & Comp., Oscar N. Soares, Luiz Macedo, em ferramentas e ferragens, Lopes Gomes &

Comp., Hime & Comp., Gonçalves Castro & Comp., Laport, Irmão & Comp., Dias Garcia & Comp., Freitas Couto & Comp.; em moveis, Bernardo M. de Carvalho, Chas H. Pratt, Leandro Martins & Comp., Marcenaria Nunes; em roupas, fazendas etc., Oliveira Valle & Comp., Sampaio Avelino & Comp., Eugenio Meyer & Comp., Salgado Irmãos, Moreira Irmão & Comp., Souza Machado & Comp., H. Moura; em artigos de pharmacia, Silva Granado & Comp., Abreu Sobrinho & Comp., Coelho Barbosa & Comp., Bragança Cid & Comp., V. Werneck & Comp.; em artigos para acampamentos, Janot Rody & Comp., Henrique Schayé, José Silva & Comp., The Gourouk Co. Ltd., Behrend Schmidt & Comp.; em miudezas e quinquilharias, Ferreira Serpa & Comp., Jacob Fuoco, J. Roza & Comp., C. Stockler, Azevedo Alves Carvalho & Comp.; João da Silva Carvalho, Fred Figner, Leite & Alves, Pedrosa Monteiro & Comp., Antonio da Silva Pinheiro & Comp., André Bravard, J. Ferrer & Comp., Martins Seabra & Comp., Eduardo Clere & Comp.; em material photographico, Bandeira & Gomes, Bastos Dias, Gaudencio Cunha; em livros, Francisco Alves, Livraria Nacional, J. Ribeiro dos Santos, João Martins Ribeiro, A. J. de Castilho.

Em todas estas casas, como ficou dito, a directoria tem feito muitas compras. Não ha, portanto, predilecções ou preferencias descabidas.

Nessa directoria, tem perfeita execução o regimen verdadeiramente republicano, isto é, o da mais ampla publicidade. Ahí, não ha segredos para ninguém. Meros funcionarios da nação, servidores publicos, ahí todos prestam e prestarão contas de seus actos quaesquer. Ahí se de-a-e-se pede a maior e mais rigorosa fiscalização.

A qualquer hora, das 11 da manhã á 6 da tarde, diariamente, o directoria está ao dispor de quantos queiram examinar todos os papeis da repartição, todos os seus actos, todo o seu funcionamento, tudo enfim que interessar possa á moralidade da publica administração.»

Da ordem do dia de hontem do commando da Força Policial constava o seguinte topico:

Louvor e dispensa do serviço — A *Gazeta da Tarde*, na sua edição de 21 de agosto findo, noticiou haver o 2º sargento do 1º regimento de infantaria Aurelio Henrique de Azevedo, ao annoecer de 18 do mesmo mez, encontrado cahido e em abandono, na estrada de Maria Angé, o individuo de nome Joaquim Francisco de Almeida, que lhe pareceu soffrer das faculdades mentaes.

Interpellando-o e conseguindo apenas saber-lhe o nome, comprehendeu, então, o referido sargento que lhe cumpria agir no sentido do pol-o livre de qualquer perigo, o que fez immediatamente providenciando sobre a remoção do mesmo individuo para a delegacia do 2º districto policial, depois de lhe haver arrecadado a quantia de 657\$200 em dinheiro e diversos objectos e documentos, fazendo entrega de tudo á citada delegacia.

Convindo apurar oficialmente esse caso, mandei que se procedesse a uma sindicancia, cujo resultado deixou patente a veracidade do que ficou acima exposto.

O procedimento do 2º sargento Aurelio Henrique de Azevedo não só revelou os seus sentimentos de altruismo, tão dedicadamente praticados, mas tambem a probidade do seu caracter e a comprehensão nitida dos seus deveres, honrando sobremaneira a corporação que pertence.

A vista do exposto, resolvo louvar-o vivamente satisfeito e conceder-lhe 15 dias de

dispensa de serviço, como premio pela correção com que se conduziu no cumprimento daquelle dever.

O Tribunal de Contas, em sessão extraordinaria de 5 do corrente, ordenou o registro dos creditos de 39:404\$139 e 8 \$:00, para o pagamento devido em virtude de sentença judicial a José Ferreira dos Santos e a Antonio José Villela e Alvaro Moniz, e de 1:425\$ para pagamento de seus dois vencidos pelo Dr. Astolpho Pio da Silva Pinto, como deputado por Minas Geraes;

Julgou legal a concessão de meio soldo e montepio a D. Eponina dos Santos Soares; resolveu responder afirmativamente á consulta feita pelo Ministro da Guerra sobre a abertura do credito de 55:874\$604, supplementar á verba 5ª do art. 21 da lei n. 2:156, de 31 de dezembro de 1910;

Autorizou o registro do contracto effectuado com Antonio Alves da Silva Junior, para a construcção de passeios fronteiros aos proprios nacionaes da rua do Uruguay, cinto da do Barão de Mesquita;

Approvrou as fianças prestadas pelo agente comprador do Arsenal de Guerra do Porto Alegre, Leovigildo Carlos Vernes, e pelos agentes do Cordeiro D. Henriqueta Biancho Buerer e Genualdo Passos de Silva Lima.

A thesauraria da Casa da Moeda remetteu pelo commandante do vapor *Maracá* do Lloyd Brasileiro, 515:000\$ em cêntas para o imposto de consumo nacional e 8:050\$ em moedas de bronze, para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, em moedas de níquel: dois cylindros, na importancia de 7:200\$, para a do Estado do Ceará, dois cylindros, no valor de 7:200\$, para a do Estado da Parahyba do Norte; pelo Correo Geral, em cêntas para imposto de consumo nacional: 2:400\$ para a do Estado de Sergipe e 12 \$ para a Collectoria das Rentas Federaes de Nova Friburgo e Sant'Anna de Japulyba.

Recebeu da officina de xilographia, conferiu e empacotou 4.800.000 formulas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro, na importancia de 124:000\$; da de estampa, para 515.000 sellos adhesivos, no valor de 51:500\$; da de laminação e cunhagem, 120:000\$ e moedas de prata de 1\$ e 2\$500.

Entregou á officina de fundição, uma barra do ouro, pesando 8.325 grammas, pertencente ao British Bank, para fundir.

Trocou para esta praça, 2:388\$ em moedas de prata e 360\$ em níquel, por papel 770\$160 em bronze por cobre velho.

A renda arrecadada hontem pela Alfandega desta Capital importou em..... 107:269\$228, ouro, e 174:921\$149, papel.

Da 1 do corrente mez até aquella data arrecadaram-se 1.668:194\$191, ao passo que, em igual periodo do anno findo, foi de 1.843:231\$911, de onde se verifica que, neste anno, houve uma differença para menos de 175:037\$720.

Pela sub-directoria da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foi designado para servir em Deodoro o praticante Ernani Lopes Vieira.

Deram parte do doentes o telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil Quintino R. Pereira Reis, de Deodoro, e o praticante Jovino Mello Figueiredo.

Regressaram a seus logares os telegraphistas da Estrada de Ferro Central do Brazil Manoel Lopes do Couto, de Entre Rios, e Horacio Dias de Moraes, de Barra.

E' este o programma organizado pela Confederação do Tiro Brasileiro para o campeonato de tiro, cujas provas começam hoje na linha de Tiro da Tijuca.

Campeonato de revólver—Para atiradores classificados nas provas parciais de maio de 1911, 60 tiros de p^a, braços livres em alvo C. C. de 10 zonas, n. 1, a 50 metros. Premios: ao 1º medalha de ouro do campeonato, um brnze e um objecto de arte; ao 2º medalha de prata e um objecto de arte; ao 3º, medalha de bronze e um objecto de arte; ao 4º e 5º, um objecto de arte e um revólver a cada um; ao 6º, um revólver.

Campeonato de fuzil—Para atiradores nas mesmas condições da prova anterior, 90 tiros nas tres posições regulamentares em alvo C. C. de 10 zonas, n. 3, a 300 metros. Premios: ao 1º, medalha de ouro de campeão, um brnze e um objecto de arte; ao 2º, medalha de prata e um objecto de arte; ao 3º, medalha de bronze e um objecto de arte; ao 4º e 5º, um objecto de arte e um fuzil Mauser a cada um; ao 6º, um fuzil Mauser.

Prova de revólver—Para officiaes das classes armadas, matriculados ou não em sociedades de tiro, e não classificados nas provas parciais de maio de 1911, 10 tiros de p^a, braços livres, em alvo C. C. de 10 zonas, n. 1, a 25 metros. Premios: ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, objectos de uso militar.

Prova de fuzil—Para officiaes das classes armadas, nas mesmas condições da prova anterior, 15 tiros nas tres posições regulamentares, em alvo C. C. de 10 zonas, n. 3, a 300 metros. Premios: ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, objectos de uso militar.

Prova de revólver—Para atiradores civis, matriculados em sociedades de tiros confederadas, e não classificados nas provas parciais de maio de 1911, 10 tiros de p^a, braços livres, em alvo C. C. de 10 zonas, n. 1, a 25 metros. Premios: ao 1º, 2º e 3º, objectos de arte, ao 4º e 5º, revólver.

Prova de fuzil—Para atiradores civis de 1ª classe, nas mesmas condições da prova anterior, 15 tiros nas tres posições regulamentares, em alvo C. C. de 10 zonas, n. 3, a 300 metros. Premios: ao 1º, 2º e 3º, objectos de arte, ao 4º e 5º, fuzis Mauser.

Prova de fuzil—Para atiradores civis de 2ª classe, nas mesmas condições da prova anterior, 15 tiros nas tres posições regulamentares, em alvo C. C. de 10 zonas, n. 3, a 300 metros. Premios: ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, objectos de arte.

Prova de fuzil—Para inferiores das classes armadas, 15 tiros nas tres posições regulamentares, em alvo C. C. n. 3, de 10 zonas, a 300 metros. Premios: ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, objectos de arte.

Prova de fuzil—Para praças de pret das classes armadas, 15 tiros nas tres posições regulamentares, em alvo C. C. de 10 zonas, n. 3, a 300 metros. Premios: ao 1º, 200\$; ao 2º, 150\$; ao 3º, 100\$; ao 4º, 50\$ e ao 5º, 30\$000.

Prova Tiro Federal Argentino—Fuzil, para atiradores civis e officiaes das classes armadas que não tenham sido premiados nas diversas provas de fuzil deste concurso: 15 tiros nas tres posições regulamentares, em alvo C. C. de 10 zonas, n. 3, a 300 metros.

A Confederação do Tiro Brasileiro, grata ao Tiro Federal Argentino, pelos premios enviados, os distribuirá pelos vencedores desta prova: ao 1º e 2º, medalhas de ouro; ao 3º, medalha de prata e um relógio de prata; ao 4º e 5º, relógios de prata.

A Confederação do Tiro Brasileiro realizará no dia 10 do corrente, ao meio-dia, no stand do Tiro n. 6, á rua S. Miguel n. 1, Tijuca, com a presença do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, do Sr. general Dantas Barreto, ministro da Guerra, das altas autoridades civis e militares, officialidade e addidos militares estrangeiros, a grande prova do campeonato de tiro de 1911, disputada pelos seguintes campeões que foram classificados de accordo com a execução das provas estabelecidas pelo programma realizado nas sociedades.

Prova de fuzil: 1º lugar Augusto Cordovil C. Monteiro, 833 pontos, Tiro do Leme; 2º capitão-tenente Geraldo C. Martins, 85, Tiro do Niteroy; 3º Antonio de Almeida, 803, Tiro da Pavuna; 4º Sebastião Wolf, 798, Tiro Porto Alegre; 5º Leopoldo Monteiro, 786, Tiro da Pavuna; 6º Germano Steiner, 780, Tiro Porto Alegre; 7º Austriolino de Lima, 780, Tiro da Pavuna; 8º Dr. Fernando Soledade, 777, Tiro Federal; 9º Alfredo Parreira Machado, 773, Tiro Porto Alegre; 10º Theoberto V. Herthel, 771, Tiro de Porto Alegre; Dr. Manoel Hippolyto B. Neto, 770, Tiro de Pelotas; Alberto Pereira Braga, 761, Tiro Leme; Oswaldo Lobo Harberlech, 759, Tiro Florianopolis; Joaquim Mariano de Oliveira, 754, Tiro Leme; Fernando Vigarine, 752, Tiro Federal; Hugo Carlos Alvaray, 743, Tiro Porto Alegre; Dermeval Peixoto, 742, Tiro Friburgo; Oscar Ferraz de Carvalho, 739, Tiro Niteroy; Augusto de Souza, 737, Tiro S. Paulo n. 3; Lucas Boiteux, 731, Antonio Procopio Ferraz, Tiro Federal; Francisco Coscansa, 723, Tiro Petropolis; Dr. Alvaro Zamith, 721, Tiro Federal; Thier Perine, 721, Tiro Friburgo.

Prova de revólver da general: 1º lugar Alfredo Eugene George, 563, Tiro Niteroy; 2º Alberto Pereira Braga, 545, Tiro Leme; 3º Aclino da Costa Jacques, 545, Tiro Pavuna; capitão-tenente Geraldo C. Martins Junior, 534, Tiro Niteroy; Paulo Lorena, 518, Tiro Niteroy; Oscar Ferreira de Carvalho, 513, Tiro Leme; 1º tenente Francisco de Vasconcellos, 507, Tiro Federal; Augusto Cordovil Monteiro, 482, Tiro Leme; Dr. Alcides Figueiredo, 477, Tiro Niteroy; Manoel Batista Salgado, 474, Tiro Pavuna; 2º tenente Flavio Nacimen, 471, Tiro Federal; Thier Perine, 468, Tiro Friburgo; Dr. Alvaro Zamith, 477, Tiro Federal; José Natali Martins, 476, Tiro Porto Alegre;

Aureliano Pinto dos Reis, 472, Pavuna; Dr. Hagoldo Leitão da Cunha, 460, Tiro Federal; Leoncio Machado, 447, Tiro Porto Alegre; Joaquim Mariano de Oliveira, 453, Tiro Leme; Dr. Octavio Leitão da Cunha, 428, Tiro Federal; Rodolpho Kumdig, 421, Tiro Leme; Frederico Carlos Toledo Bordinho, 418, Tiro Porto Alegre; Bernardo de Oliveira, 417, Tiro Leme; Dermeval Peixoto, 407, Tiro Friburgo; Dr. Manoel Hippolyto Boileto, 387, Tiro Pelotas; Dr. Galindo do Valle, Filho, 380, Tiro Friburgo; Dr. Fernando Soledade, Campeões em anteriores concursos; tenente Flavio do Nascimento, Alfredo Eugene George e Paulo Lorena.

A commissão do Jury do Campeonato é presidida pelo Sr. general de divisão Antonio Adolpho da Figueira Menna Barreto e a do concurso pelo Sr. major Claudio da Rocha Lima que, com os demais membros

da mesma commissão, estará amanhã, ás 9 horas no stand, a fim de dar começo aos trabalhos das provas.

Terminam hoje as provas do concurso hippico deste anno, effectuando-se o campeonato do salto em largura e a prova de animal corajoso.

O resultado do certamen de hontem foi o mais animador, pela brilhante demonstração de resistencia que deram os officiaes do Exército, concorrentes ao percurso da campanha.

Essa prova, por demais severa, foi ganha pelo 1º tenente Lacerda Gama, montando a egua Judith.

Em segundo lugar foi classificado o 1º tenente Renato Paquet e em terceiro o 2º tenente Oswaldo de Villa Bella, que montaram, respectivamente, os animaes Tuyuty e Curusú.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se amanhã as seguintes folhas: delgados e escripturas ditadas, com missarios de policia, espreventes e officiaes de justiça, fiscaes de vehiculos, agentes e Gabinete de Identificação, monteiro do Exterior, pensões, pensões provisorias e praças de pret.

Adquiriram immoveis:

Antonio Pereira Varejão, o predio á rua Bella de S. João n. 163, em S. Christovão; Antonio José Teixeira Junior, o terreno onde existe o predio n. 76 da rua Francisco Belisario, por 7:000\$000;

George A. Edrich, um predio e terreno no caminho D. Juana, em Itajá por 8:000\$000;

Maria Amélia da Rocha, o predio e terreno á rua Viante e Quatro de Maio n. 140, por 20:000\$000;

Virgilio Agostinho, o predio da rua Archias Cordiro n. 146, por 4:140\$000;

Carlos José de Faria, o predio á rua da Esperanca n. 46, por 2:000\$000;

Dr. Alberto de Faria, o predio á rua do Catete n. 156, por 75:000\$000;

Francisco Augusto da Costa Graça, o predio e terreno da rua Bom Pastor n. 43, por 8:000\$000;

Do Ningo, Leite Bastos, um terreno á rua Violante, em Itajá, por 1:10\$000;

D. Bertha Kaniguissert, o terreno á rua Corrêa Dutra, onde existiu o predio n. 69, por 11:000\$000.

Passageiros:

Seguiram os seguintes:

No paquete nacional *Maranhão*, para Maranhão e escalas: Ulisses de Oliveira, Leonardo de Avila, Dr. S. Coitinho, Dr. Herculano de Figueiredo, Carlos B. Guimarães, J. Pessoa, Luiz Peixoto, Cundido Ribeiro e familia, Rufino A. Azevedo, Dr. J. A. S. Porto, Solon W. Santiago, Deodaciano Oliveira, J. B. Saraiva, Evandro A. Ribeiro, Duarte Radamonte Amodeo, Duarte Euclides W. Seabra, Duarte Izidoro Araújo, Dr. Eduardo Lopes e senhora, Dr. J. Gayoso, J. R. Souza e senhora.

— No *Araguaya*, para Southampton e escalas:

W. Weiner e senhora, capitão Julio Cesar de Noronha Santos e familia, Domingos

Sampaio Ferraz e senhora, P. F. Rockett, José Torres, J. J. Barbosa Junior, Annical Salles e senhora, Lopes da Cruz, Dr. Paes Leme e familia, Richard Martin, A. D. da Silva e Souza, Man el Santos Dias, Dr. W. Magarão e familia, Dr. João B. F. Baptista e familia, Djalma M. da Fonseca Hermes e senhora, Arthur A. Galião, padre Dr. Alvaro Cesar, Drs. Domingos e Guilherme Guimarães, Rubens Pinheiro Guimarães, F. Morano, L. J. Mello, Th. Williamson e senhora, E. B. Maurice e senhora, Bento Coelho de Almeida, Francisco Costa e senhora, João Mendes de Araújo e familia, major A. L. Carroll, baron Reill, Dr. Pedro Mello e familia, Abilio P. C. Pinho e senhora, L. P. de Souza, G. Brunner, Gustavo Martins Pereira, Dr. Augusto Vianna e familia, Augusto Santos, C. Cravo, Fortunato Cunha e familia, Edmundo de Oliveira e familia, A. Borjerth, coronel R. Ireland Blackburne e filho, Carlos Figueiredo e senhora, Armando Costa Pereira, Dr. Arthur Vargas, Luiz Tavares Guerra, Dr. Trinaldo Henriques, Dr. Alexandre Albuquerque, A. Soares de Azevedo e senhora, Dr. Rudolf Engel, Samuel Quadros e Dr. M. M. Reaud.

Licença:

Pelo Sr. ministro da Marinha foram concedidos tres mezes de licença ao enfermeiro naval Sezypho Cerqueira Esmeris.

Pelo Sr. inspector da Caixa de Amortização foram despachados hontem os seguintes papéis:

Domingos Evangelista Pinheiro. — Cumpra-se o alvará de accordo com a informação supra, reconhecida a identidade da pessoa.

Eusebio Araújo de Queiroz Mattoso e Fernandes Moreira & Comp. — A junta promova a rectificação do alvará.

Os mesmos. — Cumpra-se o alvará.

Alonso Araújo da Veiga Cabral. — Satisfaca a exigencia da informação supra.

José Monteiro de Castro. — Satisfaca a exigencia da informação.

Eduardo da Silveira Jordão. — Uniformize as apolices.

Leonor Pacheco da Costa. — Entregue-se;

Delphin Affonso Neves. — Satisfaca a exigencia da informação supra.

Arthur Nunes da Silva. — Cumpra-se o alvará de accordo com a informação supra, reconhecida a identidade da pessoa.

Officio n. 296 da Procuradoria Geral da Fazenda Publica. — A' Contabilidade.

Officio n. 163 da Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda. — A' Contabilidade.

Officio n. 162. — Idem.

Antonio Freire de Britto Sanches. — Certifique-se.

Luiz Baptista Pereira. — Cumpra-se o alvará de accordo com a informação supra, reconhecida a identidade da pessoa.

Magdalena Wertzet Hingd. — Cumpra-se o alvará de accordo com a informação supra, reconhecida a identidade da pessoa.

Joaquim Alves Moreira. — A' Junta.

Officio n. 674 da Repartição Central da Policia do Estado do Rio de Janeiro. — Ao papel-moeda.

Representação do escripturario Clari-mundo da Veiga. — O fize-se de accordo com a representação abaixo.

Herminia Monteiro de Barros. — Deferido de accordo com a informação supra.

Brazilio de Andrade Botelho. — Cumpra-se o alvará de accordo com a informação.

Augusto Pessoa de Faria. — Cumpra-se o alvará de accordo com a informação.

Fernando Alves de Souza. — A' Junta.

Adolpho Schmidt Filho. — Cumpra-se o alvará cobrando o sello devido no acto da transferencia.

José Afonso Pandeira de Mello. — Cumpra-se o alvará relativamente á transferencia das apolices, de accordo com a informação; o pagamento dos juros fica dependente da apresentação da procuração de Ottilio Brandão de Oliveira, com poderes expressos para esse fim.

Alberto Pardal. — Cumpra-se o alvará de accordo com a informação supra, reconhecida a identidade de pessoa.

Antonio Freire de Britto Sanches. — Reconheça a firma do signatario a n.ºs. 2 e 3.

Lucrecio Fernandes de Oliveira. — A Junta.

Antonio Freire de Britto Sanches. — Cumpra-se o alvará.

Alberto de Almeida & Comp. — Cumpra-se o alvará relativamente á transferencia das apolices de accordo com a informação supra, notando-se na respectiva correspondente ser o tutor dos menores. O pagamento dos juros fica dependente da apresentação de novo alvará ou officio do respectivo juiz, declarando a importancia a que montam.

Officio n.º 241 da Delegacia em Bello Horizonte. — Ao papel-moeda.

Officio n.º 166 do Ministerio da Fazenda. — A Contabilidade.

Thiago Guimarães. — Reconheça a firma.

O uniforme para hoje na Armada é o 5.º e para amanhã, o 3.º.

Serviço do Exército para hoje:

Superior de dia, capitão José Castello Branco.

O 1.º regimento de infantaria dá o official para dia ao quartel general da 5.ª região.

O 1.º regimento de artilharia dá o official para ronda.

A brigada mixta dá o official para auxiliar superior de dia.

Dia ao quartel general da 1.ª brigada, amanuense Azevedo.

Auxiliar do official de dia, amanuense José Lopes.

A 1.ª brigada estrategica dá a guarnição.

Uniforme, 1.º.

Serviço do Exército para amanhã:

Superior de dia, capitão Leopoldo Itacotiara de Senna.

O 13.º regimento de cavallaria dá o official para auxiliar o superior de dia.

A brigada mixta dá o official para ronda.

O 3.º regimento de infantaria dá o official para dia ao quartel general da 5.ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Gonçalves.

Dia ao quartel general da 1.ª brigada, amanuense Sizião.

A 1.ª brigada estrategica dá a guarnição.

Uniforme, 3.º.

O serviço para hoje, na Força Policial, é este:

Superior de dia, major graduado Lopes.

Official de dia á Força, capitão Maciel.

Médico de dia, tenente Dr. Lima.

Médico de promptidão, capitão Dr. Pinto Vieira.

Interno de dia, alferes honorario Albuquerque.

Musica de parada e promptidão, a do 1.º regimento.

Rondas de visita, o alferes Daniel e Arthur.

Ronda aos theatros, alferes Saturnino.

Na assistência do pessoal as 11 horas dá serviço especial o alferes Junqueira.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São João o alferes Romfim e um inferior do regimento de cavallaria.

Rondantes á dispos. do superior de dia, nove inferiores do regimento de cavallaria, sendo dous para rondar as patrulhas das ruas Guanabara e Paysandú, e dous para as do 1.º, 3.º e 5.º districtos e mais dous de cada regimento de infantaria.

Guardas: da Caixa de Amortização, alferes Barros; do Thesouro, alferes Abelardo; da Casa da Moeda, alferes Querino, todos do 1.º regimento; da Caixa de Conversão, alferes Velloso do 2.º regimento e do quartel central, um inferior deste regimento.

Estado-maior: no 1.º regimento, capitão Jesus; no 2.º, alferes Coutinho; no de Andaraí, alferes Santa Barbara e no de Frei Caneca, tenente Catallão.

Promptidão: no 1.º regimento, tenente Lima; no 2.º, tenente Izidro e alferes Faustino, e no de cavallaria, alferes Nicoláo Carneiro.

O regimento de cavallaria dá o serviço já pedido em detalhe, um commandante de esquadrão, um subalterno e 40 praças e o mais que se pedir.

O 1.º regimento de infantaria dará o serviço já pedido em detalhe, um official e 30 praças, e o mais que se pedir.

O 2.º regimento de infantaria dará o serviço já pedido em detalhe, dous officiaes e 80 praças, constituindo as promptidões de incendio, soccorro e regimento, e o mais que se pedir.

Uniforme, 6.º.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Vasari*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *P. Incipe Umberto*, para S. Vicente, Barcellona e Genova, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Orion*, para Santos e mais portos do sul, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Amiral Duperré*, para Bahia e Havre, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Dacia*, para Pernambuco e Hamburgo, recebem impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Wagtail*, para Barbaños e New York, recebem impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Amanhã:

Pelo *S. Nicolas*, para Bahia, e Europa, via Lisboa, recebem impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *General*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebem impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ao meio dia.

Pelo *Sardagna*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ao meio dia e objectos para registrar até ás 10 horas da manhã.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã até á tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Companhia Messageries Maritimes; o anregoa também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Foram sepultadas no dia 1 de setembro de 1911, 53 pessoas, sendo:

Nacionais.....	45
Estrangeiras.....	11

56

Do sexo masculino.....	53
Do sexo feminino.....	23

56

Maiores de 12 annos.....	40
Menores de 12 annos.....	16

56

Indigentes.....	19
-----------------	----

No dia 2, 35 pessoas, sendo:

Nacionais.....	31
Estrangeiras.....	4

35

Do sexo masculino.....	29
Do sexo feminino.....	15

35

Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	11

35

Indigentes.....	10
-----------------	----

No dia 3, 33 pessoas, sendo:

Nacionais.....	29
Estrangeiras.....	43

33

Do sexo masculino.....	18
Do sexo feminino.....	15

33

Maiores de 12 annos.....	20
Menores de 12 annos.....	13

33

Indigentes.....	5
-----------------	---

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 30 de agosto, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	968	756	1.724
Entraram.....	39	12	51
Sahiram.....	33	23	56
Falleceram.....	5	2	7
Existem.....	969	743	1.712

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 869 consultantes, para os quaes se aviaram 895 receitas.

Fizeram-se seis extracções de dentes, uma obturação e 182 pequenas operações.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional—Boletim Meteorologico—Dia 26 de agosto de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Veloci- dade	Direcção	Quanti- dade	Nuvens	
1 a. m.	755.4	23.1	12.9	61	2.0	NW	8	C.CK.CS	Tenue, baixo
2 a. m.	754.8	22.9	13.0	62	3.8	NW			
3 a. m.	754.7	22.6	13.0	64	0.0	Calma			
4 a. m.	754.4	23.4	11.7	55	5.0	W.W	0	Limpo	
5 a. m.	754.6	23.2	11.8	56	6.0	NW			
6 a. m.	754.9	23.1	11.9	57	4.3	NW			
7 a. m.	755.0	22.7	13.5	65	3.2	NNW	10	CC.K.CS	Idem
8 a. m.	754.8	23.3	13.1	61	4.8	NNW			
9 a. m.	755.5	25.0	12.7	54	3.8	NW	9	CS.C.CK	≡ Tenue
10 a. m.	755.8	26.7	12.1	46	3.3	W	10	Nevoeiro	≡ Alto
11 a. m.	756.1	26.6	12.7	49	4.8	W			≡ Baixo ao N.
1/2 dia.	755.9	25.8	12.9	40	6.7	W.W	9	CK.C	
1 p. m.	755.5	27.5	12.3	45	5.9	SW	8	SK. CK	
2 p. m.	754.9	26.9	12.6	48	5.9	SE			
3 p. m.	755.1	25.9	12.0	48	5.0	SW	9	SC.S., CK	
4 p. m.	755.4	25.5	12.8	54	6.3	SW	10	S.CS.CK	≡ Tenue baixo
5 p. m.	756.1	25.0	12.4	53	3.0	S			Idem
6 p. m.	756.9	24.4	13.0	57	2.4	SW			Idem
7 p. m.	757.5	24.0	13.8	62	2.1	SW	8	CK	≡ Tenue
8 p. m.	758.8	22.8	13.9	67	3.8	SSW			Idem
9 p. m.	758.2	22.3	14.3	72	2.0	S			Idem
10 p. m.	758.0	22.2	14.5	73	1.3	SSW	10	K	Idem
11 p. m.	759.9	22.4	15.1	75	2.1	NNW			Idem
1/2 noite	757.8	22.2	15.2	76	2.3	NNW			Idem
Médias....	755.96	24.19	13.05	58.7	3.7		8.3		

Temperatura: maxima, 28.7 ás 1 h. e 35 m. p. m.; minima, 19.8 ás 2 hs. 50 m a. m. Evaporação em 24 horas: 6.4. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 h. n., 4. Chuva cahida: 7 h. m., 0.00; 7 h. n., 0.00. Total em 24 horas: 0.00. Horas de insolação: 4 hs. 50, = 4 hs. 30 m.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 25 de agosto de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Veloci- dade	Direcção	Quanti- dade	Nuvens	
1 a. m.	759.0	20.5	16.1	90	2.4	NNE	10	Nevoeiro	Nevoeiro geral
2 a. m.	759.0	20.4	16.0	90	3.0	NE			
3 a. m.	758.8	20.1	16.3	93	2.0	ENE			
4 a. m.	758.1	20.0	16.4	94	0.0	Calma	6	CK.CS	Nevoeiro tenue geral
5 a. m.	758.5	20.5	15.9	89	0.0	Calma			
6 a. m.	758.4	20.2	15.6	89	0.0	Calma			Idem
7 a. m.	758.2	20.5	15.9	89	0.0	Calma	10	Nevoeiro	Idem
8 a. m.	758.6	21.4	15.5	82	2.7	NE			
9 a. m.	758.9	21.6	15.1	78	1.6	SE	4	S.CS	Nev. baixo
10 a. m.	758.8	27.1	16.1	82	2.0	SE	3	C.CK	Idem
11 a. m.	758.1	27.1	16.3	82	0.0	Calma			Nevoeiro denso ao N
1/2 dia.	757.4	23.2	16.3	77	2.5	SSE	7	C.CK	
1 p. m.	756.6	23.3	16.3	77	4.0	SE	8	C.CK	Idem
2 p. m.	755.3	23.7	16.7	77	3.3	SSE			Idem
3 p. m.	754.9	25.1	16.2	68	5.0	S	8	C.CK	
4 p. m.	754.5	25.5	15.4	63	4.5	S	5	C	Idem
5 p. m.	754.7	25.5	15.9	65	4.5	S			
6 p. m.	754.7	25.1	15.6	66	3.8	SSE			
7 p. m.	755.3	25.7	14.1	57	4.2	SSE	2	CS	
8 p. m.	756.0	25.0	12.7	54	2.5	NNE			
9 p. m.	756.1	24.6	14.0	61	0.0	Calma			
10 p. m.	756.3	24.3	13.6	60	0.0	Calma	5	CS.CK	
11 p. m.	756.3	24.1	13.1	59	1.4	NW			
1/2 noite	755.8	23.6	13.1	60	2.2	NW			
Médias.....	757.01	22.84	15.34	75.1	2.2		6.2		

Temperatura: maxima, 26.3 ás 7 hs. 20 p. m.; minima, 19.9 ás 4 10 m. hs. a. m. Evaporação em 24 horas: 1.9. Ozona: 7. h.m, 0 h. n., 3. Chuva cahida: 7. hs. m., 0.00; 7 h. n., 0.00. Total em 24 horas: 0.00. Horas de insolação: 10 hs. 52 = 10 hs. 19 m. Orvalho pela madrugada.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Seção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações Meteorológicas Simultaneas
— a 0^h de Greenwich (9^h 07^m a. t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1911.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Belém.....	1° 28'	48° 37'	1.8	762.2	23.4	32.2	22.8	20.7		SE	4	4	Bom
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	1.2	762.5	32.0	34.0	19.0	27.7		NE	7	4	
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	3.0	763.7	26.2	26.5	19.5	21.1		E	2	8	
Fernando Noronha.....	3° 50'	30° 20'	9.3	63.7	25.4	26.4	23.0	17.1		SE	8	2	Bom
Guaramiranga.....	4° 17'	47° 25'	78.0	757.5	17.8	21.2	20.2	14.6	6.5	NW	4	10	Mão
Natal.....	5° 46'	35° 12'	2.8	765.1	27.4	38.8	19.1	20.9	9.5	ESE	6	8	
Iguatú.....	6° 55'	39° 40'	21.2	762.0	28.0	35.6	18.5	15.6		ESE	3	9	
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	4.8	766.5	27.0	28.8	19.0	21.9		NE	2	5	
Goyana.....	7° 34'	35° 00'	1.4	64.7	23.2	29.4	18.4	16.8	0.0	E	5	9	Incerto
Recife.....	8° 05'	34° 51'	3.0	764.4	27.0	26.0	22.0	19.9	0.9	E	5	4	Bom
Aracaju.....	10° 55'	7° 04'	5	75.2	24.7	28.2	20.9	19.1		N	2	3	Incerto
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	4.6	764.2	25.5	28.0	20.9	19.4		NW	1	6	Incerto
Caetité.....	14° 02'	29° 37'	90.0	760.4	23.0	30.2	12.5	12.3		E	1	0	Bom
Cuyabá.....	15° 35'	52° 00'	23.5	766.9	23.5	32.6	22.1	17.4		N	1	0	Bom, o. valhou.
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	50.0	766.1	28.6	35.9	21.0	27.7		Calmo	0	4	
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	64.7	763.2	25.1	32.7	12.4	11.8		Calmo	0	0	Bom
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	20.5	59.5	26.4	25.6	19.1	11.2		Calmo	0	5	Nevoeiro
Franca.....	20° 23'	47° 24'	100.2	761.4	16.4	22.0	13.4	12.4		SW	2	5	O. valhou
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	54.5	763.8	19.2	21.5	14.7	12.2		Calmo	0	2	Bom, orvalhou
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	15.0	763.2	16.8	19.8	14.6	11.6	3.4	W	3	8	Mão
Muzambinho.....	21° 15'	46° 00'	103.2	765.3	13.5	21.3	12.0	10.4		Calmo	0	0	om
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	86.8	764.5	17.8	22.0	14.6	10.7	4.7	NW	2	4	Bom, orvalhou
Falmira.....	21° 29'	42° 49'	83.2	763.4	19.0	23.2	14.4	13.5	12.1	Calmo	0	8	Mão
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	763.6	21.8	26.0	19.8	17.7	7.1	WSW	2	9	Incerto
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	63.2	764.3	18.0	22.8	15.2	12.9	3.8	S	2	5	Incerto
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	84.2	764.4	15.8	19.6	7.6	9.5	5.0	Calmo	0	0	Bom
Caxambu.....	22° 11'	45° 01'	89.1	765.6	13.2	20.0	13.0	10.8		Calmo	0	0	Bom, nevoeiro
Rio Claro.....	22° 21'	47° 35'	61.4	764.7	12.4	18.6	10.2	10.5		Calmo	0	10	Mão
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	43.6	761.6	19.6	22.8	15.8	13.1		NW	1	6	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	43.1	763.7	19.1	21.9	15.2	11.5		SW	5	1	Bom, nev., o. valhou
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	40.3	764.0	19.0	27.2	15.7	13.5		E	1	7	Incerto
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 01'	93.6	—	14.0	18.0	13.6	10.3	4.8	Calmo	0	0	Bom
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	43.4	763.2	18.3	23.6	16.2	13.8		Calmo	0	5	Nev. tenue
Campinas.....	22° 44'	47° 04'	66.5	763.3	13.6	18.1	13.5	11.3	2.0	Calmo	0	9	
Capital (Rio).....	22° 55'	43° 10'	6.2	763.6	21.0	22.9	19.5	13.8	4.0	WNW	2	7	Nev. tenue
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	58.3	764.2	37.0	22.0	15.0	21.6	.02	S	1	4	O. valhou
Tatubá.....	23° 25'	47° 50'	59.5	764.2	22.8	20.5	12.0	16.3		Calmo	0	0	Bom, nev. tenue
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	76.1	765.0	14.0	18.2	14.0	8.5		SW	1	6	Bom
Santos.....	23° 6'	48° 39'	1.0	765.3	19.5	25.1	17.0	12.7		SSW	2	5	O. valhou
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	69.5	765.9	14.0	21.5	7.5	10.6		Calmo	0	0	Bom
Ignape.....	24° 42'	47° 30'	1.0	768.1	18.2	26.0	15.4	13.7		Calmo	0	4	O. valhou
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	111.6	764.2	12.2	16.0	6.0	9.0		E	4	0	om
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	90.8	767.0	10.0	19.6	8.2	7.9		SW	1	1	Bom
Itaipua.....	25° 34'	48° 30'	3	766.1	15.0	22.0	15.0	12.0		S	1	3	Nev. tenue
Blumenau.....	26° 15'	49° 03'	2.5	765.2	16.0	21.0	16.2	10.9		SW	1	5	Bom, nev. tenue
Brusque.....	27° 05'	43° 55'	2.5	768.4	19.0	25.1	8.6	13.2	0.3	SW	2	0	Mão
Posadas.....	27° 22'	55° 51'	12.2	766.5	16.0	18.0	9.0	9.3		NE	2	6	Bom
Corrientes.....	27° 28'	58° 51'	7.6	762.9	16.0	19.0	0.0	9.3		NE	2	2	Bom
Florianópolis.....	27° 35'	48° 33'	4	765.6	16.8	21.2	15.9	16.2		S	5	5	Bom
S. Luiz de Missões.....	28° 25'	54° 56'	—	—	15.8	17.3	9.0	9.5		NE	3	5	Bom
Guaporé.....	2° 00'	51° 11'	—	—	10.4	17.7	10.5	7.7		WSW	2	8	Incerto
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	14.6	—	12.0	23.0	4.0	9.2		Calmo	0	10	Incerto
Uruguayana.....	29° 45'	57° 05'	—	—	15.0	17.5	11.5	10.7		NE	3	10	Incerto
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	4.6	768.2	14.4	16.5	13.6	10.6	2.8	S	4	10	Mão
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	—	762.0	13.2	18.9	13.0	9.7		NE	3	10	Incerto
Bagé.....	31° 21'	54° 12'	20.9	766.2	13.3	28.2	13.3	10.1		W	5	10	Mão
Cordoba.....	31° 25'	64° 12'	4.4	758.0	12.0	15.0	8.0	7.9		NE	2	2	Bom
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	—	—	15.0	15.3	11.8	7.3		ENE	1	5	Incerto
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	765.8	14.2	15.3	12.2	10.4		E	2	8	Incerto, nev. tenue
Jaguarão.....	29° 33'	53° 20'	—	767.2	10.0	18.0	7.2	4.8		Calmo	0	10	Mão
Rosario.....	34° 17'	57° 17'	3.2	759.8	13.0	16.0	10.6	9.8		N	2	0	Bom
Buenos Aires.....	34° 36'	58° 22'	2.5	762.0	13.0	15.0	12.0	9.8		NE	6	10	
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	765.4	12.7	13.0	10.5	9.2		ENE	5	7	Incerto, nev. tenue

OCCORRÊNCIAS

Em Fortaleza, Guaramiranga e Porto Alegre choveu esta manhã. Em Goyana e Porto Alegre chuviscou esta manhã. Em Curitiba, caiu geada esta madrugada. Em Belém, Natal, Recife, Barbacena, Lavras, Campos, Juiz de Fora, S. Carlos do Pinhal e Rezende choveu hntem. Em Campinas, Taubaté e Porto Alegre chuviscou hntem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: Em Corrientes com 0°,0 e em Santa Maria com 4°,0.

Convenções: Estado do céu em decimas de céu encoberto=0—totalmente limpo; 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: b. bom; i. incerto; m. mão; n. nevoeiro; nt. nevoeiro tenue e o. orvalho. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala de Beaufort; de 0, calma a 13, tufão.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0h^m de Greenwich (9 h 07^m a. t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1911.

ESTAÇÕES	COORDENADA GEOGRAPHICA		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR.	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Belém.....	1° 28'	48° 27'	18.0	763.2	26.8	32.0	22.1	21.7		E	4	2	Bom
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30.0	768.1	27.5	29.6	21.6	13.5		E	4	5	Bom
Fernando de Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93.0	763.1	25.2	26.1	23.5	17.7		SE	5	2	Bom
Guaramiranga.....	4° 11'	47° 25'	780.0	—	19.0	27.4	20.4	15.4		NW	3	10	Mão
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	237.7	764.5	26.8	32.2	24.2	15.3		SE	4	5	Incerto
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28.0	765.5	28.2	28.8	22.0	18.8		ESE	5	6	Bom
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212.0	762.9	27.8	31.6	20.2	15.4		NE	3	8	
Paratyba.....	7° 06'	43° 10'	48.0	765.8	27.3	28.6	19.2	19.0		SE	2	7	
Campina Grande.....	7° 10'	38° 02'	535.0	766.5	20.1	31.3	18.0	14.6		SE	3	5	Bom
Goiana.....	7° 34'	3° 00'	14.0	761.8	28.0	29.8	20.2	15.9		E	4	5	Mão
Nazareth.....	7° 4'	35° 17'	82.0	766.4	19.4	29.0	21.6	16.8		SW	1	6	Nevoeiro
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50.0	766.8	27.0	27.6	20.0	16.3		NE	3	7	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	39.0	764.7	27.4	23.6	23.0	18.9		NE	4	8	Incerto
Aracaju.....	10° 55'	37° 04'	5.0	766.1	25.1	28.4	20.7	19.3		NW	7	5	Incerto
S. Salvador.....	12° 58'	38° 31'	4.0	764.5	25.2	27.9	23.0	21.4		N	1	3	Nevoeiro, tenues
Ondina.....	13° 00'	38° 31'	45.0	764.1	25.1	28.0	20.2	20.1		NW	1	8	Incerto, nevoeiro
Cacitê.....	14° 00'	43° 37'	990.0	760.6	27.4	32.7	14.0	13.9		E	1	1	Bom
Ilheus.....	14° 47'	39° 03'	3.0	765.0	25.9	25.4	20.3	23.8		C	0	9	Bom
Guyana.....	15° 35'	56° 00'	235.0	770.0	23.6	31.3	21.7	19.8		NW	1	8	Incerto
Coyaz.....	15° 54'	50° 08'	509.0	757.2	29.2	37.9	20.4	17.1		C	0	10	Mão
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647.0	763.6	23.8	34.6	16.9	14.9		C	0	0	Bom
Theophilo Otoni.....	18° 10'	41° 20'	305.0	762.4	21.2	27.8	26.9	16.4		C	0	10	Mão
Francisco.....	20° 32'	47° 24'	1032.0	765.4	16.5	24.5	11.3	6.6		E	3	3	Orvalho
Rio São Preto.....	21° 10'	47° 49'	515.0	763.4	14.4	28.3	10.7	9.0		SE	2	3	Bom, orvalho
Maracena.....	21° 13'	43° 47'	1150.0	766.9	14.6	20.0	14.8	6.6		SE	4	0	Bom
Muzimbinho.....	21° 15'	46° 40'	1062.0	768.8	10.1	21.0	5.1	6.2		C	0	0	Bom, orvalho
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868.0	767.8	15.3	25.6	13.0	7.7		E	3	0	Bom, orvalho
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832.0	767.2	13.8	25.8	14.6	7.8		S	3	5	Bom
Campos.....	21° 41'	41° 30'	9.0	768.0	20.2	23.6	20.8	13.7		WSW	5	0	Bom
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682.0	768.6	15.6	26.6	15.9	9.2		SW	3	3	Bom
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842.0	766.9	13.2	23.2	5.0	7.5		E	5	0	Bom, orvalho
Caxambú.....	22° 11'	45° 01'	891.0	769.2	10.6	26.4	8.4	8.8		SW	2	0	Bom, nevoeiro
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602.0	767.3	13.0	24.0	6.0	8.6		SE	5	0	Bom, orvalho
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614.0	767.7	15.6	23.2	9.2	9.9		S	3	0	Bom, orvalho
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	431.0	764.3	21.6	23.0	5.2	6.2		W	2	9	Mão
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431.0	738.3	14.9	24.9	12.1	9.1		WSW	4	0	Bom
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403.0	767.9	14.2	20.4	14.7	10.6		SW	2	10	Orvalho
Passa Quatro.....	22° 30'	43° 01'	936.0	—	14.0	21.2	7.8	7.7		SE	7	0	Bom
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434.0	767.8	13.7	22.4	14.8	10.9		C	0	8	Nevoeiro
Praia Alta.....	22° 45'	47° 49'	551.0	767.2	13.8	22.5	11.8	9.0		SE	1	0	Bom, nev., tenues
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	655.0	768.2	14.6	21.5	11.0	8.7		SE	3	2	Bom, orvalho
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62.0	767.7	18.9	24.3	18.9	12.2	1.0	WNW	3	4	Bom
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583.0	763.5	17.0	22.6	14.8	13.2		S	1	0	Bom, orvalho
Tatubá.....	23° 25'	47° 50'	595.0	767.8	14.4	23.0	7.0	9.0		S	1	2	Orvalho
S. Paulo.....	23° 31'	46° 33'	761.0	764.0	13.0	29.5	12.0	8.6		E	1	9	
Santos.....	23° 51'	48° 39'	10.0	761.8	17.7	22.2	17.0	13.3		WNW	2	7	
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695.0	769.9	14.0	25.0	6.0	8.5		SE	3	0	Bom
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10.0	770.5	18.0	21.2	13.2	13.5	0.2	C	0	6	
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1116.0	765.4	14.8	24.8	4.5	9.0		E	4	9	Bom
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908.0	769.1	12.3	20.4	2.4	7.7		E	1	8	Bom
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3.0	770.0	17.0	22.0	13.8	13.7		SE	1	6	Nevoeiro, tenues
Blumenau.....	25° 55'	49° 03'	25.0	768.6	17.8	21.9	9.9	11.8		SW	1	0	
Brusque.....	27° 05'	49° 55'	25.0	767.6	18.4	23.4	8.0	12.8		SW	2	0	
Posse.....	27° 22'	55° 54'	122.0	761.9	20.0	27.0	0.0	9.7		N	2	10	Bom
Corrientes.....	27° 24'	58° 51'	76.0	760.0	24.0	26.0	15.0	13.3		N	2	6	Bom
Porianópolis.....	27° 35'	48° 33'	4.0	769.2	17.2	18.2	14.2	10.7		N	2	7	Bom
S. Luiz de Missões.....	28° 25'	51° 56'	—	—	18.4	23.3	13.5	10.6		NE	2	5	
Geopóre.....	29° 00'	51° 51'	—	—	8.0	23.2	6.7	6.9		S	1	7	Bom
Santa Maria.....	29° 41'	53° 4'	146.0	—	14.0	26.0	5.0	10.6		S	2	6	Incerto
Uruguayana.....	29° 45'	57° 0'	—	—	18.6	20.0	13.0	9.4		NE	2	8	Orvalho
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46.0	761.0	16.2	22.9	14.8	18.6		E	2	3	Bom, nev., tenues
Cachoeira.....	30° 20'	52° 59'	—	762.6	16.3	19.5	8.8	10.7		ENE	2	4	Incerto
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209.0	765.8	15.2	17.4	13.3	10.1		W	4	5	Incerto
Corloba.....	31° 25'	64° 12'	44.0	761.5	14.0	25.0	8.0	10.6		SW	2	2	Bom
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	—	770.6	16.0	17.4	13.2	9.7		NE	2	10	
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3.0	766.2	15.2	17.0	11.5	10.6		NE	2	7	Incerto, nev., tenues
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	—	761.0	14.6	20.0	10.2	6.4		NNE	2	10	Mão
Rosario.....	34° 17'	57° 17'	32.0	762.6	13.0	22.0	9.0	9.9		SE	2	6	Bom
Buenos Aires.....	34° 36'	5° 22'	25.0	764.5	12.0	18.0	10.0	10.5		E	2	2	Bom
Montevideo.....	34° 54'	53° 12'	—	766.7	13.0	16.6	12.0	9.8		NE	5	10	Incerto, nev., tenues

Condições: Estado do céu em decimos de 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto: Estado do tempo b. bom; i. incerto; m. mão; n. nevoeiro; nt. nevoeiro tenues e 0 orvalho. Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala de Beauford, 0 calma, a 12, tufão.

OCCURRENCIAS

Na Capital choveu esta manhã. Em Guaramiranga, Quixeramobim, Jaboatão, S. Paulo e Santos chovendo esta manhã. Rio Iguaçu chovendo ontem. As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: Em Posse com 0°, e em Curitiba com 2°, 4°.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 7 de setembro de 1911.

Informações diversas

A Companhia de Tecidos Bom Pastor, está procedendo a 6ª entrada de capital á razão de 10 %, ou 20\$ por acção, até 20 do corrente.

Ficou estabelecido entre o alto commercio, de accordo e m a declaração do Banco do Brazil, funcionar amanhã, dia santificado abolido pela Santa Sé, todo o commercio.

Reuniões convocadas

Banco do Commercio, ao meio-dia de 14 para prestação de contas e eleições.

Centro do Commercio de Café, ás 2 horas de 14, em segunda convocação.

Tecidos Santo Aleixo, á 1 hora de 11, para resolver sobre uma proposta da directoria e varios outros assumptos.

Companhia Centros Pastoris do Brazil, apresentação de contas do seu emprestimo á 1 hora de 11.

Seguros Confiança, á 1 hora do dia 12, para apresentação de contas e eleições.

Companhia Brazil Industrial, para contas e eleições, á 1 hora do dia 12.

Melhoramentos no Rio, á 1 hora de 12, para discutir sobre assumptos de importancia.

Marcenaria Turner, ás 2 horas de 14, para prestação de contas e eleições.

Companhia Industrial de Electricidade, para apresentação e discussão de uma proposta, ás 2 horas do dia 15.

Mineração e tintas Ancora, ás 2 horas do dia 16, para contas e elevação do seu capital social.

Companhia de Seguros Minerva e Lloyd Americano, ao meio dia de 16, para deliberar sobre a fusão das mesmas.

Companhia Cervejaria Brhima, á 1 1/2 hora de 25, para apresentação de contas e eleição.

PAGAMENTOS AVISADOS

JUROS

Apolices do Estado do Rio, populares, de 100\$, desde já, á juros de 4 %.

Ordem da Penitencia, no Banco do Commercio, os juros do primeiro semestre.

Associação dos Empregados no Commercio, os juros do seu emprestimo de 410.000\$, des de já.

Provincia Carmelitana, os juros dos consolidados, desde já.

DIVIDENDOS

Companhia de Tecidos Petropolitana, desde já, o 34º dividendo.

Companhia Americana Fabril, o 25º dividendo, desde já.

Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos, desde já, o dividendo relativo ao primeiro semestre.

British Bank, um dividendo de 12 % ou 12 sh. por acção.

A FOLSA

Ainda, hontem, o mercado de fundos funcionou pouco animado e com operações escassas em todos os papeis em movimento.

Estiveram firmes, porém, todas as apolices, com excepção unicamente das geraes de 1909 que fraquearam um pouco, das outras tendo subido as antigas, as do Estado de Minas e as municipaes.

Os papeis da Docas da Bahia estiveram com regular movimento, mas ainda de pouco resultado, por isso que regularam fracos, compradores a 46\$ e vendedores a 46\$500.

Todos os demais papeis de jogo, que continuaram retrahidos não accusaram alteração de importancia, como se infere das vendas e offeras abaixo:

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes :		
Antigas, 5 %, 1,.....	1:022\$000	
Antigas 5 % 1,1,3,5,8,28,30,.....	1:020\$000	
Emp. 1903, 1,6,10,.....	1:020\$000	
Emp. 1909, 5 %,.....	1:005\$000	

Estadaes:		
Rio, de 100\$, 4 %, 3,.....	95\$000	
Minas de 1:000\$, 1,.....	920\$000	
Esp. Santo, 7 %, 10,.....	1:000\$000	

Municipaes :		
Antas, port. 50,.....	203\$500	
Nitheroy, port. 4,.....	208\$000	

Bancos :		
Lavoura, 1,9,70,.....	150\$000	
Brazil, 34,.....	201\$000	
Mercado Municipal, 59,50,100,.....	240\$000	

Companhias:		
Sul Mineira, 59,100,100,.....	7 \$000	
Terras, 18,.....	95\$000	
Docas da Bahia, 100,200,.....	46\$000	
Docas da Bahia, 100,400,500,.....	46\$000	
Saneamento, 100,100,.....	83\$000	

Debentures:		
Docas de Santos, 25,.....	210\$000	
America Fabril, 47,.....	20 \$000	
Mercado Municipal, 20,.....	2.8\$000	

OFFERTAS

Apolices	Vendedor	Comprador
Antigas, 5 %,.....	1:022\$000	1:020\$000
Emprestimo de 1903, 5 %,.....	1:020\$000	1:018\$000
Emprestimo de 1909, 5 %,.....	1:007\$000	1:005\$000
Emprestimo de 1910, 3 %,.....	750\$000	630\$000
Emprestimo de 1897, 6 %,.....	—	1:004\$000

MUNICIPAES

Emprestimo de 1902, port., 6 %,.....	191\$500	190\$000
Emprestimo de 1909, nom., 6 %,.....	195\$000	190\$000
Emprestimo de 1905, port., 6 %,.....	206\$500	206\$000
Emprestimo de 1903, nom., 6 %,.....	215\$000	210\$000
Emprestimo de 1904, 20, port., 6 %,.....	302\$000	297\$000
Emprestimo de 1904, nom., 6 %,.....	297\$000	295\$000
Antas, port., 6 %,.....	207\$000	206\$000
Antas, nom., 6 %,.....	208\$000	208\$000
Nitheroy, port., 6 %,.....	208\$000	206\$500
Nitheroy, nom., 6 %,.....	208\$000	207\$000
Nitheroy, 1910, 6 %,.....	207\$000	205\$000
Petropolis, 6 %,.....	202\$000	198\$000

ESTADUAES

Rio, de 500\$, 6 %,.....	498\$000	491\$000
Rio, de 100\$, 4 %,.....	95\$000	93\$000
Minas, de 1:000\$, 5 %,.....	955\$000	942\$000
Espirito Santo, 7 %,.....	1:003\$000	995\$000
Espirito Santo, 6 %,.....	900\$000	890\$000

BANCOS

Brazil,.....	202\$500	200\$000
Commercia,.....	22 \$000	216\$000
Commercia,.....	178\$000	17 \$000
Mercantil do R. de Janeiro,.....	245\$000	240\$000
Lavoura,.....	151\$000	148\$000
Credito Real de Minas,.....	—	185\$000
Nacional,.....	170\$000	160\$000

TECIDOS

Alliança,.....	—	300\$000
America Fabril,.....	—	35\$000
Botafogo,.....	—	240\$000
Brazil Industrial,.....	304\$	—
Corcovado,.....	260\$	250\$000

Carioeca,.....	315\$	300\$000
Mageense,.....	146\$	140\$000
Petropolitana,.....	—	280\$000
S. Felix,.....	70\$	6\$000
Manu actora,.....	230\$	205\$000
Prozesso Industrial,.....	—	340\$000
Confiança,.....	—	250\$000
Santo Aleixo,.....	—	130\$000
União Lavrense,.....	930\$	22 \$000
Lavoura da Tijuca,.....	260\$	250\$000
S. Pedro,.....	—	20 \$000
S. Joaquim,.....	140\$	—

SEGUROS

Previdente,.....	500\$000	405\$000
Confiança,.....	—	55\$000
Indemnizadora,.....	—	21\$000
Varegistas,.....	—	110\$000
Minerva,.....	14\$000	12\$500
Integridade,.....	—	53\$000
Cruzeiro do Sul,.....	—	27\$000
Argos Fluminense,.....	725\$000	700\$000
Garantia,.....	280\$000	—
União dos Proprietarios,.....	—	92\$000
Lloyd Americano,.....	15\$000	12\$500

DIVERSAS

Caxambá,.....	—	108\$000
Commercio de sal,.....	—	55\$000
Construcções Civis,.....	110\$000	80\$000
Docas da Bahia,.....	46\$500	46\$000
Loterias Nacionais,.....	41\$500	41\$000
S. M. Jeronymo,.....	22\$000	20\$000
Sul Mineira,.....	74\$000	72\$500
Terras,.....	108\$000	95\$000
Carruagens,.....	90 \$000	86\$000
Melhor no Maranhão,.....	—	40\$000
Centros Pastoris,.....	22\$500	22\$500
Jardim Botânico,.....	—	210\$000
Cervejaria Brhima,.....	—	25\$000
Saneamento do Rio,.....	84\$000	82 \$000
Vietoria a Minas,.....	78\$000	73\$000
Docas de Santos, port.,.....	30\$000	305\$000
Docas de Santos, nom.,.....	40\$000	40\$000
Cantareira,.....	21\$000	202\$000
Mercado Municipal,.....	100\$000	—

DEBENTURES

America Fabril,.....	215\$000	209\$000
Tecidos Botafogo,.....	2 \$000	2 \$000
Tecidos Corcovado,.....	214 \$000	212\$000
Carioeca, port.,.....	214\$000	212\$000
Tecidos Carioeca,.....	—	215\$000
Tecidos Brazil Industrial,.....	215\$000	212\$000
Cantareira,.....	215\$000	213\$000
Carris Urbanos,.....	202\$000	201\$000
Carris Urbanos de 100\$,.....	101\$000	100\$000
Fabril Paulistana,.....	—	206\$000
Mercado Municipal,.....	200\$000	207\$500
Manuf. Fluminense,.....	208\$000	205\$000
Manufactura Progresso,.....	205\$000	203\$000
Tecidos Confiança,.....	—	214\$000
Tec. Mageense,.....	—	203\$000
Docas de Santos,.....	21\$000	208\$000
Industrial Campista,.....	208\$000	206\$000
Ind. Campista, nom.,.....	—	207\$000
Materiaes de Constr.,.....	20\$000	200 \$000
S. Bernardo Fabril,.....	210\$000	207\$000
Luz Stearica,.....	—	210\$000
Tec. Santa Rosalia,.....	204\$500	204\$000
Industrial Mineira,.....	213\$000	—

LETRAS

Banco C.R. de Minas, 7 %	105\$000	103\$500
--------------------------	----------	----------

MERCADOS DIVERSOS

O CAMBIO

O mercado, hontem, embora sem maior procura do bancario para remessas porque só haverá mala no dia 13 e sem que o stock de letras particulares tivesse diminuido, passou a funcionar menos firme, ao passo que, de vespera eram as suas tendencias para melhorar, quando havia procura para a mala do Araguaya.

Assim, apenas o Banco do Brazil, hontem, fornecia cambias a 16 7/32 d., dando os estrangeiros a 16 13/64 d., parcialmente.

As letras particulares, de café, cotavam-se a 16 1/4 e 16 17/64 d., de vespera não encontrando e-ssas papeis collocação a melhor preço do que a 16 9/32 e 16 5/16 d.

Esteve o mercado, pois, em posição de expectativa, tendo os bancos estrangeiros mantido a tabella de 16 5/32 d. e o do Brazil a de 16 3/16 d., que vigoraram oficialmente.

TAXAS OFFICIAES

BANCOS ESTRANGEIROS

Praças :	a 90 d. v.	
Londres (por pence)...	—	a 16 5/32
Pariz (por franco)....	\$590 a \$588	
Hamburgo (por marco)	\$730 a \$728	
	a 3 d. v.	
Londres (por pence)...	—	a 16 1/32
Pariz (por franco)....	\$595 a \$593	
Hamburgo (por marco)	\$730 a \$728	
Italia (por lira).....	\$595 a \$591	
Portugal (réis fortes)	\$317 a \$315	
Espanha (por peseta)	\$530 a \$550	
Nova York (por dollar)	35106 a 35080	
Turquia (por pence)...	15 15/16 a 16	
Austria (por pence)...	16 a 16 1/32	

Rio da Prata :		
Buenos Aires (por peso)	35015 a 25005	
Montevideu (por peso)	35235 a 35220	
Sobre-taxa :		
Café (por franco).....	\$594 a \$592	
Operações :		
Bancario	16 3/16 a 16 13/64	
Particular	16 1/4 a 16 17/64	

BANCO DO BRAZIL

Praças :	a 90 d/v. a 3 d/v.	
Londres (por pence)....	16 3/16 a 16 1/16	
Pariz (por franco).....	\$589 a \$593	
Hamburgo (por marco)...	\$727 a \$733	
Sobre-taxa :		
Café (por franco).....	— \$592	
Alfandega :		
Valer, outro (por 1\$000)...	— 1\$38 7/5	
Operações :		
Bancario	— a 16 7/32	
Particular	— a 16 9/32	

POR TELEGRAMMA

Praças :	A' vista	
Londres (por pence)....	— 16 d.	
Pariz (por franco).....	— 586	
Hamburgo (por marco)...	— 736	

CAIXA DE CONVERSÃO

Valores diversos

Moedas :	Cambio a 16 d.	
Libra esterlina (soberano)...	— 15\$000	
Ouro nacional, por 1\$000....	— 1\$687	
Franco, lira e peseta.....	— \$574	
Por marco	— \$734	
Por dollar	— 3\$082	
Peso argentino.....	— 2\$973	
Coroa austriaca.....	— \$621	
Por 1\$ fortes.....	— 3\$330	

O CAFÉ

As ultimas evoluções dos centros de consumo que foram de baixa em todas as bolsas tornaram o mercado, de vespera, fraco, sendo assim que fechoi com o tipo 7, de estylo, a 11\$200; hontem, porém, voltando aquelles centros a evoluir mais favoravelmente o mercado e equilibrou-se, polendo os commissarios restabelecer os preços de 11\$300 a 11\$400.

O movimento de entradas continuou regular, mas com relação aos embarques e às operações, foi ainda diminuto, em Santos, tendo sido de somenos importancia.

Os compradores, em sua maioria, continuaram em divergencia de idéas, de sorte que o mercado, embora firme, funcionou pouco activo.

Foi apresentada a venda pelos commissarios quantidade regular de café, muitos lotes tendo sido retirados, a falta de compradores.

Em todo caso, fecharam para exportação, de manhã, 4.708 saccas aos preços acima e á tarde mais 2.661, que, conjunctamente, deram o total de 7.369 saccas, contra 9.814 da vespera.

O mercado fechou aos preços de 11\$300 a 11\$400, regularmente firme.

Passaram por Jundiahy, com destino a Santos, 74.900 saccas.

MOVIMENTO DIARIO

Entradas :	Saccas	
Barra dentro.....	446	
Cabotagem	375	
Estrada de Ferro Central do Brazil.	2.537	
Estrada de Ferro Leopoldina.....	7.369	
Total.....	10.757	
Desde 1 de julho.....	586.633	
Vendas conhecidas :		
No dia de hontem.....	7.369	
No dia de ante-hontem.....	9.814	
Desde o dia 1.....	69.250	
Desde 1 de julho.....	409.732	
Passagem por Jundiahy.....	74.900	
Pauta da semana, 770 réis.		

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos :	Saccas	
Stock anterior.....	188.183	
Ultimas entradas.....	14.854	
Total.....	203.037	
Ultimos embarques.....	8.704	
Stock actual.....	194.333	

ENTRADAS

Dias 1 a 5 :	Saccas	Kilog.
Estrada de Ferro Leopoldina.....	10.590	1.175.400
Estrada de Ferro Central.....	18.063	1.120.080
Por via maritima.....	7.036	422.160
Total.....	45.294	2.717.640
De 1 a 6 :	Saccas	Kilog.
Estrada de Ferro Leopoldina.....	20.979	1.017.540
Estrada de Ferro Central.....	21.235	1.274.100
Por via maritima.....	7.857	471.420
Total.....	56.051	3.363.060

EMBARQUES

Dia 5 :	Saccas	Kilog.
Estados Unidos.....	2.348	140.880
Europa.....	4.344	260.640
Rio da Prata.....	852	51.120
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem	1.160	69.600
Total.....	8.704	522.240
De 1 a 5 :	Saccas	Kilog.
Estados Unidos.....	12.144	728.640
Europa.....	9.840	590.400
Rio da Prata.....	2.772	166.320
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem	4.884	293.040
Total.....	29.640	1.778.400
Desde 1 de julho.....	500.994	30.059.640

COTAÇÃO POR ÁRROBA

Genero de estylo

Typo n. 3.....	12\$100 a 12\$200
» n. 4.....	11\$900 a 12\$000
» n. 5.....	11\$700 a 11\$800
» n. 6.....	11\$500 a 11\$600
» n. 7.....	11\$300 a 11\$400
» n. 8.....	11\$100 a 11\$200
» n. 9.....	10\$900 a 11\$000

EM SANTOS

O mercado, hontem, funcionou inalterado e calmo, aos preços de 7\$500 e 7\$200 os ns. 4 e 7, respectivamente, por 10 kilos.

Entraram 75.921 saccas ante-hontem e sahiram 9.135, sendo o stock actual de 1.298.418 saccas.

Foram recebidas desde 1 do mez 292.231 sacas e desde 1º de julho 2.503.405 ditas.

Sahiram desde 1º do mez 186.392 saccas e desde 1 de julho 1.659.308 ditas.

OS ILACÕES DAS BOLSAS NOS FECHAMENTOS

Dia 5 — Nova York, baixa parcial de tres pontos e alta de 1/8 c. no disponível;

Havre, malto alto;
Hamburgo, baixa de 1/4 a 3/4 de pñeniro;
Londres, baixa de 9 d.

NAS PRIMEIRAS CHAMADAS

Dia 6 — Nova York, alta de 3 a 7 pontos nas opções;

Havre, alta geral de 1/4 de franco;
Hamburgo, alta de 1/4 a 1/2 pñeniro;
Londres, alta de 3 a 6 d.

NAS SEGUNDAS CHAMADAS

(Fechamentos)

Dia 6 — Nova York, inalterado.
Havre, alta geral de 1/2 franco.
Hamburgo, alta de 1/4 a 1/2 pñeniro;
Londres, inalterado.

ORÇÕES DO DIA 5

Mezes	N. York	Havre	Hamb.	Lond.
Dezembro.....	11.71	73 1/2	59	51
Março.....	11.59	72	59	54 7/6
Maio.....	11.59	71 3/4	58 3/4	53 7/9
Julho.....	11.49	71 3/4	58 3/4	53 7/6

OPÇÕES DO DIA 6

Mezes	N. York	Havre	Hamb.	Lond.
Dezembro.....	11.78	74 1/4	60	59 7/3
Março.....	11.54	72 3/4	59 3/4	55
Maio.....	11.53	72 1/2	59 1/2	54
Julho.....	11.53	72 1/2	59 1/4	54

VENDAS ANTERIORES

Mercados	Saccos
Nova York.....	—
Havre.....	40.000
Hamburgo.....	230.000
Londres.....	30.000
Total.....	300.000

GENEROS DE CONSUMO

COTAÇÕES DIARIAS

Alrodoão:
O mercado de Liverpool accusou hontem, uma baixa de 6 1/2 pontos, o que reduziu a cotação de Pernambuco, 1ª sorte, a 7,08 d. por libra.

O mercado aqui no Rio funcionou bem collocado e firme, apresentando as cotações alguma alta.

Entraram, ante-hontem, 686 fardos e sahiram 1.034, ficando em trapiches um deposito de 11.692 fardos.

Procedencias	Por 10 kilos
Pernambuco, 1ª sorte, do sertão.....	10\$800 a 11\$500
Idem, 1ª sorte.....	10\$500 a 11\$000
Idem, mediano.....	10\$000 a 10\$500
Assu, 1ª sorte.....	10\$500 a 11\$000
Natal, 1ª sorte.....	10\$500 a 10\$800
Idem, regular.....	Nominal
Mossoró, 1ª sorte.....	10\$500 a 10\$800
Idem, regular.....	Nominal
Ceará, 1ª sorte.....	10\$800 a 11\$500
Idem, regular.....	Nominal
Parahyba, 1ª sorte.....	10\$500 a 10\$800
Idem, regular.....	Nominal
M. cado, 1ª sorte.....	10\$500 a 10\$800
Idem, regular.....	Nominal
Penedo, 1ª sorte.....	Idem
Sergipe, Dore.....	Idem
Idem Itabiruna.....	Idem
Maranhão, regular.....	Idem
Piauí, idem.....	Idem

O ASSUCAR

Continuou muito firme, hontem, o mercado de assucar, tendo sido elevado pelos refinadores os preços dos refinados para 480 réis os de 1ª, 460 réis os de 2ª e 400 réis os de 3ª sorte.

Entraram de Campos, ante-hontem, 4.575 saccos, ass m discriminados:

Pelo vapor *Pinto*, 330 á ordem e 795 a Gonçalves Zenha & Comp.

Pela Leopoldina, trapiche Cantareira, 831 á ordem, 250 a Albano de Castro, 450 a Walter Brothers & Comp., 570 a Thomaz da Silva & Comp., 600 a Fry Youle & Comp.; e estação Praia Formosa, 250 a Barbosa Albuquerque & Comp. e 500 á ordem.

SAHIDAS NO DIA 5

Trapiches	Saccos
Medeiros.....	107
Rio de Janeiro.....	189
Armazem n. 14.....	1.384
Commercio e Navegação.....	121
Armazem n. 13.....	33
Armazem n. 12.....	234
S. João da Barra.....	384
Flóra.....	90
Cantareira.....	734
Praia Formosa.....	750

Total..... 4.029

Existiam em trapiches, hontem, 208.865 saccos.

QUALIDADES	Por kilo
Branco usina.....	— 400
Dito crystal.....	— 400
Dito 3ª sorte.....	300 a 330
Somenos.....	270 a 295
Mascavinho.....	260 a 310
Amarello.....	280 a 300
Mascavo bom.....	230 a 220
Dito regular.....	200 a 225
Dito baixo.....	180 a 185

XARQUE

	por kilo
Rio Grande, systema platino	\$760 a \$840
Rio da Prata:	
Patos e mantas.....	\$760 a \$840
Patos e mantas.....	\$800 a \$900
Kerosene, idem.....	6\$700 a 7\$000
Ladrilhos, milheiro.....	— 120\$000
Linguas do Rio Grande, uma.....	1\$100 a 1\$300
Lombo:	
Especial, kilo.....	1\$000 a 1\$200
Baixa, idem.....	\$800 a \$900
Manteiga:	
Moesto Gallone (sortidas).....	1\$850 a 1\$900
Demagny, Isigny (sortidas).....	2\$380 a 2\$400
Idem, pequenas.....	2\$380 a 2\$400
Bréfel Frères (latas sortidas).....	2\$200 a 2\$220
Lepeletier.....	2\$300 a 2\$320

Isbensen.....	Não ha
Mascier.....	Não ha
Brum.....	2\$380 a 2\$400
Brusek Junior.....	Não ha
Outras marcas.....	1\$750 a 2\$500
De Minas.....	2\$300 a 2\$800
Do sul.....	1\$800 a 2\$000
Malte:	
Kilo.....	\$410 a \$580
Milho:	
Do norte, amarelo.....	Não ha
Da terra, idem.....	11\$000 a 11\$300
Idem branco.....	9\$000 a 9\$500
Oleo de linhaça:	
Em barril, kilo.....	1\$150 a 1\$200
Em lata, kilo.....	\$900 a \$950
Oleo de algodão:	
Nacional, litro.....	\$630 a \$850
Pimenta da India:	
Kilo.....	1\$100 a 1\$200
Farinha de trigo:	
Moinho Inglez:	
Por dois saccos	
Bu'a nacional.....	23\$700 a 24\$200
Nacional.....	25\$500 a 23\$000
Brazileira.....	21\$700 a 22\$200
Moinho Fluminense:	
São Leopoldo.....	23\$500 a 23\$700
Q. O.....	22\$500 a 22\$700
Moinho de Santa Cruz:	
Perola.....	— 24\$000
Extra.....	— 23\$000
Mimos.....	— 22\$000
Farinha de trigo:	
Moinho Inglez, 38 kilos.	3\$500 a 3\$600
Moinho Fluminense, 38 kilos.....	3\$500 a 3\$600
Moinho de Santa Cruz, 38 kilos.....	3\$500 a 3\$600
Feijão:	
Preto, de Porto Alegre, superior.....	nominal
Idem da terra.....	15\$000 a 16\$000
Idem, Santa Catharina, superior.....	nominal
De cor:	
Amendoim, nacional....	26\$000 a 27\$000
Envoire.....	18\$500 a 19\$000
Mulatinho.....	15\$500 a 16\$000
Branco, nacional.....	13\$000 a 14\$000
Vermelho.....	Não ha
Diversos.....	Não ha
Branco.....	40\$000 a 43\$000
Amendoim.....	40\$000 a 41\$000
Fradinho.....	45\$000 a 46\$500
Manteiga, nacional.....	30\$000 a 31\$000
Farrollo de trigo, por 100 kilos.....	9\$200 a 9\$500
Favas, idem.....	N. o ha
Fubá de milho, idem....	14\$000 a 20\$000
Pinho:	
Americano, pé.....	— 4\$280
Resi a, duzia.....	— 84\$000
Spruce, idem.....	— 82\$000
Sueco, branco, idem....	— 82\$000
Dito, vermelho, idem....	— 84\$000
Do Paraná:	
Superior, duzia.....	— 70\$000
Inferior, duzia.....	— 60\$000
Sul do Norte:	
Marca Touro, alqueire..	— 2\$400
Outras marcas, idem....	— 1\$900
Sebo:	
Rio Grande, kilo.....	nominal
Mata-douro, idem.....	\$570 a \$600
Telhas:	
Francizas (milheiro)....	230\$ a 240\$
Phosphoros:	
Lata.....	38\$000 a 45\$000
De cera, lata.....	60\$000 a 62\$000
Presentos:	
Superiores.....	1\$850 a 1\$900
Inferiores.....	1\$700 a 1\$780
Polvilho, por 100 kilos.	24\$000 a 26\$000
Tapioca, por 100 kilos..	18\$000 a 28\$000
Torrão (por kilo).....	\$700 a \$900
Tremocos, por 100 kilos	31\$000 a 31\$500

Cimento:	
Cruz Vermelha.....	— 11\$500
Monroe.....	— 13\$000
Albatroz.....	— 14\$000
Minerva.....	— 15\$000
Outras marcas.....	10\$000 a 11\$000
Canela, kilo.....	1\$000 a 1\$700
Cangiet por 10 kilos....	21\$000 a 23\$000
Eroilhas:	
Estangeira.....	Por 100 kilos
66\$000 a 70\$000	
Farinha de mandioca:	
Do Porto Alegre:	
Especial.....	18\$000 a 19\$000
Fina.....	16\$000 a 17\$000
Peneirada.....	14\$000 a 14\$000
Grossa.....	12\$000 a 12\$500
Do Laguna:	
Fina.....	Não ha
Grossa.....	12\$000 a 12\$500
Vinhos:	
Rio Grande, pipa.....	125\$000 a 130\$000
Virgem, do Porto, pipa.	300\$000 a 340\$000
Verde, do Porto, pipa..	300\$000 a 320\$000
Collares, superior, pipa.	340\$000 a 360\$000
GENEROS DIVERSOS	
Agua raz.....	— \$800
Alpiste.....	47\$000 a 48\$000
Azeite:	
Lata de 16 litros.....	22\$000 a 27\$000
Dita de um a dois.....	1\$450 a 1\$500
Aguardente:	
Por 480 litros	
Parity.....	140\$000 a 150\$000
Angra.....	140\$000 a 150\$000
Campos.....	145\$000 a 150\$000
Macedo.....	145\$000 a 150\$000
Pernambuco.....	145\$000 a 150\$000
Alcool:	
Fino, de 38 a 40 grãos..	220\$000 a 230\$000
De 36 grãos.....	200\$000 a 210\$000
Amendoim:	
Em casca (por 100 kilos)	21\$000 a 22\$000
Alfafa:	
Nacional (por kilo)....	\$220 a \$230
Estrangeira (por kilo)..	\$180 a \$200
Batatas (por kilo).....	\$150 a \$200
Alcabrão:	
Em barris de 170 kilos	
m/m.....	43\$000
Idem, idem 80 kils. m/m	24\$000
Banha nacional:	
Porto Alegre (por 60 ks.)	66\$000 a 72\$000
Em lata de 20 k., idem	67\$200 a 72\$000
Laguna, idem, idem....	61\$200 a 63\$000
Itajahy, em latas de 2 kilos (por 60 kilos)...	69\$000 a 72\$000
De Minas:	
Lata de dois kilos.....	64\$000 a 66\$000
Lata grande.....	60\$000 a 61\$200
Banha americana:	
Em barris, por libra....	\$800 a \$840
Bacalhão:	
Gaspe (tina).....	43\$000 a 45\$000
Noruega (caixa).....	37\$000 a 39\$000
Peixe lim (tina).....	35\$000 a 36\$000
Halifax, (tina).....	40\$000 a 41\$000
Breu:	
Escuro (barril).....	— 34\$000
Claro (280 libras).....	— 35\$000
Borracha:	
Manabeira (por 15 ks.)..	38\$000 a 42\$000
Cebolas:	
Rio Grande, cento.....	3\$500 a 3\$800
Carna de porco, kilo....	\$540 a \$640
Chá da India:	
Verde, kilo.....	6\$200 a 9\$500
Preto idem.....	6\$000 a 9\$000

Ercilhas :

Estrangeiras..... 66\$000 a 70\$000

JUNTA DOS CORRETORES

Foram fornecidas, hontem, por esta Junta as informações seguintes:

MERCADO DE CAFÉ

O mercado de café, no Centro do Commercio de Café, abriu hontem firme e activo, tendo-se realizado vendas de 4.708 saccas, á base de 11\$300 a 11\$400, sobreo typo 7 (desensaccado), por arroba.

Durante o dia realizaram-se de vendas mais 2.661 saccas aos mesmos preços, fechando o mercado firme.

Total das vendas conhecidas: 7.369 saccas.

Entradas conhecidas:

Cabotagem	Saccas	821
Estrada de Ferro Leopoldina.....	7.369	
Estrada de Ferro Central.....	2.567	
Total.....	10.757	

MERCADO DE ALGODÃO

Entradas em 5.....	Fardos	686
Saídas em 5.....	1.062	
Existencia em 6.....	11.694	

Mercado calmo.

Observações—Liverpool, 6 1/2 pontos de baixa.

MERCADO DE ASSUCAR

Entradas em 5, de Campos.....	Saccos	4.575
Saídas em 5.....	4.029	
Existencia em 6.....	203.865	

Mercado firme em alta.

Observações—Os refinadores resolveram modificar a taxa da refinação de açúcar refinado para 1^a 480 réis, 2^a 460 e 3^a 400 réis o kilo.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS NO DIA 5

De Buenos Ayres e escalas, com cinco dias, paquete inglez *Araguaya*, varios generos a Mala Real.

De Nova York, com 17 1/2 dias, paquete inglez *Vasari*, varios generos a Norteo Magaw & Comp.

Do Rio Grande, com cinco dias, paquete allemão *Dacia*, carga a Theodor Wille & Comp.

De Cardiff, com 26 dias, vapor austriaco *Frederico*, carvão a Amaral Southerland & Comp.

De S. João da Barra, com um dia, vapor nacional *Pinto*, varios generos á Companhia S. João da Barra.

De Cabo Frio, hiate nacional *Julio Macedo*, sal á ordem.

De Anthuerpia e escalas, com 23 dias, vapor inglez *Cynton*, varios generos a Carlo Pareto & Co. ap.

SAÍDAS NO DIA 6

Havre e escalas, paquete francez *Amiral Dupeire*.

Barbados, birca norueguesa *Maren*.
Mandós e escalas, paquete nacional *Maranhão*.

Cabo-Frio, hiate nacional *Dous Amigos*.

Cabo-Frio, hiate nacional *Gama 3^a*.

Cabo-Frio, hiate nacional *Clitilde*.

Philadelphia, vapor inglez *Prebia*.

Pará e escalas, paquete nacional *Jaguaribe*.

Portos do sul, vapor nacional *Itaituba*.

Southampton e escalas, paquete inglez *Araguaya*.

VAPORES ESPERADOS

Santos, <i>San Nicolas</i>	7
Genova e eses., <i>Sardegna</i>	7
Portos do norte, <i>Victoria</i>	7
Portos do sul, <i>Mayrink</i>	8
Portos do sul, <i>Florianopolis</i>	8
Rio da Prata, <i>Amazonas</i>	8
Bremen e eses., <i>Erlangen</i>	8
Portos do norte, <i>Itapoa</i>	8
Fiume e eses., <i>Dimitri</i>	8
Portos do sul, <i>Itaeruna</i>	9
Rio da Prata, <i>Atlanta</i>	10
Rio da Prata, <i>Itaituba</i>	10
Havre e eses., <i>Ceylon</i>	10
Hamburgo e eses., <i>Konig Wilhelm II</i>	10
Nova York, <i>Rio de Janeiro</i>	10
Portos do norte, <i>Itaituba</i>	10
Portos do sul, <i>Itauba</i>	11
Bordós e eses., <i>Cordilera</i>	11
Portos do sul, <i>Itapacy</i>	11
Rio da Prata, <i>Sirio</i>	12
Southampton e eses., <i>Asturias</i>	18
Portos do norte, <i>Mandós</i>	13
Rio da Prata, <i>Mayrink</i>	13
Callão e eses., <i>Oropesa</i>	14
Santos, <i>Cap. Roca</i>	14
S. Francisco e Santos, <i>Aachen</i>	14
Liverpool e eses., <i>Orcoma</i>	15
Rio da Prata, <i>Nardi</i>	16
Genova e eses., <i>Cordoba</i>	16
Liverpool e eses., <i>Camoens</i>	16
Rio da Prata, <i>Cap. Blanco</i>	18
Portos do Norte, <i>Pará</i>	20
Nova York, <i>Tocantins</i>	20
Rio da Prata, <i>Ré-Victorio</i>	20
Rio da Prata, <i>Amazon</i>	20
Rio da Prata, <i>Zeelandia</i>	21
Trieste e eses., <i>Sofia Hohenberg</i>	22
Genova e eses., <i>Savona</i>	22
Amsterdam e eses., <i>Hollandia</i>	25
Rio da Prata, <i>Sardegna</i>	26
Rio da Prata, <i>Cordilera</i>	27
Callão e eses., <i>Orila</i>	27
Genova e eses., <i>Regina Elena</i>	28

VAPORES A SAIR

Genova e eses., <i>P. Humberto</i>	7
Rio da Prata, <i>Vasari</i>	7
Victoria e eses., <i>Gloria</i>	7
Rio da Prata, <i>Orion</i> , 1 hora.....	7
Rio da Prata, <i>Sardegna</i>	7
Hamburgo e eses., <i>San Nicolas</i>	8
Florianopolis e eses., <i>Anna</i>	8
Portos do Sul, <i>Itajubá</i>	9
Trieste e eses., <i>Atlanta</i>	10
Genova e eses., <i>Italia</i>	10
Portos do sul, <i>Bocaina</i>	10
Caravellas e eses., <i>Cabo Frio</i>	10
Rio da Prata e escalas <i>Fagundes Varela</i>	10
Mucury e eses., <i>Carolina</i>	10
Nova York, <i>Euaine</i>	10
Rio da Prata, <i>K. Wilhelm II</i>	10
Rio da Prata, <i>Cordilera</i>	11
Portos do sul, <i>Itapoa</i>	11
Mossoró e eses., <i>Araguany</i>	11
Santos, <i>Duna</i>	11
Portos do norte, <i>Bahia</i>	12
Portos do sul, <i>Itaituba</i>	12
Portos do norte, <i>Itapacy</i>	13
Portos do sul, <i>Itaperuna</i>	13
Bordós e eses., <i>Magellan</i>	13
Portos do norte, <i>Aracaty</i>	13
Liverpool e eses., <i>Oropesa</i>	14
Hamburgo e eses., <i>Cap. Roca</i>	14
Rio da Prata, <i>Florianopolis</i>	14
Villa Nova e eses., <i>Iris</i>	15
Bremen e eses., <i>Aachen</i>	15
Portos do Rio Grande, <i>Itapaba</i>	15
Pernambuco e eses., <i>Amazonas</i>	15
Callão e eses., <i>Orcoma</i>	15
Laguna e eses., <i>Mayrink</i>	15
Rio da Prata, <i>Cordoba</i>	16
Trieste e eses., <i>Emilia</i>	16
S. Mathews e eses., <i>Industrial</i> , (4 hs.)..	16
Nova-York, <i>Verdi</i>	16
Rio da Prata, <i>Asturias</i>	18

Portos do norte, <i>Brasil</i> , 10 h.....	18
Hamburgo e eses., <i>Cap-Blanco</i>	18
Portos do norte, <i>Canoe</i>	19
Southampton e eses., <i>Amazon</i>	20
Genova e eses., <i>Ré-Victorio</i>	20
Amsterdam e eses., <i>Zeelandia</i>	21
Hamburgo e eses., <i>Bahia</i>	22
Rio da Prata, <i>Sofia-Hohenberg</i>	22
Rio da Prata, <i>Savona</i>	22
Portos do norte, <i>Pará</i>	24
Rio da Prata, <i>Hollandia</i>	25
Genova e eses., <i>Sardegna</i>	26
Bordós e eses., <i>Cordilera</i>	27
Liverpool e eses., <i>Orila</i>	27
Rio da Prata, <i>Regina Elena</i>	28

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA

METALLICA

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	16 3/16 d. 16 1/32 d.	
» Pariz.....	\$588	\$595
» Hamburgo.....	\$27	\$733
» Italia.....	—	\$594
» Portugal.....	—	\$322
» Nova York.....	—	\$3078
Libra esterlina em moeda.....		158050
Ouro nacional em vales, por 1\$000		1\$87

MOVIMENTO DA BOLSA

Apólices Geraes mudas, 5 %..	1:002\$000
Apólices do empréstimo nacional de 1903, port.....	1:020\$000
Apólices do empréstimo nacional de 1903, nom.....	1:005\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1893, port.....	203\$500
Apólices do Estado do Espírito Santo de 1:000\$, 7 %, port.....	1:000\$000
Apólices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	920\$000
Apólices do Rio de Janeiro, de 1903, 4 %, port.....	95\$000
Apólices do empréstimo municipal de Niteroi, port.....	203\$000
Banco Livoura e Commercio..	150\$000
Banco do Brazil.....	201\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	240\$000
Companhia de Terras e Colonização.....	95\$00
Companhia Docas da Bahia....	46\$000
Companhia Estrada de Ferro Sul Mineira.....	273\$000
Companhia Saneamento Rio de Janeiro.....	83\$000
Debentures do Mercado Municipal.....	208\$000
Debentures da Tecidos America Fábri.....	200\$000
Debentures Docas de Santos....	210\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1911. — A. S. mosen, syndico.	

A estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil importou ante-hontem 1.846.632 kilogrammas de mercadorias e carvão da Estrada e de particulares tendo sido exportadas 969.383 kilogrammas de mercadorias diversas, minério, milho, feijão e café.

A ficada deste ultimo producto foi de 11.452 saccos pesando 692.846 kilogrammas.

A renda foi de 26:48 \$700.

A estação de S. D'ogo importou e exportou 1.003.340 kilogrammas de mercadorias, matérias, carne verde e encomendas.

A renda do dia 3 foi de 51\$400.

O movimento de gado nas estações da Estrada de Ferro Central do Brazil foi hontem o seguinte:

Santa Cruz, recebidas, 513 rezes;
Matadouro, abatas, 549 ditas;
Cruzeiro, embarcadas 368 ditas, stock 404;
Bemfica, stock, 800;
Sitio, stock, 103.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Expediente de 1 de setembro de 1911

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:000\$, ajuda de custo, relativa á 3ª sessão da 7ª legislatura, a que tem direito o deputado federal pelo Estado de Minas Gerães Dr. Eustachio Gargão Stockler;

De 10:000\$, quantia depositada no Thesouro por Isnard & Comp., para garantia de propostas apresentadas a este Ministerio;

De 2:125\$000, gratificações vencidas em agosto findo pelos funcionarios do Commando Superior da Guarda Nacional;

De 13:765\$183, fornecimentos feitos á Faculdade de Medicina em julho ultimo.

Requerimentos despachados

DD. Maria Amelia Cavalcanti de Albuquerque e suas irmãs, filhas da finada pensionista D. Izabel Maria da Gloria, viúva do desentelgado aposentado Francisco Jovita Cavalcanti de Albuquerque, pelo reversão de nuptio.—Proven o seu estado de solteiras.

Rodrigo Vianna, por seu procurador.—Se se pôde apresentar em concorrência quando esta vier ar sobre o fornecimento de artigos pertencentes ao ramo de negocio de que paga imposto.

Hannibal Porto, pedindo o reembolso da quantia de 750\$, que despendeu por ordem da Comissão de Obras Federaes no Acre em 1909.—Inicie o processo na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas.

Expediente do dia 2 de setembro de 1911

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 4:770\$00, folha, relativa a agosto findo, do pessoal sucultorio do Instituto Oswaldo Cruz;

De 6:700\$333, folha, relativa a agosto ultimo, de diversos empregados da Directoria Geral de Saude Publica;

De 100\$, auxilio, para aluguel de casa, relativo a agosto findo, do porteiro da Faculdade de Medicina;

De 1:472\$584, folha, relativa a agosto findo, do pessoal incumbido extraordinariamente da organização e remessa para o Archivo Publico Nacional dos papéis existentes no Archivo desta Secretaria;

De 3:110\$, folhas, relativas a agosto findo, do pessoal sem nomeação da Faculdade de Medicina e das enfermeiras da Maternidade;

De 653\$225, gratificação vencida em agosto findo pelo pessoal incumbido extraordinariamente de extrair copias das consultas do extinto Conselho de Estado;

De 1:968\$333, salarios vencidos em agosto ultimo pelo porteiro e pelo pessoal sem nomeação do Archivo Publico Nacional;

De 612\$664, material adquirido pela Repartição da Policia em julho ultimo;

De 300\$, auxilio para aluguel de casa, relativo a agosto findo, ao director do Collegio Pedro II;

De 20\$, gratificação vencida em agosto findo pelo menor Jayme, incumbido do serviço de extração de cedulas no 2º Tribunal do Jury;

De 1:586\$636, folhas de pessoal de nomeação do director e dos trabalhadores da chacarra do Instituto Nacional de Surdos Mudos, relativas a agosto findo;

De 3:881\$624, folha do pessoal tecnico e administrativo do escriptorio de Obras deste ministerio, relativa a agosto ultimo;

De 659\$975, salarios vencidos em agosto ultimo pelos serventes da Corte de Appellação;

De 58\$300, transportes concedidos em junho ultimo pela Estrada de Ferro Central do Brazil;

De 500\$, auxilio para aluguel de casa, relativo a agosto findo, ao director, ao almoxarife e ao pharmaceutico das Colonias de Alienados.

Expediente de 5 de setembro de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram concedidas as seguintes licenças:

De um anno, de accordo com o art. 28, ultima parte do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, ao tenente-coronel commandante do 30º batalhão da reserva da Guarda Nacional da comarca do Coary, Raymundo Gomes da Silva Porto e ao capitão assistente da 1ª brigada de cavallaria da mesma milicia, na comarca da capital, Polydoro Rodrigues Peson, ambas no Estado do Amazonas, para tratarem da sua saúde fora do paiz.

De um anno, de accordo com o art. 28, ultima parte do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, ao capitão do 30º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca da capital do Estado do Amazonas, Francisco Ferreira de Salles, para tratar de negocios de seu interesse, onde lhe convier;

De 60 dias, com duas terços dos respectivos vencimentos, ao guarda civil de 2ª classe, Joaquim Teixeira Leite, para tratamento de sua saúde;

De 60 dias, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 153 do regulamento em vigor, ao aspicada da Força Policial João do Couto Leony, para tratamento de saúde;

De tres mezes, com ordenado e em gratificação a que lhe foi concedida pelo presidente do Supremo Tribunal Federal, ao bacharel Alvaro da Silva Lima Pereira, procurador criminal da Republica na secção do Districto Federal.

— Foi expulso do territorio nacional o norte-americano Morris Müller, na conformidade do disposto no art. 2º, n. 3, do decreto n. 1.611, de 7 de janeiro de 1907, e de accordo com o n. III do art. 1º das instruções mandadas observar pelo decreto n. 6.486, de 23 de maio do mesmo anno. Deu-se conhecimento ao chefe de Policia do Districto Federal, para os fins convenientes.

— Remetteram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juizo municipal do Civil da Capital do Estado do Amazonas ás justicas de Portugal, a requerimento de Francisco Matos de Carvalho, para citação de Antonio Simões Lopes;

Ao juiz de direito da 2ª Vara Criminal do Districto Federal, afim de ser informado e instruido, o requerimento em que Sebastião Teixeira de Siqueira pede perdão do resto da pena a que foi condemnado, como incurso no art. 331 do Código Penal.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria de 5º do corrente, foram concedidos ao auxiliar academico do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella Henrique Moreira dos Santos Penna 90 dias de licença, na forma da lei, para tratamento de sua saúde.

Expediente de 5 de setembro de 1911

Accusaram-se os recebimentos:

Ao director da Bibliotheca Mangueense Nelson Senna, do officio de 10 de agosto ultimo;

Ao inspector de Saude dos Portos do Estado do Paraná, do officio n. 45, de 1º do corrente.

— Remetteram-se:

Ao director de Hygiene Municipal do Nictetov, a relação de passageiros do paquete brasileiro Bahia, a cujo bordo se deu um caso de febre amarella, durante a travessia do Amazonas ao Pará, e que se foram instalar naquella capital;

Ao sub-secretario interino da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o diploma de medico, devidamente registrado, pertencente a José Augusto Colunho;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, as folhas na importância de 138:305\$24, para pagamento do pessoal sem nomeação empregado no Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, relativas ao mez de agosto ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validade de Francisco Pereira, Angelo Barboza Bittencourt, Carlos Antonio Domingues, Jacintho Bernardino Pinto de Moraes, Afredo Pereira Barcellos, João Anisio, Miguel da Silva, Augusto Gomes Cardes, João Francisco de Brito, José Gomes, Augusto de Souza Oliveira, José Nunes, Sabino Antonio da Silva, Manoel Moreira da Rocha, João Carlos Alves Bittencourt, Antonio Fernandes, Antonio André Lino da Costa, Jader Garcia, Antonio Nunes, Antonio Ouaresma Junior, Antonio Joaquim da Rocha, Sebastião Correa, Manoel Theodoro Ribeiro, Augusto João da Nobrega, Luiz de Simas, José da Costa, João Ferreira e Pedro Tescano de Brito;

Ao director da Repartição Federal de Ficalização de Estradas de Ferro, o do engenheiro Candido José Mariano;

Ao director geral do Telegraphos, o do Francisco Baptista de Azevedo.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. ministro da Justiça, no sentido de ser concertado o trecho da via publica que vacou do novo Arsenal de Guerra ao Hospital de S. Sebastião, visto o pessimo estado de conservação em que se acha;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, afim de ser substituida por outra, valida em igual percurso, para uso do mesmo funcionario, a caderneta de passes de 1ª classe, sob o n. 7.209, que se acha esgotada;

Ao superintendente da Leopollina Railway Company Limited, no sentido de ser enviado a esta directoria um livro de passes de 2ª classe, valido entre as estações da Praia Formosa e Merity, para uso do servente Manoel Justino do Nascimento, destacado na 5ª delegacia de Saude.

Requerimentos despachados

Adelaide Vieira dos Santos Braga (1º districto).—São concedidos 60 dias.

Antonio Gomes da Cunha (1º districto).—São concedidos 90 dias.

Henrique Gonçalves Tinoco e outros (3º districto).—Sciencie.

João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque (4º districto).—Certifique-se.

José Fortuna (4º districto). — Certifique-se.
Delfino Lieges (4º districto). — São concedidos 30 dias.
Sergio Pereira da Rosa (4º districto). — São concedidos 30 dias improrogáveis.
Ordem Teresina de S. Francisco da Penitência (4º districto). — São concedidos 90 dias.

José Luiz Teixeira (5º districto). — São concedidos 60 dias.

Dr. Arthur Ferreira de Mello (5º districto). — São concedidos 60 dias.

Camilla Luiza da Silva Cunha (5º districto). — Deferido.

A. Rodrigues & Comp. (6º districto). — Cerril que se.

Lozings Gonçalves Netto (6º districto). — Queira comparecer à Secção de Engenharia.

Alvaro da Rocha Vianna (6º districto). — Arrebatado.

Blanche Amélia Gonçalves e outra (6º districto). — São concedidos 90 dias.

Arnaldo Dias Paes (6º districto). — São concedidos 15 dias.

Elmundo Chaves Monteiro (8º districto). — Não pôde ser atendido.

Cosmimo Lopes da Silva (9º districto). — A multa fica reduzida ao mínimo.

José Antonio da Conceição (9º districto). — Não pôde ser atendido.

Eugenia Alves de Mesquita (9º districto). — Não pôde ser atendida.

José Ribeiro de Barcellos Cardoso (9º districto). — São concedidos 60 dias.

Sophia Domingues G. Vianna (9º districto). — São concedidos 90 dias.

Ca millo Soares Salviu (9º districto). — São concedidos 60 dias.

João José Eurique da Silva. — Submetta-se a inpecção de saúde.

Jacques Müller. — Como requer.

Antenor Barbosa de Oliveira. — Não pôde ser atendido.

Clarith Monte de Hannequin. — Deferido nos termos da informação.

Hellere & Comp. — Queiram comparecer à esta directoria.

Companhia Commercio e Navegação. — Deferido.

Polícia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 5 do corrente:

Foi exonerado Ernani Gonzaga do Amorim do cargo de encarregado da filial do gabinete de identificação e estatística no 2º districto policial;

Foi nomeado Humberto de Castro Saldanha para exercer o cargo de encarregado da filial do gabinete de identificação e estatística do 2º districto policial.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 6 de setembro de 1911

Arrebatado prefeito municipal, apresentando os nacionaes Noé Gonçalves de Salles e Dymna Ignacia da Costa, completamente abandonados, a fim de serem recolhidos ao Asilo de S. Francisco de Assis.

Al Sr. chefe de policia do Estado do Rio de Janeiro, envia do os signaes caracteristicos de dous criminosos, conforme requisitou.

Al Sr. juiz da 1ª pretoria, scienciando do pedido de José Coelho, para ser transferido para o quartel da Força Policial, da Casa de Detenção, a fim de ser resolvido por aquelle juiz.

Al Sr. administrador da Casa de Detenção, remettendo o requerimento de Izidoro Laurindo da Silva, que pede attestado de sua saúde, para informar.

Al Sr. delegado do 15º districto, apresentando o menor Romario, a fim de ser encaminhado a residenci de seus pais, á rua S. Christovão n. 6, por ser encontrado vagando em Niteroy.

Al Dr. chefe de policia do Estado de Minas Geraes, pedindo que informe a que corporação pertence o tenente Hugo Mittos; de quem pede seja descoberto o paradeiro.

Al delegado do 25º districto, recomendoando que proceda nos termos finais do inquirito referente ao rapto e desforamento de Alcinda Lopes Ferreira.

A diversas autoridades foram dirigidos seis officios reservados.

Al Dr. director da Assistencia de Alienados foram apresentados dous indigentes.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 4 do corrente, foram concedidos quatro mezes de licença, na forma da lei, ao collector das rendas federaes em Ouro Fino, Estado do Minas Geraes, Samuel Tavares Paes, para tratar de sua saúde.

Por outra de 5 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas — Parminio de Castro e Silva.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

A. Azevedo Costa, pedindo lavratura de termo e expedição de carta patente para o funcionamento de seu club de roupas. — De accordo com o parecer, livre-se o termo e expõe-se a carta patente, depois de recolhida a quota de fiscalização referente ao 1º semestre deste anno.

Raul Leite Borges e outros, pedindo licença para a transferencia do terreno, proprio nacional, sito á rua Antunes Garcia n. 17, antigo n. 3. — Revalidado o sello da petição passe-se a licença, de accordo com o parecer.

Raul Antonio Ayro a, fiscal da exportação de arcas mo azulejos p r Maurício Israelon, pedindo pagamento de vencimentos. — Seja o Sr. Mauricio Israelon convidado a entrar com a quota de fiscalização até a liquidação do depósito da arca, a fim de se poder resolver o pedido e o fiscal que fica dispensado do cargo que exercia.

João Pr enci, empreiteiro e arrendatario da Estada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, pedindo isenção de direitos mediante termo de responsabilidade, para duas machinas para fazer blocos de cimento e respectivos accessorios. — De accordo com o parecer.

Isidoro Costa Pinto, pedindo sua nomeação para emprego de fazenda. — Não ha que deferir.

João Gomes da Silva Casquilho, pedindo para lhe seja dada certidão do teor do despacho proferido no precatório expedido a seu favor pelo Juizo dos Reitos da Saude Publica em dezembro de 1907, bem assim da declaração dos motivos do não cumprimento do mesmo precatório. — De accordo com o parecer, dê-se certidão do teor do despacho. Quanto á segunda parte do pedido, indeferido.

Helvidio Silva, 4º escripturario da Delegacia Fiscal em Pernambuco, pedindo concessão de passagens. — Deferido.

Manoel Gonçalves Amarante, pedindo prorrogação de prazo para a especialização dos imoveis offerecidos á hypotheca legal em garantia de sua fiança no lugar de collector das rendas federaes em S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro. — Concedo a prorrogação pedida, de accordo com o parecer.

Antonio Ribeiro da Fonseca Junior, pedindo entrega de duas aplices que estão depositadas na Thesouraria Geril do Thesouro Nacional como fiança do collector federal de Barra Mansa Bernardino de Brito. — De accordo com o parecer, aguarde oportunidade.

Banco dos Funcionarios Publicos, submettendo proposta em que Manoel de Miranda Rosa pede cessão de privilegios do mesmo Banco. — Ao Banco dos Funcionarios compete resolver sobre a proposta da cessão de direitos, com prévia autorização do Governo que não é competente para tomar conhecimento e deliberar sobre a proposta do Sr. Manoel de Miranda Rosa.

A. Gay, pedindo isenção de direitos para machinas. — De accordo com o parecer, o pedido não pôde ser atendido.

Raymundo Joaquim Lago e Francisco Ferreira Pinheiro, contador e ajudante da officina de xilographia da Casa da Moeda, pedindo pagamento de gratificações. — Indeferido.

Du Bois & Comp., pedindo expedição de carta patente a fim de poder vender os artigos de seu commercio mediante sorteo (clubs). — Satisfeita a exigencia, livre-se o termo e expõe-se a carta patente, de accordo com o parecer.

Pelo Sr. director:

Sociedade Nacional de Agricultura, pedindo que sejam enviados á Alfandega do Rio de Janeiro dous documentos que deixaram de acompanhar uma ordem de isenção de direitos. — Satisfeita a exigencia.

Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, pedindo isenção de direitos para diversos materiais que se destinam ao porto de Esperança. — Satisfeita a exigencia.

Facharel Antenor Esposel Continho, procurador de Oliveira Carvalho Rego, filho o inventariante dos bens de seu fallecido pad o alferes voluntario da Patria Francellino Teixeira Carvalho Rego, pedindo pagamento de soldo. — Completado o sello do documento de fls. 9 a 10 e prove ser ainda inventariante.

Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, pedindo isenção de direitos para o material a ser importado pela Alfandega de Santos. — Satisfeita a exigencia.

Gebuerder Godhart & C., contractantes do Serviço de Saneamento da Baixada, pedindo isenção de direitos para o material destinado aos seus serviços. — Satisfeita a exigencia.

Processo de divida de exercícios findos, na importancia de 4:032\$, de que é credor João Paulo de Carvalho Tulentino, pelo exercício interino do cargo de secretario do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre, encaminhado com o aviso do Ministerio da Justiça n. 3.033, de 19 de julho ultimo. — Revalidado o sello da petição de fls. 9, relacione-se a divida na importancia de 4:032\$. Na occasião do pagamento, desconte-se a importância devida pela nomeação de fls. que está sujeita ao sello indicado na informação.

Nesse sentido officie-se á Delegacia Fiscal no Amazonas para que chame a attenção do encarregado do 1º Posto do Alto Purús.

Quanto ao documento de fls. 5, nada ha a providenciar, visto estar elle somente sujeito ao sello de folha.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao do dia 4 de setembro de 1911

Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 346 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 305, de 13 de julho ultimo, no qual o pharmaceutico José Bento de Oliveira Coelho p.de licença para praticar gratuitamente nesse Laboratorio, res.aveu, por despacho de 28 de agosto proximo findo, conceder a pedida licença pe o prazo de seis mezes.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 166 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 25 de agosto proximo findo, foram entregues a Julio Alberto da Costa as 20 apolices da divida publica ns. 184, 2.100, 10.135, 99.732 a 99.734, 135.447 a 135.451, 141.092 a 141.096, 212.411, 2.807, 2.808 e 116.218, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de que é proprietario actualmente, substituidas pelas de ns. 208.261 a 208.290, do novo ty, o e do mesmo valor e que se achavam em caução na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional em garantia da responsabilidade de Arthur Alfredo Coriêr de Menezes e dos seus prepostos no lugar de administrador do tra.che Saule nesta Capital.

— Sr. Delegado Fiscal em Pernambuco:

N. 227 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 110, de 26 de julho ultimo, relativo ao pedido feito pela Companhia Predial Pernambucana no sentido de ser considerada isenta das disposições do decreto n. 8.58, de 8 de março do corrente anno, resolveu, por despacho de 12 de agosto proximo findo, approvar o acto dessa delegacia, decidindo que a requerente não está sujeita ás exigências do referido decreto, por isso que não pôde ser equiparada aos clubs de mercaderias, segundo a definição contida no art. 2º do mesmo decreto.

— Sr. Delegado Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 239 — Remettendo-vos a inclusa planta de um guindaste gyratorio, destinado á Alfandega dessa capital, recomendo-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias para que sejam respondidas, com urgencia, de per. i, cada uma das perguntas formuladas na mesma plan a.

Dia 6 de setembro de 1911

Sr. Director de Despesa Publica:

N. 69 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul Jayme Rossi, nomeado 2º escripturario da Alfandega de Porto Alegre por decreto de 23 de agosto proximo findo, foi desligado hoje desta directoria afim de se re.olver a repartição a que pertence.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de setembro de 1911

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 28 — Transmitto-vos os livros e talões que em 1911 serviram para a arrecadação das rendas federaes, na collectoria de Rezende, durante a gestão do respectivo escripturario Antonio Baptista Lopes Chaves, conforme a relação que a este acompanha.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 770 — Providencias para que a Collectoria Federal em Campos seja remettida a quantia de 4:870\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 35, de 2 do corrente, sendo:

500 da de	\$100.....	50\$000
200 > >	\$200.....	40\$000
6.000 > >	\$300.....	1:800\$000
200 > >	\$400.....	80\$000
100 > >	\$500.....	50\$000
200 > >	1\$000.....	200\$000
120 > >	2\$000.....	240\$000
70 > >	3\$000.....	210\$000
50 > >	4\$000.....	200\$000
60 > >	5\$000.....	300\$000
30 > >	10\$000.....	300\$000
10 > >	15\$000.....	150\$000
25 > >	20\$000.....	500\$000
15 > >	50\$000.....	750\$000

N. 771 — Providencias para que a Collectoria do Bom Jardim seja remettida a quantia de 1:000\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 33, de 1 do corrente, sendo:

100 da de	\$100.....	10\$000
100 > >	\$200.....	20\$000
1.500 > >	\$300.....	450\$000
50 > >	\$400.....	20\$000
50 > >	\$500.....	25\$000
20 > >	1\$000.....	200\$000
25 > >	2\$000.....	50\$000
10 > >	3\$000.....	30\$000
10 > >	4\$000.....	40\$000
9 > >	5\$000.....	45\$000
5 > >	10\$000.....	50\$000
3 > >	25\$000.....	60\$000

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 772 — Providencias para que a Collectoria Federal de Syqueia seja remettida a quantia de 1:000\$ em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 54, de 1 do corrente, sendo:

250 da de	\$100.....	25\$000
250 > >	\$200.....	50\$000
500 > >	\$300.....	150\$000
250 > >	\$400.....	100\$000
200 > >	\$500.....	100\$000
100 > >	1\$000.....	100\$000
25 > >	2\$000.....	50\$000
20 > >	3\$000.....	60\$000
25 > >	4\$000.....	100\$000
10 > >	5\$000.....	50\$000
5 > >	10\$000.....	50\$000
5 > >	15\$000.....	75\$000
2 > >	20\$000.....	40\$000
1 > >	50\$000.....	50\$000

N. 773 — Providencias para que a Collectoria Federal de Therezopolis seja remettida a quantia de 1:142\$60 em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 20, de 1 do corrente, sendo:

33 > >	\$100.....	3\$300
33 > >	\$200.....	6\$600
2.000 > >	\$300.....	600\$000
33 > >	\$400.....	13\$000
33 > >	\$500.....	16\$500
100 > >	1\$000.....	100\$000
33 > >	2\$000.....	66\$000
6 > >	3\$000.....	18\$000
6 > >	4\$000.....	24\$000
6 > >	5\$000.....	30\$000
6 > >	10\$000.....	60\$000
5 > >	15\$000.....	75\$000
4 > >	20\$000.....	80\$000
1 > >	50\$000.....	50\$000

N. 774 — Providencias para que a Collectoria Federal de Itacocara seja remettida a quantia de 900\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 70, de 2 do corrente, sendo:

100 da de	\$100.....	10\$000
50 > >	\$200.....	10\$000
2.800 > >	\$300.....	84\$000
40 > >	1\$000.....	4\$000

N. 775 — Providencias para que a Collectoria Federal de S. Antonio de Paulz seja remettida a quantia de 1:230\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 8, de 1 do corrente, sendo:

600 da de	\$100.....	60\$000
250 > >	\$200.....	50\$000
3.000 > >	\$300.....	90\$000
100 > >	\$500.....	50\$000
100 > >	1\$000.....	10\$000
20 > >	2\$000.....	40\$000
6 > >	5\$000.....	30\$000

N. 776 — Providencias para que a Collectoria Federal de Duas Barras seja remettida a quantia de 640\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 652, de 2 do corrente, sendo:

200 da de	\$010.....	2\$000
400 > >	\$020.....	8\$000
200 > >	\$050.....	10\$000
200 > >	\$100.....	20\$000
100 > >	\$200.....	20\$000
1.400 > >	\$300.....	420\$000
100 > >	\$00.....	40\$000
50 > >	1\$000.....	50\$000
20 > >	2\$000.....	40\$000
5 > >	3\$000.....	15\$000
3 > >	5\$000.....	15\$000

N. 777 — Providencias para que a Collectoria Federal em Mirica seja remettida a quantia de 120\$ em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio sem numero, de 1 do corrente, sendo:

12.000 cuntas da de	\$925.....	300\$000
---------------------	------------	----------

N. 778 — Providencias para que a Alfandega de Santos seja remettida a quantia de 100:10\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo inspector no officio n. 253, de 2 do corrente, sendo:

10.000 da de	\$010.....	100\$000
100.000 > >	\$100.....	10:000\$000
25.000 > >	\$200.....	5:000\$000
1.000 > >	15\$000.....	15:000\$000
1.000 > >	20\$000.....	20:000\$000
1.000 > >	50\$000.....	50:000\$000

N. 779 — Providencias para que a Delegacia Fiscal na Bahia seja remettida a quantia de 263:000\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado no officio n. 63, do 9 de agosto, sendo:

20.000 da de	\$010.....	2:500\$000
150.000 > >	\$030.....	3:000\$000
400.000 > >	\$100.....	40:000\$000
50.000 > >	\$200.....	10:000\$000
150.000 > >	\$300.....	45:000\$000
20.000 > >	\$400.....	8:000\$000
20.000 > >	\$500.....	10:000\$000
20.000 > >	1\$000.....	20:000\$000
15.000 > >	2\$000.....	30:000\$000
5.000 > >	3\$000.....	15:000\$000
500 > >	10\$000.....	5:000\$000
300 > >	15\$000.....	4:500\$000
1.000 > >	20\$000.....	20:000\$000
1.000 > >	50\$000.....	50:000\$000

Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 16—Communique-vos, em resposta ao vosso officio n. 129, de 9 de agosto ultimo, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a essa repartição, conforme se vê do conhecimento junto numero 25.746, um volume contendo a importância de 35.500\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 390, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 23—Communique-vos, em resposta ao vosso officio n. 43, de 23 de agosto ultimo, que a Directoria da Casa da Moeda entregou na Estrada de Ferro Central do Brasil, com destino a essa repartição, conforme se vê do conhecimento junto n. 42, dois volumes contendo a importância de 226.000\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 402, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 7 — Communique-vos, em resposta ao vosso officio n. 28, de 11 de agosto ultimo, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a essa repartição, conforme se vê do conhecimento junto n. 25.740, um volume contendo a importância de 14.300\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 398, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 12 — Communique-vos, em resposta ao vosso officio n. 42, de 7 de agosto ultimo, que a Directoria da Casa da Moeda entregou ao commandante do vapor *Jupiter*, com destino a essa repartição, conforme se vê do recibo junto n. 17, um volume contendo a importância de 40.000\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 323, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

N. 13 — Communique-vos, em resposta ao vosso officio n. 44, de 14 de agosto ultimo, que a Directoria da Casa da Moeda entregou ao commandante do vapor *Jupiter*, com destino a essa repartição, conforme se vê do recibo junto n. 16, um volume contendo a importância de 40.000\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 400, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

PORTARIAS

N. 23 — Communique ao Sr. collector das rendas federaes de Barra Mansa, em resposta a seu officio n. 83, de 19 de agosto de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 25.743, um volume contendo a importância de 217\$500 em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 396, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 13 — Communique ao Sr. collector das rendas federaes do Cabo Frio, em resposta a seu officio n. 466, de 19 de agosto de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 25.742, um volume contendo a importância de 505\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 391, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 9—Communique ao Sr. collector das rendas federaes de Itaguahy, em resposta a seu officio n. 79, de 18 de agosto de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 25.744, um volume contendo a importância de

300\$ em estampilhas do sello adhesivo constantes da guia inclusa, sob n. 397, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 25—Communique ao Sr. collector das rendas federaes de Sapucaia, em resposta a seu officio n. 51, de 19 de agosto de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 25.741, um volume contendo a importância de 235\$ em estampilhas do sello adhesivo constantes da guia inclusa, sob n. 395, cujo recebimento accusará a esta directoria.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

DESPACHO DO PROCURADOR GERAL

Requerimento de Moçeira Mesquita. — Satisfaz as exigencias do Sr. Dr. ajudante e a vista dos documentos offerecidos e do parecer de fls. do Sr. superintendente, o requerimento deve ser deferido, lavrando-se o termo regulamentar e expedindo-se a carta patente.

RECEBEDORIA DO DISTRITO FEDERAL

Requerimentos despachados

Dia 6 de setembro de 1911

Augusta L. H. Ball. — Mantenho o despacho de 13 de março do corrente anno.

Lyra & Comp. — Intimem-se para dirigir sua doleza ao collector federal em Juiz de Fora, ficando-lhes marcado o prazo de 48 horas, com pena de revelia.

Monteiro Irmão & Comp. — Inscrevam-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Auselmo Torres da Silva. — Não sendo licito dar cartilha de operações do cofre de depositos, nada ha que deferir.

Amarel Sutherland & Comp. — A' 2ª Sub-directoria.

Irmandade da Santa Cruz dos Militares. — Restitua-se a quantia 682\$41, solicitario o credito pela verba—Reposições e restituições.

Candido Eduardo e outro. — Officie-se.

João Luiz Bianchi. — Requer a Procuradoria Geral da Fazenda Publica, onde se acham os livros.

Cyra Cosme e outros. — Transfira-se.

Luiz Pereira da Silva. — Idem.

João Gabriel Belmas. — Idem.

José Soares Pinheiro e outros. — Idem.

Joaquim Moreira da Costa. — Idem.

Manoel Martins Maranhão. — A' 2ª Sub-directoria.

Dr. Luiz Augusto de Oliveira e outros. — Transfira-se.

Anna Alves Duarte. — Idem.

José Francisco Peres Figueira. — Idem.

Henriqueta Leal Coelho da Rosa. — Idem.

Ildefonso de Oliveira Mello. — Idem.

Augusto de Souza Campos. — Idem.

Maria da Costa Pinto. — Idem.

João Gonçalves Rodrigues. — Averbese a mudança.

José Fonseca Braga. — Complete com validação o sello do documento de fls. 4.

Sociedade de Soccorros Mutuos. — Annule-se a divida de que se trata, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda.

Annibal Porto. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Dr. Aristiles Lopes Vieira. — Transfira-se.

Frederico Ricken. — Idem.

Anna Teixeira. — Idem.

José Vieira da Silva. — Selle o documento de fls. 8.

Joseph Sanches. — Transfira-se.

José Leccio. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Elomaz Coelho. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Luiz de Andra e Moura. — Transfira-se.

Pedro José de Brito. — Idem.

Adriano Alves de Oliveira. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Frederico Figueira. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Dias Garcia & Comp. — Averbese a mudança.

Dr. João Moreira de Mello Magalhães. — Inscreva-se.

Henrique Saché. — A' vista do parecer na la ha que deferir.

Bartosa Albuquerque & Comp. — Averbese a mudança.

G. F. da Silva. — Averbese a mudança.

Elisa Martins. — Em face do parecer, reduza-se o valorativo a 7.600\$000.

Pesana da Silva. — Transfira-se.

Emilia de Freitas Vallelle. — Selle o documento de fls. 2.

Alfredo Meyer. — Averbese a mudança.

Antônio Lemos & Comp. — Idem.

Emilia Kahu. — Em face do parecer, reduza-se o valorativo a 6.000\$000.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 6 de setembro de 1911

Entradas

Melhor:	
Libras.....	243.185.100
Francos.....	4.200
Dollars.....	60
Liras italianas.....	60

Saídas

Moedas:	
Libras.....	5.235.000
Mil reis ouro.....	27.000

Lastro:

Ouro em deposito.....	338.388.185.220
Responsabilidade do The- souro (l. n. 2.357 e de- creto n. 8.512).....	19.330.776\$916
Total.....	337.727.161\$236

Emissão:

Notas em circulação.....	307.717.730\$000
Moeda subalterna.....	10.231\$236
Total.....	307.727.961\$236

O escripturario, E. M. Horta.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de setembro de 1911

Expediram-se os seguintes officios:

N. 2.026, ao Sr. director do Patrimônio Nacional, e communicando não poder attender ao seu pedido, porque os volumes dos «Accordãos do Supremo Tribunal Federal», correspondentes aos annos de 1902 e 1910, não existem expostos á venda.

N. 2.627, ao Sr. director da Despesa Publica, respondendo que, attendendo ás suas justas ponderações, não faz duvida em permittir que os operarios, que ali se acham, continuem a executar os trabalhos de encadernação de livros.

N. 2.628, ao Sr. Director geral da Secretaria das Relações Exteriores, respondendo que não foi possível fazer-se a remessa de 100 exemplares do *Diário Official* do dia 3 deste mez, e sim, apenas, 10, únicos existentes da edição do citado dia.

Requerimentos despachados

Anapio Baptista da Silva, pedindo sua exoneração de obreiro da Imprensa Nacional, continuando, apenas, como supplente do *Diário Official*. — A vista da informação, indeferido.

Gustavo Adolpho Bailly, pedindo 90 dias de licença, sem vencimentos, em propozição, para tratar de seus interesses. — Sim, em termos.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 6 do corrente :

Foram nomeados :

O capitão de corveta Francisco Alves Machado da Silva, para exercer o cargo de ajudante do Arsenal de Marinha desta Capital;

O 1º tenente Arnaldo Pinheiro Bittencourt, para exercer o cargo de ajudante de ordens do inspector de Fazenda e Fiscalização;

O 2º tenente Belizario de Moura, para exercer o cargo de auxiliar de ensino da Escola Modelo de Aprendizes Marinheiros desta Capital;

O 2º tenente engenheiro machinista Rodrigo José de Abreu, para exercer o cargo de chefe de machinas do rebocador *Rio Pardo*.

Foram exonerados :

O 1º tenente Adalberto Menezes de Oliveira, do cargo de encarregado da telegraphia sem fio a bordo do vapor *Andrada*;

O 2º tenente engenheiro machinista Seraphim José Soares, do cargo de chefe de machinas do rebocador *Rio Pardo*.

Foram concedidas ao enfermeiro naval de 2ª classe Sezypho Cerqueira Esmeriz, de accordo com o parecer da junta medica, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Foram transmitidas ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, as cópias dos decretos de 2 do corrente, promovendo, no corpo da Armada, os officiaes constantes dos mesmos.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de setembro de 1911

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.033 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos o incluso titulo de pensão de montepio civil, referente a D. Mathildes Curvello Vieira, irmã viúva do desenhista da Directoria de Construções Navaes do Arsenal de Marinha desta Capital Ernesto Curvello Junior e, bem assim, os demais papeis relativos ao processo de montepio.

N. 4.034 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos os inclusos titulos de pensão de montepio civil, referentes a D. Anna Dantas Walter Chapuan e D. Amélia Dantas Walter Chapuan, filhas solteiras do ex-enxerista mestre aposentado do Arsenal de Marinha do Estado da Bahia Alfredo Walter

Chapuan e, bem assim, os papeis que constituem o respectivo processo de montepio.

N. 4.035 — Rogo vos digneis de providenciar sobre o pagamento, no Thesouro Nacional, da divida de exercício findo na importância de 320\$902, de que é credor o 2º tenente Antonio Pedro de Cerqueira e Souza, conforme consta de incluso processo n. 4.760.

N. 4.036 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, afim de que vos digneis de tomar na consideração que merecer, o incluso requerimento do secretario aposentado da Capitania do Porto do Estado do Paraná Hemeterio de Miranda, pedindo para ser fixada em 2 de setembro de 1909 a data de sua aposentadoria.

N. 4.037 — Rogo vos digneis de providenciar afim de que seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco com o credito de 292\$540, a conta da verba 22ª — Municões da boca — do orçamento vigente, para recorrer ao pagamento de despesas de fornecimentos feitos ao cruzador-torpedeiro *Tamoy*, pelo negociante Bernardino de Almeida Seixas.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio fica annullada a importancia do credito.

N. 4.039 — Solicito-vos expedição de ordens para ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo habilitada, por conta da quota — Desenvolvimento do serviço de pharões — da verba 17ª — Supplendencia de Navegação — do exercício vigente, com o credito de 320\$, afim de attender ao pagamento da remessa do material destinado ao abastecimento do pharol da Ponta do Boi, na ilha de S. Sebastião.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 4.041 — Tenho a honra de transmitir-vos o incluso processo, na importância de 1:004\$957, relativo ás despesas provenientes do municiamen o de presos do Exército na fortaleza de Santa Cruz, no Estado de Santa Catharina, nos mezes de janeiro a maio do corrente anno, afim de que vos digneis de mediar ante jogo de contas na escripturação do Thesouro Nacional, providenciar no sentido de ser este ministerio indemnizar o da referida importância.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 4.044 — Tenho o resolvido designar os capitães-tenentes Albino de Lemos Bastos e Guilherme Frederico Cezar Riecken em substituição, o primeiro, do capitão-tenente José Machado de Castro e Silva, e, o segundo, do capitão-tenente Ayres de Carvalho, que fazem parte, respectivamente, das comissões que deverão elaborar o programma e dar parecer sobre o local e instalação das escolas profissionais de torpedos para praças e de artilharia para praças, assim vos declaro para os devidos effectos.

— Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 4.052 — Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.289, de 17 do mez passado declaro-vos para os devidos effectos que resolvi conceder ao operario de 2ª classe da officina de limadores do arsenal de marinha a vosso cargo Joaquim José Martins a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, de accordo com o estatuido na 3ª observação da tabella n. 3, annexa ao decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, e tabella B do actual regulamento dos arsenaes de marinha, visto ter mais de vinte annos de serviço.

Essa gratificação, porém, não poderá ser alterada por accão de classe que esse operario possa obter mais tarde.

N. 4.054 — Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido

em consulta n. 1.290, de 17 do mez passado, declaro-vos para os devidos effectos, que resolvi conceder ao operario de 3ª classe da officina de limadores do arsenal de marinha a vosso cargo José dos Santos Varas a gratificação addicional de 20 % sobre seus vencimentos, de accordo com o estatuido na 3ª observação da tabella n. 3, annexa ao decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, e tabella B do actual regulamento dos arsenaes de marinha, visto ter mais de vinte annos de serviço.

Essa gratificação, porém, não poderá ser alterada por accão de classe que esse operario possa obter mais tarde.

— Sr. inspector de Portos e Costas:

N. 4.045 — Em resposta ao vosso officio n. 1.373, de 16 do mez passado, declaro-vos para os fins convenientes que ora concedo permissão ao pratico contratado Manoel Freire para vir em navios do Lloyd Brasileiro, quando não tenha serviço em navios de guerra, devendo, porém, essa inspector informar sobre o contracto do mesmo pratico, quaes as suas vantagens e quem o autorizou.

N. 4.046 — Em solução a vosso officio n. 1.47, de 22 do mez passado, transmittindo a consulta do capitão do porto do Estado da Bahia sobre o programma de exames para os candidatos ao titulo de praticantes-machinista, declaro-vos para os devidos fins que continua em vigor o programma mandado adoptar por avulso de 2 de janeiro de 1908 e publicado no *Diário Official* de 8 daquele mez e anno.

— Sr. inspector de Fazenda e Fiscalização:

N. 4.017 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.286, de 17 de agosto ultimo, resolvi mandar addicionar ao tempo do serviço do 1º tenente commissario Santino Saraiva de Faria Castro, para os effectos de sua futura reforma e medalha militar, o periodo de dois annos, sete mezes e 15 dias, em que serviu como escrevente da Armada, de accordo com o art. 68 do regulamento annexo ao decreto n. 7.711, de 9 de dezembro de 1909.

N. 4.018 — Em resposta ao vosso officio n. 1.10, de 7 do mez passado, declaro-vos que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.26, de 17 do mesmo mez, resolvi mandar addicionar ao tempo de serviço do capitão-tenente commissario João Monteiro da Cruz, para os effectos da reforma, o periodo de oito mezes e dezesseis dias, em que frequentou com aproveitamento o extincto curso preparatorio annexo à Escola Naval, nos termos da lei n. 2.042, de 31 de dezembro de 1908.

— Sr. inspector de Machinas:

N. 4.049 — Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.309, de 24 do mez passado, declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi mandar addicionar para os effectos de sua reforma ao tempo de serviço do capitão de corveta engenheiro machinista Augusto Luiz Pinna o periodo de um anno, sete mezes e tres dias em que serviu como foguista na corveta *Trajano*, nos termos do art. 61, § 1º, do regulamento annexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908.

N. 4.750 — Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.092, de 17 do mez passado, resolvi mandar addicionar ao tempo de serviço do 2º tenente engenheiro machinista Domingos Goulart da Silveira, para os effectos de sua futura reforma, o periodo de seis

mezes o 14 dias em que serviu como operario do Arsenal de Marinha desta Capital, no qual não está comprehendido o de aprendizagem.

— Sr. inspector de Saude Naval :

N. 4.051 — Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.287, de 17 de agosto ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos que resolvi mandar contar ao enfermeiro naval de 2ª classe Augusto José de Azevedo, para os effectos de sua futura reforma, o periodo de tempo de 16 de maio de 1890 a 28 de março de 1911, durante o qual serviu como praça do Corpo de Marinheiros Nacionais, no total de 20 annos, 10 mezes e 12 dias, nos termos do art. 68 do regulamento annexo ao decreto n. 7.711, de 9 de dezembro de 1909.

— Sr. Didimo Agapito Fernandes da Veiga :

N. 4.056 — Accusando o recebimento do vosso officio de 11 do mez passado, agradeço-vos a comunicação que me fizestes de haverdes assumido, naquella data, o cargo de inspector da Alfandega do Rio de Janeiro para o qual fostes nomeado por decreto de 10 daquelle mez.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 4.053 — Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.289, de 17 do mez passado declaro-vos para os devidos effectos que resolvi conceder ao operario de 2ª classe da officina de limadores do Arsenal de Marinha desta capital Joaquim José Martins a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, de accordo com o estatuido na 3ª observação da tabella n. 3, annexa ao decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, e tabella B do actual regulamento dos arsenaes de marinha, visto ter mais de 20 annos de serviço.

Es a gratificação, porém, não poderá ser alterada por accesso de classe que esse operario possa obter mais tarde.

N. 4.055 — Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.290, de 17 do mez passado declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi conceder ao operario de 3ª classe da officina de limadores do Arsenal de Marinha desta Capital José dos Santos Vargas a gratificação adicional de 20 %, sobre seus vencimentos, de accordo com o estatuido na 3ª observação da tabella n. 3, annexa ao decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, e tabella B do actual regulamento dos arsenaes de marinha, visto ter mais de 20 annos de serviço.

Essa gratificação, porém, não poderá ser alterada por accesso de classe que esse operario possa obter mais tarde.

Dia 6

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 4.074 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para que v.s. dignéis de dar o necessario andamento a, os inclusos requerimentos de José Maria Leite de Barros, encarregado de diligencias, e José Jovino Marques de Sampaio, remador, ambos da Capitania do Porto do Estado de Matto Grosso, pedindo ao Congresso Nacional augmento de seus vencimentos.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.075 — Solicito-vos expedição de ordem para s.r. a Delegacia Fiscal do Thesouro Na-

cional no Estado de Pernambuco habilitada com o credito de 10:652:083, á conta das verbas seguintes: 22ª — Municões de bocca, 2:032:083; 23ª — Municões Navaes, 300\$, 23ª — Combustivel, 8:300\$, do orçamento em vigor, para occorrer ao pagamento de despesas com fornecimento, ao cruzador *Barroso* quando no porto do Recife.

Fica annullada na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio a quantia de 2:032:083 da verba 22ª — Municões de bocca.

N. 4.078 — Solicito-vos providencias no sentido de no Thesouro Nacional ser effectuado, á conta da verba 21 — Material de Construção Naval — do orçamento em vigor, o pagamento de 30:890\$, importancia de obras executadas por Vicente dos Santos Caneco no batelão n. 3, na lancha do edoucado *Minas Geraes* e no escaler do Deposito Naval desta Capital, conforme consta das facturas annexas á inclusa nota n. 46.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 4.099 — Para os effectos do registro civil, tenho a honra de passar ás vossas mãos as inclusas cópias dos termos de obitos de José Alves Dantas e Domingos Diniz Gomes, occorridos a bordo de vapores que navegam no Estado do Amazonas.

N. 4.100 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os effectos do registro civil, a inclusa cópia do termo de obito de Salvador Luquelle, occorrido a bordo do paquete nacional *Ceará*.

N. 4.080 — Em resposta ao vosso officio n. 45, de 12 de julho ultimo, tenho a honra de vos restituir a inclusa factura da The Gourock Repwork Export Company, Limited na importância de 15:809\$800, devidamente acompanhada das cópias, em segundas vias, das actas ns. 18, 19, 20 e 21, que se referem á concurrencia do grupo — Massame, políame e veíame.

Quanto ás folhas do *Diário Oficial* em que foram publicadas as proposas e respectivos editaes, já vos foram presentes com o aviso n. 3.511, de 29 de julho proximo passado.

— Sr. inspector de Fazenda e Fiscalização:

N. 4.082 — Em resposta a vosso officio n. 1.053, de 29 de julho ultimo, declaro-vos para os devidos fins, que o aviso n. 4.297, de 27 de setembro de 1910, apenas modificou o modelo dos termos a bordo e em estabelecimentos de marinha, não estando por isso revogado o de n. 776, de 18 de maio de 1880, substituindo os termos nas escolas de aprendizs onde não hajam arsenaes, pela despesa dada em livro diário.

N. 4.101 — Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.290, de 21 do mez passado, declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi deferir, nos termos do art. 39, parágrafo unico, do regulamento annexo ao decreto n. 7.616, de 21 de outubro de 1909, o requerimento do 2º tenente commissario João Norberto de Castro Moraes, pedindo que lhe seja contado como de embarque, no porto em que se acha, o periodo de tres mezes e nove dias em que serviu como auxiliar do commissario embarcado no encouraçado *Riachuelo*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de setembro de 1911

Sr. capitão de mar e guerra honrario director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 4.038 — De ordem do Sr. ministro communico-vos que o a se solicita do Ministerio

da Fazenda a concessão do credito de 399:510, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, á conta da verba 22ª — Municões de bocca — do exercicio vigente, para attender as despesas de fornecimentos feitos ao cruzador a vapor *Temayo*, conforme a demonstração que enviastes e no officio da 1ª secção, sob o n. 265, de 24 do mez passado.

N. 4.040 — O Sr. ministro manda communicar-vos que, na p.s. na data, solicito do Ministerio da Fazenda o credito de 32:00\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, de accordo com o vosso officio n. 259, da 1ª secção, de 10 do mez passado.

Requerimentos despachados

Raul Gomes de Sal. — Deixa-se ao Estado Maior.

Humberto de Lima. — Não ha necessidade de adquirir.

Libanio José Alvares. — Requeira, pelos canaes competentes.

Dia 5

Sr. contra-almirante chefe do Estado Maior da Armada:

N. 4.052 — Tenho a honra de communicar-vos, em referencia a vosso officio n. 1.059, da 1ª secção, de 24 de agosto ultimo, que foi indeferido, á vista das informações, o requerimento em que o marinheiro nacional de 1ª classe João Nonato Lapembeg pede para alterar o nome.

— Sr. capitão de mar e guerra inspector de Fazenda e Fiscalização:

N. 4.059 — O Sr. ministro manda communicar-vos, para os devidos effectos, que, nesta data, approva o termo lavrado a bordo do navio escola *Primeiro de Março*, para a transferencia da responsabilidade de alguns objectos da carga do commissario para a do mestre daquelle navio, a que vos referis no officio n. 1.215, de 23 do mez passado.

N. 4.060 — O Sr. ministro manda communicar-vos que indeferiu, á vista da informação, o requerimento do 1º tenente commissario José Luiz de Franco Lobo pedindo para ser consignado em seus assentamentos o facto de haver apresentado um trabalho de sua livra, a que vos referis no officio numero 1.218, de 23 do mez passado.

— Sr. capitão de mar e guerra director da Escola Naval:

N. 4.061 — Nada tendo este ministerio a declarar sobre o que requereu o lente substituto dessa escola, capitão de corveta honrario Dr. João Cordeiro da Graca, na petição inclusa o vosso officio n. 293, de 11 de agosto ultimo, assim vos communico, de ordem do Sr. ministro.

— Sr. inspector de Machinas:

N. 4.062 — O Sr. ministro manda communicar-vos, com referencia a vosso officio n. 1.427, de 16 de agosto ultimo, que o mecanico de 2ª classe Dominico Fernandes Góes deve aguardar oportunidade para se resolver sobre o pedido que faz para praticar o estudo na Inglaterra o funcao amento dos submarinos torpedeiros a electricidade e ar comprimido.

Requerimentos a despacho

Nelvino Bezerra. — A vista da informação, indeferido.

Manoel Henrique Figueira.—Não ha necessidade.

Dolworth & Comp.—De accôrdo com as informações, ap. sistem os requerimentos o orçamento das obras realizadas de accôrdo com o ajuste.

Dia 6

Sr. contra-almirante chefe do Estado Maior da Armada:

N. 4.083 — O Sr. ministro manda comunicar-vos, em referencia ao vosso officio n. 1.064—1ª secção, de 26 de agosto ultimo, que resolveu indeferir, de accôrdo com as informações, o requerimento em que o marinheiro nacional de 2ª classe Pedro Alexandrino da Silva pede dous mezes de licença para ir visitar sua familia no Estado de Pernambuco.

—Sr. contra-almirante inspector de Portos e Costas:

N. 4.086 — O Sr. ministro manda comunicar-vos, em referencia ao vosso officio n. 952, de 12 de julho ultimo, que o encarregado de diligencias da Capitania do Porto do Estado de Santa Catharina (Porteiro), Elloy João Pierre, deve dirigir ao Congresso Nacional o requerimento em que solicita equiparação dos seus vencimentos aos do porteiro da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha.

N. 4.087 — O Sr. ministro manda devolver-vos, já assignada, a inclusa carta de praticante machinista passada pela Capitania do Porto do Estado do Amazonas a José Sigismundo Pinto de Queiroz, que acompanhou o vosso officio n. 1.516, de 1 do corrente.

—Sr. capitão de mar e guerra inspector de Fazenda e Fiscalização:

N. 4.088—O Sr. ministro manda comunicar-vos, em referencia ao officio dessa repartição n. 938, de 4 de julho ultimo, que o 2º tenente commissario Alfredo Carlos da Conceição deverá remetter pelos canaes competentes o seu requerimento dirigido ao Congresso Nacional, plicando seja eliminada do regulamento do Corpo de Commissarios da Armada a clausula que prohibe a promoção dos officiaes que estejam em alcance para com a Fazenda Nacional.

—Sr. capitão de mar e guerra director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 4.076—O Sr. ministro manda comunicar-vos que nesta data solicita do Ministerio da Fazenda o credito de 10:692\$083, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, de accôrdo com o que informastes em officio n. 263, da 1ª secção, de 17 do corrente.

—Sr. delegado do Thesouro Nacional em Pernambuco:

N. 4.077—Tendo o Sr. ministro solicitado ao Ministerio da Fazenda o credito de 10:692\$083, para occorrer ao pagamento de despesas feitas com o cruzador Barroso, ora vos restitue os inclusos processos que acompanharam o vosso officio n. 21 de 12 do passado.

Requerimentos despachados

2º tenente commissario Octavio Pinto da Luz.—Requeira pelos canaes competentes.

Estevam Lopes Marinho (piloto).—Completo os documentos.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 5 de setembro de 1911

D. Maria Eugenia de Freitas Bandeira, viuva de Clemente Pinto Bandeira, machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo os favores do montepio.—Deferido, quanto ao periodo que não está prescripto.

José Justino Pereira de Faria, tutor do menor Nelson Coelho de Faria, filho do falecido 2º escriptuario da Estrada de Ferro Central do Brazil Bernardo Coelho de Faria, pedindo para o mesmo menor os favores do montepio.—Deferido.

Alvaro de Novaes Coutinho, tutor dos menores Alcinda Coelho de Faria, Edith Coelho de Faria e Egberto Coelho de Faria, filhos do mesmo escriptuario Bernardo Coelho de Faria, fazendo igual pedido.—Deferido.

Arthur Rodrigues Lyra, pedindo certidão do teor de um requerimento seu, de setembro de 1894.—Deferido.

O mesmo, idem, idem, de janeiro de 1893.—Deferido.

Directoria Geral da Viacão e Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 6 de setembro de 1911

Francisco Canella, protestando contra o pedido feito pelo engenheiro Raul Ribeiro da Silva, para uma estrada de ferro do Rio de Janeiro a Santos, margeando o littoral.—Archive-se o protesto.

Engenheiro Raul Ribeiro da Silva, pedindo a concessão de uma estrada de ferro do Rio de Janeiro a Santos.—Indeferido.

Vicente Petra da Fentoura Mello, seccionista de uma das commissões das estradas de ferro da Bahia, pedindo pagamento de vencimentos relativos ao periodo em que esteve em gozo de licença.—Indeferido.

Olivio Alves Ferreira e Wenceslão José dos Santos, propondo vender ao Governo um predio na cidade de Uberaba, para estação telegraphica.—Indeferido.

D. Ignez Nunes de Miranda, representada por seu procurador Affonso Claudio, pedindo certidão.—Deferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 6 de setembro de 1911

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição das necessarias ordens telegraphicas á Alfandega de Fortaleza para que sejam despachados, livres de direitos de importação e de expediente, tres volumes marea WS—R—Ceará, destinados á subcommissão daquelle porto (aviso n. 343).

Ministerio da Viacão e Obras Publicas — 2ª secção — Directoria Geral de Viacão e Obras Publicas — Aviso n. 256 — Rio de Janeiro, 26 de julho de 1911. (*)

Sr. ministro da Fazenda.—Tendo o Ministerio da Marinha declarado que podem ser entregues á Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul os terrenos a elle pertencentes no Pontal Norte da Barra daquelle Estado, indicados na planta junta, para serem utilizados nas obras da barra e do porto, como estabelece a clausula 2ª do contracto de 12 de setembro de 1906, peço vossas providencias, com urgencia, no sentido de ser feita aquella entrega por meio de um termo lavrado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional daquelle Estado, do mesmo modo por que vai ser feita a entrega dos demais terrenos de marinha, para usufructo durante o prazo da concessão. Do referido termo deverá constar que fica reservada, dentro dos mesmos terrenos, a área necessaria para moradia do pessoal da commissão fiscal que ali terá de attender ao serviço da fiscalização das obras.

Saule e fraternidade. — J. J. Seabra.

Requerimentos despachados

Antonio Noronha e Nicolio Donnard, proprietarios de terrenos em Iguaçu, zona desapropriada pelo decreto n. 8.313, de 1910, tendo plantado um grande pomar, pedem que a elles não se applique a desapropriação, obrigando-se a não perturbarem as obras de saneamento e não reclamarem indemnização por prejuizos.—Indeferido.

Rocha, Ramos & Camp., pedindo reconsideração do despacho de 24 de março do corrente anno.—Mantenho o despacho anterior.

Representante da Companhia City Improvements.—Compareça á 2ª secção desta Directoria Geral de Viacão e Obras Publicas.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 6 de setembro de 1911

D. America Maria de Nazareth Martins, agente do Correio de Palmital, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo dous mezes de licença, para tratamento de saude, deixando em substituição Altino José Martins.—Concedo nos termos do regulamento.

José Gonçalves Simões, agente do Correio de Botucatu, no Estado de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saude.—Concedo nos termos do regulamento.

Luiz Cyrillo de Barros Coelho, carteiro da agencia do Correio de Santo Antonio no Estado de Pernambuco, pedindo seis mezes de licença, para tratamento de saude.—Concedo nos termos do regulamento.

Geraldo Galdino, carteiro da agencia do Correio de Campinas, no Estado de S. Paulo, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude.—Concedo nos termos do regulamento.

Clotario Ribeiro de Camargo, praticante de 2ª classe da agencia do Correio de Santos, no Estado de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saude.—Concedo na forma do regulamento.

(*) Reproduz-se por ter sahido com fôrta correções.

Inspeccoria de Obras contra as Seccas

Documentos a que se refere o inquerito publicado no n. 207 do *Diário Oficial* de 3 de setembro de 1911, pag. 11.108 (-)

DOCUMENTO N. 31

Fortaleza, 8 de junho de 1910. — Exmo. Sr. Dr. Francisco Sá, DD. miistro da Viação e Obras Publicas — Em cumprimento do despacho lançado sobre a carta que dirigi ao Dr. Arrojado Lisboa, M. D. inspector de Obras contra as Seccas, e satisfazendo a determinação constante da carta official do Sr. Dr. Aito de Sá, tenho a honra de juntamente a V. Ex. enviar, em cópia os seguintes documentos: — Dous telegrammas dirigidos a V. Ex. de Maranguape, em 28 de junho e 1 de julho de 1909 — Cópia da carta official, reservada, e scripta de Natal, a 14 de outubro de 1908, ao Sr. Dr. Miguel Calmon — Cópia do memorandum ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, Dr. Affonso Penna, scripta ali no Rio, em 28 de maio de 1909. — Tanto a carta official ao Sr. Dr. Calmon, como o memorandum ao Dr. Affonso Penna, foram por mim entregues em dia que não posso precisar, mas no periodo de abril a junho em que estive ali no Rio, a chamada do Sr. ministro, para reorganizar a Comissão de Aqúes, a qual havia sido annexada a Superintendencia de Obras contra as Seccas. — Peço a elevada attenção de V. Ex. para a observação com que sibiervo essas duas cópias. Logo que eu receba a autorização que pedi ao Exmo. Sr. Dr. Antonio Olyntho, para apresentar a carta que a elle dirigi em 18 de agosto ultimo, enviarei a V. Ex. informações sobre as irregularidades que ocorreram após V. Ex. haver assumido a pasta da Viação e que deram causa a communição que fiz a V. Ex., no referido telegramma de 28 de junho, assim concebido: «Sinto-me no dever, afim de prevenir novos prejuizos e manter a disciplina na Comissão, de levar a vo so conhecimento estas irregularidades que infelizmente, apesar de minhas recentes reclamações ali ao Sr. Presidente da Republica e ministro da Viação parece quererem continuar. — Empenhado para não perder a multa do amanhã, fiz todo o possível para copiar na ordem dos factos os documentos que encontrei e que juntamente tamente envio. E' bem natural, porém, que faltem alguns, devido às mudanças successivas que, em pouco tempo, fui obrigado a fazer, de Natal, de Maranguape, de Acarape e out a vez de Maranguape, com o que meu archivo particular muito soffreu. Espero, porém, supprir essa lacuna apresentando no inquerito o que faltam. Nesse inquerito eu desejo, e peço, para isso, desle já permissão a V. Ex., não só explicar, perante teste-nhas, que se até então tratei desses factos apenas em cartas officiaes reser-vas e em memorandums, era porque (e dei desse proceder prov s) tratava-se de faltas de um empregado que tinha relações de parentesco com pessoas de elevada posição social, como V. Ex. e o Exm. Sr. Dr. Nogueira Accioly; e também demonstrar que esses factos não são isolados e prendem-se ao contrario a todos os outros que tem occorrido no Ceará, sempre que se trata de melhoramentos publicos. Eis porque me animo a pedir a V. Ex. garantias para as testemunhas, já naturalmente atemorizadas com a demissão do Sr. Aristheu, a quem, entretanto, o Sr. Dr. Ayres, em carta de ante-hontem, me diz ter relevado de duas das tres penas depois de ouvi-lo; e também que permita-me que o inquerito seja assistido pelo Sr. Dr. Antonio Olyntho, ex-superintendente das Obras contra as Seccas, o presidido, ou pelo Sr. Dr. José Joaquim de Sá Freire que aqui esteve com o Sr. Dr. Affonso Penna, ou pelo Sr. Dr. Joaquim Julio Proença cuja austeridade V. Ex. reconhece, ou mesmo pelo Sr. general Ricardo Fernandes, inspector permanente da 4ª região aqui. V. Ex., porém, procederá como entender em seu elevado criterio. Da V. Ex. attento criado obrigado. — B. Piquet Carneiro. — Esta conforma. — Walfrido Ribeiro, secretario da Inspeccoria de Obras contra as Seccas.

DOCUMENTO 32

Fortaleza, 29 de agosto de 1910. Exmo. Sr. Dr. Francisco Sá, miistro da Viação e Obras Publicas. — Tendo V. Ex., por telegramma de 23 do corrente, determinado ao Sr. Dr. Arrojado Lisboa que obtivesse o meu depoimento e encerrasse o inquerito sobre os factos a que me referi em carta ao mesmo senhor Dr. Arrojado, e, não podendo eu em consequencia servir-me do testemunho de meus antigos companheiros e collegas para justificar e confirmar esse meu depoimento, peço a V. Ex., a bem da justiça, que ao menos se digno ler os documentos que apresentei ao Sr. Dr. Arrojado Lisboa e a exposição que passo a fazer — Soube por communição particular, vinda dali, que V. Ex. viu, em um trecho dessa minha carta, referencia desairosa á pessoa de V. Ex., — sinto

que assim tenha sido. Entretanto, parece-me que não conhecendo eu o Sr. Dr. Arrojado, mas que sabia ser pessoa da confiança de V. Ex., e tendo quasi certeza de que essa carta semi-official seria mostrada a V. Ex., não era de crer que alguém visse, em minhas palavras, inactivas graves a quem podia processar-me e demittir-me. E' proprio, ao redigir esse trecho, não podia supprir que V. Ex., alli encontrasse referencias á dignidade do ministro ou sua connivencia, pois já em carta particular me dirigira a V. Ex. por intermedio de collega amigo narrando as faltas do engenheiro Pompeu e commettidas quando V. Ex., não era Governo. Defendendo-me, creia V. Ex., não desejo, como já disse em telegramma anterior, offender a ninguém, mas apenas provar tudo quanto occorreu na extincta commissão de aqúes e que tantos prejuizos ao serviço e ao chefe dessa commissão causaram. A verdade, Exm. Sr., que vae exigir que eu use de toda franqueza, e da qual entretanto não devia usar attentas as relações de V. Ex. neste Estado, vou dizê-la em desespero de causa e sem outra preocupação senão mostrar a verdadeira intenção daquellas minhas palavras, na carta ao Dr. Arrojado. Para esse fim é preciso não só que V. Ex. leia a minha carta particular de 28 de outubro de 1909, que faz parte de meu depoimento e em que historio a proposta — Pompeu-Destord, como também dizer o seguinte: Ha muito tempo que combato a falta de moralidade administrativa e nem para outro fim fui mandado a este Estado como director da Estrada de Ferro de Baturité cujos gastos, só em um anno, excediam 2.570.000\$. O caso do secretario que dosfalcou os cofres da Commissão de Aqúes, caso que durou quasi dois annos com prejuizo não pequeno dos serviços, também teve a mesma origem dos desmandos na Baturité, isto é, a intervenção da chamada «influencia politica dos Estados» nos serviços publicos da União. Não fôse a resistencia, por mim solicitada, de Dr. Affonso Penna, e os prejuizos no aqúe do Acarapé-Mirim terião sido muito maiores. O mesmo prejuizo causou essa «influencia» nos serviços do prolongamento da Baturité, onde igualmente o Governo de Dr. Affonso Penna teve que intervir. E devo fazer aqui notar que, nessa luta contra esses desmandos nunca tive o menor auxilio daqueles de quem esperava, tendo, ao contrario, um membro da representação cearense se notabilizado pela coadjuvação prestada a todos esses abusos, inclusive a proposta fraudulenta e prejudicial ao Ceará de 8 de outubro de 1908. O Sr. Dr. Miguel Calmon, apozar de sua reconhecida probidade, não pôde resistir ao pedido dessa «influencia» de chamar ao Rio o Sr. Destord e assim prejudicar os serviços da commissão e o Ceará. Em meu pensar foi essa mesma «influencia» que impeliu a V. Ex. de aceitar minha proposta do remocio do ajudante Pompeu Sobrinho, o qual, além das faltas commettidas, não podia ser promovido por não possuir o titulo de engenheiro civil e ser apenas, segundo diz, engenheiro geographo. E, para provar a V. Ex. quanto essa «influencia» tornou-se evidente a meu espirito e ao de todos no escriptorio, vou citar o seguinte facto que sint não poder confirmar em um inquerito com o depoimento de meus companheiros. — A tentativa da proposta Pompeu Destord já era conhecida em detalhes e sabia-se ir ista; igualmente a denuncia contra o projeto do Acarape cahira. — Em taes circumstancias o ajudante Pompeu ficou isolado entre os proprios companheiros, parecendo assim não poder manter-se na commissão. — Entretanto, elle proprio veio declarar a esses companheiros que não se demittia por que notavel auxilio (e designava o nome) aconselhava a resistencia. — E de facto, não só ficou, como assistiu a anuniada mudança do escriptorio e a minha remocio, remocio dolorosa, não porque não a desejasse, mas por se ter da to nas condições em que explico na citada carta de 28 de outubro. — Em taes circumstancias podia eu deixar de acreditar naquella «influencia» junto a V. Ex.? Podia eu deixar de temê-la ainda novamente no caso Aristheu, mere incidente nesta questão, e cuja natural explicação se encontra na carta que, em resposta, escrevi ao Dr. Ayres de Souza e nas informações que verbalmente prestei agora ao Dr. Arrojado Lisboa? Não, evidentemente. — Peço que acabo de expor, julgo que muito claros ficam o meu pensamento e intenção quando, em minha carta (-), ao Sr. Dr. Arrojado, peço que occulte o meu nome a V. Ex. para evitar-me novas penas e que recorra somente aos documentos officiaes e ainda quando affirmo, baseado nos factos anteriores, e que V. Ex. já agora conhece, que foi o apoio dessa «influencia» a Destord e a seus socios que os animou na tentativa de onerar o Ceará e a União com um encargo de 95 mil contos annuaes; que foi ella que os animou também contra mim e da qual, portanto, devo ter o fundado receio manifesto na carta. — Si eu dissesse o contrario, seria fingir de conhecer essa «influencia», seria negar os factos observados desde muitos annos, ir contra a minha propria consciencia e o testemunho não só de todos os companheiros como mesmo de extranhos que estão a par dessas

(*) A publicação dos documentos começou no n. 208, de 5 de setembro.

(*) Nesta carta me referi a emprego de material da commissão em um aqúe de propriedade do engenheiro ajudante Th. Pompeu mas não no emprego de pessoal, como, por engano consta do despacho de V. Ex. naquella carta.

circunstancias. Mas, de manifestar-me desse modo recebendo da justiça de V. Ex., cujas relações e dependencia politica todos reconhecem, a admittir a connivencia de V. Ex., ha certamente grande differença.

Tenho um modo de dizer e de escrever, dados por meu temperamento e autoridade exercida durante muitos annos, que não posso mais modificar; nem tão pouco deixar-me abater como se fosse eu autor do projecto Pompeu-Destord, ou cumplices as faltas que, por dever de meu cargo, levei ao conhecimento dos todos os meus superiores e até mesmo do Presidente deste Estado, mas accentuando sempre que eu não queria, como não desejo ainda, a demissão do engenheiro T. Pompeu Sobrinho, mas sua remoção para outro emprego em que os interesses publicos e a causa dos flagellados não corressa mais risco e elle pudesse praticar nas materias que estudara. Eis porque disse em telegramma a V. Ex. e agora repito: Que se V. Ex. se tivesse dignado ouvir-me eu já teria sahido da situação anomala e cada dia mais dolorosa em que me encontro, apesar de nenhuma falta haver commettido, situação em que corro risco de prejudicar o meu longo passado e a minha saúde já tão abalada. Eis porque ainda de novo rogo a V. Ex. se digne mostrar esta carta ao Exm. Sr. Presidente da Republica. E, creia-me V. Ex., que ainda tenho toda a esperanza de, como compensação á minha honestidade, dedicação aos serviços e a todos os meus bons companheiros, de encontrar justiça e poder sair á rua sem recear as phrases e attitudes affrontosas de dous dos denunciados de hontem, desses que aqui repetem a todo o momento o nome de V. Ex., que já annunciam a nova pena que eu hei de soffrer e que se julgam fortes pelo abandono em que hoje me veem. Saudando respeitosamente a V. Ex., subscrevo-me de V. Ex. att. cro. obr. — B. Piquet Carneiro.

Está conforme. — Walfrido Ribeiro, secretario da Inspectoria das Obras Contra as Secas.

DOCUMENTO N. 33

Maranguape, 18—8—09. — Presado amigo e collega Dr. Antonio Olyntho. — Dr. Sá parece estar bem contraria o co amigo e is o me colloca em uma situação tão difficil que me obriga a vir pedir-lhe o favor de interceder em meu favor, esclarecendo sobre a minha situação. Explico-me: Como sabe o engenheiro Thomaz Pompeu Sobrinho, ajudante aqui, tem commettido graves faltas illudindo-me e á outras pessoas. Assim é que, em meados do anno passado, por meio de cartas e telegrammas a esta chefia em Natal, reteve o condutor Destord em estudos não autorizados em Quixerambim, e conseguiu depois por meio de outras pessoas, que este senhor fosse chamado a serviço ao Rio, onde apresentou ao Congresso uma proposta sobre aquelles estudos, que estavam errados e baseados em dados falsos de produção no Ceará. Em começo deste anno retirou extra ordinaria quantidade de materias para uma fazenda em que estava construindo um açude, dizendo ao armazemista em Quixadá que o fazia por minha autorização. Ultimamente com a nomeação do Dr. Sá, nem mais tentou illudir-me, francamente mostrou-se indisciplinado deixando os trabalhos de que estava incumbido, fazendo perante os empregados do escriptorio censuras a meus actos, declarando que o escriptorio seria mudado e invadindo a minha sala, onde abriu as gavetas para ler telegrammas que eu havia recebido. Embalde o Sr. Clarini que, como escripturario, serve-me de secretario, alleiou que tal não fizesse porque elle tinha responsabilidade; respondeu-se-lhe que eu não tinha segredos e continou-se a busca. Dias depois tirou occultamente uma cópia do desenho do Açarape e inlo a Fortaleza conseguiu que o Sr. Dr. Thomaz Pompeu, tio, fosse a Paçoio pedir ao Dr. Accioly para que impedisse a construção daquella açude, allegando estar errado o meu projecto e correr perigo a construção.

O Dr. Accioly não attendeu ao pedido, como se vê da carta (cópia 1) em resposta que a elle escrevi insistindo para que junta accetasse a denuncia. Farei-me que est. s. actos são mais que sufficientes para justificar a remoção desse engenheiro. Explicados esses antecedentes e tendo eu recebido um telegramma (cópia 2) do Dr. Sá autorizando-o a escolher dentre os engenheiros das duas commissões as que eu preferisse, nenhuma duvida tive em escolher outros que não o Dr. Thomaz Pompeu Sobrinho e nesse sentido fiz uma proposta em 10 de julho (cópia 3). Penso que esta proposta contrariou ao Dr. Sá, que não está naturalmente a par do proceder do Dr. Thomaz Pompeu Sobrinho, a quem eu não desejo prejudicar, tanto que lembrei removê-lo para o serviço geologico neste Estado, mas de quem, entretanto, não posso mais soffrer as constantes falsidades em serviço e os actos de indisciplina, quer no campo não cumprindo as instrucções que organizei, quer mesmo no escriptorio deante de todo o pessoal. O segundo facto que põe o estar concorrendo para agravar a minha situação é o seguinte: Em cumprimento a ordem telegraphica (cópia 2) do Dr. Sá mandando recolher ao Ceará e applicar no Açarape os saldos da Superintendencia existentes em Parahyba, Piahy e Natal, determinei que se sustasse os serviços

de todos alli em andamento e a cargo daquelle extincta commissão. Recebido a «grita» que esse acto ia causar, demorei de uns dias a suspensão dos serviços e procurei mesmo concluir os que est. Van adeantados. Tive ainda o cuidado de occurrir a ordem recebida, para não embarçar ao proprio Dr. Sá. Entretanto logo que suspendi aquelles serviços recebi do Dr. Auto telegrammas me perguntando, de ordem do Dr. Sá, porque eu assim procedera! Junto as respostas que dei (cópia 3 A). Vahi deprehendi que o Dr. Sá achava que eu estava exorbitando; e isto veio agravar, como bem pôde imaginar, minha situação. Já bastante incommoda, devido aos actos dos Drs. Thomaz Pompeu e tio e sobrinho. O terceiro facto que ocorre e que me embarça é o seguinte: Em virtude da ordem recebida de limitar pessoal e de propor a somma necessaria a empregar neste resto de anno, no Açarape calculei essa despesa e a enviei em telegramma urgente (cópia 4) fazendo bem notar que esse orçamento era calculado para entrar em vigor a 1 de agosto com o pessoal limitado ao do quadro. Entretanto já estamos a 14 e não só ainda não foi dispensado o pessoal fora do quadro, como tive ordem de fazer serviços no Piahy mandando para lá um engenheiro recém-nomeado fora do quadro e também na Parahyba, mandando outro engenheiro que ainda é da Superintendencia. Dos meus telegrammas (cópia 5) vê-se que cumprí promptamente essas ordens, sem a menor observação apezar de ter apenas 65 contos para uma despesa que váo attingir a 200.000 talvez. O que, porém, mais me contraria em tudo isto, já não são essas difficuldades; é poder parecer que quero crear embarços ou que não tenho boa vontade, quando ao contrario minha preocupação é de auxiliar. Os ministros sabem e nada soffrem, mesmo que procedam como o Dr. Lauro Müller. Nós, porém, chefes de serviço, si nos desacreditamos estamos perdidos para sempre. Os responsaveis pelos insuccessos dos serviços, indisciplina, e má applicação dos dinheiros publicos, nunca são os ministros. E' por isso que resisto quando se trata de escolha e de nomeação de pessoal. Peço-lhe, pois, o favor de interceder em meu favor para que se regularize a situação de minha commissão e para que não seja dispensado o capitão de corveta Tauredo do Castro Jaufrét, cujos serviços na confecção da carta do Ceará são de grande valor como brevemente demonstrarei. Penso que a minha proposta feita em officio n. 35, de 28 de maio de 1909, é a que melhor corresponde aos interesses geraes do serviço, devendo, apenas, ser supprido o cargo de 1º engenheiro. Ahí vai uma cópia dessa proposta. A minha contrariedade em tudo isto é tão grande que já e ceguei a dizer em car. a ao Dr. Sá que desejava ser removido, quando, entretanto, tal não desejo agora. Si, pois, puder attender-me muito me obrigarei; e se tiver oportunidade de fallar ao proprio Dr. N. lo a m. re. pito, peço que o faça, pois penso não ser meu nome a elle ext. anno. 18/8/09. Maranguape. — B. Piquet Carneiro. Copiado por B. Piquet Carneiro. Esta conforme. — Walfrido Ribeiro.

DOCUMENTO N. 34

Cópia — Maranguape, 7 de agosto de 1909 — Ex. n. Sr. Dr. Nogueira Accioly. — Meus respeitosos cumprimentos. Acabo de chegar ao Açarape do Mito, cujos serviços para a construção da barragem, deixei iniciados e onde fui informado, pelo Sr. Dr. Ayres de Souza, de que, por denuncia de um engenheiro desta commissão, haviam solicitado a intervenção de V. Ex. junto ao Sr. ministro da Viação no sentido de evitar a construção daquella obra, sobre o fundamento grave de ser defeituoso o meu projecto e haver risco de derrubamento da muralha. Soube mais que V. Ex. se recusou a intervir allegando motivos honrosos para a minha commissão o que muito agradeço a V. Ex. Eu, porém, Exm. Sr., não devo silenciar sobre o assumpto e por isso apressei-me em descer para, recorrendo ao archivo da commissão, solicitar em seguida a V. Ex., como o faço, que se digne obter do Sr. Dr. Francisco Sá mandar verificar os dados, elementos de calculo e desenhos enviados com o officio n. 103, de 15 de dezembro de 1904, e que servirão de base ao projecto. Lembro para esse fim os nomes dos Drs. João Felipe e Sampaio Corrêa por estarem mais familiarizados com esses estudos de barragens. Não sei explicar como após tantos annos, surgiram repentinamente tais duvidas sobre um trabalho que já foi objecto de estudos e cujo anteprojecto já mereceu approvação do Ministerio em aviso n. 403, de 19 de maio de 1901. Suspeito apenas que se tenha original de uns estudos ultimos que foram feitos em uma outra barragem em Acary. Mas se assim é o mal entendido é tão grande que uma simples explicação teria evitado o alarme que se pretendeu fazer. Segunda, ou terça-feira, enviarei cópia desses estudos do Açarape para V. Ex. ter a bondade de mandare ami. al. os; e logo que despinha de tem o, desejo escrever uma memoria historizando e documentando este e outros factos, bem a. o. m. a. e. q. e. o. c. o. r. r. e. i. m. e. m. i. n. i. s. t. r. o. d. e. s. d. e. t. o. d. o. a. n. n. o. p. a. s. s. a. d. o. E. s. c. r. e. v. e. n. d. o. s. é. m. i. n. h. a. i. n. t. e. n. ç. ã. o. n. ã. s. o. j. u. s. t. i. f. i. c. a. r. m. e. p. e. r. a. n. t. e. V. Ex. d. e. a. c. t. o. s. q. u. e. n. ã. p. r. a. t. i. q. u. e. i. m. a. s. d. e. q. u. e. s. o. u. a. c. c. u. s. a. d. o. s. o. n. o. R. i. o. c. o. m. o. i. n. f. o. r. m. a. o. G. o. v. e. r. n. o. F. e. d. e. r. a. l. d. o. q. u. e. o. c. o. r. r. e. a. q. u. i. p. a. r. a. q. u. e. t. o. m. e. a. s. p. r. o. v. i. d. e. n. c. i. a. s. q. u. e. s. e. f. a. z. e. m. n. e. c. e. s. s. a. r. i. a. s. J. á. a. s. s. i. m. t. e. r. i. a. p. r. o. c. e. d. i. d. o. n. o. t. e. m. p. o. d. o. D. r. P. e. n. n. a. s. i. o. D. r. C. a. l. m. o. n. i. l. l. u. d. i. d. o. c. o. m. o. e. s. t. o. u. c. e. r. t. o.

de que o foi também V. Ex. no caso Destord, não tivesse chamado ao Rio dois engenheiros para tratar de interesses próprios, sendo pagos, entretanto, integralmente de seus vencimentos e diárias. Agora, porém, que está o Sr. Dr. Sá no Ministério, aguarde apenas uma folga no serviço, para cumprir aquelle meu dever. Creia-me V. Ex. que prefiro passar pela grande contrariedade de deixar o Ceará onde desejo acabar meus dias, não levando a termo a solução pratica do problema das secas que esta commissião já traçou claramente, do que permittir a continuacão de actos que condemnou ou trabalhar com companheiros que exigem da minha parte uma vigilância e um tratamento que me repugna usar. Foi por isso que ultimamente, após a nomeação do Sr. Dr. Sá, percebendo uma agitação extraordinária em meu escriptorio e conhecendo-lhe a origem, resolvi punir severamente os culpados, mas também escrever ao mesmo Sr. Dr. Sá, dizendo-lhe que aceitava de bom grado minha remoção para a Oeste de Minas. Foi esse o meio delicado que achei de facilitar a minha substituição por outro que elle julgue mais competente, caso queira fazer, mas não que eu desje retirar-me. Faça apenas questão de ter uma situação calma e digna, a não que de uma actividade que me esgote. V. Ex. sabe quantas e quão graves contrariedades de serviço soffrido no Ceará, mas penso estar certo também de que nunca me afastei, mesmo quando gravemente abatido por essas contrariedades, da attitudão que tenho o dever de manter como simples em regado fei legal. Não será, pois, agora que me arrastarão a um proceder diverso. Faclo-lhe que V. Ex. ao saber estranhar e, tanto quanto eu, certamente sentirá, pelo mal que dali adve n a os creditos desta commissião e, portanto, aos serviços que se fazem necessários no Ceará. (De B. Piquet Carneiro) — *Post scriptum* da carta ao Sr. Dr. Nogueira Accioly, ecripta de Acarape em 26 de agosto de 1909, por B. Piquet Carneiro. — O Sr. Dr. José Ayres me informou que um engenheiro desta Commissião (*) pr pria que os trabalhos da Carta do Ceará a cargo do commandante Jauffret não estão exactos (**). Muito occupado e preocupado com os estudos e serviços de que estou incumbido e n tempo demonstrarei que tambem não ha fundamente para essa nova suspeita. O capitão de co-veta Tanerred de Castro Jauffret é conhecido na classe a que pertence como official de uma probidade a toda prova. O Dr. Pereira Reis, lente da Escola e director do Observatorio, que o indicou para trabalho geodesico ao governo do Estado do Rio Grande do Norte, fez-me della ultimamente as melhores referencias como um espirito honesto e rigoroso e nos calculos. Si, pois, V. Ex. se dignar recorrer ao Sr. Dr. Sá para que o commandante Jauffret seja mantido em minha commissião e não dispensa-lo como fui obrigado a pro-ór, estou certo de que muito a aproveitará o Ceará. Eu igualmente ficarei muito obrigado a V. Ex. pelo auxilio que assim me dispensa e a minha commissião (*). — O ajudante Pompeu (**). — O commandante Jauffret, de gosto, pediu demissão. — Está em firme. — *Wlfrido Ribeiro*, secretario da Inspectoria das Obras contra as Secas.

1.º COMENTO N. 35

Cópia—Fortaleza, 26 de agosto de 1909 — Ilm. Sr. Dr. Piquet Carneiro—Aceus o recebimento da carta de V. S. de 7 deste mez. É exacta a informação que a V. S. prestou o illustre Dr. José Ayres, engenheiro da commissião de que é digno chefe. Uma pessoa, cujo nome não estou autorizado a declarar, disse-me ha dias que o projecto para a construcção do Aque do Acarape continha graves erros techicos, suggerindo-me então a conveniencia de levar o facto ao conhecimento do Sr. ministro da Viação. Como me cumprava recusei-me a fazel-o, não só por estar certo de que a denuncia carece de fundamento, como porque faço o mais justo conceito da competencia profissional de V. S. Em vista do que acabo de expor a V. S. com a minha habitual franqueza, acho excusado pedir ao Sr. ministro para mandar verificar os dados, elementos de calculos e desenhos, que V. S. em tempo enviou, ao Governo. Não só no seio da sua distincta classe, como em outros e reulos, V. S. é bastante conhecido, e todos sabemos fazer justiça aos seus merecimentos e serviços ao paiz, prestados em commissões da mais alta responsabilidade. Com este motivo, assigno-me com estima e apreço. De V. S. admirador attencioso e creado, A. P. Nogueira Accioly.

DOCUMENTO N. 36

Cópia — Commissião de Agedes e Irrigação — Natal, 14 de outubro de 1909 — Reservada. Em. Sr. Dr. Miguel Cidrao — Meus respectivos cumprimentos. Ha poucos dias enviei a V. Ex. uma carta do Estado do Rio Grande do Norte com o indicio dos estudos feitos durante o ano passado de 1909. Não p de dar a mesma e tenão a esses estudos no Ceará pelas razões que passo a expor: Como talvez V. Ex. se recorde, lutei com falta de pessoal tecnico no começo do presente anno, tendo apenas um engenheiro aqui no Rio Grande do Norte e um outro no Ceará, este, porém, preso por insistencia do Dr. Sabeia á fiscalização da Sobral, da qual só se desentendi em abril. Esse engenheiro é o ajudante Thomaz Pompeu Sobrinho.

Logo que elle se apresentou em Quixadá, onde eu achava de volta de Canindé, determinei-lhe que, com o conluor Destord, recémchegado do Rio, subisse o valle do Jaguaribe, onde a secca se tinha feito sentir com rigor e fizesses ali os estudos de accôrdo com as novas instrucções e o itinerario que lhe dei na occasião.

Determinei-lhe, ainda, prêm que demorasse uns dias a partida porque eu estava aguardando ordem de V. Ex. para ir para o acude de Canindé, onde talvez fosse necessario a presença dele; e que, enquanto esperava essa ordem, fizesses uma excursão até a estação de Quixeramobim afim de ali reconhecer ligeiramente um b queirão, ou garganta, geralmente apontado como proprio a uma barragem.

Quixeramobim, dista horas de Quixadá. Dadas essas determinações segui para Natal, onde debalde esperei o aviso da partida do Dr. Thomaz Pompeu. Já estava no mez de julho e aquelle engenheiro ainda não havia partido. Depois de uma série de cartas e telegrammas exhortando-o a partir, enviei a quantia de quatro contos de réis, determinando que não demorasse mais a viagem e fazendolhe sentir os prejuizos resultantes. Foi então que recebi em resposta um telegramma dizendo que a turma ia partir, mas que dos 4:000\$ recebidos só restavam 600\$, mais ou menos. Por este mesmo tempo informava-me o pagador da commissião de que o Dr. Thomaz Pompeu tinha esalo em Fortaleza e uma casa commercial dali me enviava uma conta, só em cadernetas de campo para a excursão, na importância de 738\$, dizendo ser encomenda do Dr. Thomaz Pompeu. Diante de factos tão anormaes só me cibia chamar immediatamente ao escriptorio aquelle engenheiro e o seu auxiliar Destord, para indagar como haviam gasto aquelle dinheiro. Foi o que fiz; verificando então toda a irregularidade do seu proceder. O Dr. Thomaz e o seu auxiliar, levados por ideias de grandeza e de lucros em viginteseis emboza, com uma tentativa já reprovada pelo Dr. Antonio Olynto de levar as aguas do Quixeramobim para o acude de Quixadá, me haviam illudido fazendo, não o reconhecimento autorizado, porém estudos demorais nos quaes desperdaram sem me prevenir, a unica verba que me restava para estudos geraes no Ceará e assim perdido o anno de 1908. Ao chegar a este escriptorio com seu auxiliar, o Dr. Thomaz Pompeu não occultou o seu despeito em ser chamado, me declarando que, já que eu não tinha mais verba para estudos no campo, ia pedir uma licença. Não deixei perceber quanto me desagradava a imposição que assim me fazia e nenhuma referencia mesmo fiz, quer a se ter ausentado da sede dos trabalhos, quer a se gastar indevidos; quer ainda a encomenda de cadernetas que dariam para dois ou mais annos de serviços, cadernetas inteis e antiquadas. Mostrei mesmo interesse pelos estudos feitos no campo, pois meu fim era provar ao Dr. Thomaz pelos estudos de escriptorio a que ia proceder, que o projecto de Quixeramobim importava em muitos contos de réis e que elle tinha perdido precioso tempo e dinheiro fazendo trabalhos de nada e caros, onde um ligeiro reconhecimento ter-lhe-ia demonstrado a inutilidade de maior tentativa, maxime na actual qualia. Quereria ainda pela co-ivencia no escriptorio com os collegas recémchegados do campo, Drs. José Ayres, Castello Branco, Portual e Pacheco, portadores de projectos economicos e de uteis observações sobre os recursos e soffrimentos da população nos valles percorridos, que o Dr. Thomaz observasse a marcha regular de nos serviços e o que lhe cumpria fazer. Com esse objectivo determinei-lhe que fizesses os desenhos do Quixeramobim, ficando logo verificado que o nivelamento tinha um erro de sete metros! Verifiquei ainda que no reconhecer a garganta, não se sentira o terreno de fundação. Não se sabia tão pouco si as terras inferiores se prestavam ou não á irrigação. Mais tarde o proprio Dr. Thomaz me informou que sómente a cinco leguas alla se encontrava terra para irrigar. Em seguida mandei fazer o orçamento e foi então que reconheci quanto o Dr. Thomaz se achava apaixonado, se não illudido por seu auxiliar. Para chegar a um tal total inferior a 10 mil contos esse collega arbitrou a escavação de um extenso corte, em diviza de 13 kilometros, digo, em diviza de aguas, e seguida de um tunel de 13 kilometros, em 15000 e 25000 o metro cubico, e a escavação do tunel em 85000 o metro cubico. Ora, no terreno desnudado do Ceará e maxime nas divizas de aguas, não se encontra material desse preço de escavação, como se reconhece nos trabalhos da Baturité, da Sobral e nos de Quixadá. Si um tunel de 13 kilometros calculado para uma descarga de um milão de metros cubicos em 24 horas, pudesse ser aberto pelo preço de 85000 o metro cubico, então seria preciso revesti-lo, o que dobraria o custo da construcção. Além disso o Dr. Thomaz não entrara no orçamento com o preço de transporte do material da escavação, preço que, no caso em estudo, é maior que o da escavação. Não quiz porém me dar por surpreendido com esse primeiro resultado do orçamento. Preferi acreditar, que o Dr. Thomaz assim procedia para não reconhecer o erro em que se achava e prejuizos causados, e resolvei meunbil-o ainda de novos estudos no campo. Antes de fazel-o partir novamente para o Ceará, pedi-lhe que não se demorasse em Quixadá para não parecer que erão interesses

particulares, ou de família, que ali o prendiam e mostrei-lhe a necessidade de igualar os estudos feitos nos dois Estados o principalmente no valle do Jaguaribe, onde a situação era cada dia peor. Segundo o novo itinerar o marcado, a turma deveria, ao chegar de volta do Aracaty, embarcar para aqui trazendo os estudos de campo que pudessem fazer, em a pequena quantia que levava e que com dificuldade pude obter. Si, porém, ao chegar a Russas eu já tivesse recebido o credito pelo (e no recebi) mandaria novo suppimento. Depois de uma demora extraordinaria e de varios incidentes, parti afinal a turma a 2) de agosto. Quando contava que ella chegasse a Aracaty e que já havia tudo preparado no escriptorio para que os projectos não demorassem e fossem incluídos no orçamento pa a 1909, eis que recebo um telegramma do intendente de Russas dizendo que a turma do Dr. Thomaz voltara para Quixadá, sem ter chegado a Russas ou Aracaty. Com effeito dias depois proprio Dr. Thomaz me telegraphava dizendo que se achava em Quixadá fazendo desenhos! Estava pois perdido todo o meu esforço em bom dos estudos do Ceará. Pella acrescentar o outros factos que comprovam o procedimento irregular que te n tulo o Dr. Thomaz Pompeu Sobrinho; pe sr, porém, que os que citei até aqui são sufficientes para V. Ex. julgar dos motivos porque o Ceará ficou esse anno tão mal aquilando nos estudos feitos por esta commissão e ainda porque propoñho e em efficio a remoção desse engenheiro para outra commissão. Em substituição lembro ser nomeado o Dr. Samuel Pontu Junior. Si porém julgar preferivel transferir-o para a Sobral peço então vir de lá o engenheiro Carlos Perdigão da Silva Monte. Creia me V. Ex. que ha cinco mezes supporto cala os esses contrarios a des na esperança de tirar algum proveito dos serviços do Dr. Thomaz Pompeu Sobrinho. Foi impossivel conseguilo apezar de toda tolerancia usada, de todo o est muito, consideração e boa vontade dispensados.

Hoje em seria cumplice nessas faltas si cala se por mais tempo e desgostaria aos proprios collegas da commissão, que tem tudo um proceder de perfeito contra: com o daquelle engenheiro.

V. Ex., porém, p: o edará como julgar mais acertado. — De V. Ex. attento cre: do e obrigado. — (assignado) B. Piquet Carneiro, em 8 de junho de 1911.

Observação—Em minha viagem ao Rio, em abril de 1909, quando fui chamado a serviço, com o fim de reorganizar os serviços da commissão de açudes, á qual haviam passado os a superintendencia de Obras contra os effeitos da Secca, tendo S. Ex., o Sr. ministro, Dr. Calmon, se dignado de me informar que S. Ex., o Sr. Dr. Nogueira Azei ly se contrariava com a demissão do conductor Destord, justifiquei o meu proceder apresentando ao Sr. ministro a presente carta reservada que eu em tempo deixara do remetter por pedido do proprio Exmo. Sr. Dr. Azei ly. Esta cópia eu o original ficou assim na pasta da Viação, pôde defferer deste em algumas palavras, mas não no sentido nem na relação dos factos. B. Piquet Carneiro. — Está conforme. — Walfredo Ribeiro, secretario da Inspectoria das Obras contra as Seccas.

Cópia do memorandum remettido ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, Dr. Affonso Penna, em fim de maio ou começo de junho de 1909

Memorandum—No anno de 1903 foram organizadas duas turmas de estudo, uma no Rio Grande do Norte e outra no Ceará, sendo esta sob a direcção do engenheiro Thomaz Pompeu Sobrinho e da qual fazia parte o conductor Julio Destord. Esta 2ª turma teve ordem de reconhecer ligeiramente um boqueirão ou garganta em Quixeramobim, geralmente incluído como apropriada a uma barragem e de seguir sem demora para o valle do Jaguaribe.

Essa ordem foi dada em abril. Em junho a turma ainda não havia partido, apezar das cartas e telegrammas eshortando-a a fazê-lo.

Achava-me então em Natal. Tendo dado ordem positiva para partir, recebi telegrammas, em resposta, dizendo que dos 4.000\$ destinados ao estudo do Jaguaribe, só restavam 600\$. Ao mesmo tempo era eu informado de que o engenheiro Thomaz Pompeu despendera, sem autorização, só em cadernetas de campo, a quantia de 738\$000.

Deante dos factos tão anormaes chamei immediatamente ao escriptorio em Natal, aquelle engenheiro e seu auxiliar Destord; e, ouvindo-os, verifiquei a irregularidade do proceder de ambos, que levados por idéas de uma empreitada gigantesca, haviam feito não o reconhecimento autorizado, porém, estudos demorados com o fim, como reconheci posteriormente, de pedir um privilegio de construção ao Congresso. Chegados que foram ao escriptorio, onde não occultaram acharem-se contrariados, determinei-lhes que executassem os desenhos dos estudos feitos, ficando logo verificado um erro de sete metros de nivelamento, a falta de sondagens no local

da parede e a não existência de terreno a irrigar. Por esse tempo recebi um telegramma da Secretaria da Viação em que o Sr. ministro me mandava dizer «não convier deixar o Ceará sem engenheiros e dias depois, em agosto, um outro chamado a serviço a esta capital. O conductor Destord. Certo de que o Sr. ministro ignorava os factos que se estavam passando no Ceará, resolvi informá-lo de tudo, depois que collesse todos os documentos precisos. Tendo determinado ao Sr. Thomaz Pompeu que fizesse o orçamento das obras, esse engenheiro para chegar a um total abaixo de 10.000\$000, tomou preços de unidade de obras inferiores aos geralmente conhecidos no Ceará. Dois mezes depois lia eu nos jornaes desta capital (!) que o Sr. Destord apresentara ao Congresso um pedido de privilegio para a construção dos açudes de Quixeramobim, Acarape e einaes de Quixadá. Em novembro o Sr. Destord voltou ao Ceará dizendo-se commissário pelo Sr. ministro e que por isso não se vinha apresentar a minha commissão. Entretanto esse conductor era pago desde setembro por essa commissão. Convencido de que havia nisso uma mystificação tratei de informar o que occorria ao Sr. ministro, que immediatamente me autorizou a demittir esse funcionario, o que fiz. Campri-me ainda punir igualmente o engenheiro Thomaz Pompeu que não só illudira a esta chefia nos estudos do Quixeramobim, como procedera tambem sem a devida correcção em o outros trabalhos de que fôra incumbido. Nesse sentido fiz uma representação ao Sr. ministro. Attendendo porém as relações de parentesco desse engenheiro com o governador do Estado do Ceará, me dirigi antes a este informando-o do que occorria; e tendo S. Ex. me prometido chamar a ordem aquelle engenheiro deixei por essa razão de enviar a representação já feita ao Sr. ministro. Em vista desses factos e da circumstancia de ter sido renovado ao Congresso o pedido de privilegio do Sr. engenheiro Destord, julgo de meu dever informar sobre essa pretensão o seguinte. Tem esse pedido a data de 8 de outubro de 1908 e o cta as despesas em 90.000\$000 das quaes 25.000\$000\$ por conta do Governo). Calcula uma produção no valor de 95.000\$000\$500). Para chegar a esses numeros phantasticos suppoñ praticavel um canal ligando o valle de Quixeramobim ao de Quixadá, apezar de ter havido um erro de sete metros de nivelamento no estudo feito. Atribue ainda á area irrigada uma produção por hectare nunca observada no Ceará. Assim por exemplo, para o algodão, calcula uma produção de 3.000 kilos, apezar de plantalo continuamente com o milho e feijão, e uma renda para essas tres culturas no valor annual de mais de 5.000\$000\$500. Propõe cobrar uma taxa sobre o terreno e agua de 150\$ por hectare. Citando esses factos é meu intuito só guardar os interesses da lavoura no Ceará que, além dos flagellos das secas, ficaria assim oerada de modo a nunca mais poder se desenvolver; e tambem comprovar a necessidade de a União estar prevenida contra as frequentes especulações que se tem pretendido fazer com o açude de Quixadá, e outras obras tendentes a beneficiar as classes pobres. — Copiado por B. Piquet Carneiro e assignado B. Piquet Carneiro. Observação: Esta cópia, cujo original entreguei no Palacio Presidencial, no Rio, em dias do mez de junho do anno passado, para ser lida pelo Exm. Sr. Dr. Affonso Penna, que me promettera alguns minutos de audiencia, não realizou, por motivo da morte e consequente morte daquelle Casa da Nação, pôde defferer o original e em algumas palavras, mas não no sentido, nem na relação dos factos. (Assignado). B. Piquet Carneiro. 8 de junho de 1910.

Está conforme. — Walfredo Ribeiro, secretario da Inspectoria das Obras contra as Seccas.

DOCUMENTO N. 38.

Cópia de cópia de um telegramma expedido de Quixadá em 20 de abril de 1908 e recebido em Natal na mesma data

Dr. Piquet Carneiro, chefe commissão de açudes—Natal—Peço no açude Quixeramobim carece obras, orçei 1:800\$, inclusive cerca protecção barragem serviços estudos bem iniciados boqueirão lembro obter Pernambuco Connaiemxo de nopo: e enviar urgencia. Saudações.—Th. Pompeu, engenheiro ajudante. Confere. Fortaleza, 19—XII—1910.—Cl. Figueira, desenhista escripturario. Visto.—Carlos Pinto de Almeida.

Está conforme. — Walfredo Ribeiro, secretario da Inspectoria das Obras contra as Seccas.

DOCUMENTO N. 39.

Telegramma—Natal, 2 de maio de 1908—Sr. ministro Viação—Rio—Noticias enviadas de Quixeramobim e Apody p: los engenheiros em estudos naquellas localidades affirmam continuav exodo população e haver falta pastagem qual geralmente. Respeitosas saudações.—Piquet Carneiro, chefe da commissão.

Está conforme. — Walfredo Ribeiro, secretario da Inspectoria das Obras contra as Seccas.

DOCUMENTO N. 40.

Telegramma — Natal, 15 de maio de 1908 — Sr. M. Viçoso — Rio — Villa Porteiros fica limite sertão. Pernambuco quasi todo asido secco e aista 85 leguas do litoral já providenciado para lá seguir engenheiro que está com a turma, em estudos Quixeramobim a situação é igualmente afflictiva em outros pontos. — Respeitosas saudações. — *Piquet Carneiro*, chefe da comissão.

Está conforme. — *Walfrido Ribeiro*, secretario da Inspectoria das Obras contra as Seccas.

DOCUMENTO N. 41

Telegramma — Natal, 2 de maio de 1908 — Auxiliar Meirelles — Canindé — Guardo vossa comunicação ter concluido e me remetido planta acude Canindé. Urgente apresentar-vos em Quixeramobim engenheiro Thomaz Pompeu. — *Piquet Carneiro*.

Está conforme. — *Walfrido Ribeiro*, secretario da Inspectoria das Obras contra as Seccas.

DOCUMENTO N. 42

Cópia — Inspectoria das Obras contra as Seccas — 1ª seção — Dr. Piquet Carneiro, chefe comissão açudes — Nata — Ainda não recebi carta 16 corrente. Para terminar estudos Quixeramobim resta exoração tres riachos importantes. — *Th. Pompeu*, engenheiro ajudante.

Confere. Fortaleza, 21 — XI — 1910. — *C. L. Figueira*, desenhista escripturario. Visto. — *Carlos Pinto de Almeida*, engenheiro chefe.

Está conforme. — *Walfrido Ribeiro*, secretario da Inspectoria das Obras contra as Seccas.

DOCUMENTO N. 43

Telegramma — Natal, 1 de junho 1908 — Dr. Thomaz Pompeu — Quixadá — Si riacho Stenora bacia hydraulica não precisa levantamento e si estão basta levantar parte dentro desta e da parte restante somente e direcção geral dada pela agulha e a extensão obtida por informações peço não confieis serviço transito a ninguém. Vou enviar cópia carta. — *Piquet Carneiro*.

Está conforme. — *Walfrido Ribeiro*, secretario da Inspectoria das Obras contra as Seccas.

DOCUMENTO N. 44

Telegramma — Quixeramobim, 3 de junho de 1908 — Chefe Comissão Açudes — Natal — Todos riachos referidos fazem parte bacia hydraulica e somente tem sido levantada parte dentro desta ainda não cogitei bacia hydrographica por ser vastissima pelas informações calculo teriamos percorrer mais de 100 leguas para chegarmos cabeceiras principais tributarios açude somente pelo valle riacho nobre agua represa 30 kilometros contar sua barra rio grande. Apenas nivelamento tem sido confido auxiliares. Todo levantamento é feito tacheometro extraordinaria economia tempo. Convem apressar vinda Meirelles rapida conclusão este serviço. Seguem planta bacia hydrographica garganta Tucunduba. — *Th. Pompeu*, engenheiro ajudante.

Está conforme. — *Walfrido Ribeiro*, secretario da Inspectoria das Obras contra as Seccas.

DOCUMENTO N. 45

Cópia — Comissão Açude e Irrigação — Natal, 9 de junho de 1908 — S. P. F. — Dr. Thomaz Pompeu — Quixadá — Por falta de verba ficam suspensos todos os serviços relativos á construcção da cerca de arame e dispensado todo o pessoal. Dispensae igualmente o pessoal operario e auxiliar estudos Quixeramobim excepto José Anastacio. Quantia 4:000\$ vos foi entregue pagador Fortaleza destinada estudos Jaguaribe não poderá ser exedita. Vossos vencimentos e o do conductor não estão comprehendidos naquella quantia — *Piquet Carneiro*.

Confere. Fortaleza, 19 de dezembro de 1910. — *Cl. Figueira*, desenhista escripturario.

Visto. — *Carlos Pinto de Almeida*.

Está conforme. — *Walfrido Ribeiro*, secretario da Inspectoria das Obras contra as Seccas.

DOCUMENTO N. 46

Cópia — Inspectoria das Obras contra as Seccas — 1ª seção — Dr. B. Piquet — Chefe Comissão Açudes — Natal — Suspeidi serviços Quixeramobim restava apenas levantamento um riacho. Estou preparativos partida Russas que será após ser possível remessa estudos Quixeramobim. Pen-o partirei dia 15. Consulto posso livrar dous burros bond para carga. — *Th. Pompeu*, engenheiro-ajudante.

Confere. Fortaleza, 21 de dezembro de 1910. — *Cl. Figueira*, desenhista escripturario.

Visto. — *Carlos Pinto de Almeida*, engenheiro-chefe.

Está conforme. — *Walfrido Ribeiro*, secretario da Inspectoria das Obras contra as Seccas.

DOCUMENTO N. 47

Cópia — Comissão açude e irrigação Quixeramobim — Ceará, 9 de agosto de 1908. — Dr. Piquet, cordiaes saudações. Os trabalhos aqui vão relativamente adeantados. Já fiz o levantamento e nivelamento da linha lizando a parte mais baixa da barragem do sul (garganta do sul) com o rio. As sondagens vão um pouco demoradas, por impericia dos operarios e más condições do aparelho. Já tenho entretanto quatro sondagens feitas e duas iniciadas, sendo uma a meia altura do Serrote (lado do norte) já está bastante profunda e ainda não encontrou rocha convenientemente resistente.

Estou de saída para uma excursão rio abaixo, afim de examinar as terras a irrigar. Sem mais dispinha com franqueza do amigo, compadre e obrigado. — *Th. Pompeu Sobrinho*. Reconheço a authenticidade da presente carta. 29 de agosto de 1910. — *Th. Pompeu Sobrinho*. Este documento me foi remetido pelo Dr. Piquet Carneiro em 23 de agosto 1910. Depois de tirada a cópia pedida por aquelle engenheiro em sua carta daquella data seja elle recolhido ao archivo da inspectorio. 23 agosto de 1910. — *Miguel A. R. Lisboa*, confere. — Fortaleza, 20 — XII — 1910. — *Cl. Figueira*, desenhista escripturario. Visto. — *Carlos Pinto de Almeida*.

DOCUMENTO N. 48

Cópia — Fortaleza, 9 de outubro de 1908 — Dr. Piquet — Sinceras felicidades. De posse de seu ultimo telegramma me apressei em vir á capital consultar ao medico sobre meus incommodos. Um dos medicos me affirmou não se tratar senão de uma dyspepsia, outro diagnosticou esgotamento nervoso, talvez proveniente de perturbações digestivas, *surmenage*, etc. Aproveitei a oportunidade para fazer a prestação de contas. Dr. Pontual levará as cadernetas e os desenhos que fiz em Quixadá. Lastimo não ser eu proprio quem faça os primeiros desenhos dos açudes estudados e collabore nos respectivos projectos, porque, quando os estudava no tempo tinha isto muito em vista. A nossa excursão se resentiu sensivelmente do facto de ser preciso no menor espaço de tempo possível fazer o mais possível. Estou convencido de que os trabalhos dessa natureza devem ser feitos com vagar, com calma e sobretudo, em uma estação mais elemente, principalmente em se tratando de zona inteiramente balda de recursos. Juntamente com esta vai o requerimento de licença para 30 dias com o respectivo attestado medico. A licença é com ordenado e creio que deverti ser contada do dia em que chegar a Quixadá, pois é necessario ainda, alli chegando, pôr todas as cousas relativas á comissão em ordem. Os medicos me dizem que devo procurar um clima mais fresco do que o do sertão, por'm estou resolvido a ir passar estes dias mesmo em Quixadá, isto é, em a fazenda. Alli estarei á sua inteira disposição e muito estimarei si por qualquer forma puder ser util á nossa comissão nesse periodo. Por exemplo tenho-me lembrado de montar e experimentar os arados e excavadores que estão no almoxarifado. mesmo porque terei á oportunidade de avaliar sua importancia, rendimento, vantagens, etc. — Do amigo e companheiro, obrigado, *Th. Pompeu Sobrinho*.

P. S. — Brevemente lhe mandarei planta da região que percorremos, com as distancias, situação dos açudes e outros pormenores que tive o cuidado de apanhar. — Do mesmo. Reconheço a authenticidade da presente carta. 29 de agosto de 1910. — *Th. Pompeu Sobrinho*.

Este documento me foi entregue pelo Dr. Piquet Carneiro nesta data. Depois de fornecida a cópia pedida pelo mesmo engenheiro em carta a mim dirigida em 29 de agosto, seja elle recolhido ao archivo da Inspectoria. — *Miguel A. R. Lisboa*. 29 de agosto de 1910. Confere. Fortaleza, 19 de dezembro de 1910. — *Cl. Figueira*, desenhista-escripturario. Visto. — *Carlos Pinto de Almeida*.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

Directoria Geral da Contabilidade.

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 31 de agosto de 1911

Sr. presidente do Tribunal de Contas — Em resposta ao vosso officio n. 164, de 23 de agosto ultimo, tenho a honra de comunicar-vos que o pagamento mandado fazer pelo aviso n. 2.339, de 19 tambem do corrente, refere-se a serviços prestados em proveito da propaganda no estrangeiro (aviso n. 2.533).

— Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que :

Seja paga ao 1º official desta Secretaria de Estado José Pinto de Azeredo Coutinho a quantia de 200\$ a que faz jus por ter substituido, no corrente mez, o director da 2ª secção da Directoria Geral de Industria e Commercio (aviso n. 2.485);

Seja paga ao director de secção da Directoria Geral de Industria, e Commercio Dr. Raymundo de Araujo Castro, a quantia de 500\$, a que faz jus por ter exercido, no corrente mez, o cargo de director geral da mesma directoria, no impedimento do Dr. Francisco Soares Filho, que se acha em commisso na Europa (aviso n. 2.486).

Seja paga a folha de gratificações dos auxiliares do serviço do registro genealogico e archivo geral de marcas de animaes, no corrente mez, na importancia de 2.250\$ (aviso n. 2.487);

Sejam pagas aos funcionarios indicados na folha remetida as gratificações na mesma mencionadas por serviços prestados na organização dos serviços de marcas e registro genealogico de animaes, no corrente mez, na importancia de 1.350\$ (aviso n. 2.488);

Sejam pagas a Tancredo Vieira, Paulina Martins Coelho de Almeida e Octavio Ignacio Barbosa da Veiga, telegraphistas e estafetas da estação telegraphica estabelecida na Secretaria de Estado, as gratificações indicadas nas tres folhas remetidas por serviços extraordinarios prestados ao ministerio, no corrente mez, na importancia total de 230\$ (aviso n. 2.489);

Seja paga ao 2º official desta Secretaria de Estado Esequiel Baptista de Araujo Pinheiro a quantia de 200\$, de gratificação por serviços extraordinarios prestados á Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal, fora das horas regulamentares, no corrente mez (aviso n. 2.490);

Seja paga ao 2º escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos Venancio de Figueiredo Neiva, destacado, a serviço neste ministerio, a gratificação de 600\$ por serviços prestados no corrente mez (aviso n. 2.491);

Seja paga ao Dr. Arlindo Fragozo a quantia de 800\$, por serviços prestados na instalação da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, no corrente mez (aviso n. 2.492);

Seja paga ao Dr. Gustavo Rodrigues Pereira Dutra, director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, a quantia de 620\$, importancia das diarias a que faz jus no corrente mez (aviso n. 2.493);

Seja paga ao auxiliar de 1ª classe da Directoria Geral de Estatística a gratificação de 200\$, por serviços extraordinarios prestados a este ministerio, no corrente mez (aviso n. 2.494);

Seja paga a José Dionysio Meira a gratificação de 300\$, por trabalhos extraordinarios prestados á Directoria de Meteorologia e Astronomia, na confecção de tabe-

logia e Astronomia, na confecção de tabe-
llogicas, no corrente mez (aviso
n. 2.495);

Sejam pagas aos continuos, correios e mais funcionarios subalternos deste ministerio comprehendidos na folha enviada as gratificações nas mesmas mencionadas, por serviços extraordinarios prestados fora das horas regulamentares, no corrente mez, na importancia de 540\$ (aviso n. 2.496);

Seja effectuado o pagamento da folha de gratificação ao telephonista da Secretaria de Estado Aurelio do Figueiredo, relativa ao corrente mez, na importancia de 200\$ (aviso n. 2.497);

Sejam pagas aos chauffeurs Antonio Ruas de Souza e Emilio Jean Jacques, as gratificações indicadas, por serviços prestados no corrente mez, no automovel empregado no serviço geral deste ministerio, na importancia total de 850\$ (aviso n. 2.498);

Seja paga a quantia de 100\$ ao porteiro da Secretaria de Estado, Arnaldo Alves Ferreira, como auxilιο para aluguel da casa no corrente mez (aviso n. 2.499);

Seja effectuado o pagamento da folha de gratificação ao encarregado da agencia postal estabelecida na Secretaria de Estado, Antonio Maximo de Mattos Cardoso, por serviços extraordinarios prestados a este ministerio, no corrente mez, na importancia de 100\$ (aviso 2.500);

Seja paga a quantia de 500\$ em que importa a folha dos vencimentos que competem ao professor ambulante do ensino astronomico William Cheston, no corrente mez (aviso n. 2.501);

Seja feito no Thesouro Nacional o adiantamento de 1.000\$ ao professor ambulante do ensino agronomico, William Cheston, para attender ao pagamento de suas diarias e despesas pertencentes á respectiva consignação no corrente anno, deve do opportunamente prestar contas do referido adiantamento (aviso n. 2.502);

Seja paga ao 3º official da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado Celio Negreiros de Barros, a quantia de 800\$, por serviços prestados no exame de napeis, livros e documentos da extinta Delegacia do Recenseamento no Estado de São Paulo, no corrente anno (aviso n. 2.504);

Sejam pagas as folhas de gratificações que competem aos Drs. Munro Pontes e Hermínio Costabile, por serviços prestados em proveito do recenseamento, nos mezes de janeiro a abril do corrente anno, na importancia de 1.600\$ (aviso n. 2.505);

Seja paga a quantia de 400\$, importancia da gratificação que compete ao 1º tenente da Armada Raul da Trindade, por serviços extraordinarios prestados á Directoria de Meteorologia e Astronomia, no corrente mez (aviso n. 2.506);

Seja paga a quantia de 2.400\$, importancia das gratificações que competem ao pessoal extraordinario da Directoria de Meteorologia e Astronomia, no corrente mez (aviso n. 2.507);

Seja paga a Eduardo Augusto Pacheco a quantia de 400\$, importancia de gratificação por traducções feitas no corrente mez, de ordem deste ministerio, com destino á propaganda das riquezas naturaes e desenvolvimento agricola do Brazil (aviso n. 2.508);

Seja paga ao 2º official da Directoria Geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais bacharel Eduardo Lopes a gratificação de 200\$, por serviços extraordinarios prestados á Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal, no corrente mez (aviso numero 2.509);

Seja paga ao pessoal encarregado da conservação do jardim, ao pessoal das installações electricas e aos tratadores incun-

bilos do asseio do edificio em que funciona este ministerio a quantia de 1.400\$50, importancia das folhas relativas ao corrente mez (aviso n. 2.510);

Seja paga ao escripturario do Jardim Botânico Francisco de Albuquerque a gratificação de 200\$, por ter substituido, no corrente mez, o respectivo secretario-bibliothecario Hypolito Dutra da Fonseca, que se acha em commisso na Secretaria de Estado (aviso n. 2.511);

Sejam pagas diversas contas de Louis Hermann & Comp., a importancia total de 1.744\$442, provenientes de fornecimentos feitos aos laboratorios do Jardim Botânico nos mezes de maio e junho ultimos (aviso n. 2.512);

Seja paga ao ajudante de geologo e photographo do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil Euzébio Paulo de Oliveira a ajuda de custo de 600\$ que resolvei arbitrar-lhe por ter de seguir para Curitiba, Estado do Paraná, onde vae representar o ministerio no Congresso de Geographia a reunir-se naquela cidade no dia 7 de setembro proximo futuro (aviso n. 2.513);

Sejam lavradas as escripturas de compra e venda, observadas as formalidades legais, da Fazenda Angra e do sitio que lhe fica annexo denominado Borges, situados no 7º districto do municipio de Campos, freguezia de Santo Antonio de Guarulhos, Estado do Rio de Janeiro, e de que são proprietarios José Paxoto de Siqueira e sua filha puíera Maria Felicissima Moutão Peixoto, pelo preço total de 65.000\$, achando-se comprehendida nessa quantia a de 15.000\$ que a título de indemnização, deve ser paga a José Augusto Ribeiro, arrendatario dos referidos immoveis (aviso n. 2.514);

Seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 2.000\$ para occorrer ao pagamento dos vencimentos do professor ambulante do Ensino Agronomico William Cheston, no periodo de setembro a dezembro do corrente anno (aviso n. 2.519).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Rio Grande do Sul—Porto Alegre:

Comtino o telegramma que vos expedi em data de 20 do corrente, concebido nos seguintes termos:

«Autorizo entregar ao maior Claudino Nunes Pereira a im portancia folha trabalhadores Aprendizizo Agrícola S. Luiz Misões devendo Claudino prestar contas oportunamente correndo despesa por conta credito 00:15\$ material verba IN podendo fazer segundo adiantamento independente prestação contas primeiro ficado porém terceiro dependendo prestação primeiro» (aviso n. 2.515).

— Sr. consal brasileiro em S. Luiz, Estados Unidos da America do Norte:

Tenho providenciado nesta data para que a firma Stark Bro's Nurseries & Orchards Co., estabelecida em Louisiana, Missouri, forneça ao Aprendizizo o Agencia de barbaçea diversas arvores na importancia total de 432 dollars e 41 centavos, autorizo-vos a sacar contra a Delegacia do Thesouro Nacional em Londres a quantia necessaria não só para attender ao pagamento das encomendas, como tambem para occorrer ás despesas com o transporte das mesmas arvores até o porto do Rio de Janeiro, convindo que o embarque dessas plantas se realize com toda a urgencia, logo depois de effectuado o respectivo pagamento (aviso n. 2.517).

— Srs. Stark Bro's Nurseries & Orchards Co. — Louisiana, Missouri, Estados Unidos da America do Norte:

Autorizo-vos a fornecer ao Aprendizizo Agriícola de Barbaçea, no Estado de Minas Geraes, as arvores especificadas na inclusa relação, correndo as despesas, inclusive o

transporte até o porto desta capital, por conta deste ministério.

Nesta data providencio afim de que seja effectuado o respectivo pagamento, coirindo que o embarque das referidas plantas se realize logo depois de recebida ali a ordem de pagamento, que será enviada por intermédio do consúlio brasileiro na cidade de S. Louis (aviso n. 2.518).

— Sr. Bastos Dias, rua Gonçalves D'as n. 52:

De ordem do Sr. ministro autorizo-vos a fornecer ao Dr. Diuías Abreu, director do Aprendizado Agrícola de Barbacena, Estado de Minas Geraes, o material photographico constante da inclusa propes a que hontem lha apresentastes, pelo preço total de 1:33\$, correndo a despesa por conta deste ministério (officio n. 784).

— Sr. Dr. Antonio Fugegnoli, representante da firma Fratelli Fugegnoli, de Milão:

O Sr. ministro manda agradecer-vos o offerecimento feito em vosso requerimento datado de 8 de julho ultimo para aquisição, no Japão, de 1.500 kilogrammas de sementes de arroz das variedades mais adequadas aos diversos climas e regiões do Brazil e declarar-vos que podeis adquirir por conta deste ministério as referidas sementes pela quantia de 1:000\$, inclusive despesa de transporte (officio n. 785).

— Sr. director geral do Serviço de Povoaamento:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar o Dr. Vital Brazil, director do Instituto Serum-therapico de Butantan, S. Paulo, a fornecer a esse serviço 2.000 exemplares do livro *A Defesa contra o Ophidismo*, ao preço de 2\$500 cada exemplar, afim de serem distribuidos pelos varios colonias, ficando nessa directoria os exemplares que julgardes necessários (officio n. 786.)

— Sr. chefe do Serviço de Informações e Bibliotheca:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar o Dr. Vital Brazil, director do Instituto Serum-therapico de Butantan, S. Paulo, a fornecer a esse serviço 1.000 exemplares do livro *A Defesa contra o Ophidismo*, ao preço de 2\$500 cada exemplar, afim de serem distribuidos de accordo com as ordens que vos serão oportunamente transmittidas (officio n. 787.)

— Sr. director geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar o Dr. Vital Brazil, director do Instituto Serum-therapico de Butantan, S. Paulo, a fornecer a esse serviço 2.000 exemplares do livro *A Defesa contra o Ophidismo* ao preço de 2\$500 cada exemplar, afim de serem distribuidos pelos lavradores e agricultores, ficando nesse serviço os exemplares que julgardes necessários (officio n. 788.)

— Sr. director de Meteorologia e Astronomia:

Tenho a honra de comunicar-vos, para os fins convenientes e em referencia aos vossos officios ns. 119, de 10 de abril, e 145, de 1 de maio ultimos, que o Sr. ministro resolveu approvar a proposta de Gustavo Heyde, para fornecimento de varios instrumentos a essa directoria, na importância total de 35:170\$, correndo por conta do proponente as despesas de frete, encaixotamento e despacho (officio n. 789.)

— Sr. director geral da Estatística:

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 2.430, de 1 do corrente-mez, que

o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a aceitar a proposta da Companhia Cantareira e Vição Fluminense para a aquisição, pela quantia de 500\$, das divisões de madeira collocadas na parte do edificio da estação central das barcas de Nietherov, em que esteve funcionando a delegacia do Recenseamento no Estado do Rio de Janeiro, caso não encontreis quem offereça proposta mais vantajosa.

O comprador deverá receber guia nesta directoria geral para recolher ao Thesouro, na forma da lei, a importancia do pagamento que for definitivamente ajustado, ficando a entrega do material dependendo da apresentação do documento provando o recolhimento da referida importancia (officio n. 790).

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro:

Restituindo-vos as inclusas contas de Arenas & Comp. e Laport, Irmão & Comp., na importancia total de 668\$400, peço vos dignéis de informar qual o destino dado ao material a que se referem as mesmas contas, visto como as obras desse posto e as da Escola de Agricultura, que lha fica annexa, estão sendo feitas por concorrência publica.

Outrosim, peço sejam encaminhadas a esta directoria geral as propostas das outras duas firmas que, de conformidade com a circular n. 2.165, de 12 de setembro de 1910, apresentaram preço para o fornecimento dos artigos constantes de cada uma das contas que acompanharam o vosso officio n. 159, de 12 de julho ultimo (officio n. 791).

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Tenho a honra de comunicar-vos, para os fins convenientes, que o escriptuario do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro Noel Florambel Pinto Peixoto, em exercicio na Secretaria de Estado, compareceu durante todo o mez de agosto (officio n. 797).

— Sr. Daniel Schlittler, ajudante de professor ambulante do Ensino Agronomico. — S. Paulo:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerestes em 28 de julho ultimo, resolveu conceder-vos a ajuda de custo de 400\$, cujo pagamento será feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, conforme o aviso que ora lha é expedido (officio n. 803).

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Transmittindo-vos a inclusa copia do officio da Directoria de Meteorologia e Astronomia n. 286, de 1 do corrente, peço vos dignéis de informar si já foram distribuidos ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Maranhão, Ceará, Parahyba do Norte e Minas Geraes os creditos de que trataram os avisos ns. 521, de 1 de março, 1.776, de 27 de junho, e 2.516, de 28 de julho ultimos, referentes ao pagamento dos encarregados das estações meteorologicas de Turissu, Mondubim, Campina Grande e Theophilus Ottoni (officio n. 804).

— Sr. director de Mineralogia e Astronomia:

Tenho a honra de transmittir-vos, para o inicio do respectivo processo, a inclusa conta da The Leopoldina Railway Company, Limited na importancia de 40\$500, proveniente de transporte de material requisitado por essa directoria no corrente anno (officio n. 803).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

Tenho a honra de comunicar-vos, para os fins convenientes, que o ajudante do professor ambulante do Ensino Agronomico José Candido Martins Trindade, que vae servir no campo de demonstração de Maca-hyba, esteve em serviço nesta Capital desde

a data de sua posse, não tendo, porém, recebido vencimento algum no Thesouro Nacional (officio n. 807).

— Sr. director do Museu Nacional:

De ordem do Sr. ministro, remetto-vos a inclusa conta da Estrada de Ferro Central do Brazil, na importancia de 42\$700, proveniente de passagens concedidas a requisição do chefe do Laboratorio de Phytopathologia desse estabelecimento Arsena Puttemann, para que seja por es a repartição iniciado o respectivo processo, convindo que o alludido funcionario declare qual a pessoa que o acompanhava e a que serviço fora ás localidades mencionadas nas duas requisições annexas, pagando o necessario recibo na requisição datada de 26 de fevereiro ultimo (officio n. 808).

— Sr. director de Meteorologia e Astronomia:

Tenho a honra de comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitastes em officio n. 118, de 10 de abril ultimo, resolveu mandar adiantar ao assistente de 1ª classe de sua repartição Alex Correa Lemos a quantia de 4:00\$, por conta da sub-assignação «Custeio das estações meteorologicas», orç. assignação «Material», titulo 1, verba XII, art. 50 da vigente lei organica, para attender a despezas de caracter urgente e iradiavel referentes a mesma sub-assignação, no corrente anno (officio n. 809).

— Sr. director geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Em referencia ao vosso officio n. 780, de 15 de maio ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu approvar a tabella de preços para aquisição de plantas, que apresentastes com o dito officio, a qual vigorará e aquando não for celebrado contracto por este ministério para fornecimento das ditas plantas (officio n. 810).

Tenho a honra de transmittir-vos, para o inicio do respectivo processo, a inclusa conta de Rocha Leite & Comp., na importancia de 15\$500, proveniente de passagens concedidas em proveito da Inspectoria Agricola do 17º districto (officio n. 811).

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despatchados

Dia 6 de setembro de 1911

Oscar Barbosa Lima, pedindo garantia provisoria para «uma applicação de bilhetes de qualquer especie na industria de annuncios, reclames e avisos», de sua invenção. — Compareça nesta directoria geral, afim de receber guia para pagamento do sello.

Benjamin Carvoliva, pedindo garantia provisoria para «um aparelho cirurgico, denominado—Erecto-Retris—ou—Apparelho Carvoliva»—le sua invenção. —Idem.

Paulo Leclerc, como procurador de José de Barros Lima, pedindo garantia provisoria, em favor deste, para a invenção de «um novo systema de caldeira vertical com fornalha interior annular, sem grelhas». —Idem.

O mesmo, como procurador de Esteylo Pereira Travassos, pedindo garantia provisoria, em favor deste, para a invenção de «aperfeçoamentos em arietes de elevar agua». —Idem.

Armando Dias, pedindo privilegio para «um novo systema de publicidade commercial e industrial, por meio postal, intitulado

«Postal fita»—de sua invenção.—Compareça nesta directoria geral, afim de receber guia para pagamento de sellos e da primeira anuidade da patente.

Wilhelm Souneufeld, pedindo privilegio para «um novo tipo de carteira para phosphoros, com aproveitamento para reclames e annuncios, denominado «Carteira Americana», de sua invenção.—Idem.

Paulo Leclerc, como procurador de Giuseppe Villa e do Dr. Antonio Dossani, pedindo privilegio, em favor destes, para a invenção de «um novo dispositivo permitindo limpar os tubos das caldeiras a vapor em funcção com as portas fechadas».—Idem.

O mesmo, como procurador de Arens & Comp., pedindo privilegio, em favor destes, para a invenção de «um novo systema de estrutura metallica para construcção de cercas de arame, construcções de cimento armado e outros fins».—Idem.

O mesmo como procurador de Carlos F. Hargreaves, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de «uma nova briquette combustivel».—Idem.

O mesmo, como procurador de Carlos Gomes Nogueira, pedindo privilegio, em favor deste, para «uma braca-tei a aperfeçoada para fuero para carro-plata-forma».—Idem.

O mesmo, como procurador de Annibal Cajado, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de «uma chapa aperfeçoada para descascador de café».—Idem.

Moura & Wilson, como procuradores de Domingos B. Bello, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de «de aperfeçoamentos em tampas de latas de folha de Flandres, para encerrar manteiga, banhas ou substancias semelhantes».—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Manoel Antonio Teixeira Barbosa, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de «uma lanterna annunciadora para o aproveitamento das chapas photographicas positivas na industria do reclamo, pela exposição na via publica».—Idem.

Buschmann & Comp. como procuradores Hassenderver & Comp., pedindo privilegio, em favor destes, para a invenção de «um novo rôlo para arame e semelhante».—Idem.

Leclerc & Comp. como procuradores de Evaristo Conrado Engelberg, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de «um aparelho descascador para café, arroz e outros grãos da mesma natureza, denominado—Descascador de Aurea Engelberg».—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Francisco Lojaco, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de «uma machina de plantar canna de assu-ar».—Idem.

Os mesmos, como procuradores da «Techo Chemical Laboratories, Limited», pedindo privilegio, em favor desta, para a invenção de «um novo processo de tratamento dos acidos graxos e substancias analogas, e aparelho para esse fim».—Idem.

Os mesmos, como procuradores de James Mc. Ilvenna, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de aperfeçoamentos em reguladores automaticos para machinas a vapor maritimas».—Idem.

Os mesmos, como procuradores de George Cláries Thomas, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de «aperfeçoamentos nos aparelhos para tirar e projectar photographias cinematographicas e outras».—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Antonio Rebello Zenha, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de «uma canna de campanha aperfeçoada, denominada Hercules».—Idem.

Paulo Leclerc, como procurador da Companhia de Industria e Commercio—Casa

Tolle—pedindo privilegio em favor desta, para a invenção de «um novo producto de confeitaria, denominado—Massa de Marzipau».—Submetta-se a exame prévio o objecto de invenção.

Moura & Wilson, como procuradores de Alberto di Stasio & Comp., pedindo privilegio, em favor destes, para a invenção de «um novo processo de fabricação e confeccionamento especial de sabonetes, com empacotamento mecanico e simultaneo».—Idem.

Leclerc & Comp., como procuradores de P. Oak & Comp., concessionarios da patente n. 3.953, declarada caluca por decreto n. 8.288, de 6 de outubro do anno passado, pedindo a revalidação da mesma patente, mediante o pagamento das annuidades em atraso, não effectuado opportunamente por suporem, como allegam, que já houvessem sido pagas as referidas annuidades.—Deferido.

Os mesmos, como procuradores de William Wiggins, concessionario da patente numero 5.460, pedindo certidão sobre se foi ou não paga a 4ª annuidade da mesma patente.—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Antonio José da Silva, concessionario da patente n. 5.428, pedindo a averbação de documentos comprobativos de uso effectivo da invenção privilegiada pela referida patente.—Idem.

Carlos Wigg e Traiano de Meleiros, concessonarios dos decretos ns. 8.414, de 1910, e 8.579, de 1911, pedindo, por certidão, o parecer elaborado pelo Dr. Costa Senna, encarregado por este Ministerio de dar informações sobre as suas pretensões, resumidas nos referidos decretos.—Idem.

Francisco José da Silva Bastos, pedindo revalidação da patente n. 3.793, de que é concessonario, mediante o pagamento das annuidades em atraso, á vista do que allega.—Idem.

Francisco Pinto Brandão, pedindo privilegio para applicação dos fornos electricos na fabricação de cimento e panificação e na evaporação d'agua do mar para extracção do sal de cosinha.—Requeira na conformidade do art. 26 do regulamento anexo ao decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1882.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 4 de setembro de 1911

Cornelio Dias de Castro.—Compareça a esta directoria.

Dr. Angelo de Souza Santos Moreira.—Selle convenientemente a sua petição.

SEGUNDA SECÇÃO

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para um bovino da raça Schwitz, da estação Maritima á Jupiranã e destinado ao Sr. Antonio Ozorio de Almeida (officio n. 400).

—Sr. presidente da Estrada de Ferro Valenciana:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para um bovino da raça Schwitz, da estação de Jupiranã á de Santa Rita de Jacutinga (officio n. 401).

—Sr. presidente da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser

concedido, por conta deste ministerio, transporte para cinco equinos de raça meio sangue Arabe, da estação de Carmo da Morta á de Sitio e destinados ao Sr. coronel Antonio Diniz (officio n. 402).

Requerimento despachado

Bento de Góloy.—Selle o requerimento.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão extraordinaria em 5 de agosto de 1911

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA

Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão — Servindo de secretario, Couto Neve

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Ministério da Fazenda—Avisos:

Ns. 130 A e 132, de 26 e 30 de agosto findo, attinentes á concessão dos creditos de 800\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, e de 875\$ á no de Mato Grosso, para despesas da verba 21ª, com o pagamento de gratificações no corrente anno ao 2º escriptario do Thesouro Frederico Carlos da Cunha Junior, e de ajuda de custo ao 3º dito Antonio da Sant'Anna Azevedo.—O tribunal fez registrar a distribuição dos creditos.

N. 142, de 18, pedindo, pelas razões que apresenta, reconsideração do despacho de 23 de junho ultimo, pelo qual o tribunal negou registro á despesa de 45:33:53 com o pagamento, pelas verbas 33ª e 34ª, de vencimentos que deixou de receber o Dr. Manoel Pereira Reis, como professor aposentado da Escola de Marinha, no periodo de 1 de fevereiro de 1895 a 2 de maio de 1906.—O tribunal manteve a decisão de 23 de junho do corrente anno, por subsistirem os fundamentos em que assentou.

Só em face da sentença do Poder Judiciario, irrecurivel e pisa a em julgado, cabe ao Poder Executivo pagar a divida nella apurada pela affirmação definitiva do direito creditorio contra a Fazenda.

A sentença transferida no juizo contraditorio é, na especie presente, recorivel; por este simples facto presume-se reformavel, em contrario ao que supõe o Thesouro, aliás, com desconhecimento dos principios de direito em que assentam os recursos, que parece poder previamente declarar inefficaz o recurso.

A confissão da divida por pessoa habilitado o preceito do n. 7 do art. 82 da lei n. 2.353, de 31 de dezembro de 1910, só produzirá effeito realizada em juizo, perante o juiz da causa, e constituirá elemento para a prolação da sentença do Poder Judiciario, unico acto de que pôde promanar a obrigação, por parte da Fazenda Publica, de pagar e, consequentemente, unica em que assenta a legalidade da despesa a fazer com o pagamento ao Dr. Manoel Pereira Reis.

Si é certo que a qualquer é dado transgír sobre o objecto do pleito judiciario, como uma modalidade á resolução do quasi contracto em que consiste a acção posta em juizo, não é menos que ao ministro da Fazenda não assiste a faculdade de formar, da obrigação por parte da Fazenda Publica, conceito differente do estabelecido em lei, que, no caso presente, cominado exclusivamente em sua solução pelo preceito do n. 7 do art. 82 da lei n. 2.353, de 1910, é o decreto judicial e não o acto administrativo do gestor da Fazenda Publica, que só pôde

constituir elemento de formação da decisão judicial pela confissão em juízo, nunca supprir tal decisão, ou, como se pretende, dispensar-a, por conter igual valor decisivo sobre a situação obrigacional da Fazenda Publica.

Houvesse-o, assim, pretendido o legislador e não teria feito depender de decreto judicial definitivo, em garantia da própria Fazenda, a declaração de tal situação, para autorizar as decorréncias necessárias da mesma, entre ellas a solução da obrigação pelo pagamento, hypothese que preveniu autorizando a abertura do credito.

Ns. 151 e 152, de 31, com os decretos ns. 8.934 e 8.932, de 30 que abram os creditos de 39.404\$130 e 786\$200, para o pagamento devido, em virtude de sentença judicial, a José Ferreira dos Santos e a Antonio José Villola e Alvaro Moniz.—O tribunal ordenou o registro dos creditos.

Processo relativo ao pagamento, no Thesouro Nacional, á conta da verba 17^a, da quantia de 33\$97, em que imporia a gratificação de 50 % que cabia ao primeiro escriptario do mesmo Thesouro Alvaro Jorge Moreira, co-n delegado fiscal no Estado do Paraná, de 1 a 9 de janeiro deste anno, annullada a dita quantia no credito distribuido á delegacia fiscal naquelle Estado, para despesas dessa natureza.—O tribunal autorizou o respectivo registro, feita a necessaria annullação.

Processo do concessão de meio soldo e montepio a D. Eponina dos Santos Soares, viúva do capitão do Exército Manoel Rosa Soares, na importância mensal de 100\$ em cada titulo.—O tribunal, attendendo a que foram no processo observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das alludidas pensões.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.653, de 8 do mez passado, com a cópia do decreto n. 8.819, de 2, abrindo o credito de 6.050\$ supplementar á verba 27^a do actual exercicio.—O tribunal recusou o registro ao credito, visto não terem sido preenchidas as formalidades do art. 2^o, § 2^o, n. 2, letra c, do decreto n. 362, de 8 de outubro de 1896, e não se verificar a hypothese do art. 148, n. 2, letra c, do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro do mesmo anno, nem estar comprehendido o alludido credito na excepção contida nesse dispositivo.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 35, de 4 de agosto findo, consultando sobre a abertura do credito de 55\$87\$304, supplementar á verba 5^a do art. 21 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.—O tribunal mandou responder affirmativamente á consulta;

N. 751, de 11, solicitando a concessão do credito de 9.000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Pará para despesas da verba 3^a, annullando-se igual importancia no que foi distribuido á no Estado do Amazonas.—O tribunal deu registro á distribuição do credito, feita a annullação indicada.

—Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Ministerio da Viagem e Obras Publicas :
—Avisos :

N. 58, de 19 de junho ultimo, com a cópia do termo de revisão do contracto de 4 de fevereiro de 1910, feito com a South American Railway Construction Company, Limited, na conformidade dos decretos ns. 7.669 e 7.842 A, de 18 de novembro de 1909 e 3 de fevereiro de 1910, para arrendamento e construção de linhas ferreas que constituem a Rede de Viagem Cearense.—O tribunal converteu em diligencia o julgamento, afim de requisitar que o ministerio demonstre que na revisão do contracto não occorre augmento da despesa.

Ns. 1.702 e 1.735, de 21 e 25 de agosto proximo passado, relativos á concessão dos creditos de 1:000\$ á Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, para despesas da consignação—Ajudas de custo etc.—da verba 2^a, titulo «Directoria Geral», e de 1:200\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Pernambuco, idem da sub-consignação—O necessario para o serviço—da verba 11^a.—O tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.458, de 30 de maio ultimo, pedindo que do credito de 12:600\$ distribuido ao Thesouro Nacional para despesas da verba 18^a seja annullada a quantia de 1:600\$ e concedido o credito dessa importancia á Delegacia Fiscal no Estado de Goyaz.—O tribunal ordenou que se faga a annullação e o registro da distribuição solicitada.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.507, de 17 do mez passado, em resposta ao officio n. 183 desty tribunal, de 29 de julho ultimo, prestando esclarecimentos sobre o contracto effectuado com Antonio Alves da Silva Junior para a construção das passagens interiores aos proprios nacionaes da rua Uruguay, canto da de Barão de Mesquita, e que por cópia veio junto ao aviso n. 2.893, de 6 do dito mez de julho.—O tribunal resolveu que o contracto seja registrado.

N. 3.633, de 26, pedindo que á Delegacia Fiscal no Estado do Pará seja concedido o credito de 644\$500, para occorrer ao pagamento, á conta da verba 37^a, de livros e artigos de expediente fornecidos por Nesor Camara para o serviço eleitoral do Estado, no corrente anno.—O tribunal fez registrar a distribuição do credito.

N. 3.664, de 30, com a cópia do decreto n. 8.935, da mesma data, abrindo o credito de 1:425\$, para pagamento dos subsidios que, no periodo de 16 de outubro a 3 de novembro de 1891, deixou de receber o Dr. Astolpho Pio da Silva Pinto, como deputado pelo Estado de Minas Geraes.—O tribunal mandou dar registro ao credito.

—Ministerio das Relações Exteriores:—Avisos:

Ns. 393 e 394, de 28 de agosto proximo findo, sobre a concessão dos creditos de 1:870\$966 e 431\$183 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Londres; para despesas, á conta da verba 5^a, com o pagamento da gratificação de residencia que compete aos consules geraes do Brazil em Valparaizo e Saito no corrente anno.—O tribunal fez registrar a distribuição dos creditos.

N. 470, de 1 do corrente, requisitando o pagamento, pela verba 3^a, da gratificação de 200\$, papel, a Gaspar de Araujo Monte Verde, por serviços prestados ao ministerio, na qualidade de calligrapho.—O tribunal autorizou o respectivo registro.

—Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Processos:

De prestação de fiança:

Do agente comprador do Arsenal de Guerra de Porto Alegre, Leovigildo Carlos Verdes, de 2:000\$, em uma cacterneta da Caixa Economica.

Dos agentes do Correio:

D. Henriqueta Blanche Bauer, da estação de Praia Pequena, no Districto Federal, de 600\$, em uma cacterneta da Caixa Economica, com o deposito de 627\$988;

Genuino Passos de Souza Lima, de Mar de Hespanha, no Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, em moeda corrente, para substituir parte da anteriormente prestada, constituída por uma apolice da divida publica. O tribunal, attendendo a que os valores

offecidos caucionam a gestão dos alludidos responsaveis e de seus prepostos, julgou as fianças idoneas e sufficientes.

De levantamento de fianças:

Requerimento do ex-arimbador interino da Caixa de Amortização, Fortunato Erasmo Contardo, pedindo que lhe seja restituída a fiança que prestou em garantia de sua gestão de 4 de março a 2 de maio deste anno.—O tribunal ordenou que se requesito o levantamento da fiança.

Foi approvada a relação dos accórdãos lavrados nos processos apresentados na sessão de 1 do corrente mez e relativos ás contas do cirurgião da armada Dr. José Ribas Cadaval (dos processos), do commisario Alfredo Carlos da Conceição, do patrio-mór interino Antonio Augusto Pinto de Carvalho, do collecter federal Dr. Joaquim Mauricio de Abreu, do ex-colector da Recebeloria do Rio de Janeiro Manoel Pereira Junior, do ex-collector federal José Francisco Monteiro de Toledo, e dos ex-agentes do Correio Manoel Francisco de Paula e Silva, D. Rufina Machado Nunes, Vicente Ferreira da Silva, Virgilio Pinto de Magalhães, D. Afra Candida de Carvalho, Marcelino Teixeira de Souza, mandando expedit-lhes quitação e dar baixa nas fianças prestadas pelos referidos ex-collector federal e ex-agentes do Correio; e do agente do Correio do Painei, no Estado de Santa Catharina, Felipe José Espinola, determinando que se lhe exponha quitação e se officie á Administração dos Correios desse Estado quanto á respectiva fiança, de accordo com os pareceres.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 119:999\$511 pelo inspector de Matas, Jardins, Arborização, Caca e Pesca, Dr. Julio Furtado, com despesas referentes ás obras de melhoramento e conservação da Quinta da Boa Vista, no corrente anno;

De 160\$ pelo continuo do Tribunal de Contas, Alcebiades de Rosario Marques, com despesas miudas a seu cargo, no mez de agosto do mesmo anno.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 6 do corrente o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viagem e Obras Publicas :—Avisos:

N. 1.726, de 24 de agosto pagamento de 5:275\$460 ao Lloyd Brasileiro, de transportes concedidos em proveito da Inspectoria de Obras Contra as Secas, no corrente anno;

N. 1.749, de 28 de agosto, credito do francos 484.124,35 á Delegacia Fiscal em Londres, para pagamento á Société de Construction du Port de Pernambuco, cessionaria do contracto das obras de melhoramentos do porto do Recife, dos trabalhos executados no mez de julho ultimo;

N. 1.743, de 26 de agosto, pagamento de 570:926\$262 á Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, da medição provisoria dos trabalhos executados na construção da linha de Araguary a Catalão, no 2^o semestre do corrente anno;

N. 1.738, de 25 de agosto, idem de 1.710\$ á Villas-Boas & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em abril ultimo;

N. 1.732, de 25 de agosto, idem da quantia de 3:250\$718, a diversos, idem idem, em maio ultimo;

N. 1.742, de 1 do corrente, idem de 100\$ a Martinho Cezar da Silveira Garcez Filho, de gratificação;

N. 1.744, de 28 de agosto. Idem da quantia de 226\$420 ao Dr. Julio Furtado, inspector de Matas, Jardins, Arborização, Caça e Pesca da Prefeitura, da folha do pessoal empregado nas obras de melhoramentos da Quinta da Boa Vista, em junho ultimo.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 2.491, de 31 de agosto, pagamento de 600\$ ao 2º escripturario da Repartição dos Telegraphos Venancio de Figueiredo Neiva, de gratificação;

N. 2.485, de 31 de agosto, idem de 200\$ ao 1º official da Secretaria do Estado, José Pinto de Azevedo Coutinho, de gratificação, por substituição, em agosto ultimo;

N. 2.486, da mesma data, idem de 500\$, ao director de secção da Directoria Geral de Industria e Commercio Dr. Raymundo de Araújo Castro, idem, idem, idem;

N. 2.497, da mesma data, idem de 200\$, ao telephonista da Secretaria do Estado, Aurelio de Figueiredo, de gratificação relativa ao mez de agosto ultimo;

N. 2.488, de 31 de agosto, idem de 1.350\$, da folha de gratificação aos funcionarios encarregados dos serviços de maras e registro genealogico de animaes, em agosto ultimo;

N. 2.489, de 31 de agosto, idem, de 200\$, das folhas de gratificação aos telegraphistas e estafeta de estação telegraphica estabelecida na Secretaria do Estado, em agosto ultimo;

N. 2.412, de 25 de agosto, idem de 1.618\$ a Joaquim Ferreira Brandão, de fornecimento a Directoria de Meteorologia e Astro-nomia, no corrente anno;

N. 2.333, de 18 de agosto, adiantamento de 10.000\$ ao secretario da Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, Dr. José Pompeu de Souza Brazil, para despesas com animaes, pessoal assalariado e material das turmas dos engenheiros da mesma directoria quando em trabalhos de campo, bem como as despesas miudas e de prompto pagamento.

—Ministerio da Justiça e Negocios Internos—Avisos:

N. 3.622, de 25 de agosto, pagamento de 1.024\$205 a Société Anonyme du Gaz de Rio Janeiro, da iluminação do Corpo de Bombeiros, em junho ultimo;

N. 3.635, de 26 de agosto, idem de 4.395\$824 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Oswaldo Cruz, em junho ultimo;

N. 3.638, da mesma data, idem de 4.378\$368, das folhas das praças reformadas do Corpo de Bombeiros, em julho ultimo;

N. 3.639, da mesma data, adiantamento de 100\$ ao porteiro do Forum, Israel Muniz Bittencourt, para despesas miudas dos juizes de direito, no corrente anno;

N. 3.704, de 2 do corrente, idem de 4.770\$, da folha do pessoal subalterno do Instituto Oswaldo Cruz, em agosto ultimo.

—Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 398, de 1 do corrente, pagamento de 400\$ ao 2º secretario de legação José Joaquim Muniz de Aragão, de gratificação;

N. 399, da mesma data, idem de 400\$ ao 2º official da Secretaria de Estado Arthur Guimarães de Araújo Jorge;

N. 401, da mesma data, idem de 1.800\$ a diversos empregados da referida Secretaria, de gratificação;

N. 392, de 28 de agosto, credito de 989\$246, ouro, á Delegacia Fiscal em Londres, para pagamento da gratificação de residencia que compete ao consul geral em Montevideo José Calmon Nogueira Valle da Gama.

—Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 140, de 1 do corrente, pagamento de 344\$ ao Dr. Antonio Victor Moreira Brandão, de gratificação.

Officio n. 165, da Caixa de Amortização, de 1 do corrente pagamento de 2.649\$, da folha da gratificação dos empregados desta repartição, encarregados da assignatura de nota, em agosto ultimo.

Exercícios finos—Requerimentos:

De Guilherme Almeida, pagamento de 10\$500, de dividadado exercício de 1910;

De Amphilouquio Silva, idem de 56\$, idem idem;

De Antonio Oliveira, idem de 52\$500, idem idem;

De Alfredo Andrade, idem de 52\$500, idem idem;

De Alfredo Mariconde, idem de 52\$500, idem idem;

De Henrique Amazonas, idem de 36\$, idem idem;

De Jorge Lotelho, idem de 108\$500, idem idem;

De José Fernandes, idem de 52\$500, idem idem;

De José Paulino, idem de 38\$500, idem idem;

De Leolino Silva, idem de 52\$500, idem idem;

De Vicente Paulino, idem de 53\$200, idem idem;

De João Rodrigues, idem de 38\$500, idem idem;

De Encas Abreu, idem de 21\$500, idem idem;

De Paschoal Pelitto, idem de 14\$000, idem idem;

De Euphesio Pelitto, idem de 20\$, idem idem.

De Carlos Pelitto, idem de 20\$, idem idem;

De Ramiro Moita, idem de 16\$, idem idem;

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.962, de 28 de agosto, pagamento de 101.275\$285, a diversos, de fornecimentos a este ministerio no corrente anno.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 670, de 24 de julho, pagamento de 5.059\$300 a Companhia Nacional de Navegação Costeira, do transporte de tropas, cargas e bagagens, por conta deste ministerio, no corrente anno.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

52ª sessão em 6 de setembro de 1911

Presidencia do Sr. ministro Ribeiro de Almeida; procurador geral da Republica o Sr. ministro Muniz Barreto

A's 11 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Murinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Golofredo Cunha e Leoni Ramos.

Deixaram de comparecer o Sr. ministro Epitacio Pessoa, que se acha em gozo de licença, e os Srs. ministros Hermínio do Espírito Santo, presidente, e Cardoso de Castro, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Por falta de Srs. ministros em numero legal para julgamento do processo extraordinario n. 593, de S. Paulo, o Sr. Presidente declarou manter, para a sessão de sabbado, 9 de setembro corrente, a convocação feita aos Srs. juizes federaes da 1ª e da 2ª Varas do Districto Federal e, autorizado pelo Tribunal, convocou para a mesma sessão o Sr. juiz federal na secção do Estado do Rio de

Janeiro, afim de tomarem parte no julgamento do mesmo recurso.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.089—Bahia—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; impetrante Leopoldo Manoel Lopes. — Negou-se provimento ao pedido, unanimemente.

N. 3.090—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; recorrente, Salomão Abrahão Dixax, menor; recorrido, o Tribunal da Relação do Estado do Rio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.091—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; recorrente, Agostinho Ferreira Bandraco; recorrida, a Primeira Camara da Corte de Appellação. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.088—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; recorrentes, o Dr. Fernando Castello Simões e outros, deputados ao Congresso Estadual do Amazonas; recorrido o Superior Tribunal de Justiça do Estado. — Deu-se provimento ao recurso para conceder a ordem impetrada, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro Manoel Murinho.

Appellação criminal

N. 484—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, Joaquim Pereira da Silveira; appellada a Justiça Federal. — Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

Conflicto de jurisdição

N. 244—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; suscitante, o Juizo de Direito do comarca de Caconde; suscitado, o Juizo Municipal do termo de Cabo Verde, da comarca de Muzambinho, em Minas. — Julgou-se improcedente o conflicto, visto ser competente o juiz suscitado, unanimemente.

Appellações civis

N. 1.314—Minas Geraes—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; embargante, o Dr. Bernardino Augusto de Lima; embargada, a Fazenda Nacional. — Foram recebidos os embargos para julgar-se procedente a acção, contra os votos dos Srs. ministros André Cavalcanti, Guimarães Natal, Pedro Lessa e Manoel Murinho.

Impedido o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 1.429—Matto Grosso—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Golofredo Cunha; appellante embargada, a União Federal; appellado embargante, o major José Sabino Maciel Monteiro. — Foram recebidos os embargos para confirmar a sentença appellada, contra os votos dos Srs. ministros Golofredo Cunha, Canuto Saraiva, Amaro Cavalcanti e Guimarães Natal.

Impedido o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

Embargos remettidos

N. 1.949—Capital Federal—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Manoel Espinola; embargantes, Antonio José da Costa Barros e Antonio Augusto Cesir; embargados C. H. Walker & Comp., Limited. — Foram rece-

bidos os embargos para se declarar o accordão, na forma requerida, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Oliveira Ribeiro. Encerrou-se a sessão ás 3 horas e 45 minutos da tarde. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

AUTOS QUE BAIXARAM A SECRETARIA COM VISTA AS PARTES

Appellações civis

N. 1.570—Pará—Appellantes, A Companhia de Seguros Amazonia e Lealdade; appellado Theobaldo Lecca.

N. 1.462—Capital Federal—Appellante, Antonio Gonçalves da Fonte; appellada, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Comp., Limited.

Appellação commercial

N. 1.348—Capital Federal—Appellante a Associazione di Mutua Assicurazione Marittima Cristoforo Colombo; appellados C. H. Walker & Comp.

AUDIENCIA EM 6 DE SETEMBRO DE 1911

Juiz seminario o Exm. Sr. ministro Guimarães Natal

Aberta a audiencia foram publicados os seguintes feitos:

Appellações civis

N. 1.250—Paraná—(Sobre embargos)—Appellante, o Estado do Paraná; appellados Pereira Santos & Comp. — Desprezaram-se os embargos.

N. 1.480—Pará—(Sobre embargos)—Appellante, a Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos « Amazonia»; appellados, Juan C. del Aguila & Comp. — Desprezaram-se os embargos.

N. 1.574—Paraná—(Sobre embargos)—Appellante, Elycio de Siqueira Pereira Alves; appellada, a União Federal.—Receberam-se os embargos.

N. 1.876—Minas Geraes—Appellante, Candido de Souza Vianna; appellada, a Fazenda Nacional.—Homologou-se a desistência.

N. 891—Capital Federal (Sobre embargos)—Embargantes, Alvaro Mendes & Comp.; embargado, Alfredo Novis.—Desprezaram-se os embargos.

Requerimentos

Compareceu o Sr. Dr. Hilefonso de Azevedo, solicitador da Fazenda Nacional, e requereu o lançamento do prazo assignado, sob pregação, a João Joaquim de Souza Bahiense para ver passar em julgado o accordão proferido nos autos de appellação criminal n. 489.—Deferido; apregoado, não compareceu.

Requerer, mais, o lançamento do prazo assignado, sob pregação, a João Rossi para arrazoar na appellação criminal n. 503.—Deferido; apregoado, não compareceu.

Requerer, mais, o lançamento do prazo assignado sob pregação, ao Dr. Antonio Celestino dos Santos e outro e a José Rodrigues de Carvalho para verem passar em julgado os accordãos proferidos nos autos de recursos, eleitoraes ns. 237 e 233.—Deferido; apregoados, não compareceram.

Requerer, finalmente, a a signação do prazo legal, sob pregação, a Antonio Garcia de Medeiros Junior, Joaquim Gabriel de Carvalho e outros, Pedro Alves de S. Boaventura e Raymundo Francisco Corrêa para

verem passar em julgado, respectivamente, os accordãos proferidos nos autos de recurso eleitoral ns. 227, 234, 236 e 240.—Deferido; apregoados, não compareceram.

Compareceu o advogado Dr. José Augusto Coelho da Rocha e disse que por parte da sua constituinte, a Companhia Brasileira de Energia Electrica, assignava nesta audiencia aos condés d'Eu e outro o prazo da lei para verem passar em julgado o accordão que decidiu o agravo n. 1.407 e requereu, sob pregação, ficasse o mesmo prazo por assignado.—Deferido; apregoados, não compareceram.

Compareceu tambem o advogado Dr. Gil Diniz Goulart e disse que por seus constituintes Joaquim Carvalho de Oliveira e Silva, recorre no recurso extraordinario n. 511, lançava os recorridos Duarte, Oliveira & Comp. do decendio que lhes foi assignado para verem passar em julgado o accordão que deu provimento ao recurso e requereu que o mesmo prazo se houvesse por lançado.—Deferido; apregoados, não compareceram.

O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão das Camaras reunidas em 6 de setembro de 1911

Presidencia do Sr. desembargador Miranda — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, T. Bastos, Souza Pitanga, Lima Drummond, Ataulpho de Paiva, Celso Guimarães, B. Pedreira, Enéas Galvão, Nabuco de Abreu, Gabaglia, Nestor Meira e M. Carijó.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Embargos de nullidade

N. 569—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho; embargante, Anastacio de Oliveira; embargado, Antonio Manoel Fernandes da Silva.—Desprezaram os embargos contra o voto do desembargador Nabuco de Abreu que os recebia na parte relativa á reconvenção.

Impedidos os Srs. desembargadores B. Pedreira e Nestor Meira.

N. 1.035—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; embargante, Delfina Rosa da Silveira; embargada, Irmandade de Nossa Senhora da Luz.—Desprezaram os embargos, contra os votos dos desembargadores Nestor Meira e Gabaglia.

Impedido o desembargador Lima Drummond.

N. 1.145—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; embargante, D. Camilla Ferreira Lima; embargado, Napoleão Ferreira da Silva Lima.—Desprezaram os embargos, contra o voto do Sr. desembargador Enéas Galvão.

N. 1.226—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; embargante, Dr. Cyro Vidal da Cunha Bastos, inventariante dos bens do commendador Salvador Gonçalves da Cunha Bastos; embargado, Joaquim Rodrigues Corrêa Paiva.—Desprezaram os embargos, unanimemente.

N. 2.101—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, Arlindo Machado da Costa; embargado, Manoel Augusto Machado, inventariante do finado João Machado da Costa e tutor dos menores.—Desprezaram os embargos, contra o voto do Sr. desembargador T. Bastos.

Impedido o Sr. desembargador Gabaglia.

N. 3.151—Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; embargante, Augusto Cesar Magalhães Calvão; embargado, Manoel José Pereira Guimarães, socio liquidante da fir-

ma Guimarães, Calvão & Comp.—Desprezaram os embargos, unanimemente.

Impedidos os Srs. desembargadores Celso Guimarães e Nabuco de Abreu.

Primeira Camara—Audencia de 4 de Setembro de 1911

JUIZ SEMANARIO, DESEMBARGADOR TAVARES BASTOS

Compareceu o advogado Dr. Astolpho de Rezende que, por parte de Henrique Cardoso Franco, nos autos de appellação civil n. 367, accusa as citações feitas sob pregação dos appellados D. Joaquina Isabel Augusta do Carmo e D. Maria Soares da Silva e tambem a citação, por edital, dos legatarios desconhecidos da testadora D. Maria Isabel Cabral, seus afilhados de baptismo, para nesta audiencia assistirem á renovação da instancia; e estando feitas e accusadas todas as citações, se haja a instancia como renovada, proseguindo-se na causa como de direito.

O que ouvido pelo juiz e informado, deferiu.

DISTRIBUIÇÃO

Pelo Sr. desembargador presidente foram distribuidos os seguintes feitos:

A' Primeira Camara:

Aggravo de rejeição—N. 2.460.

A' Segunda Camara:

Aggraves de petição—Ns. 2.459 e 2.461.

Appellação civil—N. 1.643—Desembargador Celso Guimarães.

Appellação commercial—N. 1.624—Desembargador Lima Drummond.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De 1ª praça, com o prazo de nove dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de nove dias virem, ou delle noticia tiverem ou interessar pos a, que no dia 15 do corrente, depois da audiencia que costuma ser effectuada á 1 hora da tarde, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Central n. 241, o porteiro deste juizo trará a publico pregação de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação do predio e terreno sito á rua Visconde de Santa Izabel n. 65, moderno, penhorado pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a José Maria Borges, pela forma abaixo descripta. Predio assobrado de construção moderna, de pedra, cal e tijolos, na rua Visconde de Santa Izabel n. 65, moderno, tendo na frente tres janelas de peitoril e tres ditas e duas portas ao lado com escada de tijolo cimentado de dous lances, sendo as portadas de frente de cantaria e as outras de tijolo cimentado, entrada ao lado com portão de grade de ferro, medindo esta 1,80 de largura. O predio tem 6,60 de frente por 15 metros de comprimento, inclusive o puxado, tendo em seguida a este uma meia agua com tanque, banheiro e privada, sendo o corpo principal do predio dividido em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados, tendo no puxado um quarto e cozinha ladrilhados; quintal em parte morro acima, medindo 13,10 de comprimento e fechado com folhas de zinco. Avaliados este predio e respectivo terreno em 12.000\$. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o referido immovel á praça, com o intervalo de oito dias e abatimento de 10%; si nesta ainda não encontrar lançador, voltará novamente á praça

com o mesmo intervalo de oito dias e segundo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for oferecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nulidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado e afixado no lugar do costume pelo porteiro deste juízo, que deverá lavrar a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 5 de setembro de 1911. E eu, Alfredo Prisco Barbosa, escrivão, o subcrevi. — *Raul de Souza Martins.*

De primeira praça, com o prazo de nove dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de nove dias virem, ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que no dia 15 do corrente, depois da audiência que costuma ser effectuada á 1 hora da tarde, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Central n. 241, o porteiro deste juízo trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, o predio e chacara antigamente sem numero, hoje n. 40 da rua B. Lúcia, em Inhamatã, penhorado pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a Eduardo Raphael Possolo, cuja descripção é a seguinte: Casa de alacorada, assomada em edificio de platibanda, construida de pedra, cal e tijolos, forrada e assoalhada em parte e parte laurilha, paredes divisorias de estuque, dividida em varios commodos para moradia, tendo no lado esquerdo varanda coberta. A casa n. 40 de frente 10m,10, por 16m,70 de fundos, e o puxado 10m,60 de comprimento, em seguida diversos dependências: tudo de todo de um terreno fechado na frente por muro e grade, e na portão de ferro, e dos lados e fundos por cerca mixta de espinhos vivos, cerca de arame, etc. O terreno fica entre a rua Emilio e outra que lhe fica á esquerda e aos fundos limitado e na rua Dr. Octavio. Avaliada casa e chacara em 3:000\$. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lançador, iránovamente á praça com o mesmo intervalo de oito dias e 2º abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nulidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado e afixado no lugar do costume pelo porteiro deste juízo, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 5 de setembro de 1911. E eu, Alfredo Prisco Barbosa, escrivão, o subcrevi. — *Raul de Souza Martins.*

De primeira praça, com o prazo de nove dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de nove dias virem, ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que no dia 15 do corrente, depois da audiência que costuma ser effectuada á 1 hora da tarde, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Central n. 241, o porteiro deste juízo trará a publico pregão de venda e ar-

rematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, o predio e terreno sito á rua Visconde de Itaúna n. 83, antigo, hoje n. 103, penhorado pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a Cohen Fonseca Ramos, cuja descripção é a seguinte: Predio de sobrado, de construção antiga, de pedra, cal e tijolos, em má estado e em grande parte destruido, á rua Visconde de Itaúna n. 83, antigo, hoje n. 103, freguezia de Sant'Anna, tendo na frente tres janelas de peitoril no sobrado e uma dita e duas portas no pavimento terreo, dando uma accesso para o sobrado: todas com portadas de madeira, medindo 6,85 de frente por 27,80 de comprimento, tendo em seguida quintal murado com 39 metros de fundos. Este predio acha-se fechado e interdito pela Directoria Geral de Saude Publica. São avaliados o predio e terreno em 2:000\$. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lançador, iránovamente á praça com o mesmo intervalo de oito dias e 2º abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nulidade por lesão de qualquer especie. Tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado e afixado no lugar do costume, pelo porteiro deste juízo, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 5 de setembro de 1911. E eu, Alfredo Prisco Barbosa, escrivão, o subcrevi. — *Raul de Souza Martins.*

De primeira praça, com o prazo de nove dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de nove dias virem, ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que no dia 15 do corrente, depois da audiência que costuma ser effectuada á 1 hora da tarde, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Central n. 241, o porteiro deste juízo trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, a casa da rua Treze de Maio n. 16, antigo, hoje n. 146, penhorada pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a Marcolino Pereira Costa, cuja descripção é a seguinte: Casa terrea com uma porta e duas janelas de frente, com portadas de madeira, construida de pilares e frontal de tijolos, paredes divisorias de frontal, forrada e assoalhada, dividida em duas salas e dois quartos, e cozinha no puxado; mede de frente 6m,45 por 10m,25 de fundos, edificada em um terreno fechado na frente por sarrafas de madeira e o mais cerca de arame farpado, cujo terreno mede de frente 11 metros por 50 metros de fundos. Avaliados casa e terreno em 2:000\$. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o referido immovel á praça, com o intervalo de oito dias e abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lançador, voltará novamente á praça com o mesmo intervalo de oito dias e segundo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nulidade, por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital

será publicado e afixado no lugar do costume pelo porteiro deste juízo, que deve lá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital, aos 5 de setembro de 1911. E eu, Alfredo Prisco Barbosa, escrivão, o subcrevi. — *Raul de Souza Martins.*

De 1ª praça com o prazo de nove dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de nove dias virem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que, no dia 15 do corrente, depois da audiência que costuma ser effectuada á 1 hora da tarde no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Central n. 241, o porteiro deste juízo trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, a casa terrea onde funciona o Gremio Dramatico do Inhamatã, á rua Padre Januario, antigamente sem numero, hoje n. 115, penhorada pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a Eduardo Raphael Possolo, cuja decripção é a seguinte: casa terrea abarracada, construida de tijolos, ten o a par de do lado direito da frente fendi-a, forrada e assoalhada, em parte aberta em um salão na frente e diversos commodos nos fundos. Mede de frente: 15m,10 por 13m,10 de fundos, e um puchado com 5m,10 de comprido dentro de um terreno que mede de frente 20m,0 e é ali fechado por sarrafas de madeira e aberto dos lados e fundos, sendo os fundos limitados pela Estrada de Ferro Rio do Ouro. Sendo o terreno para os fundos alagadiço. Avaliados casa e terreno em 4:000\$. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lançador, iránovamente á praça, com o mesmo intervalo de oito dias e segundo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nulidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado e afixado no lugar do costume pelo porteiro deste juízo, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 5 de setembro de 1911. E eu, Alfredo Prisco Barbosa, escrivão, o subcrevi. — *Raul de Souza Martins.*

De 1ª praça com o prazo de nove dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de nove dias virem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que, no dia 15 do corrente, depois da audiência que costuma ser effectuada á 1 hora da tarde no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Central n. 241, o porteiro deste juízo trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, o predio e terreno sito á rua Felipe Camarão n. 10 (antigo), penhorado pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a José Joaquim Rodrigues, cuja descripção é a seguinte: Terreno á rua Felipe Camarão n. 10 antigo, hoje n. 46, freguezia do Engenho Velho, medindo 11 metros de frente por 22 metros e 30 centimetros de fundos, existindo nelle os alicerces e restos de matruzes de um predio demolido. E' fechado na frente e lado direito com folhas de zinco e murado do esquerdo e nos fundos. E' avaliado em 3:500\$. E não havendo arrematante pelo

preço da avaliação, voltará o imóvel à praça com o intervalo de oito dias e abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lançador, voltará novamente à praça com o mesmo intervalo de oito dias e segundo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for oferecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado e afixado no lugar do costume pelo porteiro deste juízo, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital aos 5 de setembro de 1911. E eu, Alfredo Prisco Barbosa, escrivão, o subcrevi. — *Raul de Souza Martins.*

De 1ª praça com o prazo de nove dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de nove dias virem ou delle noticia tiverem ou inte-ssar possa que, no dia 15 do corrente, depois da audiencia que costuma ser effectuada á 1 hora da tarde, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Central n. 241, o porteiro deste juízo trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, o predio e terreno sítos á rua Ferreira Leite n. 2 (Piedade) penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a Manoel da Rocha, cuja descripção é a seguinte: Predio terreo, construido de frontal de tijolos e coberto de telhas nacionaes, tendo duas janelas de peitoril na frente e porta ao centro, com portadas de madeira, na rua Ferreira Leite n. 2, antigo, hoje n. 26, freguezia de Inhúma, medindo 5,60 de frente por 7,70 de comprimento, e dividido em duas salas, duas quintos e cozinha, assalhados e telha vã; está edificado dentro de um terreno com 10,00 de frente e 37,00 de fundo, cercado com arame farpado; o é avaliado em 2.000\$. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o referido imóvel à praça com o intervalo de oito dias e abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lançador, voltará novamente à praça com o mesmo intervalo de oito dias e segundo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado e afixado no lugar do costume pelo porteiro deste juízo, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 5 de setembro de 1911. E eu, Alfredo Prisco Barbosa, escrivão, o subcrevi. — *Raul de Souza Martins.*

De 1ª praça com o prazo de nove dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de nove dias virem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que, no dia 15 do corrente, depois da audiencia que costuma ser effectuada á 1 hora da tarde, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Central n. 241, o porteiro deste juízo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, o predio

terreno sítos á ladeira do Barroso n. 10 antigo, hoje n. 31, penhorado pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a Maria Isabel, cuja descripção é a seguinte: Predio terreo construido de frontal de tijolos e coberto de telhas nacionaes, com uma porta e duas janelas de peitoril na frente, com portadas de madeira, na ladeira do Barroso n. 19 antigo, hoje 31, medindo 6,70 de frente por 5,05 de fundos e dividido em uma sala, duas alcovas e cozinha, forrados e assoalhados, existindo na frente do predio um tercio medindo 6,70 de largura por 2,75 de fundos. O predio acha-se em muito máo estado, pelo que foi avaliado em 1.000.000. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o referido imóvel à praça com o intervalo de oito dias e abatimento de 10 %, si nesta ainda não encontrar lançador voltará novamente à praça com o mesmo intervalo de oito dias e 2º abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado e afixado no lugar do costume pelo porteiro deste juízo, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital, aos 5 de setembro de 1911. E eu, Alfredo Prisco Barbosa, escrivão, o subcrevi. — *Raul de Souza Martins.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação dos bens penhorados no executivo hypothecario que move o coronel Antonio Vicente de Magalhães contra D. Laura de Barros Araujo, na forma abaixo.

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz do direito da 2ª Vara Commercial do Districto Federal:

Faz saber que por este juiz e cartorio do escrivão que está subcrevi, se processam os autos do executivo hypothecario em que é exequente o coronel Antonio Vicente de Magalhães e executada D. Laura de Barros Araujo, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz do direito da 2ª Vara Commercial — O coronel Antonio Vicente de Magalhães, no executivo hypothecario contra D. Laura de Barros Araujo, estando feita a avaliação, requer a V. Ex. que se digne de mandar expedir editaes, com o prazo da lei, para venda, em praça, do imóvel penhorado. Nestes termos, pede deferimento. Rio, 5 de setembro de 1911. — *J. F. de Guimarães Lima*, advogado. (Estava devidamente selada.) Despacho — J. Sim, em termos. Rio, 5 de setembro de 1911. — *Elviro Fonseca*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça deste juízo, no dia 29 do corrente, ao meio dia, após a audiência do estylo no Forum desta Capital, á rua dos Invalidos n. 152, os bens penhorados a D. Laura de Barros Araujo, no executivo hypothecario que lhe move o coronel Antonio Vicente de Magalhães, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: Predio situado á rua General Camara n. 161 antigo, hoje 175, em frente á praça General Ozorio, cujo predio tem tres pavimentos, a saber: primeiro pavimento — arnizam amplo com tres portas de frente, duas para o armazem e uma para o corredor, com portadas de cantaria, e prês de madeira internas e portas de ferro na entrada do armazem e do corredor, contendo uma armação no

centro, proximo á area que é guarnecida no tecto por grade de ferro, tendo reservada no fundo o competente fogão. No cado armazem acha-se estabelecido um botequim. Segundo pavimento — sobrado com tres janelas de frente, portadas de cantaria, dividida em sala de vistas, corredor, tres quartos, sala de jantar, cozinha, fogões economicos e quarto da reservada; tanto a cozinha como o quarto da reservada acham-se convenientemente preparados com as prescripções da hygiene. Terceiro pavimento — sótão interdito pela Directoria Geral de Saude Publica, impedindo que se possa descrever os commodos que contém. O predio tanto no primeiro pavimento como no segundo está de accordo com as prescricoes em vigor, forrado, assoalhado, calafetado e conecricado, tendo ventiladores em todos os aposentos. O terreno, que é occupado por todo o predio, mede de frente 4,40 de largura, por 2,20 de comprimento, tendo nos fundos a mesma dimensão, avaliado em 30.000\$, preço por que vão a esta praça. E quem os ditos bens quizer comprar deverá comparecer nos referidos dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que deverá ser feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar passaram-se este e outro de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de setembro de 1911. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subcrevi. — *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.*

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.020

The Yale & Towne Manufacturing Co., estabeleci a em Stamford, Estado de Connecticut (America do Norte), apresnta a registro a marca acima que é representada pela palavra "Yale". Esta marca, que pôde variar em dimensão, cor e disposição de cores, é applicada por qualquer processo a artigos de metal de sua fabricação, especialmente a artigos de ferragem para toda a especie de construção, a trincos, aldravas, fechos, idem rara portas-corredricas, e a outros utensilios de fechamento e seus accessorios, a chaves, cofres,apparehos para reter e fechar portas automaticamente, a elevadores do cadeia, ditos electricos e artigos analogos, para distinguir os artigos de fabricação e commercio da dependente. Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1911. — Por procuração, *Moura & Wilson* (sob uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas do dia 7 de agosto de 1911. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.020 por despacho da Junta Commercial em sessão do hoje. Pagou no primeiro exemplar \$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1911. — *Isidoro Campos*, director.

(Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 6 de setembro de 1911

En buro...	107.269.223	
em papel...	174.92.3140	882.100.368
Renda arrecadada de 1 a 6 do corrente.....	1.638.194.3191	
Em igual periodo de 1910..	1.843.231.9111	
Diferença a maior em 1910	175.03.5799	

RECEBEDORIA DO DISTRITO FEDERAL

Renda do dia 6 de setembro de 1911

Consumo:		
Fumo.....	12:251'000	
Bebidas.....	8 397 000	
Phosphoros ...	26:000\$000	
Calçado.....	1:895'000	
Velas.....	6:250'000	
Perfumarias..	732\$000	
E. pharmaceuticas.....	1:368'000	
Vinagre.....	168'000	
Conservas.....	1:900'000	
Charcos.....	3:6'000	
Tecidos.....	12:723\$000	
Registro.....	180\$000	75:693\$000
		130.6 5\$283
Rendas patrimoniaes.....	59\$30	
Extraordinaria.....	23:118\$768	
Deposito.....	332\$900	
Renda com applicação especial.....	296\$157	
		153:910\$608
Renda de 1 a 5 de setembro de 1911.....	341:845\$207	
		535:755\$815
Em igual periodo de 1910...	414:577\$886	

EDITAES E AVISOS

Camara dos Deputados

De ordem da Mesa da Camara dos Srs. Deputados, fica aberta, até o dia 30 de setembro do corrente anno, a inscripção para o concurso que se realizará para a vaga de um redactor de debates.

Os candidatos deverão entregar a esta secretaria, dentro daquelle prazo, os documentos em que provem idoneidade e gozo de direitos civis.

Secretaria da Camara dos Srs. Deputados, 29 de setembro de 1911.—O director da Secretaria, Rodolpho Custodio Ferreira.

Laboratorio Nacional de Analyses

CONCURSO DE TERCEIROS CHIMICOS

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, por determinação de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, a contar do dia 3 de agosto proximo vindouro, durante 60 dias, estará aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso de terceiros chimicos deste laboratorio, de accordo com o art. 80 do regulamento a que se refere o decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909, e instruções publicadas no *Diário Oficial* de 28 de junho ultimo, a fls. 7.919.

De conformidade com as alludidas instruções, os candidatos devem provar:

a) que são cidadãos brasileiros diplomados por escola superior em que se ministre o ensino da chimica;

b) que teem, pelo menos, seis mezes de pratica assidua e proveitosa em laboratorio official. Devem ainda apresentar folha corrida do lugar de domicilio.

O concurso constará de duas provas, uma escripta e outra pratica, que versarão sobre questões de analyse chimica em geral e bromatologica em particular.

Nesta secretaria serão prestados todos os esclarecimentos a respeito, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, em todos os dias uteis.

Secretaria do Laboratorio Nacional de Analyses, 28 de julho de 1911.—O chefe, Julio de Abreu Gomes.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral interino convido os responsaveis pelos predios abaixo enumerados (proprietarios, seus legitimos procuradores ou arrendatarios) a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento das multas que lhes foram impostas pelo inspector sanitario da 9ª Delegacia de Saude:

Rua General Bellegarde ns. 61, 63, 65, 67 e 69.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 6 de setembro de 1911.—O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, os seus legitimos procuradores, a comparecer no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vai ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua de S. Christovão n. 340, dia 13 do corrente, ás 2 e 1/2 horas da tarde;

Rua de S. Christovão n. 342, dia 13 do corrente, ás 2 e 40 minutos da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 7 de setembro de 1911.—O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Assistencia a Alienados

HOSPITAL NACIONAL

Concurso

De ordem do Sr. Dr. director geral da Assistencia a Alienados, devidamente autorizado pelo Exm. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que, a contar desta data até 14 de novembro vindouro, estão abertas na secretaria deste hospital, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, as inscripções ao concurso a que se terá de proceder para preenchimento de seis logares de assistentes da Assistencia a Alienados.

Os Srs. candidatos, na conformidade das disposições em vigor, deverão apresentar no acto da inscripção:

a) folha corrida, provando que se acham no gozo de seus direitos civis e politicos;

b) attestato de idoneidade moral;

c) attestados de vacinação e revaccinação.

As provas do concurso serão: tres praticos oraes e uma escripta, as quaes versarão sobre assumptos de clinica psychiatrica e de doenças nervosas, podendo haver arguição pelos membros do jury e a respeito de qualquer das quatro provas.

A primeira prova pratico-oral consistirá em preparações histologicas normaes ou pathologicas, com referencia ás doenças mentaes e nervosas e em analyses chimicas de liquidios organicos que interessam áquellas doenças; a segunda versará sobre um paciente de doença nervosa e a terceira sobre um paciente de molestia mental.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procurador.

Secretaria do Hospital de Alienados, 16 de agosto de 1911.—O chefe da secretaria, João Mello Mattos.

Alfandega do Rio de Janeiro

Com o prazo de 15 dias

Por esta 1ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, para que chegue ao conhecimento de J. Cateysson, ou de quem legalmente o represente, por não ser encontrado nesta Capital, que fica o mesmo intimado a entrar para os cofres desta Alfandega, no prazo de 15 dias, a contar desta data, com a quantia de 5:321\$186, das taxas de expediente de 10 %, adicional de 10 % e 2 % ouro para melhoramentos do porto, de que é devedor, em virtude do termo de responsabilidade que assignou a fls. 96 do livro de Diversos Termos de 1909, como fiador do Circo Keller, visto haver o Sr. ministro da Fazenda negado provimento ao recurso feito pelo mesmo responsável.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1911.—O chefe, Miguel Fernandes Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro

Intimação

Não sendo conhecida a residência ou o lugar em que se acham hospedados nesta Capital o Sr. Miguel F. Tavares e sua irmã D. Maria Tavares, passageiros do vapor inglês *Oropesa*, entrado neste porto em 18 de julho ultimo, ficam os mesmos passageiros intimados, nesta data, para os fins determinados no art. 659, § 2º da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, da decisão do Sr. inspector de 31 de agosto proximo passado, condemnando-o ao pagamento dos direitos em dobro e mais 10 %, na forma do art. 19, § unico das instruções expedidas com o decreto n.3.522, de 15 de dezembro de 1891, das mercadorias para commercio encontradas nos volumes de sua bagagem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 6 de setembro de 1911.—o chefe, M. Antonio de Carvalho Aranha.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

PREÇOS PARA COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste deposito, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues na 2ª secção, até 1 hora da tarde de 8 de setembro de 1911, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição dentro do prazo de 24 horas, impreterivelmente, salvo os de confecção, cujo prazo da entrega será acclarado pelo fornecedor, por ocasião de ser dada a preferencia.

Os negociantes que incorrerem em falta ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concurrencias.

As propostas devem ser entregues em duas vias, não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

Barroso

Flanges para tubos de 2", uma.
Joelho para tubos de 2", um.
Torneira para tubo de 2", uma.
Torneira de passagem de vapor com amostra, uma.
Parafusos sortidos conforme os desenhos, um.

Bahia

Taboa de cedro de 8,00×0,450×0,025, uma.
Taboa de cedro de 8,00×0,450×0,038, uma.

Taboa de cedro de 8,00×0,450×0,020, uma.
 Taboa de peroba de 8,00×0,450×0,025, uma.
 Taboa de peroba de 8,00×0,450×0,038, uma.
 Taboa de peroba de 8,00×0,450×0,020, uma.
 Taboa de pinho de Riga de 8,00×0,225×0,038, uma.
 Taboa de pinho americano de 6,00×0,480×0,025, uma.

Arsenal de M. rinha

Verniz amarello para metal, vidro.
 Taboa de pinho americano de 5,00×0,40×0,025, uma.

Escola Naval

Borracha com 5 velas para filtro Pasteur, uma.
 Cobre em linguado, kilo.
 Corrente de ferro c/amostra, kilo.
 Espada de combate para esgrima c/amostra, uma.
 Filtro Pasteur de 5 velas completo, um.
 Vela para filtro Pasteur, uma.
 Pranchões de peroba de 5,00×0,050×0,060, um.

Pixuhy

Cacheta de amiantho lubrificada, kilo.
 Baldo de ferro de 0,50×0,35, um.
 Borracha em lençol com inserção de lona, kilo.
 Lâmpadas tabulares de filamento rectilíneo de 150×8 e de cerca de 215 centímetros de comprimento, um.
 Lâmpada nojuma do bayoneta de 75-6112 e 2 1/2 watts, uma.

Purahya

Alaradores conicos de 3, 6, 9, 12, 15 e 18 m/m, um.
 Cadernoes de dois gornos com roldanas de metal para gornir cabo de 25 m/m (ferro), um.
 Cadernoes de madeira ferrada idem, idem, idem, um.
 Corrente de metal c/amostra, kilo.
 Manometro pressão maxima 360 Libras por pollegada quadrada, um.
 Tubo de borracha de 1 1/2 pollegada de diametro, metro.
 Vaselina anti-corrosiva, kilo.
 Depósito Naval, 6 de setembro de 1911.
 — *Luiz Pereira Pinto Gileto*, capitão-tenente auxiliar.

Depósito Naval

SEÇÃO DE COSTURAS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, previno ás Sras. costureiras matriculadas sem categoria de numero 216 a 271, que serão distribuidas costuras, sabbado, 9 do corrente.

Outrosim, previno ás Sras. costureiras que o recebimento das matriculas é somente até ás 2 horas da tarde, a fim de ser feita a distribuição dentro das horas do expediente.

Seção do Fardamento do Depósito Naval do Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1911. — O encarregado, *Julio Queiroz de Seixas*, 1º tenente commo sario.

Escola Naval

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, previno aos interessados que a commissão examinadora dos candidatos á carta de piloto reunirá-se no proximo dia 9, ás 11 horas da manhã.

Escola Naval, 6 de setembro de 1911. — *Amador Bueno de Andrade*, 1º offic. al.

Ministerio da Guerra

6ª Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSOS PARA MEDICOS, PHARMACEUTICOS, DENTISTAS E VETERINARIOS

De ordem do Sr. coronel chefe da 6ª Divisão do Departamento da Guerra, em virtude das instrucções publicadas na ordem do dia n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, 90 dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta divisão, durante 20 dias, a inscripção para os concursos de medicos, pharmaceuticos, dentistas e veterinarios, para o preenchimento das vagas que nos respectivos quadros se verificarem no decurso do anno de 1912.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, exhibir documentos provando: que é cidadão brasileiro no pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir diploma ou certificado do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e que possui aptidão, saúde e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saúde nesta Capital.

Os interessados para mais informações poderão dirigir-se a esta divisão ou aos chefes do serviço de saúde do Exército nos Estados.

1ª seção da 6ª Divisão do Departamento da Guerra, da Secretaria de Estado da Guerra, 12 de agosto de 1911. — *Dr. Pedro Goulão*, coronel chefe da 1ª seção.

Escola de Artilharia e Engenharia

CONCURRENCIA PARA FARDAMENTO

O conselho administrativo desta escola, autorizada por despacho do Exmp. Sr. general de divisão ministro da Guerra do 11 do mez findo, receberá no dia 14 do corrente, ao meio dia, propostas para o fornecimento, no corrente semestre, do fardamento abaixo declarado, destinado aos alumnos do curso de Guerra que funciona anexo a esta escola, a saber:

Batins enteriças de pellica prota e amarella, var; calças de panno gorceas, de flanelle kaki e de brim kaki; capotes de panno; distinctivos de metal branco para braço, par; gorro de panno; platinas de metal par; platinas de panno, par; tunics de panno, de flanelle kaki e brim kaki. Todas as peças de fardamento serão feitas sob medida e entregues na Intendencia desta escola por conta e risco dos respectivos fornecedores nos dias marcados.

Os candidatos ao fornecimento deverão caucionar no cofre da escola a importancia de 5 % sobre o valor provavel do fornecimento, como garantia da assignatura e fiel execução do contracto, e bem assim devem declarar em suas propostas que se sujeitam ás clausulas do mesmo contracto.

Para mais esclarecimentos os interessados poderão se dirigir a esta escola nos dias uteis entre 11 e 3 horas do dia até a vespera da concorrência.

Secretaria da Escola de Artilharia e Engenharia, 6 de setembro de 1911. — 2º tenente *Barras Fournier*, secretario interino.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Geral de Navegação

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAZONAS E TERRITORIO DO ACRE

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação faz publico que receberá propostas

para o contracto n.º 88 Serviço de Navegação fluvial dos Estados do Pará e Amazonas e Territorio do Acre, no dia 25 de setembro de 1911, á 1 hora da tarde, sob as seguintes condições:

I

A sede da empresa contractante será em Belém, no Pará.

II

O serviço de navegação constará das seguintes linhas e viagens:

Linha de Manaus — Uma viagem mensal, do porto de Belém, no Estado do Pará, ao de Manaus, no Estado do Amazonas, com escala pelos portos de Breves, Gurupá, Porto de Mar, Prainha, Monte Alegre, Santarém, Alemquer, Obidos, Fátima, Parintins, Urucuritubá, Uruará, Silves e Itacatiara.

Linha de Baião — Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Baião, no rio Tocantins, e m escalas pelos portos de Abaeté, Trapiche Hypolito, Cameté e Moajuba.

Linha de Mazagão — Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Mazagão, com escala pelos portos de Ponta de Pedra, Muana, Boa Vista, Oeiras, Auto rio Lemos, Boca do Rio, Macaeos, Mapuá, Anajá, Affuá e Macapá.

Linha de Iquitos — Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Iquitos, na Republica do Perú, com escala pelos portos de Manaus, Manacapuru, Godajaz, Coary, Telfé, Calcara, Fonte Boa, Tocantins, S. Paulo de Olivença, Tatatinga, Loreto e Caballo Cocho.

Linha do Purús — Acre — Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Senna Madureira, no Alto Purús, e ao de Xapury, no Acre, com escalas por Manaus, Manacapuru, Bocca do Purús, Berury, Guajaratuba, Piranhas, Itaituba, Arimá, Tanariá, Jaburu, Bocca do Tupan, Caratá, Canutama, Bella Vista, Axioma, Assagyuba, Labrea, Providencia, Sepatiny, Hyatimahan e Cachoeira, continuando do rio Purús até Senna Madureira e do rio Acreté Napury com escalas pelos portos das margens dos respectivos rios.

Durante a estiagem, a linha Purús-Acre terminará na Cachoeira, sem prejuizo da subvenção normal.

Linha do Madeira — Uma viagem mensal, do Porto de Belém ao de Santo Antonio, no rio Madeira, com escala pelos portos de Manaus, Bocca do Canumã, Borba, Vista Alegre, Bocca do Aripuanã, Santa Rosa, Manicoré, Bom Futuro, Bocca do Carapanã, Bocca das Tres Casas, Cintra, Hunayti, Missão de S. Francisco, Boa Hora e Bocca do Javary.

Linha do Jurua — Uma viagem mensal, do porto de Belém ao do Cruzeiro do Sul, com escalas pelos portos de Manaus, Telfé, Bocca do Jurua, Mirary e S. Felipe.

Na época da vasante os navios, quando não possam seguir até Cruzeiro do Sul, terminarão a linha em S. Felipe, sem prejuizo da subvenção normal.

Linha do Rio Negro — Uma viagem mensal, do porto de Manaus ao de Santa Isabel, no rio Negro, com escala pelos portos de Tanapessati, Agrão, Moura, Carvoeiro, Barcellos, Moreira e Thomaz.

Nesta linha serão feitas mais seis viagens annuaes, com as mesmas escalas, na época das cheias.

Linha do Oyapock — Duas viagens mensaes, do porto de Belém, sendo:

Primeira viagem, com escala por Chaves, Bailique, rio Araguay, Montenegro, Cal-

suene, Cunany e Oyapock, e na volta tocando nos mesmos portos, apenas substituindo o do Araguay pelo de Affuá;

Segunda viagem, com escala por Affuá, Chavas, Foz do Orapiny, Ganhuão, Mitiana (Fazenda Nazareth), Bailique, Montenegro, Calsuene e Cunany.

As viagens em cada uma das linhas serão feitas com partidas fixas, ficando, porém, estabelecido que, além das viagens aqui determinadas para cada linha, poderá o contractante fazer viagens extraordinárias segundo os interesses do commercio e, bem assim, que, além dos portos de escala marcados para cada linha, poderá o Governo, de accordo com o contractante, estabelecer outros portos, supprimir ou substituir os que ficam mencionados por outros que mais convenham aos interesses geraes, contanto que, no primeiro caso, não haja augmento de despesa para os cofres publicos, no segundo, si a extensão da linha for diminuída, haja uma redução proporcional na respectiva subvenção.

III

De conformidade com os dados conhecidos, fica oficialmente fixada a extensão em milhas para cada uma das seguintes linhas:

	Milhas
Linha de Manãos, 12 viagens por anno.....	22.200
Linha de Baião, 12 viagens por anno.....	2.520
Linha de Mazagão, 12 viagens por anno.....	11.544
Linha de Iquitos, 12 viagens por anno.....	49.584
Linha de Purús-Acre, 12 viagens por anno.....	93.278
Linha de Madeira, 12 viagens por anno.....	38.308
Linha de Jurua, 12 viagens por anno.....	79.680
Linha do Rio Negro, 18 viagens por anno.....	15.223
Linha de Oyapock, 24 viagens por anno.....	35.448

IV

Os vapores empregados nas mencionadas linhas devem satisfazer ás seguintes disposições:

a) os destinados á linha de Manãos terão capacidade para transportar de duzentas a quinhentas toneladas de carga, além do combustível, accommodações para sessenta passageiros de camara, em beliches, e alojamento para duzentos de prôa, e marcha média continua de 12 milhas por hora;

b) os destinados ás linhas de Baião, Mazagão, Iquitos, Purús-Acre, Madeira, Jurua, e Oyapock terão capacidade para cem toneladas de carga, além do combustível, accommodações para trinta passageiros de camara e cinquenta de prôa, e marcha média continua de 10 milhas por hora;

c) os destinados á linha do Rio Negro terão capacidade para oitenta toneladas de carga além do combustível accommodações para quinze passageiros de camara e trinta de prôa, e marcha média continua de nove milhas por hora. Todos os vapores serão providos de camaras frigorificas para conservação das victualhas,apparehos de filtração de agua, ventilação e iluminação electricas, banheiros e sanitarias.

V

Os vapores deverão ser em numero sufficiente para o serviço das linhas e serão examinados pela Inspectoria Geral de Navegação, que para esse fim requisitará os technicos do que precisar, correndo a despesa por conta do contractante antes de encetado o serviço desta navegação, e, no caso de se-

rem acceitos, o contractante entregará o documento do custo e certificado de construção do navio á mesma inspectoria.

Os planos e descrições dos vapores que o contractante tenha que fazer construir serão previamente submettidos á approvação do Governo.

VI

Os vapores deverão ter a bordo os sobresalentes, aprestos e material necessario para os serviços de atracação, carga e descarga, para accidentes de navegação e incendio, objectos de serviço dos passageiros e tripulação e numero de pessoal marcado pelos vigentes regulamentos da Marinha.

VII

O contractante obrigar-se-ha a montar e manter depositos nos portos a que a navegação attinge em todas as épocas do anno, para receber e acondicionar as mercadorias que não puderem seguir logo para os pontos mais afastados.

VIII

O contractante obrigar-se-ha a não commerciar por sua conta ou por conta de outrem nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação de que se incumbir.

IX

O contractante obrigar-se-ha a iniciar o serviço de navegação dentro do prazo maximo de seis meses, contado da data da assignatura do contracto, e, não o fazendo, será o contracto rescindido, de pleno direito, por decreto do Governo, sem dependencia de interpellação ou acção judicial, e a caução de que trata a clausula XXIV não lhe será restituída.

X

Os vapores que se inutilizarem no serviço ou se perderem por acidente, serão substituidos por outros que satisficam as condições acima, dentro do prazo maximo de 12 meses. Da época do accidente até a substituição do navio inutilizado ou perdido poderá ser o serviço feito por navio tomado a frete e acceto pela Inspectoria Geral de Navegação.

XI

Os vapores terão a seu bordo medico e ambulancia para o serviço de passageiros e da guarnição.

XII

Os vapores gozarão dos privilegios e isenções de paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de policia, saude, alfandega e capitania do porto.

XIII

Serão isentos de direitos de importação e de expediente os materiaes, machismos, sobresalentes, comestiveis e mais objectos do uso dos passageiros e do pessoal de bordo; sendo, porém, a effectividade da isenção de direitos rigorosamente restricta a generos e artigos que não tenham similares na produção do paiz, apresentará o contractante com antecedencia uma relação ao Governo do que houver de importar para cada semestre, visada pelo fiscal junto á empresa e organizada de accordo com o consumo médio, verificada pela Inspectoria Geral de Navegação.

XIV

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar e tomar a frete compulsoriamente os vapores do contractante, ficando este obrigado a substituir por outros, nas condições

exigidas neste contracto, no prazo de 18 meses, os que forem comprados, e desde logo os fretados.

A compra ou fretamento nos casos acima previstos serão effectuados mediante prévio accordo sobre o respectivo preço.

Nos casos de força maior, o Governo poderá lançar mão dos vapores, independente de prévio accordo sendo posteriormente, regulada a indemnização.

XV

Os dias de saída dos vapores em cada uma das linhas da clausula II, a demora delles nos portos de escala e o prazo da viagem redonda serão affixados em tabella organizada pelo contractante, de accordo com o fiscal junto á empresa e sujeita a approvação do ministro da Viação e Obras Publicas, dentro de 9) dias da data do contracto.

O prazo da demora nos portos contar-se-hão do momento em que os vapores fundearem, quer seja em dia útil, quer em dia feriado, entendendo-se que o maximo tempo de demora nos portos não é obigatorio, devendo as autoridades locais as despachar os vapores antes da terminação desse prazo, sempre que seja possivel, logo que este a concluido o serviço de carga e descarga.

XVI

Quando os portos de Urucurú e Silves, nos meses de setembro a dezembro, se tornarem inacessiveis devido á vazante dos rios, deixarão de ser visitados pelos respectivos vapores, sem prejuizo da subvenção, obrigando-se, porém, o contractante, durante esse tempo, a fazer o serviço de malas, cargas e passageiros do porto de Urucurú, que lhe fica proximo.

XVII

O contractante se obriga a transportar gratuitamente em seus vapores:

1º, o inspector geral de navegação e os fiscaes, quando viajarem em serviço;

2º, os inspectores do Correio, quando em serviço;

3º, os empregados do Correio, da Alfandega e do Fisco Estadual, quando seguirem em serviço do mesmo vapor, não excedendo, porém, em cada viagem, de um empregado de cada repartição;

4º, dois funcionarios publicos, em serviço, designados pelo governo dos Estados do Pará, do Amazonas ou do Territorio do Acre, em cada vapor e viagem;

5º, as malas do Correio, que serão entregues e recebidas nas respectivas agencias postaes mediante recibo, sendo que o recebimento dellas terá lugar uma hora antes da fixada para partida do vapor, e a entrega quando este chegar ao porto, tambem uma hora, no maximo, depois de ter fundeado.

A condução das malas de terra para bordo e vice-versa é gratuitamente feita pelo contractante;

6º, os dinheiros ou valores pertencentes ou destinados aos cofres geraes, estadoaes, territorial do Acre ou municipaes.

Nas capitães dos Estados do Pará e do Amazonas e das Prefeituras do Territorio do Acre, o contractante receberá e entregará os volumes de dinheiros ou valores, por seus agentes ou prepostos, passando e recebendo quitação, nas competentes repartições; e no interior, os commandantes dos vapores farão a entrega e o recebimento a bordo, não sendo entretanto, quer nas capitães, quer no interior, obrigatoria a verificação das importancias, cessando a responsabilidade do contractante desde que na

ocasião da entrega se reconhecer acharem-se intactos os sellos appostos, sem nenhum signal de violação;

7º, os objectos remettidos á Secretaria da Viação e Obras Publicas, ao Museu Nacional do Pará e Amazonas e do Acre;

8º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliadas pelo Governo Federal ou dos Estados;

9º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos;

10, animais reproductores de raça pura, á requisição do Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, não excedendo de dous em cada vapor e viagem, correndo o trato pelo requisitante;

11, machinas agricolas e adubos chimicos, á requisição do Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, até duas toneladas de peso em cada vapor e viagem;

12, duas toneladas de cargas pertencentes ao Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, não incluindo os objectos mencionados nos paragraphos anteriores;

13, um ou dous praticos do Governo que fôr ou forem encarregados de verificar os canaes.

VIII

As tarifas de fretes serão confeccionadas com o abatimento médio de 25 % sobre as actuaes tarifas da Amazon Steam Navigation Company, approvadas pelo Governo, e deverão ser apresentadas á approvação do Governo até 90 dias improrogaveis, depois de assignado o contracto; para as tarifas de fretes de mercadorias ou outros transportes por conta do Governo Federal, Estadual ou Administração do Acre, serão feitos nas novas tarifas os abatimentos de 15 %.

As tarifas de passagens não poderão ser maiores do que as actuaes da Amazon Steam Navigation Company, e as passagens por conta do Governo Federal, Estadual ou da Administração do Acre terão o abatimento de 30 %.

As novas tarifas serão postas em vigor desde que sejam approvadas e só poderão ser alteradas de dous em dous annos, pela revisão das mesmas de mutuo accôrdo.

XIX

O contractante apresentará ao fiscal junto á empresa, segundo os modelos que lhe forem apresentados, a estatística do movimento dos passageiros e cargas, receita e despeza dos vapores, por trimestres, obrigando-se neste particular a ministrar á Inspectoria Geral de Navegação os dados que lhe forem requisitados.

XX

As vistorias a que pelo regulamento das capitaniaes de portos ficam sujeitos os vapores do contractante, assistirá o fiscal junto á empresa, que será avisado com 24 horas de antecedencia.

Além das vistorias regulamentares, ficam os vapores do contractante sujeitos áquellas que forem julgadas indispensaveis pelo fiscal junto á empresa.

XXI

Para as despesas de fiscalização entrará o contractante para o Thesouro Nacional, por semestres adiantados, com a quantia de doze contos de réis (12:000\$) annuaes.

XXII

Pela inobservancia das clausulas do contracto, si não fôr provada causa de força maior, o contractante ficará sujeito ás seguintes multas:

1ª, de quantia igual á importancia que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens deste contracto, que será rescindido, si a interrupção exceder do prazo de 90 dias em qualquer linha;

2ª, de 1:00\$ a 2:00\$, si a viagem começada não fôr concluída, caso em que não terá direito á respectiva subvenção; si a viagem, porém, fôr interrompida por motivo de força maior, julgado pelo Governo, não lhe será imposta a multa, nem deixará de receber a subvenção devida ao numero de milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o lugar em que se tiver dado o impedimento;

3ª, de 100\$ a 300\$, por prazo de 12 horas que exceder da hora fixada para a partida do vapor dos portos iniciais e das respectivas escalas.

Esse prazo será contado somente quando a demora fôr maior de tres horas;

4ª, de 100\$ a 200\$, por dia de demora na chegada dos vapores;

5ª, de 20 \$ a 400\$, pela demora na entrega das malas postaes ou pelo mau acondicionamento dellas; de 500\$ em caso de extravio;

6ª, de 300\$ a 50 \$, pela infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas deste contracto para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, por proposta do fiscal junto á empresa, com o recurso ao ministro da Viação e Obras Publicas, e deverão ser pagas na Delegacia do Thesouro Nacional do Estado do Pará, dentro do prazo de 10 dias, a contar do dia da imposição, ou descontadas da quota da subvenção que o contractante tenha de receber.

XXIII

O contractante poderá receber subvenções e favores dos governos dos Estados do Pará e Amazonas sem prejuizo da subvenção e favores que reciba do Governo Federal.

XXIV

O contractante, para execução do contracto, depositará no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou em titulos da União, cincoenta contos de réis (50:000\$) apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto.

XXV

Em retribuição dos serviços especificados, o contractante receberá uma subvenção annual até quarenta e trinta e sete contos cento e vinte um mil e setecentos réis (437:121\$700), paga em prestações mensaes, segundo o numero de milhas effectivamente navegadas, no Thesouro Nacional, mediante requerimento acompanhado dos attestados comprobatorios do serviço, passados pelo fiscal junto á empresa, e em que se determine o numero de milhas navegadas, e visados pelos respectivos governadores dos Estados do Pará e do Amazonas.

XXVI

De conformidade com a subvenção estipulada na clausula anterior, para cada linha, segundo a sua extensão, o preço da milha navegada corresponde a mil e duzentos e cincoenta e seis réis e vinte oito centesimos (1\$256,23).

O pagamento da subvenção para cada viagem em cada linha será feito de accôrdo com o valor da milha multiplicado pelo numero de milhas que o vapor effectivamente percorreu, attendendo ao disposto na clausula II, no que respeita ás linhas Purus, Acre e Juruá.

XXVII

O contractante apresentará, com a proposta para este serviço de navegação, um mappa demonstrativo das distancias em cada linha entre os pontos de partida e os das escalas até o respectivo termo, de accôrdo com o disposto na clausula II da presente concorrência.

XXVIII

O contractante obriga-se a promover o estabelecimento de trafego mutuo com as empresas de navegação que servem os portos de Belém, no Pará, e de Manaus, no Amazonas, e bem assim com as estradas de ferro que venham ter a portos servidos pelo contractante, acautelados os interesses fiscaes na conformidade do que fôr estabelecido pelo Ministerio da Fazenda.

Os accôrds promovidos pelo contractante serão submettidos á approvação do Governo antes de se tornarem definitivos.

XXIX

O contracto durará pelo prazo de 10 annos, contado da data da assignatura do mes no.

XXX

Em caso de desintelligencia sobre a intelligencia de clausula do contracto entre o Governo e o contractante, será a questão submettida ao ministro da Viação e Obras Publicas, que a resolverá com promptidão.

Si o contractante não se conformar com a resolução deste, será a questão resolvida por arbitramento, segundo as fórmulas legais.

Fica entendido que as questões previstas ou resolvidas em clausula do contracto, como as de multa, rescisão e outras, não são comprehendidas na presente clausula.

XXXI

A concorrência para este serviço de navegação versará sob o valor da subvenção por milha navegada, respeitadas os limites fixados para o numero de viagens e importancia da subvenção.

O numero total de milhas correspondente ás viagens exigidas durante um anno, segundo a clausula III, é de 347.790 milhas.

XXXII

A preferencia será dada ao concorrente que pedir menor subvenção por milha navegada e, no caso de propostas de preços iguaes ao que além disso apresentar maior numero e mais substanciaes provas de estar preparado para iniciar os serviços da navegação antes do prazo determinado na clausula IX.

XXXIII

Os proponentes apresentarão provas de idoneidade de sua capacidade em serviços da mesma natureza e dos recursos para a execução do mesmo serviço, e bem assim o documento da caução de que trata a clausula seguinte.

XXXIV

Como garantia da assignatura do contracto, os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de dez contos de réis (10:000\$000) em moeda corrente, que reverterá para os cofres da União caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de dez dias, contado da data em que pelo *Diario Official* lhe fôr feita a notificação da acceptação de sua proposta.

XXXV

As propostas serão escriptas por extenso sem rasuras, enfeitas ou emendas e sem condição alguma fóra deste edital, declarando os proponentes a subvenção que pro-

tenderem para a execução deste serviço de navegação, de conformidade com este edital e nos termos da clausula XXXI, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão — Proposta de... (nome do proponente).

Reunirão a esse envelope as provas de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XXXIV.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechados como se acharem, em um mesmo invólucro, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do inspector geral de Navegação.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e anunciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

Inspectoria Geral de Navegação, 24 de julho de 1911. — *Julio Koeler*, sub-inspector de Navegação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Geral de Navegação

Faço publico que, sendo 24 do corrente dia inutil, fica a concorrência para o serviço de navegação dos Estados do Amazonas e Pará e Territorio do Acre transferida para o dia immediato, á mesma hora.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1911. — *Julio Koeler*, inspector geral interino.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 10.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI

De ordem do Sr. director tecnico e em obediencia aos avisos ns. 1 G e 81, de 22 de novembro de 1910 e de 12 de agosto do corrente anno, do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, á 1 hora da tarde do dia 12 de setembro de 1911, no escriptorio da 1ª secção, 2ª divisão, desta comissão fiscal, á Avenida Central n. 52, serão recebidas propostas para o fornecimento de 10.000 dormentes de 1ª classe, de 2m,65 x 0m,20 x 0m,14 de accôrdo com as especificações e condições que se acham á disposição dos Srs. interessados no escriptorio acima, identicas ás da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito de 1:000\$ feito na thesouraria desta comissão, mediante guia expedida pela Contadoria da 2ª divisão, deposito que reverterá em favor da Caixa Especial das Obras do Porto, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que, pelo *Diário Official*, lhe fôr notificada a acceptação da sua proposta.

A caução do concorrente preferido, antes da assignatura do contracto e para garantia de sua execução, será elevada a dous contos de rês.

Esta caução reverterá, total ou parcialmente, conforme as penas do contracto,

para a Caixa Especial das Obras do Porto, no caso do não cumprimento fiel das clausulas que serão estabelecidas no contracto a ser lavrado.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas e legalizadas, sem emendas nem rasuras, com indicações das respectivas residencias, serão fechadas em sobrecarta e lacradas. A essas sobrecartas reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e da caução.

Todos estes documentos serão fechados em uma segunda sobrecarta, igualmente lacrada, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Commissão Fiscal reserva-se porém o direito de annullar a presente concorrência, caso os preços de unidade pedidos sejam muito altos.

Antes da abertura das propostas declarará quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma proposta.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um a de todos os outros.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer, em algarismos e por extenso.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, a comissão reserva-se o direito de escolher.

A entrega da primeira partida de 1.000 dormentes deverá ser effectuada 30 dias depois da assignatura do respectivo contracto e as restantes em partidas de 1.000, mensalmente, a contar da data da primeira entrega, sob as penas que serão estabelecidas no contracto, identicas ás da Estrada de Ferro Central do Brazil.

A entrega dos dormentes será no deposito da 2ª Residencia, á Avenida do Cães, e o respectivo pagamento mediante apresentação de contas em quatro vias.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1911. — *Manuel da Silva Couto*, chefe interino da 1ª secção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

CONCURRENCIA PARA A INSTALLAÇÃO COMPLETA DE ILLUMINAÇÃO ELECTRICÁ NO EDIFÍCIO EM CONSTRUÇÃO PARA CORREIOS E TELEGRAPHOS EM PORTO ALEGRE

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, ás 12 horas do dia 25 de setembro de 1911, serão abertas nesta directoria propostas para a installação completa de illuminação electrica no edificio em construção para Correios e Telegraphos em Porto Alegre, de

accôrdo com as especificações contidas neste edital, mediante as seguintes clausulas:

I

O systema de illuminação será o mais moderno actualmente usado em Nova-York, Estados Unidos, de tubos de aço, com camada isolante de cautchou no interior, recebendo os fios conductores também isolados.

II

Correrão por conta do Governo os direitos aduaneiros sobre o material de installação que houver de ser importado por não haver similar na produção nacional.

III

Os trabalhos de installação serão iniciados dentro do prazo que fôr marcado pelo engenheiro-fiscal da construção do edificio, sob pena de multa de 100\$ por dia até o começo dos trabalhos e terão o andamento compativel com a dita construção, de modo a ficarem terminados no prazo maximo estabelecido para esta construção, isto é, de tres annos, a contar de 20 de agosto de 1910, ficando o contractante obrigado a toda e qualquer redução no prazo para a construção do edificio.

IV

Na execução dos trabalhos que deverão ser feitos com a necessaria perfeição, o contractante observará fielmente as especificações contidas neste edital e, bem assim, as instrucções e ordens de serviço do engenheiro-fiscal da construção; só empregará material de primeira qualidade, nenhum podendo ser utilizado sem o exame prévio do referido engenheiro-fiscal e sua approvação. O material por elle recusado será retirado dentro de 24 horas.

V

A preferéncia cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preços, este ministerio decidirá á quem cabe a preferéncia.

VI

O preço maximo acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 46:364\$250.

VII

Cada proposta deve ser acompanhada do conhecimento de deposito, no Thesouro Nacional ou na respectiva Delegacia Fiscal em Porto Alegre, da quantia de 500\$ em dinheiro, sem juros, revertendo essa quantia para a União, caso o proponente deixe de assignar o termo de contracto dentro de oito dias, depois de chamado para esse fim, pelo *Diário Official*.

VIII

O deposito constante da clausula VII será elevado a 4:000\$, para garantia e fiel observancia do contracto que fôr lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo conhecimento.

IX

O contracto será rescindido, si os trabalhos de installação forem suspensos por mais de 15 dias ou deixarem de ser executados e concluidos de accôrdo com as especificações contidas neste edital e no prazo fixo na clausula III, perdendo nesse caso o contractante, em beneficio da União, o deposito do que trata a clausula VIII.

X

O pagamento ao contractante será feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre, em prestações, por trabalho executado cada mez, de accôrdo com a avaliação feita pelo engenheiro-fiscal, que requisitará cada pagamento mediante a respectiva conta, assignada pelo contractante e devidamente processada.

XI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas nelle.

XII

Cada proposta, apresentada em duas vias, sendo ambas datadas, assignadas e sellada a primeira, será fechada em envolvero lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de... (nome do proponente). A esse envolvero reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o conhecimento de deposito de que trata a clausula V.I. Todos esses documentos serão fechados em segundo envolvero, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envolveros, desentranhando-se delles os documentos de idoneidade e, reunindo-se os envolveros com as propostas fechadas como, se acharem, em um mesmo envolvero que depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral do Expediente. A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

XII

Em dia e hora que forem annunciados no *Diário Official*, as propostas dos concorrentes julgados idoneos serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um a de todos os outros. Ante de qualquer decisão, serão publicadas na integra. As propostas dos concorrentes cuja idoneidade for julgada insufficiente, lhes serão restituídas, fechadas como se acharem.

Especificações

Porão:

Conferencia de encomendas — 6ª secção:
Pendentes com contrapeso e abat-jours

de vidro Holophano..... 10
Braços com supportes de chaves..... 6
Ventiladores para parede..... 2

Conferencia — 4ª secção:

Pendentes como acima..... 10
Ventiladores..... 2

Sala para comissão de refugos,
etc.:

Pendentes como acima..... 4
Braços como acima..... 3

Dependencia da 5ª secção:

Pendentes como acima..... 6
Braços..... 2
Ventiladores..... 2

Deposito:

Pendentes..... 5

Sala dos carteiros:

Pendentes como acima..... 6
Braços, idem, idem..... 2
Ventiladores, idem, idem..... 2

Corpo da guarda:

Pendentes como acima..... 4

Corredores, toilettes, etc.:

Pendentes..... 30
Braços para iluminação da entrada
dos fundos com duas lampadas... 2

Andar terreo:

Entrada principal:

Corpos de iluminação no tecto com
quatro lampadas dentro de um globo
Holophano..... 2

Vestibulo:

Corpo como acima, maior, com cinco
lampadas:

Corpos menores com tres lampadas.... 8

6ª secção:

Lustres pen lentes com duas lampadas.. 2
Arandela..... 1
Ventilador..... 1

5ª secção:

Lustres como acima..... 4
Arandelas..... 4
Ventiladores..... 2

3ª secção:

Lustres como acima..... 3
Ventilador..... 1

Taxa:

Lustres como acima..... 3
Arandelas..... 3
Ventiladores..... 1

4ª secção:

Lustres para uma lampada Osram de
200 velas, completos..... 3
Arandelas..... 2
Ventiladores..... 2
Arandelas de bronze nas columnas para
a iluminação dos guichés..... 36

Thesouraria:

Lustres como acima..... 4
Braços ou lampadas para mesa..... 2
Ventilador..... 1

Almoxarifado:

Lustres pendentes..... 2
Braços (arandelas)..... 2

Corredores, toilettes, etc.:

Lustres pen lentes..... 30
Braços (arandelas)..... 8

Primeiro andar:

Gabinete do engenheiro-chefe:

Lustre com quatro lampadas, lampada de
mesa e ventilador.

Gabinete do administrador:

Lustre com quatro lampadas, lampada de
mesa e ventilador.

Sala dosapparelhos:

Lustres com lampadas de 400 velas.... 2
Lustres com lampadas de 200 velas.... 4
Braços (arandelas)..... 6
Ventiladores..... 2

Demais compartimentos, corredores, esca-
larias, etc.

Lustres pendentes..... 50
Braços (arandelas)..... 10
Ventiladores..... 6

Lampadas

Lampadas de fio metallic da A.E.G.:

a) de 2) a 50 V. N..... 550
b) de 200 V. N..... 20
c) de 400 V. N..... 10

Material de instalação

Canos de aço sem junta isolados, de liga-
ção com rosca:

Metros.
De 9 m/m de diametro interno.... 300
De 11 m/m, idem, idem..... 3.100
De 13,5 m/m, idem, idem..... 1.000
De 16 m/m, idem, idem..... 500
De 21 m/m, idem, idem..... 200

Canos de curva para os mesmos:

De 9 m/m de diametro interno..... 50
De 11 m/m, idem, idem..... 300
De 13,5 m/m, idem, idem..... 150
De 16 m/m, idem, idem..... 50
De 21 m/m, idem, idem..... 20

Mangas de ligação para os mesmos:

De 9 m/m de diametro interno..... 25
De 11 m/m, idem, idem..... 300
De 13,5 m/m, idem, idem..... 100
De 16 m/m, idem, idem..... 50
De 21 m/m, idem, idem..... 10

Introdução de louça com mangas para os canos de aço:

De 9 m/m de diametro..... 100
De 11 m/m, idem..... 200
De 13,5 m/m, idem..... 150
De 16 m/m, idem..... 80
De 21 m/m, idem..... 50

Grampos de ferro (para 1 cano):

De 9 m/m de diametro..... 100
De 11 m/m, idem..... 200
De 13,5 m/m, idem..... 200
De 16 m/m, idem..... 100

Grampos de ferro (para 2 canos):

De 9 m/m de diametro..... 100
De 11 m/m, idem..... 200
De 13,5 m/m, idem..... 200
De 16 m/m, idem..... 100

Grampos de ferro (para 3 canos):

De 9 m/m de diametro..... 100
De 11 m/m, idem..... 200
De 13,5 m/m, idem..... 200
De 16 m/m, idem..... 100

Grampos galvanizados para canos de:

De 9 m/m de diametro..... 300
De 11 m/m, idem..... 3.000
De 13,5 m/m, idem..... 1.000
De 16 m/m, idem..... 500
De 21 m/m, idem..... 200

Caixas de ligação, universaes, com orificio para travessia de paredes para canos:

De 9 m/m de diametro..... 50
De 11 m/m, idem..... 300
De 13,5 m/m, idem..... 150
De 16 m/m, idem..... 50

Caixas de ligação com um orificio para travessia de paredes para canos:

De 9 m/m de diametro..... 50
De 11 m/m, idem..... 150
De 13,5 m/m, idem..... 75
De 16 m/m, idem..... 50
De 21 m/m, idem..... 25

Caixas de ligação com dois orificios para travessia de parede para canos de:

De 9 m/m de diametro..... 25
De 11 m/m, idem..... 50
De 13,5 m/m, idem..... 25
De 16 m/m, idem..... 25
De 21 m/m, idem..... 20

Caixas de ligação sem orificio para travessia de paredes de tipo B com camada isoladora e tampa para canos de:

De 9 m/m de diametro..... 25
De 11 m/m, idem..... 50
De 13,5 m/m, idem..... 50
De 16 m/m, idem..... 50

Caixas de ligação com um orifício para travessia de paredes para canos:

De 9 m/m de diâmetros.....	25
De 11 m/m, idem.....	50
De 13,5 m/m, idem.....	25
De 16 m/m, idem.....	25

Caixas de ligação com dois orifícios para travessia de paredes para canos:

De 9 m/m de diâmetro.....	25
De 11 m/m, idem.....	25
De 13,5 m/m, idem.....	25
De 21 m/m, idem.....	25

Caixas de ligação de ferro fundido com tampa:**a) para pendentes:**

Para canos de 11 m/m de diâmetros.....	240
De 16 m/m, idem.....	60

b) para arandelas:

Para canos, de 11 m/m, de diâmetro.....	75
Para canos de 16 m/m, idem.....	25

Caixas de ligação especiais, com chave e tampa de vidro de crystal:**a) de um polo:**

Para canos de 11 m/m de diâmetro...	160
Para canos de 16 m/m idem.....	55

b) de dois polos:

Para canos de 11 m/m, idem.....	40
Para canos de 16 m/m, idem.....	30

Caixas de ligação como acima com contacto de embutir..... 100

Pertences para as caixas de ligação:**a) Nipels para canos:**

De 9 m/m de diâmetro.....	50
De 11 m/m, idem.....	300
De 13,5 m/m, idem.....	200
De 16 m/m, idem.....	100

b) Reduções para canos:

De 16 m/m a 13,5 m/m de diâmetro...	150
De 16 m/m a 11 m/m, idem.....	75
De 16 m/m a 9 m/m, idem.....	25
De 13,5 m/m a 11 m/m, idem.....	50
De 13,5 m/m a 9 m/m, idem.....	25
De 11 m/m a 9 m/m, idem.....	25

c) Rolhas (tampões) para canos:

De 9 m/m de diâmetro.....	500
De 11 m/m, idem.....	1.500
De 13,5 m/m, idem.....	600
De 16 m/m, idem.....	250

d) Ramificações:

Para o typo A.....	150
Para o typo B.....	50

e) Tampas para as caixas de ligação:

De ferro.....	150
De vidro.....	50

f) Arroelas..... 100

g) Parafusos para as tampas..... 3.000

h) Parafusos para as tampas de vidro..... 150

Cantoneiras de ferro fundido isoladas para canos:

De 11 m/m de diâmetro.....	150
De 13,5 m/m idem.....	100
De 16 m/m idem.....	50

Caixas de passagem de ferro fundido isoladas para canos:

De 11 m/m de diâmetro.....	150
De 13,5 m/m idem.....	80
De 16 m/m idem.....	50

Tacos de ferro fundido com dois isoladores..... 500

Idem, com tres isoladores..... 200

Ligações para pendentes:

a) com gancho.....	100
b) sem gancho.....	100
Commutadores de um e dois polos com ca as de metal para diff. amperagem.....	80
Contactores de embutir de porcelana preta.....	60

Quadros de distribuição de segurança com chave geral de 10 Amp. 250 vl:

a) para 3 circuitos.....	3
b) para 4 ditos.....	4
c) para 5 ditos.....	2

Seguranças de rosca Edison, para os quadros acima:

De 6 Amperes.....	100
De 10 ditos.....	300
De 15 ditos.....	150
De 20 ditos.....	150

Tacos isolados com parafusos, para prender os quadros à parede..... 100**Fio de cobre isolado, para paredes humidas—Marca G. A. da A. E. G.:**

De 1 m/m ²	3m,000
De 1,5 m/m ²	6m,000
De 2,5 m/m ²	3m,000
De 4 m/m ²	1m,000
De 6 m/m ²	500

Da marca G.A.Z.O.da A. E. G:

De 1,5 m/m ² de secção.....	1.000
--	-------

Material de isolamento:

a) fita isoladora preta de Gutapercha.....	5kg,5
b) dita dita branca.....	2kg,5
c) papel de Gutapercha.....	2kg,5
d) massa isoladora.....	5kg,5

Directoria Geral do Expediente, 14 de junho de 1911.—O director geral, *Gustavo A. da Silveira*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas**Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas**

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que foram multados em 100\$, cada um, nos termos do art. 19 do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1898, o proprietario do predio n. 34 da rua Santa Luzia, por ter ligado uma penna de agua para o referido immovel, sem a necessaria concessão; a Veneravel Confraria de Nossa Senhora da Lampadosa, proprietaria do predio n. 29 da rua Luiz Gama, por ter retirado o hydrometro que regulava o consumo do mesmo; o proprietario do predio n. 97 da rua do Areal, por gozar, clandestinamente, de uma penna de agua, bem como os bombeiros hydraulicos Mello Sampaio & Comp., que a assentaram; o proprietario das tres casinhas sitas á ladeira do Aseurra n. 125, por irregularidade no consumo da agua ás mesmas; os proprietarios dos predios n. 13 da rua Grão Pará e sem numero, junto ao n. 62, da rua Araujo Leitão, por ter se verificado que este ultimo era abastecido por um ramal privado, abusivamente, daquelle; o proprietario do predio n. 693 da rua Barão de Mesquita, por gozo de agua abusivo. E, para o pagamento das ditas multas, na thesouraria desta repartição, fica-lhes marcado o prazo de oito dias, contados da publicação deste, findo o qual proceder-se-há aos termos da cobrança executiva.

Secretaria, 5 de setembro de 1911.—*J. F. da Fonseca Braga*, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas**Directoria Geral de Obras e Viação****FORNECIMENTO DE UMA LANCH A VAPOR PARA A FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE MELHORAMENTOS DO PORTO DE VICTORIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 28 de setembro do corrente anno, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para aquisição de uma lancha a vapor, destinada ao serviço de fiscalização das obras de melhoramentos do porto de Victoria, Estado do Espirito Santo.

As propostas versarão sobre o preço total da embarcação, inclusive sobressalentes, qualidade, resistencia, durabilidade do material e idoneidade dos proponentes, segundo as especificações adeante indicadas.

Em igualdade de condições, será escolhida a proposta que apresentar melhores vantagens com relação á natureza, procedencia e garantia do material empregado.

As propostas, em duplicata, devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas com indicação das residencias dos proponentes, e serão entregues em envoltorio fechado, contendo por fora o assumpto e o nome do proponente.

As provas de idoneidade deverão fazer parte de um outro envoltorio, acompanhadas do recibo de caução de 1:000\$, previamente feita no Thesouro Nacional, para garantia da proposta.

Esta caução será elevada a 2:000\$ para assignatura do contracto, e reverterá para os cofres publicos si o proponente recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A quesão de idoneidade dos proponentes será julgada, previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade serão annunciados o dia e a hora para a abertura e leitura das propostas.

Especificações:**I**

A lancha deverá ter, no maximo, as seguintes dimensões:

Comprimento, 15 metros.

Bocca, 3,25 metros.

Calado, 1 metro.

Altura lateral, 1,6 metro;

II

A machina será de alta e baixa pressão, desenvolvendo a velocidade de 11 milhas por hora e accionando uma ou duas helices.

III

A lancha será munida de toldo corrido e cortinas, com assento circular na popa para 20 pessoas.

IV

O casco será forrado de cobre até a linha de agua, pintado, calafetado e perfeitamente estanque.

V

O proponente garantirá, pelo prazo maximo de dous annos, o funcionamento e resistencia do machinismo e do casco.

VI

Correrão por conta do proponente as despesas iniciadas de vistoria e outras, indispensaveis para o conhecimento das condições de perfeita navegabilidade da embarcação.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, 12 de agosto de 1911.—*Leandro A. R. da Costa*, director geral.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas
CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DO PORTO DE JARAGUÁ,
ESTADO DE ALAGOAS

De ordem do Sr. ministro faço publico que no dia 28 de novembro de 1911, ao meio dia, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construção, uso e gozo das obras do porto de Jaraguá, Estado de Alagoas, de conformidade com o projecto approved pelo decreto n. 8.785, de 14 de junho de 1911 e de accordo com as condições seguintes:

As obras a executar são as seguintes:

1.º Um molhe commercial, enraizado nos recifes, com 90 metros de largura, tendo de um lado 170^m para cáes de 9^m0 de agua sob baixamar de aguas vivas, e do outro 220^m para cáes de 8^m0 de agua, e no topo 90^m para cáes de 2^m0. As muralhas dos cáes são de alvenaria ordinaria de pedra e construidas dentro de ensecadeira amovivel de ferro, presa aos caixões de fundação e tem 12 ou 13 metros de altura total, segundo os cáes são para 8 ou 9 metros de agua.

Os caixões de fundação são de base quadrada de 8 metros de lado e um metro de altura, cheios de concreto e assentam sobre um embasamento de pedra jogada, respaldado, conforme os cáes ás côtas — 9^m0 ou — 16^m.

Após a retirada da ensecadeira o bloco da muralha é levantado até a cota + 4^m0 e ligado ao bloco precedente; o paramento exterior desta parte da muralha e o capeamento são de cantaria; o enrocamento das fundações é levantado do lado da agua á cota — 3^m0 ou — 9^m0, segundo os cáes, e a — 0 — do lado posterior.

2.º Um quebramar enraizado na Ponta do Picão, extremidade sul dos recifes, — 6^m0 — a 10^m0, composto de monolitos de cerca de 1.100 toneladas de peso, cada um, construidos em caixões fluctuantes de secção quadrada de 8 metros de lado e de 7 metros de altura, e assentes sobre um embasamento de pedra jogada, respaldado á cota — 6^m0. O cabeço do quebramar é formado por um monolito de base quadrada de 10 metros de lado, pesando cerca de 1.700 toneladas.

Sobre os monolitos é levantado, á cota + 4^m0, a superestrutura de alvenaria, dentro de ensecadeiras presas aos caixões.

Do lado do mar esta muralha é coroada por um parapeito de 1^m8 de espessura e 2^m0 de altura. A superestrutura do cabeço do quebramar está disposta para receber um pharolete.

Do lado do mar o quebramar é protegido por blocos naturais de 2ª ou 3ª categorias; do lado de terra por enrocamento de 1ª categoria ou blocos de 3ª categoria.

A extensão total do quebramar, construido de monolito, é de cerca de 370 metros.

3.º Sobre os recifes um massiço formado por duas linhas de blocos artificiaes de 12 toneladas de peso cada um, e pelo aterro collocado entre elles, sendo os blocos fundados á cota — 0 — ou engastados em rocha coralina, ora assentes sobre enrocamento de pedra jogada e attingindo a cota + 4^m0. Do lado opposto ao porto é construido um parapeito de alvenaria de 1^m0 de alto por 1^m0 de espessura.

Esta construção liga se á terra na ponta da capitania, ao molhe commercial e ao quebramar.

4.º A ligação á terra estabelecida por uma ponte de treliça de 100 metros de comprimento, em cinco tramas de 20 metros, sobre dois encontros de alvenaria e quatro pilares, composto cada um de duas columnas de ferro de 1^m0 de diametro; o accesso de ambos os lados é effectual em rampa de 0^m01 por metro, ficando o taboleiro á cota — 6^m0 sobre o plano de referencia adoptado; dois passeios lateraes de 1^m5 de largura. Deverá a ponte dar passagem por uma linha singela aos trens da Great Western e por uma outra a Carris Urbanos.

5.º Junto á ponta da capitania, uma esplanada feita com areias das dunas e respaldada á cota + 4^m0; tendo 51.450^m2 de superficie e sendo protegida por um empedramento arrumado na extensão de cerca de 700 metros; empedramentos esses que são revestidos no talude posterior por uma camada da argila batida em taipa com um metro de espessura pelo menos.

6.º Entre a ponte e o molhe commercial, o massiço de ligação tem 13 metros de largura; o molhe commercial sendo a elle ligado por duas series de blocos artificiaes de 12 toneladas, identicos aos precedentes, com o intervalo de 90 metros entre as arestas exteriores, cheio do aterro feito com areia das dunas e revestimento posterior de argila batida.

Entre o molhe commercial e o quebramar, a muralha sobre os recifes tem cinco metros de largura e quatro metros de altura; na ligação desta muralha com o quebramar, assenta ella sobre largos enrocamentos, attingindo até á cota — 6 metros de profundidade sob baixamar de aguas vivas, e tendo do lado do mar os taludes de 3:2 e 2:1 revestidos de blocos naturais de 1ª ou 2ª categoria e do lado do porto, taludes de 1:1 revestidos de enrocamento de 1ª categoria.

A extensão total do massiço de ligação é de cerca de 1.090 metros, entre o encontro sul da ponte e o primeiro monolito do quebramar.

7.º — Dragagem em lodo e areia.

8.º — Consrueção de dous armazens aparelhados com guindastas e com a área coberta total de 3.200^m2.

Edificio para a administração do porto.

Armazem para inflammaveis.

Edificio para usina electrogena.

9.º — Apparelhamento do cáes e seus accessos com linhas de bitola de um metro que se veem ligar á Great Western com seis guindastes de uma e meia toneladas e um guindaste fixo de 30 toneladas sobre o cáes da extremidade do molhe, iluminação, abastecimento de agua, esgoto de aguas pluviaes, instalação sanitaria, etc.

II

Estes trabalhos serão executados segundo as especificações do projecto e estão avaliados em 11.700:171\$ de conformidade com o orçamento geral e os volumes de obra annexos a este edital.

III

O concessionario deverá começar as obras dentro do prazo de 10 mezes, contados da data da assignatura do contracto, e terminas até 31 de dezembro de 1915.

§ 1.º Dentro dos seis primeiros mezes que se seguirem á assignatura do contracto, poderá o concessionario sujeitar á approvação do Governo quaesquer modificações das obras, apparelhamento e disposição do serviço do cáes, que lhe pareçam convenientes, e da mesma forma procederá quanto a detalhes no decurso da execução das obras, não podendo ser feita modificação alguma sem estarem previamente approvados o projecto detalhado e respectivo orçamento definitivo, sob pena de não ser incluído o valor no capital da concessão.

Todavia, si até 90 dias após a entrega do projecto detalhado e seu orçamento á commissão fiscal, o Governo não se pronunciar a respeito, considerar-se-hão approvados.

§ 2.º Iniciado os trabalhos, seu andamento deverá ser tal que o valor das obras feitas em cada semestre, no primeiro anno, corresponda approximadamente a 5 % do valor total e nos annos seguintes 22,5 % do mesmo orçamento.

O concessionario obriga-se tambem a fazer as obras de tal maneira que deva supprir no segundo semestre do primeiro anno a deficiência havida nos primeiros seis mezes, si a houver.

§ 3.º Si as obras, depois de iniciadas, forem suspensas por mais de dous mezes ou não tiverem um andamento correspondente a 20 % do serviço normal, indicio no paragrapho anterior, caso em que serão consideradas como paralisadas, o Governo marcará o prazo que julgar conveniente para o seu proseguimento, ficando o concessionario obrigado a activar a construção de modo a apresentar na medição do semestre seguinte um excesso do valor igual, no minimo, á diferença para menos encontrada no semestre anterior.

§ 4.º Si, findo o prazo marcado pelo Governo, o concessionario não tiver recommçado os trabalhos, ficará sujeito á multa de 10:000\$ por mez, de demora, até seis mezes, quando poderá ser declarada de pleno direito, por decreto do Governo, a rescisão do contracto sem dependência de interpellação ou acção judicial.

§ 5.º O concessionario fica igualmente sujeito á multa de 10:000\$ por mez, de demora, na terminação das obras, até seis mezes; findo este prazo, poderá o Governo marcar novo prazo prorrogavel para a conclusão das obras e, terminado este novo prazo, assiste ao Governo o direito de que falla a ultima parte do § 4º da presente clausula.

§ 6.º Fica entendido que todos os prazos estabelecidos nesta concessão ficarão interrompidos, por grève de operarios ou motivos de força maior, na forma das leis vigentes.

IV

Caso o concessionario deixe de iniciar as obras no prazo marcado na clausula anterior, por falta de material necessario, poderá o Governo, attendendo a motivos allegados pelo concessionario, conceder um acrescimo de prazo até tres mezes, no maximo, findo o qual assiste ao Governo o direito reforido na ultima parte do § 4º da clausula anterior.

V

Em igualdade de condições, o concessionario empregará, de preferencia, pessoal e material nacionaes, inclusive carvão de pedra.

Do material que possuir durante a construção cederá ao Governo, pelo mesmo preço que houver custado, a quantidade de que precisar para as obras federaes no Estado de Alagoas, sem prejuizo das obras a seu cargo.

Paragrapho unico. Todos os materiais de construção serão de boa qualidade e apropriados ás obras. Para a sua verificação serão fornecidas amostras á commissão fiscal, quando esta as requisitar e nenhum material julgado improprio ás obras pela commissão fiscal será utilizado, havendo, todavia, appellação de sua decisão para o ministro da Viação e Obras Publicas.

Si o material recusado fôr de emprego immediato e indispensavel, a juizo da commissão, podendo a pendencia provocar uma perturbação da marcha natural dos trabalhos, não será o tempo consumido, até a decisão do ministro, computado no andamento das obras a que se refere a clausula II, no caso do ministro decidir pelo emprego do material.

O concessionario obriga-se a retirar da obra, no prazo de 8 dias, os materiais que não forem julgados em condições de emprego.

VI

O concessionario terá uso e gozo de todas as obras do porto de Jaraguá, de accordo com o regimen das leis ns. 1.746, de 13 de outubro de 1869, e 3.314, de 16 de outubro de 1866, ns. 1, 2 e 3 do art. 7º. § unico, sem a responsabilidade do Governo sobre garantia de juros. Findo o prazo da concessão, todas as obras do porto de Jaraguá reverterão para o dominio da União, sem indemnização alguma, inclusive terrenos, benfeitorias e todo o material fixo, rodante e flutuante.

VII

A expensas suas manterá o concessionario um systema aperfeiçoado de iluminação no perimetro das construções contractadas, comprehendendo pharões e bias illuminativas nos pontos do ancoradouro e no caminho de accesso, si assim fôr necessario.

VIII

Durante o prazo do contracto, o concessionario terá o usufructo dos terrenos de marinhã que forem necessarios ás obras e suas dependencias e que ainda não estiverem aforados, bem como aos desapropriados e aterrados.

De accordo com o Governo o concessionario poderá arrendar ou vender os terrenos accrescidos que não forem necessarios aos fins do contracto, fazendo o producto do arrendamento ou da venda parte da renda bruta de que trata a clausula XXVI.

O concessionario terá direito de desapropriar, por utilidade publica e nos termos da legislação em vigor, os terrenos, praias e benfeitorias que forem necessarios para a realização das mesmas obras, e, bem assim, a captação de agua potavel necessaria para os serviços do porto, quando a municipalidade não a possa fornecer.

IX

O Governo poderá resgatar todas as obras, a partir de 1 de janeiro de 1925.

O preço do resgate será fixado de conformidade com o disposto no § 9º do art. 1º da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, de luzida a amortização feita nos termos do § 4º do art. 1º da mesma lei.

X

O capital a empregar nas obras do porto de Jaraguá é de 6.931:380\$925, em moeda nacional, ouro, baseado no cambio de 16 d. por mil réis, (sujeto á redução conforme a proposta que fôr aceita na presente concorrência).

Para as despesas no exterior, ou em ouro, os preços serão invariaveis, mas variarão proporcionalmente ao cambio médio do semestre, para as despesas de papel moeda, sendo para menos, quando o cambio fôr inferior áquella taxa de 16, e para mais, quando fôr superior.

A parte dos preços sujeita á variação é fixada em 50 % dos mesmos preços e será verificada na avaliação semestral do capital empregado nas obras.

O Governo terá o direito de exigir obras até o valor da proposta aceita na concorrência, o qual poderá, entretanto, ser augmentado por accordo entre o concessionario e o Governo.

O capital definitivo da empreza será o que affual resultar de todas as importancias semestralmente reconhecidas como empregadas effectivamente nas obras e as provenientes de outras despesas realmente feitas de accordo com este contracto, applicando-se ás quantidades de obras executadas os respectivos preços que figurarem nos orçamentos approvados pelo Governo.

Esses preços poderão ser modificados pelo Governo, de accordo com o concessionario, em qualquer época, tendo em vista as condições dos mercados estrangeiros e do Estado de Alagôas.

Uma vez fixado, na forma indicada, o capital do contracto, em moeda nacional, ouro, não soffrerá alieação alguma.

XI

As medições semestraes e as tomadas de contas serão feitas de accordo com as instrucções approvadas pelo Decreto n. 6.501, de 20 de junho de 1907.

Fica entendido que o valor das obras construidas no semestre e abonadas ou alteradas por accordo com o Governo, e durante a execução dos trabalhos, de conformidade com o § 1º da clausula III, será incluído na conta de medição ao respectivo semestre.

XII

O concessionario deverá formar um fundo de amortização por meio de quotas deduzidas de seus lucros e calculadas de modo que reproduzam o capital empregado no fim do prazo da concessão, conforme o disposto no § 4º, art. 1º da lei 1.746 de 13 de outubro de 1869.

XIII

O concessionario entrará para o Thesouro Nacional, por semestres adeantados, com a importancia annual de 120:000\$, para pagamento da fiscalização do contracto e terá o direito, durante a execução das obras, de requisitar da commissão fiscal cópia das plantas por essi levantadas e de quaesquer documentos relativos ao avançamento dos trabalhos e as modificações por estes determinadas quando taes documentos não tenham caracter reservado. Tal importancia será paga em moeda nacional corrente, e, durante o prazo da construção das obras marcado na clausula 3ª, ficando reduzida a 45:000\$ por anno, e, durante o prazo restante da concessão.

XIV

Durante o prazo da concessão, o concessionario é obrigado a fazer a sua custa a conservação e todos os reparos de que carecerem as obras, mantendo-as todas em perfeito estado de conservação.

Si, intima-lo a fazer qualquer obra de conservação ou reparo, que se tenha tornado necessaria, deixar o concessionario de cumprir a ordem no prazo que lhe tiver sido marcado, poderá o Governo mandar executar o trabalho por outrem e por conta do mesmo concessionario; e, si este se recusar a pagar as respectivas despesas, o Governo mandará descontar a sua importancia de qualquer pagamento que tenha de fazer ao concessionario, ou, na falta deste recurso, respectivamente da caução a que se refere a clausula XL.

XV

Para remuneração e amortização do capital empregado nas obras e pagamento das despesas de custeio e conservação respectiva e, bem assim, da fiscalização por parte do Governo, perceberão os concessionarios, na forma da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, as seguintes taxas em pavel:

1ª, oitocentos e cincoenta réis (\$850) de atracação por dia e metro linear de caes, occupado por navio a vapor ou outro qualquer motor moderno;

2ª, seiscentos e cinquenta réis (\$650) de atracação por dia e metro linear de caes, occupado por navio não a vapor ou outro qualquer motor moderno;

3ª, tres réis (\$003) por kilogramma de mercadorias embarcadas ou desembarcadas, pelo serviço de carga ou descarga e conservação do porto;

4ª, por capatazias e armazenagem as taxas que forem cobradas nas alfandegas, de conformidade com as leis e regulamentos em vigor;

5ª, pela armazenagem em armazens externos administrados pelo concessionario, alfandegados ou não, as taxas que por elle forem propostas e approvadas pelo Governo;

6ª, pela buldeação de mercadorias no interior do porto para outras embarcações, a qual só será permitida junto ao caes á custa dos interessados e sujeita á fiscalização do concessionario e do fisco, a taxa de 50 % da taxa 3ª da presente clausula.

7ª, mil quinhentos réis (1\$500) por metro cubico de agua cujo foraccimento lhe fôr pedido pelas embarcações.

São isentas de taxas relativas á atracação, os botes, escalôres e outras embarcações miudas de qualquer systema, empregadas no movimento exclusivo de passageiros e bagagens e as pertencentes aos navios em carga ou descarga no caes do concessionario.

XVI

Além das taxas de que trata a clausula antecedente e para o fim de permittir o pagamento de juros, á razão de 6 % annualmente e amortização do capital dispendido nas obras, o Governo cobrará de accordo com o disposto no art. 7º, paragrapho unico, da lei n. 3.314, de 16 de outubro de 1866, sobre o valor da importação que se fizer pelo porto de Jaraguá e sobre a tonelagem dos navios que pelo mesmo transitarem, taxas que no maximo não excederão de:

Por embarcação empregada no commercio internacional, que sahir ou entrar a barra;

Navio de vela, mil seiscentos e oitenta réis (1\$680) por tonelada de registro e 1,44 % sobre o valor official das mercadorias;

Navio a vapor, dous mil quinhentos e vinte réis (2\$520) por tonelada de registro e 2,16 % sobre o valor official das mercadorias;

Por embarcação empregada no commercio interestadual;

Navio de vela, mil cento e vinte réis (1\$120) por tonelada de registro e 0,96 % sobre o valor official das mercadorias;

Navio a vapor, mil seiscentos e oitenta réis (1\$680) por tonelada de registro e 1,44 % sobre o valor official das mercadorias;

Por tonelada de carga importada do estrangeiro por vapor, mil seiscentos réis (1\$600); por navio de vela, mil e cem réis (1\$100);

Por tonelada de carga importada de portos da Republica, por vapor, mil e cem réis (1\$100); por navio de vela oitocentos réis (\$800).

XVII

O Governo cobrará desde que tenham começo as obras definitivas, uma parte das taxas referidas na clausula anterior para

attender ao pagamento dos juros do capital que fôr sendo empregado semestralmente na execução das mesmas obras, e as despesas de administração ou de fiscalização, aumentando-se gradativamente a importância das mesmas taxas até ao referido máximo.

Não caberá ao Governo responsabilidade alguma, si feita a cobrança das taxas máximas a que se refere a clausula XVI não atingir a mesma a importância necessária para satisfazer os juros de 6 % do capital empregado.

XXVIII

Poderá o concessionario estabelecer um serviço de reboques, cobrando taxas que constarão das tabellas approvadas pelo Governo.

Além das taxas referidas na clausula XV, o concessionario terá a facilidade de perceber outras taxas em remuneração dos demais serviços prestados em seus estabelecimentos, taes como o de carregamento e descarregamento de vehiculos das linhas ferreas, emissão de *warrants*, etc., precedendo sempre autorização do Governo para cobrança das taxas.

XXIX

Qualquer trecho do cáes só poderá ser entregue ao trafego provisório ou definitivo, mediante autorização do Governo.

Logo que fôr inaugurado qualquer trecho de cáes serão cobradas as taxas de que trata a clausula XV.

Caso, no fim de cada anno, depois de concluidas as obras, se verifique que, com a applicação dessas taxas, a renda bruta total arrecadada é inferior a seis e sessenta avos (6/60) do capital empregado nas obras, deduzida a competente amortização, o Governo permittirá, si o Congresso Nacional a isso autorizar, um augmento das mesmas taxas que possa produzir esse valor no anno seguinte.

Todos esses calculos serão feitos sobre a renda bruta e o valor total da importação do anno proximo findo, não cabendo ao Governo nenhuma responsabilidade para com o concessionario, e vice-versa, caso esse augmento da taxa sobre a importação produza resultado inferior ou superior ao necessario no anno da sua applicação.

XX

O serviço de carga ou descarga, uma vez começado, ficará sujeito á fiscalização da Alfandega, que, para esse fim, dará ao concessionario as precisas instrucções.

Os armazens construidos pelo concessionario gosarão de todas as vantagens, favores e onus conferidos por lei aos armazens alfandegados entrepostos da União.

XXI

O concessionario poderá fazer todos ou alguns dos serviços referentes á concessão, por preços inferiores aos das tarifas approvadas pelo Governo, mas de modo geral e sem excepção a favor ou contra quem quer que se a. Estas baixas de preços far-se-hão effectivas com o consentimento do Governo e depois de publicadas por annuncios affixados nos estabelecimentos do concessionario e inserto nos jornaes. Si o concessionario fizer serviços por preço inferior aos das tarifas approvadas, sem preencher todas estas condições, será avisado, e, caso persista, o Governo poderá mandar applicar ás reduções feitas ás tarifas dos mesmos serviços e as taxas assim reduzidas não poderão mais ser elevadas sem consentimento do Governo.

XXII

Serão embarcadas e desembarcadas gratuitamente nos estabelecimentos do concessionario quaesquer sommas de dinheiros pertencentes á União ou ao Estado de Alagoas e, bem assim, as malas do Correio, a bagagem dos passageiros civis ou militares, os petrechos bellicos, os immigrants e suas bagagens, correndo por conta do concessionario o transporte destas ultimas, de bordo para os vagons das vias ferreas que vierem ter ao cáes.

XXIII

No caso de movimento de tropas federaes ou estadoaes, poderão estas utilizar-se do cáes e mais estabelecimentos do concessionario para embarque ou desembarque, sem ficarem sujeitas ao pagamento de taxa alguma.

Deve o concessionario facilitar por todos os meios o serviço da União e do Estado de Alagoas, inclusive os necessarios á defeza do porto. Dar-lhes-ha, outrossim, preferencia mediante indemnização, para o uso de seus apparatus e cáes.

XXIV

O concessionario ficará sujeito a todos os regulamentos e instrucções que o Ministerio da Fazenda expedir para a guarda, conservação, recebimento e entrega das mercadorias nos armazens das alfandegas.

Facilitará o concessionario ao Estado de Alagoas os meios necessarios, não só para a fiscalização, como para a arrecadação de suas rendas.

XXV

O capital empregado nas obras será fixado semestralmente, em moeda nacional ou em ouro, applicando-se os preços que figurarem no orçamento da proposta do concessionario, approvada pelo Governo. As obras realizadas durante o semestre serão convenientemente descriptas, medidas e avaliadas pela commissão fiscal, excluidas

não só as que por accidentes oriundos de má execução tiverem de ser reconstruidas á custa do concessionario si a sua importância já houver sido anteriormente levada á conta do capital, como tambem as obras extraordinarias não autorizadas pela commissão fiscal ou não accetadas por ella por má execução.

Uma vez fixado o capital correspondente á despesa do semestre, não soffrêr alteração alguma.

§ 1.º Os semestres terminarão sempre em 30 de junho e 31 de dezembro.

§ 2.º O Governo expedirá as convenientes instrucções para as medições semestraes e tomadas de contas.

XXVI

A taxa de armazenagem será dividida pelas mercadorias que embora não recolhidas aos armazens, taes como machinas ou peças de machinas, madeiras, ou materiaes sobre agua, permanecerem nos pátios, alpendres ou dependencias do cáes, depois de 48 horas, contadas do pôr do sol, do dia em que forem ali depositadas.

XXVII

Para todos os effectos da concessão depois da inauguração de qualquer trecho de cáes, provisoria ou definitivamente, serão consideradas:

Renda bruta, a somma de todas as rendas ordinarias ou extraordinarias, eventuaes ou complementares;

Renda liquida, os sessenta por cento (60 %) da renda bruta;

Despesa do custeio, os quarenta por cento (40 %) da renda bruta;

As despesas do custeio comprehendem todas as despesas necessarias para os serviços e para a conservação das obras do porto, e suas dependencias, as geraes e de administração e as de fiscalização a que se refere a clausula XIV e tambem a quantia annualmente precisa para a amortização, de accordo com a lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1889, art. 1.º, § 4.º. Serão dellas excluidas as que provierem de accidentes oriundos de defeitos por má execução de obra, as quaes correrão por conta do concessionario, não sendo incluídas em nenhuma das contas de capital ou custeio.

Paragrapho unico. Durante o periodo da construção, sem trecho algum de cáes em exploração, a remuneração do capital empregado nas obras será feita nos termos da clausula XX.

XXVIII

Para a determinação da renda bruta, semestralmente e extraordinariamente, sempre que fôr necessario e o requisitar a commissão fiscal, serão a esta, ou ao representante do Thesouro Nacional designado pelo ministro da Fazenda, apresentados pelo concessionario os balancetes e mais documentos concernentes á receita e á despesa.

XXIX

Será permittido ao concessionario construir pequenos ramaes ferreos ou desvios para ligar as linhas do porto com as das vias ferreas do Estado de Alagoas, mediante accordo a que chegar com as respectivas companhias para trafego mutuo, dependente da approvação do Governo.

Tambem lhe será permittido construir ramaes para facilitar o transporte de pedra, areias e outras materias dos respectivos logares de produção, ficando igualmente sujeito a prévia combinação com as companhias para qualquer ligação com as estradas alludidas.

Toda e qualquer iniciativa a esse respeito ficará dependente da approvação do Governo.

XXX

Para todas as operações que, por força da concessão, devam ser feitas em ouro, regulará o cambio de 27 dinheiros por mil réis (27 d.).

O producto das taxas que são fixadas em papel deve ser convertido em ouro pela media do cambio á vista da praça do Rio de Janeiro durante o mez em que tiverem sido cobradas.

O producto das taxas fixadas em ouro, embora pagas em papel, se á computado sempre em ouro.

XXXI

O concessionario, si fôr estrangeiro, obriga-se a ter na Republica um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente, perante o administrativo e judiciario brasileiros, quaesquer questões que com elle se suscitem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber quitação inicial e outra em que, por direito, se exija citação pessoal.

XXXII

As questões entre o Governo e o concessionario, relativas aos serviços deste e aos que disserem respeito á intelligencia de clausulas deste contracto, serão submettidas pela commissão fiscal, no prazo de 15 dias, ao ministro da Viação e Obras Publicas, que as resolverá com promptidão.

Si o concessionario não se conformar com a resolução deste, seguir-se-ha, em ultima instancia, o arbitramento, escolhendo cada parte um arbitro, dentro do prazo de 15 dias; não chegando estas a accordo, decorridos 15 dias, cada uma das partes contractantes dentro de 10 dias apresentará dous outros arbitros,

attender ao pagamento dos juros do capital que fôr sendo empregado semestralmente na execução das mesmas obras, e as despesas de administração ou de fiscalização, augmentando-se gradativamente a importância das mesmas taxas até ao referido máximo.

Não caberá ao Governo responsabilidade alguma, si feita a cobrança das taxas maximas a que se refere a clausula XVI não attingir a mesma a importância necessaria para satisfazer os juros de 6 % do capital empregado.

XVIII

Poderá o concessionario estabelecer um serviço de reboques, cobrando taxas que constarão das tabellas approvadas pelo Governo.

Além das taxas referidas na clausula XV, o concessionario terá a facilidade de perceber outras taxas em remuneração dos demais serviços prestados em seus estabelecimentos, taes como o de carregamento e descarregamento de vehiculos das linhas ferreas, emissão de *warrants*, etc., precedendo sempre autorização do Governo para cobrança das taxas.

XIX

Qualquer trecho do cáes só poderá ser entregue ao trafego provisório ou definitivo, mediante autorização do Governo.

Logo que fôr inaugurado qualquer trecho de cáes serão cobradas as taxas de que trata a clausula XV.

Caso, no fim de cada anno, depois de concluidas as obras, se verifique que, com a applicação dessas taxas, a renda bruta total arrecadada é inferior a seis e sessenta avos (6/60) do capital empregado nas obras, deduzida a competente amortização, o Governo permittirá, si o Congresso Nacional a isso autorizar, um augmento das mesmas taxas que possa produzir esse valor no anno seguinte.

Todos esses calculos serão feitos sobre a renda bruta e o valor total da importação do anno proximo findo, não cabendo ao Governo nenhuma responsabilidade para com o concessionario, e vice-versa, caso esse augmento da taxa sobre a importação produza resultado inferior ou superior ao necessario no anno da sua applicação.

XX

O serviço de carga ou descarga, uma vez começado, ficará sujeito á fiscalização da Alfandega, que, para esse fim, dará ao concessionario as precisas instrucções.

Os armazens construidos pelo concessionario gosarão de todas as vantagens, favores e onus conferidos por lei aos armazens alfandegados entrepostos da União.

XXI

O concessionario poderá fazer todos ou alguns dos serviços referentes á concessão, por preços inferiores aos das tarifas approvadas pelo Governo, mas de modo geral e sem excepção a favor ou contra quem quer que se a. Estas baixas de preços far-se-hão effectivas com o consentimento do Governo e depois de publicadas por annuncios affixados nos estabelecimentos do concessionario e inserto nos jornaes. Si o concessionario fizer serviços por preço inferior aos das tarifas approvadas, sem preencher todas estas condições, será avisado, e, caso persista, o Governo poderá mandar applicar as reduções feitas ás tarifas dos mesmos serviços e as taxas assim reduzidas não poderão mais ser elevadas sem consentimento do Governo.

XXII

Serão embarcadas e desembarcadas gratuitamente nos estabelecimentos do concessionario quaesquer sommas de dinheiros pertencentes á União ou ao Estado de Alagoas e, bem assim, as malas do Correio, a bagagem dos passageiros civis ou militares, os petrechos bellicos, os immigrants e suas bagagens, correndo por conta do concessionario o transporte destas ultimas, de bordo para os vagons das vias ferreas que vierem ter ao cáes.

XXIII

No caso de movimento de tropas federaes ou estadoaes, poderão estas utilizar-se do cáes e mais estabelecimentos do concessionario para embarque ou desembarque, sem ficarem sujeitas ao pagamento de taxa alguma.

Deve o concessionario facilitar por todos os meios o serviço da União e do Estado de Alagoas, inclusive os necessarios á defeza do porto. Dar-lhes-ha, outrossim, preferencia mediante indemnização, para o uso de seus apparalhos e cáes.

XXIV

O concessionario ficará sujeito a todos os regulamentos e instrucções que o Ministerio da Fazenda expedir para a guarda, conservação, recebimento e entrega das mercadorias nos armazens das alfandegas.

Facilitará o concessionario ao Estado de Alagoas os meios necessarios, não só para a fiscalização, como para a arrecadação de suas rendas.

XXV

O capital empregado nas obras será fixo semestralmente, em moeda nacional ou no, applicando-se os preços que figurarem no orçamento da proposta do concessionario, approvada pelo Governo. As obras realizadas durante o semestre serão convenientemente descriptas, medidas e avaliadas pela commissão fiscal, excluidas

não só as que por accidentes oriundos de má execução tiverem de ser reconstruidas á custa do concessionario si a sua importância já houver sido anteriormente levada á conta do capital, como tambem as obras extraordinarias não autorizadas pela commissão fiscal ou não acceitas por ella por má execução.

Uma vez fixado o capital correspondente á despeza do semestre, não soffrã alteração alguma.

§ 1.º Os semestres terminarão sempre em 30 de junho e 31 de dezembro.

§ 2.º O Governo expedirá as convenientes instrucções para as medições semestraes e tomadas de contas.

XXVI

A taxa de armazenagem será dividida pelas mercadorias que embora não recolhidas aos armazens, taes como machinas ou peças de machinas, madeiras, ou materiaes sobre agua, permanecerem nos pátios, alpendres ou dependencias do cáes, depois de 48 horas, contadas do pôr do sol, do dia em que forem ali depositadas.

XXVII

Para todos os effeitos da concessão depois da inauguração de qualquer trecho de cáes, provisoria ou definitivamente, serão consideradas:

Renda bruta, a somma de todas as rendas ordinarias ou extraordinarias, eventuaes ou complementares;

Renda liquida, os sessenta por cento (60 %) da renda bruta;

Despeza do custeio, os quarenta por cento (40 %) da renda bruta;

As despezas do custeio comprehendem todas as despezas necessarias para os serviços e para a conservação das obras do porto, e suas dependencias, as geraes e de administração e as de fiscalização a que se refere a clausula XIV e tambem a quantia annualmente precisa para a amortização, de accordo com a lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1889, art. 1.º, § 4.º. Serão dellas excluidas as que provierem de accidentes oriundos de defeitos por má execução de obra, as quaes correrão por conta do concessionario, não sendo incluídas em nenhuma das contas de capital ou custeio.

Paraphrasis unico. Durante o periodo da construção, sem trecho algum de cáes em exploração, a remuneração do capital empregado nas obras será feita nos termos da clausula XX.

XXVIII

Para a determinação da renda bruta, semestralmente e extraordinariamente, sempre que fôr necessario e o requisitar a commissão fiscal, serão a esta, ou ao representante do Thesouro Nacional designado pelo ministro da Fazenda, apresentados pelo concessionario os balancetes e mais documentos concernentes á receita e á despeza.

XXIX

Será permittido ao concessionario construir pequenos ramaes ferreos ou desvios para ligar as linhas do porto com as das vias ferreas do Estado de Alagoas, mediante accordo a que chegar com as respectivas companhias para trafego mutuo, dependente da approvação do Governo.

Tambem lhe será permittido construir ramaes para facilitar o transporte de pedra, arcas e outras materias dos respectivos logares de produção, ficando igualmente sujeito a prévia combinação com as companhias para qualquer ligação com as estradas alludidas.

Toda e qualquer iniciativa a esse respeito ficará dependente da approvação do Governo.

XXX

Para todas as operações que, por força da concessão, devam ser feitas em ouro, regulará o cambio de 27 dinheiros por mil réis (27 d.).

O producto das taxas que são fixadas em papel deve ser convertido em ouro pela media do cambio á vista da praça do Rio de Janeiro durante o mez em que tiverem sido cobradas.

O producto das taxas fixadas em ouro, embora pagas em papel, se á computado sempre em ouro.

XXXI

O concessionario, si fôr estrangeiro, obriga-se a ter na Republica um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente, perante o administrativo e judiciario brasileiros, quaesquer questões que com elle se suscitem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber quitação inicial e outra em que, por direito, se exija citação pessoal.

XXXII

As questões entre o Governo e o concessionario, relativas aos serviços deste e aos que disserem respeito á intelligencia de clausulas deste contracto, serão submettidas pela commissão fiscal, no prazo de 15 dias, ao ministro da Viação e Obras Publicas, que as resolverá com promptidão.

Si o concessionario não se conformar com a resolução deste, seguir-se-ha, em ultima instancia, o arbitramento, escolhendo cada parte um arbitro, dentro do prazo de 15 dias; não chegando estes a accordo, decorridos 15 dias, cada uma das partes contractantes dentro de 10 dias apresentará dous outros arbitros,

dentro os quatro, a sorte designará o desempatador, que resolverá a questão no prazo de oito dias.

Fica entendido que as questões previstas e resolvidas em cláusulas deste contracto, como as de multas, rescisão e outras, não são comprehendidas na presente cláusula.

XXXIII

Quaesquer outras que tões que porventura se possam suscitar na execução do contracto, quer sejam administrativas, quer judiciais, serão decididas pelos tribunais brasileiros em conformidade com as leis da Republica.

XXXIV

Pela inobservancia de cláusulas da presente concessão para as quaes não esteja comminada pena especial, poderão ser impostas ao concessionario, pela commissão fiscal, com recurso para o ministro da Viagem e Obras Publicas, multas de 200\$ em ouro e o dobro nas reincidencias.

Si estas multas não forem pagas pelo concessionario dentro do prazo de 30 dias, após decisão do ministro, no caso de ser usado o recurso acima estabelecido, contados da data da respectiva intimação, será o seu valor descontado de qualquer pagamento que elle tenha de haver do governo ou da caução.

XXXV

Durante o prazo da concessão o concessionario gozará da isenção de direitos de importação, de conformidade com as disposições das leis em vigor para todo o material que fôr destinado á construcção e conservação das obras do porto de Jaraguá.

XXXVI

Sendo federaes os serviços de que trata esta concessão ficam elles isentos de impostos estaduais e municipaes, na forma da Constituição.

XXXVII

O concessionario fará dirigir as obras por um engenheiro de reconhecida capacidade tecnica e aceite pelo Governo.

XXXVIII

Os proprios nacionaes que ficarem em zona abrangida pelas obras da presente concessão serão postos opportunamente o sem indemnização á disposição do concessionario, que fará, á sua custa, as demolições necessarias. Ser-lhe-hão tambem concedidos gratuitamente pelo Governo os terrenos de marinhã e acrecidos não aferidos presentemente que forem necessarios á construcção das obras e suas dependencias.

XXXIX

As tarifas serão revistas pelo Governo, de cinco em cinco annos, mas a redução geral das taxas só poderá ser exigivel quando os lucros liqui los excederem a 12 % (doze por cento), nos termos da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869.

XL

O concessionario será obrigado a fazer todo o serviço de carga, descarga e guarda dos generos explosivos, corrosivos e inflammaveis etc., armazenando-os em deposito especial, fóra da zona do caes, mediante approvação do Governo quanto ao local, plantas e taxas.

XLI

Os proponentes deverão fazer no Thesouro Nacional, antes da apresentação da proposta, uma caução de 40.000\$ (quarenta contos de réis) em mo da corrente, que reverterá para os cofres da União caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que, pelo *Diário Official*, lhe fôr feita a notificação da acceptação da sua proposta.

Esta caução poderi ser feita tambem na delegacia do Thesouro em Londres e aqui comprovada por telegramma da mesma delegacia ao ministro da Fazenda.

XLII

A caução de que trata a clausula anterior será elevada a 80.000\$ (oitenta contos de réis) para garantia do contracto, antes da assignatura do mesmo, e será refreada todos os annos com uma quota igual a 1/4 % (um quarto por cento) da renda bruta annual, que o concessionario depositará no Thesouro Nacional até 30 dias depois da tomada de contas respectiva, em moeda corrente ou apolices federaes, até completar a importancia de 100.000\$ (cem contos de réis).

§ 1.º A caução e seus reforços responderão pelas multas, pelo pagamento das despezas de fiscalização de que trata a clausula XIV e quaesquer despezas que o Governo faça por conta do concessionario, em virtude do contracto, deduzir-se-ha della o valor das multas ou despezas, caso o concessionario, intimado a pagalas, não o faça dentro do prazo que lhe tiver sido marcado na mesma intimação.

§ 2.º Uma vez desfalcada a caução e seus reforços de qualquer quantia, por effeito da applicação do disposto no paragrapho anterior, e o concessionario obrigado a integralizal-a dentro do prazo de 15 dias da respectiva intimação pela commissão fiscal, e caso não o faça, ao Governo fica salvo o direito de, independente de interposição ou acção judiciaria, cobrar directamente e empregar as rendas provenientes da concessão para este fim.

XLIII

Quando, depois de concluidas as obras, forem estas insufficientes para o serviço do porto, terá o concessionario a obrigação de construir as obras addicionaes que forem necessarias para esse fim, mediante approvação do Governo.

O capital addicional, os preços de unidades e o tempo necessario para principiar as obras e finalizal-as serão submettidos á approvação do Governo.

Si o concessionario não se quizer encarregar da construcção de tais obras addicionaes o Governo contractará com quem entender.

Si o concessionario executar as obras addicionaes a que se refere esta clausula continuarão a vigorar para estas os demais termos referentes ás obras anteriores da presente concessão.

XLIV

Serão considerados propriedades da União os mineraes, fosseis e quaesquer outros objectos de valor artistico, scientifico, intrinseco, que forem encontrados nas excavações ou dragagens.

XLV

Fica entendido que os direitos e obrigações attribuidos ao concessionario no contracto passarão, sem modificação alguma, para a empresa ou companhia que fôr organizada para os fins do contracto, mediante prévia autorização do Governo.

Si a companhia fôr estrangeira não poderá funcionar nesta Republica sem prévia permissão do Governo.

XLVI

As propostas devem limitar-se ao prazo da concessão e aos preços de unidade constantes da relação impressa que os proponentes encontrarão na Secretaria Geral de Obras e Viagem, sendo esses preços escriptos por extenso e tambem em algarismos, nas columnas respectivas da mesma relação que, devidamente sellada, acompanhará cada proposta.

§ 1.º Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa aqui enumerada, mas que o concessionario tenha de executar para as necessidades do serviço, serão os preços mais tarde acertados entre o Governo e o concessionario e em falta desse accordo proceder-se-ha ao arbitramento de conformidade com a clausula XXXIII.

§ 2.º As despezas com os trabalhos de que trata o paragrapho anterior serão computadas no capital do concessionario.

XLVII

A concorrência versará sobre :

a) a idoneidade dos proponentes pelas provas que puderem apresentar do sua capacidade administrativa, industrial e financeira, para emprehimentos de tal natureza;

b) a tabella de preços de unidade para as obras e consequente orçamento;

c) prazo da concessão, que não poderá exceder de 9) annos

XLVIII

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, em vista dos documentos de que trata a letra a da clausula anterior e poderá igualmente annullar a presente concorrência si os preços não estiverem dentro das condições estabelecidas neste edital, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização, sob qualquer título.

XLIX

A preferencia será dada ao concorrente cuja proposta maiores vantagens offerecer, sendo que o preço referido em b da clausula XLVIII será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figuram na relação impressa de que trata a clausula XLVII pelos preços de unidades apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço das obras para o effeito da comparação das propostas.

L

Todos os documentos referentes ao projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados, quer nesta directoria geral, quer no escriptorio da 1.ª secção, 2.ª divisão da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estabelecido á Avenida Central n. 52, 2.º andar, onde serão tambem prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

LI

A relação impressa, a que allude a clausula LVII com os preços de unidade devidamente declarados, a saber: escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, e trelinhas ou emendas, com o prazo pedido da concessão, escripto por extenso e sem condição alguma fora deste edital, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de. (nome do proponente).

A este envelope reunirã as provas que puder apresentar da sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XL.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades de costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando se dell's os documentos de pro

vas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas propriamente ditas, fechadas como se acharem, em um mesmo involucro que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Obras e Viação.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para a concessão e a publicação o dia e hora para a abertura das respectivas propostas, sendo neste dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

LII

Não será tomada em consideração proposta com preço superior ao determinado na clausula XI ou prazo excedente ao fixado pelo § 3º da lei n.º 1.746, de 13 de outubro de 1869.

Director a Geral de Viação e Obras Publicas, 28 de agosto de 1911.—*Leandro A. R. da Costa*, director geral.

Tabella das quantidades de obras a que se refere o presente edital, abrindo concorrência para a construção uso e gozo das obras do porto de Jaraguá, no Estado de Alagoas

Numeros — Especificações — Unidades — Quantidades

I — Quebra-mar

1. Tipo II fundado ás cotas 7 ^m ,0 a 10 ^m ,0 :		
Blocos naturais de 2ª categoria.....	M³	4.312
Blocos naturais de 3ª categoria.....	M³	4.312
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	22.689
Monolito de 8 ^m × 8 ^m × 7 ^m	ML	364
Alvenaria.....	M³	20.35
Concreto magro.....	M³	16.104
Regularização do enrocamento.....	M²	2.912
Montagem de ensecadeira.....	—	50
Desmontagem de ensecadeira.....	—	50
2. Cabeço d. quebra-mar :		
Blocos naturais de 2ª categoria.....	M³	356.0
Blocos naturais de 3ª categoria.....	M³	497.0
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	1.513.0
Bloco monolitico de 10 ^m × 10 ^m × 7 ^m	1	1
Alvenaria.....	M³	327.5
Concreto magro.....	M²	218.0
Regularização do enrocamento.....	M²	109.0
Montagem da ensecadeira.....	1	1
Desmontagem da ensecadeira.....	1	1

II — Molhe de ligação

1. Tipo A fundado á cota 1 ^m ,0 :		
Blocos artificiaes.....	M³	5.458
Alvenaria.....	M³	842
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	3.978
2. Tipo B fundado á cota 1 ^m ,0 :		
Blocos artificiaes.....	M³	2.416
Alvenaria.....	M³	644
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	2.219
3. Tipo C fundado á cota 0 ^m ,00 :		
Blocos artificiaes.....	M³	3.743
Alvenaria.....	M³	422
Excavação em rocha.....	M³	497
4. Tipo D fundado á cotas 1 ^m ,0 e 2 ^m ,0 :		
Blocos artificiaes.....	M³	4.691
Alvenaria.....	M³	519
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	7.911
5. Tipo E fundado á cota 0 ^m ,00 :		
Alvenaria.....	M³	322
Blocos artificiaes.....	M³	5.713
Excavação em rocha.....	M³	632
6. Tipo F fundado ás cotas 1 ^m ,0 e 2 ^m ,0 :		
Alvenaria.....	M³	123
Blocos artificiaes.....	M³	2.170
Enrocamento de 1ª categoria.....	M³	216
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	1.342
Blocos naturais de 2ª categoria.....	M³	824
7. Tipo F fundado ás cotas 4 ^m ,0 e 6 ^m ,0 :		
Alvenaria.....	M³	61
Blocos artificiaes.....	M³	1.258
Enrocamento de 1ª categoria.....	M³	432
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	4.461
Blocos naturais de 2ª categoria.....	M³	471
Blocos naturais de 3ª categoria.....	M³	598
8. Tipo G fundado á cota 3 ^m ,0 :		
Alvenaria.....	M³	10
Blocos artificiaes.....	M³	210

Numeros — Especificações — Unidades — Quantidades

Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	165
Blocos naturais de 1ª categoria.....	M³	168
Blocos naturais de 3ª categoria.....	M³	31
9. Tipo G fundado á cota 5 ^m ,0 :		
Alvenaria.....	M³	31
Blocos artificiaes.....	M³	620
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	2.139
Blocos naturais de 1ª categoria.....	M³	304
Blocos naturais de 2ª categoria.....	M³	569
Blocos naturais de 3ª categoria.....	M³	226
10. Aterro.....	M³	118.170
11. Passos.....	M²	1.123
12. Calçamento.....	M²	6.440

III — Molhe commercial

1. Cais de atracação de 9 ^m ,0 de agua :		
Cantaria de 1ª categoria.....	M³	85
Cantaria de 2ª categoria.....	M³	553
Alvenaria de 2ª.....	M³	8.029
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	21.050
Regularização do enrocamento.....	M²	1.330
Caixão de fundação.....	ML	170
Junção dos blocos.....	M³	492
Bollards, arganeis, escadas.....	ML	170
2. Cais de atracação de 8 ^m ,0 de agua:		
Cantaria de 1ª.....	M³	110
Cantaria de 2ª.....	M³	715
Alvenaria de 2ª.....	M³	10.834
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	23.380
Regularização do enrocamento.....	M²	1.770
Caixão de fundação.....	ML	220
Ensecadeira.....	ML	220
Junção dos blocos.....	M³	540
Bollards, arganeis, escadas.....	ML	220
Extensão do molhe :		
3. Tipo D fundado á cota 2 ^a ,00 :		
Blocos artificiaes.....	M³	7.4
Alvenaria de pedra.....	M³	82
Enrocamento de 1ª categoria.....	M³	6.136
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	12.272

IV — Viaducto

Ferro, incluindo montagem.....	Kg.	495.850
Cantaria de 2ª.....	M³	121
Alvenaria de 1ª.....	M³	1.750
Tubos de aço de 1 ^m , dia netto e 5/8" espessura.....	Kg.	41.076
Montagem dos talos.....	1	8
Concreto n.º 2.....	M³	83
Gradil.....	M	200
Passios de madeira de lei.....	M³	24

Ensecadeira:

Estacas de madeira de lei.....	M³	57
Pranchões de pinho.....	M³	250
Colocação das estacas.....	1	50

V — Revestimento na ponta da capitania

Aterro.....	M³	214.452
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	15.616
Argilla.....	M³	4.270

VI — Dragagem

Dragagem em lodo e areia.....	M³	906.236
Dois armazens de 2 ^m × 80 ^m	M²	3.200
Edificio para administração.....	M²	300
Edificio para usina electrogena.....	M²	300

VII — Apparelhamento do cais

Linhas ferreas de 1 ^m ,0 com desvios.....	ML	2.890
Linhas ferreas de 2 ^a ,0 para guindastes.....	ML	200
Locomotivas tender.....	1	3
Wagons.....	1	30
Guindastes rodantes electricos para 1 1/2 toneladas.....	1	6
Guindaste fixo para 30 toneladas.....	1	1
Instalação electrogena, transmissões electricas para emergir a luz, illuminações electricas, gradil de ferro, aguas pluviaes, esgotos, etc.....	—	—

Observação — Nos preços de unidade devem ser incluídas as parcelas correspondentes a «Eventuales», beneficio da construção e as despesas de fiscalização.

Director a Geral de Viação e Obras Publicas, 28 de agosto de 1911.—*Leandro A. R. da Costa*, director geral.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Fiscaliação das Estradas de Ferro

De ordem do Sr. Dr. engenheiro chefe e director da Repartição Federal de Fiscaliação das Estradas de Ferro :

Faço publico que no dia 10 do mez de setembro vindouro serão vendidos em hasta publica (leilão) na cidade de Maxambomba, ao meio dia, os animaes que pertencem á commissão de estudos da avenida Rio-Petropolis, abaixo descriptos e que poderão ser vistos na mesma cidade em poder do Sr. agente geral da commissão Capitão Pedro Panasco, á rua do Marechal Floriano Peixoto:

Dous cavallos alazões, sendo um inteiro; um cavallo cardão, um russo, um libano, tres rosilhas, sendo um inteiro; um rosado, um potro tordilho, um cavallo escuro inteiro, uma egua castanha, uma besta preta. Juntamente serão vendidos os arreios abaixo mencionados : tres bastos completos, em bom estado, um sellim completo, em tom estado, e dous sellins velhos incompletos.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1911.—
J. S. de Castro Barbosa, engenheiro chefe da commissão de estudos da avenida Rio-Petropolis.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

O Sr. Dr. director geral manda fazer publico que, á vista da classificação das propostas apresentadas, em concorrência publica, para assentamento do encanamento adductor de 0^m,508 de diametro e do tronco distribuidor de 0^m,400 e 0^m,300 de diametro da 1^a secção do abastecimento de agua á estrada do Marechal Rangel, a partir do largo do Vaz Lobo, Matriz, Bica, Vigario Geral, Penha, Olaria e Bomsucesso, e de accôrdo com a lei que regula a materia, foi aceita a prop. sta de Candido Monteiro & Comp., devendo os concorrentes preferidos, aqui indicados, apresentar-se para assignarem o respectivo contracto, dentro do prazo de 10 dias, contados da data de ta publicação, nos termos da condição segunda, do edital da concorrência.

Secretaria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, 5 de setembro de 1911.
—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO DESTINADO A ABRIGO DA TURMA DE PLANTÃO DESTA REPARTIÇÃO

De ordem do Sr. director geral, faço publico que até o dia 15 de setembro do corrente anno, ao meio-dia, na sede desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, recebem-se propostas para a construção de um barracão no terreno anexo ao almoxarifado da repartição, á rua de Sant'Anna, canto da de Frei Caneva, destinado a abrigo da turma de plantão desta repartição, nas condições seguintes :

Primeira

As propostas deverão ser entregues, em duas vias, ambas sem emendas nem rasuras, outro qualquer defeito ou senão que

possa dar lugar a duvidas. As duas vias, das quaes a primeira será sellada na forma da lei, terão a rubrica ou a assignatura do concorrente em cada folha e virão em um só envolvero fechado e lacrado, dentro do qual deverá ser p. sto pelo concorrente o conhecimento do deposito de 500\$, feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de Contabilidade desta repartição.

Essa quantia servirá como caução de garantia da proposta que acompanhar, devendo ser elevada a 1:500\$, tambem em moeda corrente, no acto da assignatura do contracto de empreitada que o concorrente preferido terá de assignar, garantindo esta ultima quantia de 1:500\$, a execução do referido contracto, bem como o pagamento das multas que acaso venham a ser impostas ao contractante.

Segunda

No caso de se não apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto dentro do prazo de 10 dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá esse concorrente a quantia depositada em favor da Fazenda Nacional.

Os depositos feitos pelos concorrentes preferidos ser-lhe-hão immediatamente entregues em restituição.

Tercera

Cada concorrente reunirá, em envolvero distincto do da proposta, tambem fechado e lacrado, todas as provas que puder apresentar de sua idoneidade, assim como documentos demonstrando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industrias e profissões. Esse envolvero será entregue a esta repartição até o meio dia da vespera do encerramento da concorrência, isto é, do dia 14 de setembro do corrente anno.

Quarta

O envolvero contendo os documentos de cada concorrente, relativos á idoneidade, será aberto em publico, na sede da 1^a divisão desta repartição, na vespera do encerramento da concorrência, ao meio dia, e a idoneidade será immediatamente julgada pela commissão de funcionarios que o director geral tiver para tal fim nomeado.

No dia seguinte, 15 de setembro do corrente anno, ao meio dia, pela mesma commissão, em publico e no mesmo local, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, assignando cada um delles ou o seu preposto as propostas de todos os outros em cada folha.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou prepostos, ou ainda de todos elles, ao acto da abertura das propostas, não invalidará a concorrência. Neste ultimo caso, cada uma das propostas será rubricada, folha a folha, por todos os membros da commissão.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas.

Não serão abertas as propostas dos concorrentes que a commissão não tenha julgado idoneos, sendo, por isso, restituídas.

Quinta

A concorrência versará exclusivamente sobre o prego global de construção do barracão destinado a abrigo da turma de plantão da repartição, de accôrdo com os desenhos e especificações que ficam á disposição

dos interessados no escriptorio tecnico da 1^a divisão, das 10 horas a. m. ás 4 horas p. m., todos os dias uteis, ficando entendido que no prego global incluem-se todos os trabalhos accessorios, como sejam andaimes, remoção de entulho, material não empregado, etc.

Sexta

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer o prego global mais reduzido, por minima que seja a differença entre esse prego e o da proposta immediata no ordem crescente.

Setima

No caso de absoluta igualdade de prego entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que em publico, no dia determinado opportunamente pela commissão e annuciado no *Diario Official*, for sorteado dentre os classificados na igualdade.

Oitava

O inicio dos trabalhos terá lugar dentro do prazo de cinco dias, a contar do da assignatura do contracto de empreitada; a terminação dos mesmos trabalhos dar-se-ha dous mezes depois da assignatura do mesmo contracto.

Caso o contractante exceda um desses prazos ou ambos, pagará por dia de excesso de cada um 50\$ de multa até o maximo de 15 dias. Si, porém, ainda ultrapassar esses 15 dias, ficará rescindido o contracto, perdendo o contractante em favor da Fazenda Nacional a caução de 1:500\$000.

Nona

Uma vez as obras em andamento, não deverá o contractante paralyzal-as por mais de oito dias, salvo caso de greve do pessoal a seu cargo (quando não devida á falta de pagamento) ou o de força maior, segundo a lei, comprovada perante o Sr. director geral. A desobediencia a esta condição nona importará na pena de multa de 50\$ por dia de suspensão do serviço, até o prazo maximo de 15 dias; findos estes, si não houverem continuado as mesmas obras, ficará rescindido o contracto, de modo igual ao estabelecido na condição oitava.

Decima

As multas impostas ao contractante serão deduzidas da sua caução. Todas as vezes que a caução do contracto for assim desfalcada de qualquer quantia, será o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 horas, contadas do recebimento do respectivo aviso, sob pena de multa de 50\$ até oito dias. Findos estes e não cumprida a obrigação aqui exigida, ficará rescindido o contracto, ainda de modo igual ao estabelecido nas condições oitava e nona.

Decima-primeira

Rescindido o contracto nos termos das condições oitava, nona e decima, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além do pagamento dos trabalhos realizados de accôrdo absolutamente com os desenhos e especificações a que se refere a condição quinta.

Decima-segunda

Os trabalhos a que se refere o presente edital deverão ser executados rigorosamente conformes com as condições e desenhos. Não serão aceitos os que estiverem em desacôrdo.

O contractante ficará obrigado a demolição, por s a conta, das construções executadas contra os desenhos e especificações, sendo esta demolição feita dentro do prazo

que a repartição determinar. Não satisfaz esta ultima obrigação, reserva-se a repartição o direito de demolir as obras á sua custa, desentando da caução do contracto o preço da demolição addicionado á dos trabalhos que della decorrerem.

Decima-terceira

Todas as ordens, instrucções ou, em geral, qualquer especie de relações relativas ao serviço, entre a repartição e o contractante, serão sempre por escripto, feitas por intermédio do engenheiro que o director geral designar para fiscalização do contracto. Não poderá o contractante allegar, em caso algum e para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes, que nenhum valor terão para o effeito do contracto.

Decima-quarta

O concorrente preferido deverá, antes da assignatura do contracto, apresentar á repartição o submeter á approvação do director geral uma tabella indicativa dos preços unitarios sobre que se baseou para os calculos do preço global de sua proposta.

Decima-quinta

Os pagamentos serão feitos de accordo com as obras effectuadas e aceitas em tres prestações iguaes, á medida que a importancia da parte já feita attinja valor correspondente á cada prestação, feito o calculo segundo a tabella a que se refere a condição decima-quarta.

Em qualquer caso, a ultima prestação será paga depois de concluidas e aceitas todas as obras, nos termos das especificações e desenhos a que se refere o presente edital, não podendo o contractante, allegando falta ou atraso de pagamento, suspender o serviço, sob pena de multa, como estabelece a condição nona.

Decima sexta

As contas que o contractante apresentará, para o pagamento das prestações de que trata a condição decima quinta, deverão ser endereçadas a esta repartição, em tres vias, sellada devidamente a primeira e sujeitas a exame e declaração do engenheiro fiscal, serão na mesma repartição processadas para o devido pagamento.

Decima setima

Para os effeitos do pagamento a que se refere a condição decima primeira, vigorarão os preços unitarios da tabella citada na condição decima quarta, sendo medidas as obras executadas até o dia da rescisão do contracto.

Decima oitava

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que os concorrentes offerecerem.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, 4 de setembro de 1911.—F. J. da Fonseca Braga, secretario. (

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que no dia 19 do corrente mez esta repartição, por intermédio da commissão que, presidida pelo Sr. engenheiro chefe da Contabilidade, fôr nomeada, receberá propostas para venda do seguinte material,

existente nas officinas da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, á Ponta do Cajú: 45.000 kilos de ferro batido, em socata, para desmanchar; 35.000 ditos de ferro batido e aço, em socata; 20.000 ditos de ferro fundido, em rodas; 8.000 ditos de ferro fundido, em cylindros, para desmanchar; 5.000 ditos de ferro fundido, em socata; e bem assim, 50.591 kilos de ferro fundido, em tubos quebrados e peças inutilizadas, estando esse material depositado á rua do Costa n. 15, no Realengo, 3.500 kilos á rua do Campinho n. 142, 500 kilos á rua Archias Cordeiro n. 148, 15.000 kilos á rua Estadio de Sá n. 32, 17.000 kilos á rua Haddock Lobo n. 428, 7.030 á ladeira do Ascurra, e á rua Marquez de Abrantes n. 193, 5.135 kilos.

E quem interessado fôr na sua aquisição deverá previamente depositar na thesauraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 237, mediante guia expedida por esta secretaria, a quantia de 100\$, que caucionará para exacto cumprimento das obrigações impostas por este edital, e até uma hora p. m. daquelle dia apresentar á mesma commissão proposta por escripto em envelope fechado, sem rasura, e trelinha ou qualquer correção que possa motivar duvida, e em a declaração do preço por kilo pelo qual se offerece a comprar o material.

O proponente fica obrigado a recolher á thesauraria da repartição, dentro de quarenta e oito horas, contadas p. m. do dia em que a concorrência fôr approvada pelo Sr. Dr. director geral, a importância da compra e a retirar o material no prazo de quinze dias, sob pena de calucidade e per a da importância caucionada, podendo, porém, este ultimo prazo ser prorrogado, se occorrerem motivos plausiveis e independentes da vontade do adquirente, a juizo do Sr. Dr. director geral.

No interesse da Fazenda Nacional, a concorrência poderá ser annullada pelo mesmo Sr. Dr. director geral, a quem caberá derimir quaesquer dividas suscitadas, quer pela commissão, quer pelos proponentes.

Secretaria, 6 de setembro de 1911.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

SECRETARIA DE ESTADO

De ordem do Sr. ministro, faz-se sciente aos interessados que, durante o prazo de 30 dias, a contar desta data, serão recebidos nesta Secretaria de Estado requerimentos dos candidatos ao provimento dos cargos vagos, a saber:

Na Directoria Geral de Agricultura: dous primeiros officiaes, um segundo e dous terceiros;

Na Directoria Geral de Industria e Commercio: um primeiro official, um segundo e dous terceiros;

Na Directoria Geral de Contabilidade: um director de secção, tres primeiros officiaes, cinco segundos e quatro terceiros;

Os requerimentos deverão ser dirigidos ao Sr. ministro, acompanhados dos documentos a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 43, do decreto n. 8.899, de 11 do corrente, publicado no *Diário Official* de 13.

Nos termos do art. 128 do citado decreto n. 8.899, poderão concorrer pessoas estranhas aos quadros das mesmas directorias, devendo cada candidato designar o cargo que pretender.

Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 18 de agosto de 1911.

— Os directores geraes, Manoel Rodrigues Peixoto.—Raymundo de Araujo Castro.—Mario B. Carneiro.

Escola de Minas

EDITAL N.º 395

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faz-se sciente que, até o dia 14 de setembro futuro, estará aberta nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, a inscripção para matricula nos diversos annos da escola.

Em 15 de agosto de 1911. — O secretario interino, Jayme Arago Gesteira.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia America Fabril

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA AMERICA FABRIL, EM 2 DE SETEMBRO DE 1911

Aos 2 dias do mez de setembro de 1911, reunidos, ao meio-dia, no escriptorio da Companhia America Fabril, á rua da Quitanda n. 193, os Srs. accionistas, inscriptos no livro de presença, representando 16.531 ações, numero legal, o Sr. Alfredo C. da Rocha, na qualidade de director-presidente, indicou para presidir a assembleia o Sr. Gustavo de Araujo Maia, que, accedido pelas Srs. accionistas, assumiu a presidencia e convou para secretarios os Srs. Antonio Mendes Campos Filho e Antonio Abranches, que accitaram, ficando a.s.m. constituída a mesa.

O Sr. presidente, ao abrir a sessão, declarou que a reunião da assembleia geral ordinaria tinha por fim a apresentação do relatorio e contas da directoria, bem assim para a eleição da directoria, conselho fiscal e supplementes, tendo sido convocada por annuncio no *Jornal do Commercio*.

Não foi lida a acta da sessão anterior, por ter sido approvada na mesma sessão de 23 de setembro de 1910.

Foi dispensada a leitura do relatorio, a pedido do accionista Antonio Mendes Campos Filho, sendo lido o parecer do conselho fiscal, e, sendo postos em discussão o relatorio e o parecer do mesmo conselho e não havendo quem fizesse observação sobre os mesmos, foram postos a votos, sendo unanimemente approvados, não tendo tomado parte na votação os membros da directoria e do conselho fiscal.

Passando-se á segunda parte da ordem dos trabalhos, o Sr. presidente declarou que se ia proceder á eleição da directoria, conselho fiscal e supplementes.

Procedendo-se á eleição, foram designados para servir de escrutinadores os secretarios da mesa e, fazendo-se a chamada e a apuração, foram votados os seguintes snhores:

Directoria	Votos
Director-presidente, Alfredo C. da Rocha.....	1.169
Director-gerente, Domingos C. Bialano.....	1.297
Director-technico, Mark Sutton....	1.574

Membros do conselho fiscal	Votos
Gustavo de Araujo Maia.....	1.645
Antonio Mendes Campos.....	1.250
Leitão, Irmãos & Comp.....	1.629

Supplementes do conselho fiscal	Votos
José Rodrigues Peixoto.....	1.646
José Pinto dos Reis.....	1.646
Antonio Abranches.....	1.636

Terminando a eleição, o Sr. presidente proclamou membros da directoria os Srs.

Alfredo C. da Rocha, Domingos A. Bibiano e Mark Sutton.

Membros do conselho fiscal os Srs.: Gustavo de Araujo Maia, Antonio Mendes Campos e Leitão, Irmãos & Comp.

Supplentes do conselho fiscal, os Srs. José Rodrigues Peixoto, José Pinto dos Reis e Antonio Abranches.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta, que, depois de lida e approvada, é assignada pelos membros da mesa e pelos Srs. accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1911. — *Gustavo de Araujo Maia*, presidente. — *Antonio Mendes Campos Filho* e *Antonio Abranches*, secretarios. — *Antonio Mendes Campos*, Por meus filhos Manoel, Carlos e Maria. — *Antonio Mendes Campos*. — Por procuração de Anna Joquina Lisboa da Silva, por procuração de Antonio Ribeiro Seabra, por procuração de Maria Lartigou Seabra, *Antonio Mendes Campos*. — *Mark Sutton*. — *Alfredo C. da Rocha*. — Por minha mulher Maria José da Silva Rocha e minhas filhas Zulmira, Zelia e Francisca, *Alfredo C. da Rocha*. — *Domingos A. Bibiano*. — Por minha esposa Etelvina Bebianno Sutton, *Mark Sutton*. — *Augusto Eugenio de C. Rodrigues*. — Por procuração de Annibal Bebianno, por procuração de Josephina Siqueira da Rocha, *Augusto Eugenio de C. Rodrigues*. — *Antonio Abranches*. — Por procuração de Virgilio de Araujo Maia, *G. A. Maia*. — *Francisco Barbosa da Rocha*. — Por minha esposa Alice Bebianno da Rocha Vaz, *Dr. Juvenil da Rocha Vaz*. — *Leitão, Irmãos & Comp.*. — *Honorio de Araujo Maia*.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, EM 2 DE SETEMBRO DE 1911

Aos 2 dias do mez de setembro de 1911, reunidos, a 1 hora da tarde, no escriptorio da Companhia America Fabril, á rua da Quitanda n. 193, os Srs. accionistas inscriptos no livro de presença, representados por 16.531 acções e 27 accionistas, numero legal, o Sr. Alfredo C. da Rocha, na qualidade de director-presidente, convidou para presidir a presente assemblea geral extraordinaria o Sr. Gustavo de Araujo Maia, que acceptou, tendo convidado para secretarios os Srs. Antonio Mendes Campos Filho e Antonio Abranches, que acceptaram, ficando assim constituida a mesa.

O Sr. presidente declara que a presente assemblea foi convocada por annuncio no *Jornal do Commercio*, para se deliberar sobre as seguintes exposições e respectivas propostas da directoria, que lê, e abaixo se transcreve.

Exposição

Srs. accionistas.—Como podereis ver do nosso balanço, elevou-se a cifra de nossa divida fluctuante, no anno social agora findo, motivando essa elevação, não só a impossibilidade de collocar a nossa produção, que, por sua vez, deu causa ao nosso grande stock, mas ainda no empenho de concluir a nossa fabrica «Mavilis».

E, agora que devemos ter compensados os nossos esforços e sacrificios, pelo augmento gradual dos nossos elementos de produção, pensamos na conveniencia de um emprestimo por *debentures*, até a quantia de 3.000:000\$, destinado ao resgate do saldo do actual e á amortização da nossa supracitada divida fluctuante.

Esta operação e a venda de grande parte do nosso stock, nos permittirá a definitiva conclusão de algumas pequenas installações de machinas e appparelhos que ainda carecemos para o bom desempenho dos nossos trabalhos.

Teremos ainda a vantagem de diminuir 1 % dos juros, do nosso actual emprestimo, que é de 6.732 *debentures*, na importancia de 1.346:400\$000.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1911. — *Alfredo C. da Rocha*. — *Domingos Bebianno*. — *Mark Sutton*.

Proposta

A assemblea geral extraordinaria da Companhia America Fabril, reunida no dia 2 de setembro de 1911, autoriza o sua directoria a contrahir, directamente ou por intermedio á sua escolha, um emprestimo de 3.000:000\$, em 15.000 *debentures* de 200\$ cada um, ao portador ou nominativos, á vontade do subscriber, nas seguintes condições:

A emissão será effectuada ao par a 200\$ cada *debenture*, juro de 7 %, pagavel semestralmente, em abril e outubro de cada anno, pelo prazo minimo de 20 annos, com amortização annual, por sorteio ou compra nunca inferior a 2 %, e podendo ser resgatados, quando assim o resolver a companhia, todos os *debentures*.

O producto do emprestimo será destinado a resatar os 6.732 *debentures* em circulação, na importancia de 1.346:400\$, saldo do emprestimo de 1.630:000\$, realizado em 30 de novembro de 1905, á amortização da nossa divida fluctuante e á aquisição de algumas machinas e appparelhos que vamos receber.

A assemblea geral extraordinaria outorga á directoria todos os poderes em direito permittidos, para assegurar o pagamento do emprestimo com as garantias geraes, especificadas no decreto n. 177 A. de 15 de setembro de 1893, e mais a garantia hypothecar a especial das suas quatro fabricas de fiação e tecidos de algodão e suas dependencias e todas as casas e terrenos devolutos de sua propriedade: assignando as respectivas escripturas e praticando de conformidade com as disposições da lei e as praxs consagradas em transações identicas, todos os actos que forem necessarios para a perfeita legalidade da operação.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1911. — *Alfredo C. da Rocha*. — *Domingos Bebianno*. — *Mark Sutton*.

Parecer

O conselho fiscal da Companhia America Fabril, tendo-se reunido em sessão para tomar conhecimento e dar seu parecer sobre a proposta da directoria para um novo emprestimo por *debentures*, tomando na devida consideração a exposição feita, é unanime em concordar que:

O novo emprestimo por *debentures* é de um grande alcance financeiro para a nossa companhia, pela diminuição dos juros do emprestimo de 1905, e para a unificação e amortização da nossa divida fluctuante.

Terminando propõe que se convoque uma assemblea geral extraordinaria para deliberar sobre a emissão do emprestimo a que se refere.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1911. — *Gustavo A. Maia*. — *Leitão, Irmãos & Comp.*. — *Antonio Mendes Campos*.

Exposição

Srs. accionistas.—Pela leitura e exame do balanço que acabamos de fazer, temos verificado o gráo de prosperidade que alcançamos, no sentido especialmente do nosso poder productivo e que, em breve tempo, será posto em pleno trabalho.

Concorreram para aquelle desenvolvimento, não só as operações de credito effectuadas, mais, tambem na sua importancia, os saldos das contas.

Fundo de reserva e lucros suspensos

E como pensamos que, ao menos em parte, aquellos saldos devem ter outro destino, compensando o sacrificio dos Srs. accionistas que não receberam dividendos nos annos de 1897 a 1901, pedimos o vosso parecer sobre a conveniencia de ser adoptada em assemblea geral extraordinaria a seguinte proposta.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1911. — *Alfredo C. da Rocha*. — *Domingos Bebianno*. — *Mark Sutton*.

Proposta

Que seja elevado o capital da nossa companhia de 3.600:000\$ para 6.000:000\$000;

Que, para tal fim, sejam retirados das contas de Lucros suspensos — 1.800:000\$, e Fundo de reserva, 600:000\$000;

Que sejam emitidas 12.000 acções integridades e distribuidas aos Srs. accionistas, na proporção das que tiverem;

Que sejam alterados os nossos estatutos, conforme segue, nos arts. 1.º e 4.º, a saber:

Art. 1.º A Companhia America Fabril, sociedade anonyma e constituida em 4 de agosto de 1885, sob a denominação de Companhia Fiação e Tecidos Pão Grande, tem por objecto o estabelecimento de fabricas de fiação e te-lagem e outras, nas suas propriedades Pão Grande, na Raiz da Serra de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, e nesta Capital, no Andarahy-Grande, Fabrica Cruzeiro, á rua Barão de Mesquita n. 838, e em S. Christovão, Fabrica Bomfim, á rua General Guirão n. 25, e Fabrica Mavilis, á mesma rua n. 81.

Art. 4.º O capital da companhia é de 6.000:000\$, dividido em 30.000 acções de 200\$, cada uma.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1911. — *Alfredo C. da Rocha*. — *Domingos Bebianno*. — *Mark Sutton*.

Parecer

O conselho fiscal da Companhia America Fabril, tendo se reunido em sessão para tomar conhecimento e dar o seu parecer sobre a proposta da directoria para o augmento de capital, em vista da exposição feita e tendo verdadeiro conhecimento do estado prospero da companhia pela visita feita ás fabricas e suas dependencias, nas quaes bem representados estão os capitães dos Srs. accionistas, concorda em que: O augmento do capital é a prova mais frizante da forma criteriosa como tem sido administrada a nossa companhia, pois que, utilizando-se exclusivamente de parte das importancias creditadas nas contas de lucros suspensos e fundo de reserva pôde compensar o periodo de alguns annos em que os accionistas não receberam dividendos de suas acções.

Terminando, cumpre-nos propôr que seja approvada pelos Srs. accionistas a proposta da directoria, a qual nos merece o mais sincero reconhecimento pelos esforços empregados, para atingirmos ao gráo de prosperidade a que chegou a nossa companhia.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1911. — *Gustavo A. Maia*. — *Leitão, Irmãos & Comp.*. — *Antonio Mendes Campos*.

Depois de lidas e postas em discussão, foram unanimemente approvadas.

Em seguida, o Sr. Antonio Mendes Campos pede a palavra para ler a seguinte proposta que manda para a mesa:

Proposta

Proponho para se tirar do fundo de reparações 200:000\$, para se dar como gratifi-

cação pelos bons serviços prestados a esta companhia aos Srs. Domingos A. Bebianno e Mark Sutton.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1911. — Antonio Mendes Campos. — Alfredo C. da Rocha.

Sendo posta em discussão e não havendo quem pedisse a palavra, foi aprovada por unanimidade.

Pede a palavra o accionista Antonio Abranches, para mandar para a mesa a seguinte proposta, que lê:

Proposta

O abaixo assignado, accionista da Companhia America Fabril, aproveitando a oportunidade da presente assemblea geral extraordinaria:

Considerando que muitas companhias tem estabelecido para os seus membros do conselho fiscal uma determinada remuneração pela cooperação de seus serviços;

Considerando que a nossa companhia nunca remunerou os membros do seu conselho fiscal;

Considerando que nesta assemblea geral extraordinaria se vae alterar alguns artigos dos estatutos:

Propõe que seja alterado o art. 19:

«Os fiscaes exercerão todas as attribuições prescriptas na lei das sociedades anonymas e mais o disposto no art. 14 e perceberão a quantia de 100\$, cada um, pagos semestralmente, pelo mandato.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1911. — Antonio Abranches.

Sendo posta em discussão e não havendo quem pedisse a palavra, foi aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta que, depois de lida e approvada, foi assignada pelos membros da mesa e pelos Srs. accionistas presentes.

Gustavo de Araujo Maia, presidente. — Antonio Mendes Campos Filho e Antonio Abranches, secretarios. — Antonio Mendes Campos, por meus filhos Manoel, Carlos e Maria Antonio Mendes Campos — Por procuração de Anna Joaquina Lisboa da Silva, por procuração de Antonio Ribeiro Seabra, por procuração de Maria Lartigou Seabra Antonio Mendes Campos. — Mark Sutton. — Alfredo C. da Rocha, por minha mulher Maria José da Silva Rocha e meus filhos Zulmira, Zelia e Francisca. — Alfredo C. da Rocha. — Domingos Alves Bebianno, por minha esposa Etelvina Bebianno Sutton. — Mark Sutton. — Augusto Eugenio de C. Rodrigues. — Por procuração de Annibal Bebianno, por procuração de Josephinha Siqueira da Rocha, Augusto Eugenio de C. Rodrigues. — Antonio Abranches. — Gustavo de Araujo Maia. — Virgilio de Araujo Maia. — Francisco Barbosa da Rocha, por minha esposa Alice Bebianno da Rocha Vaz. — Dr. Juvenil da Rocha Vaz. — Leitão, Irmãos & Comp. — Honorio de Araujo Maia.

Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 1911

Presidente, Sr. Dr. Galdino Freitas Travassos. — Secretario, Sr. Manoel Vicente Lisboa

Aos 27 dias do mez de julho do corrente anno de 1911, nesta Capital Federal cidade do Rio de Janeiro, no predio n. 38 da rua Visconde de Ihaúma, ás 2 horas

da tarde, reunidos os accionistas da Sociedade Anonyma Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba, em assemblea geral extraordinaria para o fim declarado nos annuncios de convocação desta assemblea, representando esses accionistas 14.820 acções, o presidente da companhia, Sr. Antonio Fernandes dos Santos, declarou que, achando-se presentes accionistas, que representavam o numero de acções exigido pela respectiva lei de sociedades anonymas, para reunião da mesma assemblea, convidou para presidir a o accionista Sr. Dr. Galdino Freitas Travassos, o que sendo aceito por este, convidou elle para secretario o Sr. Manoel Vicente Lisboa, que tomou o respectivo lugar.

O Sr. presidente da assemblea declarou que, conforme o annuncio de convocação da presente assemblea, o fim della era resolver sobre a regularização de interesses sociaes e confirmação da resolução tomada em assemblea extraordinaria desta companhia de 14 de fevereiro do corrente anno.

Pedindo a palavra o Sr. director presidente da companhia, Antonio Fernandes dos Santos, disse que, tendo a assemblea geral extraordinaria de 14 de fevereiro do corrente anno accito a proposta da directoria para augmentar o capital da companhia de mil a tres mil contos de réis, o que foi feito levando-se em conta de capital o saldo da conta de lucros suspensos na importancia de mil seiscientos e sessenta e um contos duzentos e cincoenta e um mil quinhentos e setenta e oito réis e o de obras novas na importancia de trescentos e trinta e oito contos setecentos e quarenta e oito mil quatrocentos e vinte dous réis, e, como quanto essa somma da conta de obras novas tivesse sido levada á conta de lucros suspensos, entende a directoria desta companhia, para salvaguardar os interesses dos Srs. accionistas e mesmo para observancia da lei das sociedades anonymas, fazer avaliar os bens da mesma companhia e, para esse fim, fez a presente convocação, devendo ser nomeados dous peritos para procederem a essa avaliação, marcando-se novo dia para outra assemblea, a não ser que, estando presentes profissionais que conheçam perfectamente todos os bens da companhia, possam de prompto dar o seu laudo de avaliação, o que a assemblea decidirá.

Pelo Sr. accionista Alfredo Fonseca, que pediu a palavra, foi proposta, estando presentes os Srs. Walter E. Clarkson e James Gibson, peritos nas condições a que se referiu o Sr. director presidente da companhia, a nomeação delles e, si elles pollessem dar o seu laudo, o que seria consultado pelo Sr. presidente da assemblea, propunha tambem que se suspendesse por uma hora a sessão afim de ser dado o laudo.

Posta em discussão esta proposta e não havendo quem pedisse a palavra, foi ella approvada unanimemente, ficando assim nomeados como peritos para essa avaliação os referidos senhores, cujos nomes constam da proposta.

Dirigindo-se o Sr. presidente da assemblea a esses Srs. peritos e perguntando si elles podiam nesta mesma assemblea dar o seu laudo, responderam que com o prazo de uma hora davam o seu laudo.

Suspensa a assemblea durante uma hora, ao continuar os seus trabalhos, foi apresentado pelos Srs. peritos Walter E. Clarkson e James Gibson o laudo seguinte, cujo original ficará archivado na companhia:

«Nós abaixo assignados, technicos textis, nomeados hoje em assemblea geral, para avaliação dos bens da Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba, e, conhecendo bem todo o seu acervo por termos, ainda ha pouco tempo, feito uma apreciação minu-

cosa de todos os bens da fabrica, damos em seguida o resultado e avaliação seguinte:

Machinismo de fição de algodão e tecelagem....	1.200.000\$000
Força motriz.....	200.000\$000
Tinturaria, alvejamento, etc.....	140.000\$000
Fiação de linho.....	520.000\$000
Officinas.....	20.000\$000
Almoxarifado.....	330.000\$000
Materia prima.....	600.000\$000
Sala do janno.....	280.000\$000
Escriptorio.....	30.000\$000
Edifícios, terrenos, poços artesianos, etc.....	1.120.000\$000

Na importancia total de 4.440.000\$000

Quatro mil quatrocentos e quarenta contos de réis.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1911. — Walter E. Clarkson. — James Gibson.

Sujeito esse laudo á discussão e, ninguém pellido a palavra, foi elle unanimemente approvado, declarando, então, o Sr. presidente da assemblea que, tendo esta tratado e deliberado sobre o assumpto para que fora convocada, e assim procedendo de modo a salvaguardar os interesses dos Srs. accionistas e observando o que manda a lei das sociedades anonymas em relação ao caso, pois legalmente está augmentado o capital a tres mil contos de réis, avaliado o acervo da companhia em valor superior ao seu capital de tres mil contos de réis, representado em acções, dá por finos os trabalhos desta assemblea, com um voto de agradecimento aos Srs. peritos pela bondade com que acceitaram o encargo e sabedoria com que executaram a incumbencia, e agradece aos Srs. accionistas pela honra com que distinguiram a elle presidente investido deste cargo.

Encerrou-se a assemblea ás 4 horas da tarde, lavrando o secretario a presente acta, para o que foi suspensa a sessão, sendo depois esta lida aos accionistas, que a approvaram, assignando-a o Sr. presidente e eu secretario. — O presidente, Galdino F. Travassos. — O secretario, Manoel Vicente Lisboa.

Banque Brésilienne Italo-Beige

(Sociedade Anonyma) capital 20.000.000 francos

Caixa matriz: Antuerpia — Caixa Central: São Paulo — Rua 15 de Novembro n. 19

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1911

Activo	
Accionistas:	
Entradas a realizar.....	9.408.000\$000
Entradas por antecipação..	689.136\$000
	8.718.864\$000
Caixa.....	1.417.663\$110
Banco do Brazil e bancos da Praça.....	1.248.677\$350
Carteira:	
Letras descontadas.....	7.335.576\$310
Letras caucionadas.....	3.388.583\$540
Letras a receber.....	312.526\$373
Contas correntes garantidas.....	1.374.864\$520
Correspondentes e contas correntes no Brazil.....	1.712.593\$400
Correspondentes no estrangeiro.....	320.834\$720
Valores depositados em custodia e em caução.....	3.029.480\$000
Diversas contas.....	1.395.705\$750
	30.256.369\$073

Passivo

Capital:	
40.000 acções a francos 500	11.730:000\$000
Depósitos e contas correntes com e sem juros.....	2.532:595\$440
Depósitos a prazo e com aviso previo.....	1.443:700\$000
Cheques a pagar.....	81:826\$700
Correspondentes no estrangeiro.....	3.293:022\$200
Credores por letras em caução e em cobrança.....	3.801:669\$943
Depósitos em custódia e em caução.....	3.029:480\$000
Diversas contas.....	1.336:549\$680
Caixa Matriz em Antuerpia	2.974:525\$610

	30.256:369\$073

S. Paulo, 4 de setembro de 1911. — *Felix Delaborde*, director-gerente. — *Umberto Lombroso*, sub-director. — *Richard Elmenhorst*, procurador.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.677 — *Memorial descriptivo de um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «um novo systema de bilhete postal, denominado Bilhete Postal Geographico», invenção da Companhia Lithographica Hartmann-Reichenbach, domiciliada em S. Paulo*

A invenção se refere a um systema de fabricação de bilhetes ou cartões postaes-simples ou duplos, tendo em uma das faces ou no anverso mappas de quaesquer divisões territoriaes: continentes, paizes, estados, cidades, villas, aldeias, etc.: sendo esses bilhetes ou cartões postaes de dimensões communs ou em forma de carta-bilhete, aliás sempre sujeitos á apposição do sello legal.

Como bem se depreheende, esta nova applicação de mappas ou cartas geographicas, chorographicas ou topographicas, a cartões postaes, simples ou duplos, além de grandes resultados para as industrias e para os correios, traz a divulgação e o conhecimento de paizes pouco conhecidos, e desperta no espirito publico o conhecimento do estudo da geographia e da chorographia, pondo por pouco preço, ao alcance dos curiosos e colleccionadores, séries de pequenos mappas, correctos, coloridos e artisticamente impressos, representando as referidas divisões territoriaes.

Accresce ainda que este será um dos meios melhores e mais economicos de tornar o Brazil e quicá todos os paizes da America Central e do Sul mais conhecidos não só entre si como também nos paizes estrangeiros.

Para exemplificar a invenção, apresentamos annexos a este quatro especimens: os bilhetes postaes simples, sob ns. 1 e 2, contendo respectivamente os mappas de Minas Geraes e do Amazonas, e os cartões postaes duplos, sob numeros 3 e 4, contendo o mappa da America do Sul, e o mappa da mesma America e uma carta em conjuncto.

Como se vê dos especimens, os desenhos ou mappas occupam todo ou parte do anverso do bilhete ou cartão postal, ficando o reverso com espaço para o endereço, para a

correspondencia e o logar para a apposição do respectivo sello.

Pontos e caracteres constitutivos da invenção

Um systema de fabricação de bilhetes ou cartões postaes, simples ou duplos, caracterizado pelo facto de se imprimir em no anverso desses bilhetes ou cartões postaes, mappas de quaesquer divisões territoriaes: continentes, paizes, estados, villas, aldeias, estradas de ferro, etc. e de se deixarem no reverso dos mesmos os espaços necessarios para o endereço, a correspondencia e a apposição do sello respectivo, substancialmente como se descreveu e se exemplificou.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1911. — Como procuradores, *Moura & Wilson*.

N. 6.678 — *Memorial descriptivo de um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «aperfeiçoamentos em machinas vendedoras automaticas». Invenção de Royal Edgar Demaret & Irmão, norte americanos, indústrias e domiciliados em S. Paulo, Estado de S. Paulo*

Refere-se a invenção a aperfeiçoamentos introduzidos nas machinas vendedoras automaticas, da classe das que pagam premios em fichas marcadas.

E' bem conhecido o mecanismo dessas machinas, que, mediante a introdução de uma moeda de certo valor, determinam um premio ao introduutor. Taes machinas não se confundem com as das classes prohibidas, vulgarmente conhecidas como «papa-nickels», pois que, não se prestando aos azares do jogo, apenas servem para facilitar o commercio, attrahindo a attenção dos freguezes e lhes servindo de inoffensivo passatempo. Nessa diversão não existe o jogo prohibido por lei, por isso que o introdutor da moeda (geralmente um nickel de 100 réis) nunca perde, mas recebe sempre essa mesma ou maior quantia, em fichas destinadas a serem trocadas por mercadorias da casa commercial em que se acham instaladas as machinas, não tendo as ditas fichas valor algum em outros estabelecimentos.

Acontecendo que, devido á imperfeição das machinas, a habilidade do certos freguezes consegue que uma só moeda provoque mais de uma indicação de premios, os presentes aperfeiçoamentos teem por fim obviar esse inconveniente, evitando que o negociante ou proprietario da machina seja fraudado e, ao mesmo tempo, offerecendo ao comprador a mais perfeita exactidão dos valores, que lhe tocarem em fichas.

O aperfeiçoamento póde facilmente ser adaptado aos mecanismos de qualquer machina do alludido systema, sem alterar o seu funcionamento, podendo ainda ser collocado, com ou sem modificação, em um ou outro lado da machina, conforme a construção da mesma.

Como se vê dos desenhos, o aperfeiçoamento consta de uma especie de brake automatico de uma peça A, uma dita de retenção B, ligado a uma peça supporte C, por meio de parafuso, uma mola espiral D, que se adapta em uma de suas extremidades á haste ou alavanca E, a qual por sua vez é aparafusada a uma parte interna do mecanismo da machina, como se vê nas photographias 1 e 2.

Para melhor esclarecer a invenção, e mostrar como o aperfeiçoamento se adapta a um mecanismo do aparelho referido, aqui juntamos tres photographias, das quaes a de n. 1 representa o mecanismo provido do

aperfeiçoamento, em posição de descanso, a de n. 2 representa o mesmo mecanismo, provido do aperfeiçoamento, em posição de funcionamento, e a de n. 3 mostra o mecanismo do aparelho primitivo sem o aperfeiçoamento.

Assim descripta e esclarecida a invenção, declaramos que são os seguintes os seus pontos e caracteres constitutivos:

Aperfeiçoamento introduzido nas machinas vendedoras automaticas e constante de uma especie de brake automatico de uma peça A, uma dita de retenção B ligada a uma peça supporte C, por meio de parafuso, uma mola espiral D, que se adapta em uma de suas extremidades á haste ou alavanca E, a qual por sua vez é aparafusada a uma parte interna da machina.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1911. — Como procuradores, *Moura & Wilson*.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Loteria da Capital Federal

Em seis mezes, isto é, de 1 de março, data em que recommencaram as extracções das loterias, até ao fim do passado, a Companhia de Loterias Nacionais do Brazil recolheu ao Thesouro Nacional a importante somma de 2.721:861\$158, destinada a instituições de caridade e ao erario publico, assim discriminada:

Treze quotas quinzenaes, em virtude do contracto vigente, a 12:500\$.....	162:500\$000
Benefícios para as instituições.....	816:666\$668
Imposto de 3 1/2 % sobre o capital.....	643:142\$500
Imposto de 5 % sobre premios.....	309:552\$000
Quota de fiscalização.....	30:000\$000
Sello de consumo nos bilhetes vendidos.....	685:000\$000
Quota de remanescentes.....	25:000\$000

Total..... 2.721:861\$158

Si adicionar-se a esta somma a importancia dos sellos de consumo comprados pelas agencias dos Estados e calculada em 568:598\$, eleva-se ha a quantia recebida á importancia de 3.290:459\$158.

ANNUNCIOS

Fallencia de Elias Francisco

Jorge Cheme sindaco da fallencia de Elias Francisco, está á disposição dos interessados afim de attender a qualquer reclamação, diariamente á rua Gen. al Camara n. 35, sobrado, das 2 ás 4 horas da tarde.

Companhia Centros Pastoris do Brazil

ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Centros Pastoris do Brazil, a reunirem-se em assemblea geral extraordinaria no dia 11 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio á rua da Alfandega n. 28, afim de tomarem conhecimento do modo porque a directoria usou de poderes que lhe foram conferidos pela assemblea geral extraordinaria de 4 de julho de 1911, referente ao emprestimo garantido por hypotheca.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1911. — O presidente, *Eugenio Honold*.

Comissão Defensora dos Perseguidos

N. 867 — A Regeneradora—Confederação Spirita de Caridade Secreta, antiga Associação Cosmopolita Regeneradora, fundou em 4 de agosto de 1876 o Apostolado de Caridade Secreta, para a distribuição de socorros às famílias pobres envergonhadas, o creou em 15 de novembro de 1907 a Comissão Defensora dos Perseguidos, constituída pelos membros filiados às Seções Secretas que funcionam nestes Capital e nos Estados, para defender os direitos dos pobres que forem victimas das perversidades de quem quer que seja: potentades, autoridades, juizes, etc., adoptando a divisa — Cumpre o teu dever, succeda o que succeder.

No intuito de garantir em absoluto todos os direitos dos perseguidos que a Regeneradora protogé, contra qualquer empenho, os filiados a uma secção não podem saber quaes os membros e nem indagar onde trabalham as outras secções da Comissão Defensora dos Perseguidos.

Hoje, a Directoria Central, confirmando as missivas, que foram publicadas nos jornaes e em avulsos, affirm de serem enviadas a todas as sociedades spiritas que são solidarias no bem; vem dar conta que foram registradas de 15 de novembro de 1907 até hoje, 74 causas.

As duas que estavam nos tribunaes, causas ns. 11 e 56, já estão terminadas, vencendo a A Regeneradora perante o poder judiciario; e, todas as outras que foram concluidas amigavelmente, venceu sempre o accordo proposto ás victimas e aos algozes pela Directoria Central.

A causa n. 73 foi iniciada com a recamação que dirigiu em 28 de agosto proximo passado na missiva n. 862, que publicamos no *Diário Official* e vai em seguida.

Saudamos fraternalmente a todos os spiritas em nome da solidariedade humana:

Deus — Amor — Liberdade.

Secretaria d'A Regeneradora, rua Maurity n. 61, em 6 de setembro de 1911. — Pela Directoria Central, professor *Angeli Tortoroli*.

Ao Governo Brasileiro:

N. 862—A Regeneradora—Confederação Spirita de Caridade Secreta, antiga Associação Cosmopolita Regeneradora, com capacidade juridica pelo decreto n. 173, de 10 de setembro de 1893, procuradora dos irmãos Serafino e Elias Offrede, proprietarios da fazenda S. José da Cachoeira, em Surubhy, municipio de Magé, Estado do Rio de Janeiro, vem apresentar este memorial ao Poder Executivo do Brazil, affirm de destruir os argumentos dos exploradores que em tudo veem exploração.

Os irmãos Serafino e Elias Offrede, subditos italianos, estão no Brazil desde 1891 e aqui casaram e teem filhos. Quatorze annos depois de estarem no Brazil, compraram a fazenda S. José da Cachoeira, em vista da certidão negativa do Registro Geral de Hypothecas de 1875 a 1905, e por escriptura publica, lavrada nesta capital, em 16 de maio de 1905; e desde logo estiveram na posse mansa e pacifica até 23 de outubro de 1907, isto é, até 13 dias depois de publicado o decreto n. 6.681, de 10 de outubro de 1907, que manda desapropriar uma facha do terreno e os mananciaes da referida fazenda por utilidade publica.

O decreto n. 6.681, que não tinha razão de ser, deu causa a que um individuo procurasse obter de um juiz incompetente um mandado de sequestro daquella fazenda; e

não dia 23 de outubro de 1907, de madrugada e com surpresa, foi ella sequestrada, e todos os moradores, inclusive 30 familias de trabalhadores contractados, foram obrigados a deixarem a fazenda.

Realizado este attentado, o sequestrante veio logo perante o juiz federal, protestar haver da União a indemnização pelos mananciaes (da fazenda que não lhe pertencia) na importancia de novecentos e cincoenta contos de réis, como publicaram os jornaes diarios.

Os irmãos italianos inutilmente embargaram o sequestro, porque o juiz deixou passar mais de um anno sem dar despacho. As victimas procuraram então A Regeneradora. A directoria central registrou a causa sob o n. 11 e encarregou a Comissão Defensora dos Perseguidos—secção numero 45—Protectora dos juizes rectos em homenagem a Macedo Soares, de dar parecer. Tendo sido favoravel o parecer, a causa n. 11, foi aceita e A Regeneradora constituiu advogado.

Em 15 de novembro de 1908 A Regeneradora dirigiu a missiva n. 791 ao juiz de Magé, e cópia ao presidente da Relação, ao procurador geral do Estado do Rio de Janeiro e aos jornaes que as transcreveram.

Aquella missiva n. 791, tinha por fim obrigar o juiz retardatario a dar um despacho qualquer aos embargos de terceiros senhores e possuidores da fazenda; assim, logo na primeira audiencia, em 17 de novembro de 1908, o juiz deu a sentença, com data do 14, regeitando os embargos ao sequestro.

A Regeneradora immediatamente appellou da injusta sentença e a Relação do Estado do Rio de Janeiro, por accordo unanime reformou a sentença errada do juiz ingenuo. O perseguidor embargou esse primeiro accordo e a Relação ainda por unanimidade de votos desprezou os embargos ao accordo que mandou levantar o sequestro e restituir a fazenda aos irmãos italianos.

Em 21 de março do corrente anno, de 1911, realizou-se a immissão de posse e no mesmo dia, na referida fazenda foi aberta a audiencia especial para dar começo a victoria judicial, que durou tres dias. Os autos affirmam que o juiz, o escriptão, dous officiaes de justiça, tres peritos juramentados e o Delegado da A Regeneradora, encontraram a fazenda inteiramente abandonada, todas as bemfeitorias estragadas e a casa, os moveis e os utensilios completamente arruinados. Tudo demonstra que o sequestrante não queria a posse da fazenda; mas, somente fugir-se de dono para receber no Thesouro, apressadamente, o dinheiro, sob o pretexto de indemnização; e, não se importava que depois os irmãos italianos voltassem a occupar a fazenda como donos. A Regeneradora já demonstrou sufficientemente o que expoz, nas missivas ns. 575, 673 e 795 de 15 de novembro de 1903, 1909 e 1910 e n. 848 de 2 de junho deste anno, que foram publicadas na imprensa desta Capital e em avulsos.

No laudo dos peritos, por unanimidade, estão avaliados os prejuizos causados pelo sequestro em 200.000\$, approximadamente, e, ainda falta incluir todas as despesas e custas judiciaes, além de muitas bemfeitorias que as 30 familias de trabalhadores produziram durante estes quatro annos, de 1907 a 1911.

Dissemos que o decreto n. 6.681, não tinha razão de ser, porque em março ou abril de 1907, a Inspectoria Geral das Obras Publicas foi autorizada a se utilizar dos mananciaes em beneficio da povoação de Surubhy e dos habitantes da ilha de Paquetá, sob a promessa de dali ha poucos dias, o mais breve possivel, ser paga a quantia de 60.000\$, affirm de ser assignada, pelos irmãos italianos, a escriptura de venda ao Governo da União.

Entretanto o Poder Executivo, em lugar de obedecer ao § 17 do art. 72 da Constituição, que determinava a indemnização previa, deixou de pagar, e oito mezes depois de estar na posse concedida de boa fé pelos irmãos italianos, vem protelar o pagamento publicando o decreto n. 6.681, que foi causa de tantos prejuizos.

Qualquer pessoa de bom senso, affirmará que era muito util, mais aproveitavel e lucrativo para os irmãos italianos, se o Governo tivesse cumprido o dever de pagar pontualmente os 60.000\$ em agosto ou setembro de 1907, continuando os proprietarios durante mais de quatro annos na posse pacifica da fazenda que estava prosperando dia a dia, com grande impulso de que receberem agora, em 1911 como indemnização 500.000\$, depois de quatro annos de sacrificios, e desmandas correndo o risco de esgotarem completamente todos os recursos, de perderem a coragem e a fé nos seus direitos e ficarem deshonrados perante os amigos e credores; porque os homens honestos preferem perder a vida, do que ficarem privados do amor da esposa e filhos e do que perderem o credito e a honra.

Não é justo, não é moral e nem honesto, que o Governo esteja usufruindo todos os rendimentos e lucros que produzem os mananciaes, continuando os proprietarios desembolsados depois de quatro annos.

Si «A Regeneradora» não defendesse os direitos dos irmãos italianos, aquelle sequestrante ia obrigar o Poder Executivo a pagar-lhe 950.000\$; porque, infelizmente, com o auxilio dos socios, conhecidos pseudopoliticos e audazes advogados administrativos, elle teria a victoria, que não teve perante o incorruptivel Tribunal da Relação do Estado do Rio de Janeiro. Deve, portanto, o Governo «A Regeneradora» o bom serviço de liberal-o da reclamação do sequestrante.

Os brasileiros sensatos que compõem a «A Regeneradora» acreditam que o Governo do Brazil, sem mais delongas injustas, fará novo accordo, honesto e equitativo, visto que o de 1907, ficou sem effeito, oito mezes depois com a publicação do decreto n. 6.681.

O Governo póde e deve determinar a quantia que corresponda ao valor real da força hydraulica de 816.666 litros de agua por hora—ou 19.600.000 litros de agua por dia. Força que póde ser convertida em energia electrica ou applicada para quaesquer fins industriaes; e, isto sem prejudicar os habitantes de Surubhy e da ilha de Paquetá, visto que para estas populações é sufficiente o fornecimento actual de 400.000 litros de agua por dia. O Poder Executivo sabe bem que os mananciaes teem uma descarga minima de 20.000.000 de litros de agua em 24 horas; como affirmo o relatorio do Ministerio da Viação e Obras Publicas de 1908, paginas 203 e 204.

Permitta Deus, que o Governo melhor inspirado, possa cumprir fielmente o seu dever, fazendo justiça.

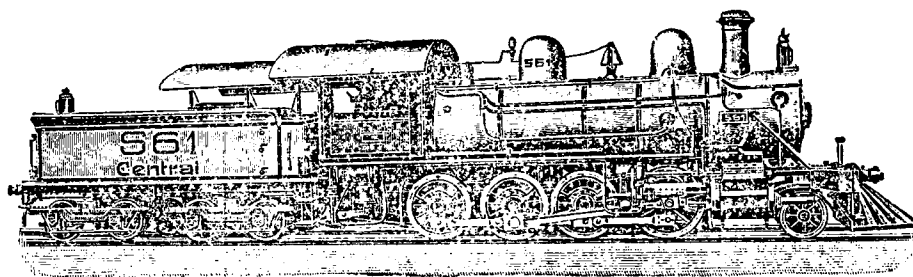
Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1911. — Pela Directoria Central da «A Regeneradora», professor, *Angeli Tortoroli*.

HENSCHEL & SOHN

CASSEL, Alemanha

A MAIOR FABRICA DE LOCOMOTIVAS DA EUROPA

Construindo annualmente 800 locomotivas — Produccão total mais de 10.750



LOCOMOTIVAS de todos os systemas e para qualquer bitola, para estradas de ferro geraes e linhas locaes.

LOCOMOTIVAS para fins industriaes e fazendas, tramways e caminhões a vapor.

Peças para machinas de toda especie, caldeiras, jogos de rodas, eixos e aros, etc.
Machinas para fabricação de porcas, trabalhando sem perda de material, etc.

ALTOS FORNOS E USINA DE LAMINAÇÃO DE PROPRIEDADE DA FABRICA

CHAPAS, peças de aço fundido e aço forjado para CONSTRUÇÃO DE NAVIOS E MACHINAS

REPRESENTANTES

THEODOR WILLE & C.

N. 79, AVENIDA CENTRAL, N. 79

BEHREND, SCHMIDT & C.^o

RIO DE JANEIRO



BERLIM

Instalações de Força e Luz em cidades, fabricas e outros estabelecimentos. Estradas de Ferro e bonds electricos. Elevadores electricos, etc. Lampadas electricas as mais economicas.

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICO

N. 46, Rua da Alfandega N. 46

CLUBS LANGGAARD

PIANOS { CHASSAIGNE
SPAETHE

Machinas de escrever "UNDERWOOD"

Bicyclettas inglezas com 3 velocidades
de Armstrong

{ **NEW-HUDSON**

GRAMOPHONES { VICTOR
E DISCOS

Peçam prospectos a

THEODOR LANGGAARD & C.

Rua dos Ourives, 45 - Rio

Atal: 37, RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 37

SAO PAULO

BANCO DA PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL

Agente financeiro do Thesouro do Estado do Rio Grande do Sul, na praça do Rio de Janeiro

Faz publico que, autorizado por decreto n. 1.725, de 15 de abril de 1911, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, iniciou, nesta data, o serviço de transferencias e resgate dos titulos de emprestimos do Rio Grande do Sul em circulação nesta praça.

Os juros dos alludidos emprestimos serão pagos, neste Banco

à Rua da Alfandega n. 21

nas épocas determinadas nas respectivas leis.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1911.

WILLY SCHMIDT, Gerente.

The Rio de Janeiro City Improvement Company, Limited

Esta companhia, em cumprimento ás instrucções recebidas da Repartição de Aguas Esotos e Obras Publicas, e de conformidade com os seus contractos, faz sciente, a quem interessar, que vao proceder ao assentamento de um collector de esgotos nos terrenos situados entre os ns. 11 e 13 (antigos) da rua Zeferina, em Todos os Santos, afim de esgotar os predios ns. 138—I, II e III, 142 e 144 da rua Santos Titara.

Outrosim, avisa que, decorrido o prazo de 30 dias, a contar desta data, será iniciado o referido serviço.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1911.—
P. M. Gotto, representante.

Banco do Commercio

ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido numero sufficiente de Srs. accionistas, para constituir-se a assemblea geral ordinaria convocada para hoje, de novo os convido para se reunirem no dia 14 do corrente, ao meio dia, no edificio do banco, á rua General Camara n. 8, para o exame e julgamento das contas do anno findo em 30 de junho proximo passado, e para eleição do conselho fiscal e seus sup-
pientes.

Sendo esta a segunda convocação, a assemblea geral ordinaria deliberará, seja qual for a somma do capital representado pelos Srs. accionistas presentes.

Continuam suspensas as transferencias de accões até a realização da assemblea.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1911.—
Conde de Avellar, presidente.

Banco do Commercio

ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

Tercera convocação

Não tendo comparecido numero sufficiente de Srs. accionistas para constituir-se a assemblea geral extraordinaria convocada para hoje, de novo os convido para se reunirem no dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde, no edificio do banco, á rua General Camara n. 8, para tomarem conhecimento de uma proposta da directoria, cujo principal fim é alterar os estatutos, no sentido de poder o banco fazer operações hypothecarias.

Sendo esta a terceira convocação, também renovada por carta, a assemblea geral extraordinaria deliberará, seja qual for a somma do capital representado pelos Srs. accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1911.—
Conde de Avellar, presidente.

GUARANA

IODO-KOLA

Preparação sem alcohol

Soberano nas molestias do:

Estomago

Intestinos

Coração

Nervos

Tonico do utero

Vende-se em todas as pharmacisa.



Banco da Provincia do Rio Grande do Sul

RUA DA ALFANDEGA N. 21

DEPOSITOS POPULARES

(Contas correntes limitadas)

Autorizado por decreto n. 7.785, de 31 de dezembro de 1909, do Governo Federal, o Banco abre contas correntes limitadas, desde a quantia de 50\$, como deposito inicial minimo, até 5:000\$, atozando o juro de 4 1/2 % ao anno, capitalizado nos fins de junho e dezembro.

Os depositantes poderão retirar até 1:000\$ semanalmente, sem prévio aviso; não podendo serem feitas retiradas ou depositos menores de 20\$000 réis.

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45

Depois de amanhã

A'S 3 HORAS DA TARDE

227 — 2ª

100:000\$000

POR \$8000 EM DECIMOS

SEGUNDA-FEIRA, 11 DO CORRENTE

215 — 20ª

16:000\$000

Por 1\$600

TERÇA-FEIRA, 12 DO CORRENTE

216 — 18ª

20:000\$000

Por 1\$600

SABBADO, 7 DE OUTUBRO

A'S 3 HORAS DA TARDE

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

212 — 2ª

200:000\$000

POR \$8000 EM DECIMOS

Os pedidos de bilhetes, do interior, devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor n. 14. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

BEBAM ANTARCTICA

A melhor de todas as cervejas

AGENTES GERAES

Gonçalves Zenha & Comp.

83, RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 83

RIO DE JANEIRO

Apolices perdidas

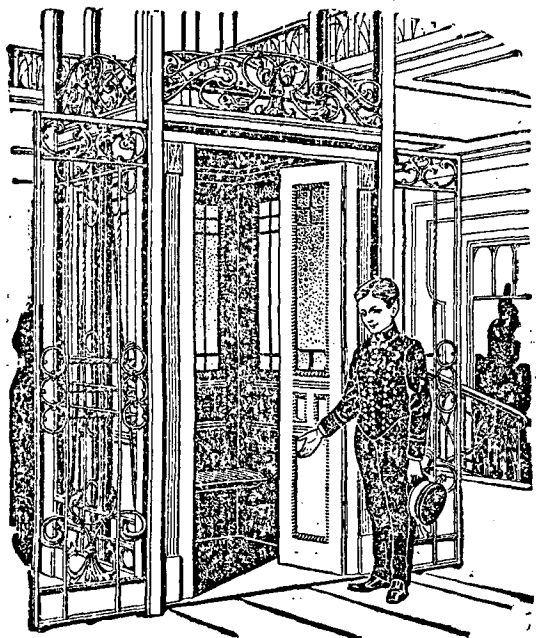
Previno-se que se perderam cinco apolices da divida publica da União, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, juros de 5% ao anno, papel, ns. 51.576 a 51.580, emitidas em 1860 e pertencentes ao Recolhimento da Santa Casa da Misericordia desta Capital; e pede-se a quem as tiver achado o obsequio de levá-las à rua do Rosario n. 103, sobrado, que, por isso, será gratificado.



Sociedade Anonyma «Diario de Noticias»

Acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1911. — A directoria.



BROMBERG & C^{IA}

CAIXA DO CORREIO N. 1.367 AVENIDA CENTRAL, 9 E 11 TELEPHONE N. 3.642

Elevadores de luxo e de cargas

ASSIM COMO INSTALAÇÕES COMPLETAS DE:

FILIAES
HAMBURGO,
S. PAULO
E BUENOS AIRES

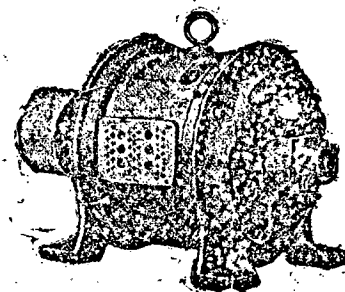
QUAESQUER FABRICAS
Usinas electricas
de força hydraulica, de vapor
de gaz, etc.

FILIAES
PORTO ALEGRE,
RIO GRANDE
E PELOTAS

ELEVADORES

Grande

Deposito de Material electrico, machinas agricolas, etc., etc.



BANCO DA PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDADO EM 1858

Capital 10.000:000\$000 | Capital realizado . . . 5.000:000\$000
Fundo de reserva. 5.026:890\$960

MATRIZ: PORTO ALEGRE — FILIAES E AGENCIAS nas principaes praças
no Estado do Rio Grande do Sul

N. 21, RUA DA ALFANDEGA, N. 21
RIO DE JANEIRO

DEPOSITOS POPULARES

(CONTAS CORRENTES LIMITADAS)

Autorizado por decreto n. 7.785, de 31 de dezembro de 1909, do Governo Federal, o Banco abre contas correntes limitadas, desde a quantia de 50\$000, como deposito inicial minimo, até 5:000\$000, abonando o juro de 4 1/2 % ao anno, capitalizado nos fins de junho e dezembro.

Os depositantes poderão retirar até um conto de réis semanalmente, sem prévio aviso, não podendo ser feitas retiradas ou depositos menores de 20\$000.

GASMOTOREN-FABRIK DEUTZ

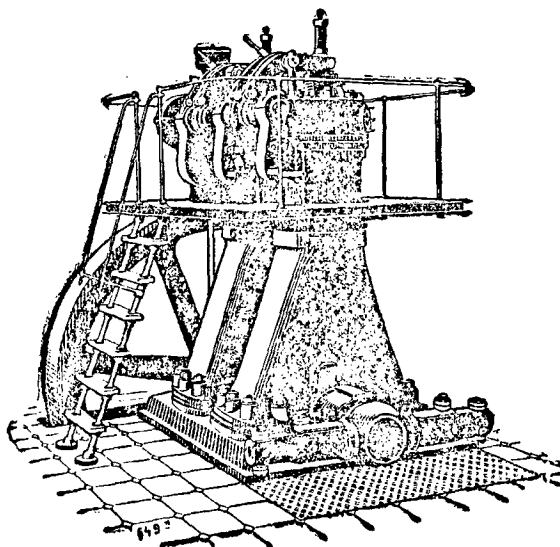
SUCCURSAL BRAZILEIRA

Motor-Otto Diesel

O mais moderno e economico

GASTO:

180 a 200
grammas de kero-
zene bruto
por cavallo 1 hora
ou 35 a 40 réis



Grande stock

Nas seguintes machinas:

Para serrarias.
Para marcenarias.
Para carpintarias.
Para officinas mecanicas.
Para padarias.
Para fabricação de gelo.
Motores a kerozene.
Motores a gaz pobre.
Motores para lanchas.
Motores para cinematographos
Motores para luz electrica.
(Usinas de luz até 2.000 HP).
Transmissões, correia, oleos, graxa,
aço, bombas, guinchos, material
de estrada de ferro de bitola es-
treita, etc., etc.

MOTOR OTTO-DIESEL

Rua Primeiro de Março, 106

RIO DE JANEIRO

CAIXA POSTAL 1304